

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - Nº 170

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

**MESA**

Presidente  
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente  
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente  
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário  
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário  
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário  
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário  
Ernandes Arorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  
Eduardo Suplicy – PT – SP  
Ney Suassuna – PMDB – PB  
Emilia Fernandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

Corregedor  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos  
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMOB – MS  
2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE  
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC  
Waldeck Omellas – PFL – BA  
Emilia Fernandes – PTB – RS  
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder  
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes  
José Roberto Arnuda – PSDB – DF  
Wilson Kleinübing – PFL – SC  
Ramez Tebet – PMOB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

Líder  
Jáder Barbalho

Vice-Líderes  
Ronaldo Cunha Lima  
Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvam Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

Líder  
Hugo Napoleão

Vice-Líderes  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Holanda  
Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

Líder  
Sérgio Machado

Vice-Líderes  
Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

Líder  
Epitacio Cafeteira

Vice-Líder  
Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PT**

Líder  
José Eduardo Dutra

Vice-Líder  
Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

Líder  
Valmir Campelo

Vice-Líder

**LIDERANÇA DO PDT**

Líder  
Júnia Marise

Vice-Líder  
Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

Líder  
Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

Líder  
Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

Líder  
Romeu Tuma

### EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES  
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA  
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA  
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

Impresso sob a responsabilidade da  
Presidência do Senado Federal  
(Art. 48, nº 31 RISF)

## SUMÁRIO

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 91, de 1996, que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.....	15751
Nº 92, de 1996, que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.....	15762
Nº 93, de 1996, que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994. ....	15765
Nº 94, de 1996, que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.....	15772
Nº 95, de 1996, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995. ....	15774

### SENADO FEDERAL

#### 2 – ATA DA 144ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996

##### 2.1 – ABERTURA

##### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações acerca da importância das matérias a serem discutidas e votadas no Senado Federal no dia de hoje. ....

SENADOR LAURO CAMPOS – Endividamento externo brasileiro. ....

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Reflexão sobre a reforma agrária no Brasil. ....

SENADOR PEDRO SIMON – Elogios ao pronunciamento do Senador Joel de Hollanda. Destacando a iniciativa de diversos setores da sociedade para agilização do processo de reforma agrária no Brasil. ....

##### 2.2.2 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 44, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que altera o Inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal. ....

Nº 45, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal. ....

##### 2.2.3 – Requerimentos

Nº 913, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que os Projetos de Lei da Câmara nº 51 e do Senado nº 86, de 1996, tramitem em conjunto, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. ....

Nº 914, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação do prazo da Comissão Especial destinada a acompanhar, *in loco*, os fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro, até o dia 15 de dezembro de 1996.

Aprovado. ....

##### 2.3 – ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Aprovado o substitutivo com destaques, tendo usado da palavra os Srs. Gilberto Miranda,

15780

15782

15785

15787

15790

15791

15793

15793

Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, Ronaldo Cunha Lima, Epitacio Cafeteira, Sérgio Machado, Antônio Carlos Magalhães, José Fogaça, José Eduardo Dutra, Carlos Patrocínio e Valmir Campelo. À Comissão Temporária para redação final.....		15793	Ofício S nº 76, de 1996 (nº 2.489/96, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier – RS, para que possa contratar operações de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinadas à execução de rede de esgoto. (Projeto de Resolução nº 93, de 1996).....	15866
2.3.1 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.....	15856	Ofício S nº 74, de 1996 (nº 2.382/96, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha parecer referente à solicitação da Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, objetivando seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais. (Projeto de Resolução nº 94, de 1996).....	15867	
2.4 – ENCERRAMENTO 3– ATA DA 145ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996.		Mensagem nº 216, de 1996 (nº 822/96, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a indicação do nome do Senhor Sérgio Xavier Ferolla, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada à Oficial-General da Aeronáutica, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Cherubim Rosa Filho. ....	15868	
3.1 – ABERTURA 3.2 – EXPEDIENTE 3.2.1 – Pareceres Referentes às seguintes matérias	15859	3.2.2– Discursos do Expediente SENADOR COUTINHO JORGE – Privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....	15870	
Ofício S nº 80, de 1996 (nº 2.696/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para que possa contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$5.386.500,00, destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE e aquisição de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju – SE. (Projeto de Resolução nº 89, de 1996).....		SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Resultados da última pesquisa do IBGE, no que tange à situação sócio-econômica do Brasil.....	15874	
Mensagem nº 156, de 1996 (nº 344/96, na origem), do Senhor Presidente da República ao Senado Federal, solicitando autorização para realizar operações de restruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos, ou, ainda, à melhoria de condições de um ponto de vista global. (Projeto de Resolução nº 90, de 1996).....	15860	SENADOR PEDRO SIMON – Nota publicada no <i>Jornal do Brasil</i> de hoje, sob o título "PMDB troca apoio à reeleição por cargos". Parabenizando o Cardeal Dom Evaristo Ams pelo seu 75º aniversário e por suas realizações. ....	15876	
Ofício S nº 73, de 1996 (nº 2.281/96, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha pedido da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro – RS, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$162.496,08, destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia. (Projeto de Resolução nº 91, de 1996).....		SENADOR NEY SUASSUNA – Desigualdades inter-regionais como obstáculo ao desenvolvimento do País. ....	15890	
Ofício S nº 38, de 1996 (nº 1.557/96, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais ao Senado Federal, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – S.A., no valor de até R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz. (Projeto de Resolução nº 92, de 1996)....	15863	3.2.3– Requerimentos Nº 918, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona. ....	15892	
	15865	Nº 919, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando dispensa de Interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 512, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 216, de 1996 (nº 822/96, na origem), lido anteriormente. Aprovado.....	15893	

<b>3.2.4 – Comunicações da Presidência</b>		
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.....	15893	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal. Votação adiada, nos termos do Requerimento nº 920, de 1996, que solicita tramitação em conjunto da matéria com a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996, tendo usado da palavra o Sr. Pedro Simon. ....
Inclusão na Ordem do Dia da sessão extraordinária de amanhã, às 10 horas e 30 minutos, dos Projetos de Resolução do Senado nºs 89 a 94/96, constantes de pareceres lidos anteriormente, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. ....	15893	15902
<b>3.2.5 – Ofício</b>		
Nº 860, de 1996, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.484-24, de 1996. ....	15893	Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima. <b>Aprovado.</b> À Câmara dos Deputados.....
<b>3.3 – ORDEM DO DIA</b>		15903
Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – PROER – de demitir pessoal sem justa causa, e dá outras providências. <b>Aprovado</b> , ficando rejeitada a emenda do Sr. Roberto Freire, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Antonio Carlos Magalhães, Jefferson Péres, Ney Suassuna, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares e Bernardo Cabral. À Comissão Diretora para redação final. ....	15893	Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 4º do artigo 18 da Constituição Federal. <b>Não houve oradores</b> no segundo dia de discussão, em segundo turno.....
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996. <b>Aprovada.</b> À Câmara dos Deputados.....	15894	15904
Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106/91, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. <b>Retirado</b> , nos termos da Mensagem nº 221, de 1996, do Senhor Presidente da República, lida e aprovada nesta oportunidade. Ao arquivo.....	15900	Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Pamaíba. <b>Aprovado.</b> À Câmara dos Deputados.....
Requerimento nº 786, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, que já tramitam em conjunto. <b>Aprovado.</b> .....	15901	Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final. ....
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Especial. Retirada da pauta em virtude de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995 e Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, nos termos do Requerimento nº 786, de 1996, aprovado no item 3.....	15902	Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Srs. Senadores, que altera o art. 46 da Constituição Federal. Discussão encerrada, voltando a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em virtude do recebimento da Emenda nº 1 – PLEN.....
<b>3.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia</b>		15908
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996. <b>Aprovada</b> , nos termos do Requerimento nº 921, de 1996. À Câmara dos Deputados.....	15902	3.3.2 – Comunicação da Presidência
Recebimento do Ofício nº 162, de 1996, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados,		15910

encaminhando para apreciação do Senado Federal, Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, que autoriza o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em território nacional.....

**3.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários acerca de matéria jornalística intitulada "Aliclamento para a família Camelô", sobre projeto de lei complementar, apresentado pelo então Deputado Antônio Kandir, que reforma substancialmente o ICMS.....

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Regozijo pela reeleição do jornalista Paulo Cabral para a presidência da Associação Nacional de Jornais – ANJ.....

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Associando-se ao manifesto publicado no jornal *Correio Brasiliense*, de hoje, intitulado "Em Defesa de um Homem de Bem", de apoio irrestrito ao profissional Manoel Pinto, secretário executivo da diretoria do Banco do Brasil.....

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Centenário da morte de Carlos Gomes. Histórico da vida e da obra do compositor.....

SR. PRESIDENTE ( Júlio Campos ) – Associando-se ao pronunciamento do Senador Artur da Távola.....

**3.3.4 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR JONAS PINHEIRO – Comemoração do Dia do Médico Veterinário, no dia 9 de setembro passado.....

15911

SENADOR ODACIR SOARES – Lançamento do documento elaborado pela ELETRO-NORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, intitulado "Suprimento de Energia Elétrica para o Sistema Rondônia".....

15923

15911

SENADOR MAURO MIRANDA – Registrando apelo no sentido de que uma repactuação nos volumes de financiamentos para a safra que está começando, garantindo ao Estado de Goiás uma destinação de crédito que atenda às demandas efetivas de seus produtores.....

15924

15913

**3.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**3.4– ENCERRAMENTO**

**4– ATA DE COMISSÃO**

Ata da 32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28 de agosto de 1996.....

15927

**5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 1.091 a 1.098, de 1996.....

15960

15914

**6 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Portaria nº 72, de 1996.....

15964

15914

**7 – MESA DIRETORA**

**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

15922

15922

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 91 DE 1996

Aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1996

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

### TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte,

Desejosos de estabelecer mecanismos recíprocos em matéria de  
extradição,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1  
Obrigação de Extraditar

1. Cada Estado Contratante compromete-se a extraditar para o outro, nas circunstâncias e nas condições previstas no presente Tratado e em conformidade com as formalidades legais em vigor no seu próprio território, qualquer pessoa que nele se encontre e que esteja acusada ou condenada por crime que autorize a extradição, previsto no Artigo 2 do presente Tratado, cometido no território do outro Estado requerente.

2. A extradição poderá também ser concedida por crime que autorize a extradição na forma do Artigo 2 do presente Tratado, cometido fora do território do Estado Requerente, mas em relação ao qual este tenha jurisdição, e desde que o Estado Requerido tenha, em circunstâncias correspondentes, jurisdição sobre crimes de tal natureza. Nessa hipótese, o Estado Requerido levará em consideração todas as circunstâncias do caso, inclusive a gravidade do crime.

3. A extradição poderá, ainda, ser concedida por crime que autorize a extradição na forma do Artigo 2:

a) se o crime tiver sido cometido em um terceiro Estado por um nacional do Estado Requerente e o Estado Requerente basear sua jurisdição na nacionalidade do indigitado, e

b) se, na hipótese de o crime ter ocorrido no Estado Requerido, constituisse delito no âmbito da legislação desse Estado, punível com pena de pelo menos 12 (doze) meses ou com uma pena mais severa.

4. Poderá ser solicitada a extradição em relação a um crime previsto no Artigo 2 se tal crime tenha sido cometido antes ou após a entrada em vigor do presente Tratado.

ARTIGO 2  
Crimes que Autorizam a Extradicação

1. O presente Tratado aplicar-se-á a crimes que sejam puníveis nas legislações de ambos os Estados Contratantes com penas de privação de liberdade iguais ou superiores a um ano, ou com uma pena mais severa.

2. Se a extradição for solicitada para fins de cumprimento de sentença condenatória, será necessário ainda que a pena estipulada seja de no mínimo 4 (quatro) meses.

3. No presente Artigo, a expressão "privação de liberdade" inclui privação de liberdade em decorrência de ordem expedida pela Justiça Criminal, além da sentença de prisão, ou em substituição a esta.

### ARTIGO 3

#### Razões para Recusar Pedidos de Extradição

1. Não será concedida a extradição de uma pessoa se a autoridade competente do Estado Requerido entender:

- a) que o crime que deu origem ao pedido de extradição é de natureza política; ou
- b) que se trata de crime previsto nas leis militares, mas não previsto também na legislação penal ordinária; ou
- c) que o pedido de extradição - embora alegadamente fundamentado em crime que autorize a extradição previsto no Artigo 2 deste Tratado - tenha na realidade o propósito de perseguir ou punir a pessoa procurada devido a sua raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas; ou
- d) que a pessoa procurada, se extraditada, poderia ser objeto de discriminação em seu julgamento ou punida, detida ou cerceada de sua liberdade pessoal em razão de sua raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas; ou
- e) que, consideradas todas as circunstâncias, seria injusto ou opressivo extraditar a pessoa procurada:
  - i) em decorrência do pequeno potencial ofensivo do crime de que a pessoa está sendo acusada, ou pelo qual foi condenada; ou
  - ii) de acordo com sua legislação, em decorrência do lapso de tempo transcorrido desde a data do alegado cometimento do crime ou da fuga ilegal da pessoa procurada, conforme for o caso; ou
  - iii) em razão da acusação contra essa pessoa não ter sido feita de boa-fé e no interesse da Justiça; ou

f) que, no caso de solicitação feita pelo Reino Unido, baseada nos mesmos fatos que justificaram pedido anterior para extradição da pessoa procurada, tenha este sido denegado.

2. Uma pessoa não será extraditada se esta pessoa, sendo processada em território do Estado Requerido pelo crime que motivou o pedido de extradição, tenha direito a ser liberada da acusação em decorrência de qualquer lei do Estado Requerido que se refira à sua prévia absolvição ou condenação.

3. Caso a legislação do Estado Requerido não permita a extradição de seu cidadão com fundamento em sua nacionalidade, o Estado Requerido deverá, a rogo do Estado Requerente, submeter o caso às suas autoridades competentes, a fim de que, caso sejam julgados necessários, os procedimentos adequados possam ser executados. Tal pedido deve ser acompanhado da documentação processual pertinente e provas relativas ao delito e deverá ser transmitido, gratuitamente, na forma estabelecida no Artigo 5. O Estado Requerente deverá ser informado sobre a solução do caso.

#### ARTIGO 4

##### Pena de Morte

Se a pessoa procurada estiver sujeita, segundo a legislação do Estado Requerente, à pena de morte pelo crime que fundamenta o pedido de extradição, mas a legislação do Estado Requerido não admite-la em caso semelhante, a extradição poderá ser recusada, a menos que o Estado Requerente forneça garantias consideradas suficientes pelo Estado Requerido de que a mesma não será aplicada.

#### ARTIGO 5

##### Procedimentos para a Extradição

1. Sem prejuízo das disposições do Artigo 6, o pedido de extradição deverá ser apresentado por escrito e encaminhado pela via diplomática.

2. O pedido deverá ser acompanhado de:

- a) dados sobre a pessoa procurada, juntamente com quaisquer outras informações que possam ajudar a estabelecer sua identidade, nacionalidade ou cidadania e local de residência;

b) detalhes sobre o crime que motivou o pedido de extradição (inclusive indícios suficientes que justifiquem a expedição de um mandado de prisão para a captura da pessoa procurada);

c) se for o caso, o texto da lei:

i) que defina o crime; e

ii) que determine a pena máxima pelo crime; e

d) no caso de uma pessoa condenada, o original ou cópia autenticada da ata de julgamento ou decisão condenatória e da sentença expedida pelo juiz ou tribunal que a tenha condenado por um crime passível de extradição nos termos do presente Tratado, bem como a comprovação de que a pessoa esteja ilegalmente foragida; ou

e) no caso de uma pessoa indiciada ou acusada, o original ou cópia autenticada do mandado de prisão expedido pela autoridade competente no território do Estado Requerente.

3. Uma pessoa condenada in absentia será considerada, para fins do presente Tratado, como se tivesse sido acusada do crime pelo qual foi condenada.

4. Caso as informações fornecidas pelo Estado Requerente sejam consideradas insuficientes para possibilitar ao Estado Requerido tomar uma decisão sobre o caso, em conformidade com o disposto neste Tratado, o Estado Requerido deverá solicitar ao Estado Requerente as necessárias informações complementares, e poderá fixar um prazo para seu recebimento.

#### ARTIGO 6

#### Prisão Preventiva/O

1. Em casos urgentes, a pessoa procurada poderá, em conformidade com a legislação do Estado Requerido, ser presa preventivamente mediante solicitação das autoridades competentes do Estado Requerente. O pedido de prisão preventiva deverá indicar a intenção de que será solicitada a extradição dessa pessoa e incluir uma declaração da existência de mandado de prisão ou sentença contra a mesma e, se disponível, sua descrição e informações adicionais, se houver, que fossem necessárias para justificar a expedição de mandado de prisão se o crime tivesse sido cometido, ou a pessoa condenada, no território do Estado Requerido.

2. Uma pessoa presa em decorrência de solicitação dessa natureza será libertada após 60 (sessenta) dias a contar da data de sua detenção se o pedido de extradição não chegar ao Estado Requerido dentro desse prazo. Tal disposição não impedirá a adoção de procedimentos subsequentes visando à extradição da pessoa procurada se o pedido de extradição for posteriormente recebido.

#### ARTIGO 7

##### Concurso de Pedidos

Se a extradição de uma pessoa for simultaneamente solicitada por uma das Partes Contratantes e por outro Estado ou outros Estados, com base no mesmo crime ou em crimes diferentes, o Estado Requerido tomará sua decisão, dentro dos limites previstos na sua legislação, após levar em consideração todas as circunstâncias envolvidas, inclusive as disposições sobre a matéria contidas em quaisquer acordos existentes entre o Estado Requerido e os Estados Requerentes, a relativa gravidade e o local dos crimes, as respectivas datas dos pedidos, a nacionalidade ou a cidadania e o local de residência da pessoa procurada e a possibilidade de extradição subsequente para outro Estado.

#### ARTIGO 8

##### Admissibilidade de Provas ou Indícios

1. As autoridades do Estado Requerido admitirão como prova ou indício no procedimento extradicional, desde que devidamente autenticados:

- a) a ata do julgamento, ou a decisão, ou a sentença condenatória ou o mandado de prisão, conforme o caso;
- b) qualquer depoimento, declaração ou outra prova produzida sob juramento ou sob compromisso;
- c) qualquer outro documento produzido sob juramento ou sob compromisso;
- d) cópias autenticadas dos documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c".

2. Para os fins do presente Tratado, um documento será considerado "devidamente autenticado" se:

- a) autenticado sob compromisso ou juramento prestado por uma testemunha; ou
- b) assinado pela autoridade competente do Estado Requerente e certificado com carimbo reconhecido do Ministério competente desse mesmo Estado; ou
- c) autenticado de alguma outra forma permitida pela legislação do Estado Requerido.

#### ARTIGO 9

##### Devido Processo Legal

1. Uma pessoa procurada não será extraditada:

- a) enquanto não haja sido reunida prova suficiente, na forma da legislação do Estado Requerido:

- i) para iniciar um processo que exija resposta da pessoa procurada, se este mesmo processo fosse sumário e decorrente de uma denúncia apresentada contra ela, caso o crime de que é acusada tivesse sido cometido no território do Estado Requerido; ou
- ii) para comprovar que a pessoa procurada é, de fato, a pessoa condenada por juiz ou tribunal do Estado Requerente; e

- b) antes da expiração de qualquer prazo adicional previsto na legislação desse Estado.

2. Se for instaurado um processo penal contra a pessoa procurada no território do Estado Requerido ou se ela for legalmente detida em decorrência de processo penal, a decisão - ou não - de extraditá-la poderá ser adiada até que o processo penal esteja concluído ou que a pessoa não esteja mais detida.

#### ARTIGO 10

##### Decisão e Entrega

1. O Estado Requerido informará o Estado Requerente, pela via diplomática, a respeito de sua decisão sobre o pedido de extradição.

2. No caso de recusa de um pedido de extradição, o Estado Requerido apresentará as razões que a fundamentam.

3. Se o pedido for aceito, o Estado Requerente será informado sobre o local e a data de entrega, bem como a duração de detenção da pessoa com vistas à sua entrega.

4. O Estado Requerente providenciará a remoção da pessoa procurada do território do Estado Requerido dentro dos prazos previstos na legislação do Estado Requerido ou dentro de um prazo razoável especificado pelo mesmo. Se a pessoa não for removida dentro desse prazo, o Estado Requerido poderá recusar-se a extraditá-la pelo mesmo crime.

#### ARTIGO 11

##### Devolução de Bens

1. Ao deferir um pedido de extradição, o Estado Requerido devolverá ao Estado Requerente, nos limites da legislação daquele Estado, todos os objetos (inclusive quantias em espécie):

- a) que possam ser usados como prova do crime; ou
- b) que tenham sido adquiridos pela pessoa procurada em decorrência do crime e que estejam em sua posse.

2. Se os objetos em questão estiverem sujeitos a seqüestro ou a confisco no território do Estado Requerido, este poderá, no âmbito de processos pendentes, retê-los temporariamente ou entregá-los sob a condição de que os mesmos sejam devolvidos.

3. As disposições deste Artigo serão aplicadas sem prejuízo do direito do Estado Requerido ou de qualquer outra pessoa que não seja a pessoa procurada. Existindo tal direito, os objetos serão devolvidos ao Estado Requerido mediante solicitação e sem ônus, na maior brevidade possível, após a conclusão do processo judiciário.

#### ARTIGO 12

##### Regra de Especialidade

1. A pessoa extraditada não poderá ser constrangida em sua liberdade pessoal, nem processada, julgada ou detida com o objetivo de

dar cumprimento a uma sentença condenatória ou ordem de prisão, em razão de crime cometido anteriormente à sua entrega, diverso daquele pelo qual a extradição tiver sido concedida, nem tampouco por qualquer crime passível de extradição contido nos fatos que a fundamentaram, exceto nos seguintes casos:

- a) quando o Estado que entregou a pessoa em questão consentir. O pedido de consentimento deverá ser apresentado, instruído pelos documentos enumerados no Artigo 5º e juntamente com cópia autêntica de depoimento feito pela pessoa extraditada com respeito ao delito em causa;
- b) quando a pessoa extraditada, tendo tido oportunidade de fazê-lo, não houver deixado o território do Estado ao qual foi entregue, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua liberação definitiva, ou, tendo-o deixado, haja regressado.

2. Quando a tipificação do delito que motivou a acusação for alterada, durante a tramitação do processo, a pessoa extraditada somente será processada ou julgada caso o delito em causa, em sua nova descrição, continue a ser crime passível de extradição.

3. Uma pessoa não será, sem o consentimento do Estado Requerido, reextraditada para um terceiro Estado (em decorrência de um crime cometido antes de sua entrega ou retorno ao Estado Requerente), a menos que, após ter tido oportunidade de deixar o território do Estado ao qual foi entregue, não o tenha feito dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua liberação definitiva ou tenha retornado a esse território após tê-lo deixado.

#### ARTIGO 13

##### Documentos

Se exigido pelo Estado Requerido em qualquer caso particular, o Estado Requerente fornecerá uma tradução de qualquer documento apresentado em conformidade com as disposições do presente Tratado.

#### ARTIGO 14

##### Despesas

As despesas referentes à tramitação do pedido de extradição serão custeadas da seguinte maneira:

- a) o Estado Requerente deverá tomar todas as providências necessárias com relação à sua representação processual no Estado Requerido referente a quaisquer procedimentos decorrentes do pedido de extradição, e deverá arcar com as eventuais despesas daí decorrentes;
- b) despesas relativas ao transporte da pessoa extraditada serão custeadas pelo Estado Requerente;
- c) outras despesas no território do Estado Requerido referentes à tramitação do pedido de extradição serão custeadas pelo Estado Requerido.

#### ARTIGO 15

##### Assistência Jurídica Mútua em Extradição

Cada Estado Contratante oferecerá ao outro, nos limites previstos na sua legislação, a mais ampla assistência possível em matéria penal relacionada ao crime objeto do pedido de extradição.

#### ARTIGO 16

##### Aplicação Territorial

1. O presente Tratado será aplicado:

a) no tocante ao Reino Unido:

i) na Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; e

ii) em qualquer outro território por cujas relações internacionais o Reino Unido seja responsável e ao qual o presente Tratado tenha sido estendido por acordo entre os Estados Contratantes mediante Troca de Notas; e

b) na República Federativa do Brasil.

2. Referências ao território do Estado Contratante, quando for o caso, deverão ser interpretadas de acordo com o parágrafo 1.

3. A aplicação do presente Tratado a qualquer território, ao qual o Tratado tenha sido estendido conforme o parágrafo 1 do presente Artigo, poderá ser denunciada por qualquer Estado Contratante mediante notificação, com 6 (seis) meses de antecedência, por via diplomática.

ARTIGO 17  
Territórios Dependentes

Um pedido formulado pelo Governo da República Federativa do Brasil visando à extradição de um indigitado que se encontre em qualquer território ao qual o presente Tratado tenha sido estendido conforme o parágrafo 1 do seu Artigo 16 poderá ser enviado ao Governador ou outra autoridade competente desse território, que terá autonomia para tomar a decisão em relação ao pedido ou poderá submetê-lo ao Governo de Sua Majestade no Reino Unido para sua decisão.

ARTIGO 18  
Ratificação, Entrada em Vigor e Término

1. Este Tratado está sujeito à ratificação e os instrumentos pertinentes serão trocados em Brasília tão logo quanto possível. Entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação.

2. Qualquer dos Estados Contratantes poderá denunciar este Tratado a qualquer momento mediante notificação ao outro pela via diplomática, caso em que este documento deixará de vigorar 6 (seis) meses após o recebimento da notificação.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto por seus respectivos Governos, firmam o presente Tratado.

Feito em Londres, em 18 de julho de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
PELO GOVERNO DO REINO UNIDO DA  
GRÃ-BRETANHA E IRLANDA  
DO NORTE

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 92 DE 1996**

Aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1996

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O  
GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI RELATIVO À COOPERAÇÃO  
MILITAR**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, inspirados no espírito de colaboração, considerando a conveniência de estabelecer novos vínculos de cooperação na área militar entre ambos países, resolveram celebrar o seguinte:

**ACORDO**

**ARTIGO I  
Objetivo do Acordo**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, de comum acordo, poderão realizar uma cooperação militar com fins científicos, culturais, tecnológicos e de aperfeiçoamento na área militar, a ser canalizada através da Adidância do Exército de sua Embaixada.

**ARTIGO II****Relação de Dependência**

Os militares destacados para a cooperação, enquanto dure a sua permanência no Paraguai, estarão incorporados e subordinados à Adidâncio do Exército da Embaixada do Governo da República Federativa do Brasil na qualidade de Técnicos Militares (doravante denominados "os Técnicos").

**ARTIGO III****Normas Aplicáveis**

Os Técnicos da cooperação estarão sujeitos às disposições contidas na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas que tratam dos funcionários técnicos e administrativos das Representações Diplomáticas.

**ARTIGO IV****Privilégios e Imunidades**

Os Técnicos da cooperação que devam permanecer em território paraguaio por dois anos ou mais gozarão das imunidades e privilégios que correspondem aos funcionários técnicos e administrativos, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.

Os Técnicos da cooperação que devam permanecer em território paraguaio por menos de dois anos gozarão das imunidades que correspondem a membros técnicos e administrativos da Representação Diplomática, mas não gozarão de privilégios.

**ARTIGO V****Regime de Ingresso e Permanência**

Os Técnicos da cooperação, para seu ingresso e permanência em território paraguaio, deverão estar munidos do passaporte e do visto correspondente aos funcionários técnicos e administrativos da Representação Diplomática.

**ARTIGO VI****Coordenação**

A coordenação geral das atividades dos Técnicos será feita através das autoridades designadas do Ministério da Defesa Nacional da República do Paraguai e a Adidâncio do Exército da Embaixada da República Federativa do Brasil, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

**ARTIGO VII****Uso de Uniformes e Insignias**

Os Técnicos da cooperação poderão usar seus uniformes e insignias de grau, assim como as insignias que lhes forem concedidas "Honoris Causa" pelo Governo do Paraguai.

**ARTIGO VIII****Gastos e Custos**

O custo da cooperação, assim como gastos, soldos, salários, benefícios sociais e/ou trabalhistas que correspondam aos Técnicos da cooperação serão de absoluta responsabilidade do Governo da República Federativa do Brasil.

**ARTIGO IX**  
Operações Conjuntas

Quando a cooperação implicar em operações conjuntas com o Exército da República do Paraguai e envolver o ingresso de tropas da República Federativa do Brasil em território paraguaio, a coordenação da mesma deverá ser feita com a devida antecedência, a fim de dar cumprimento ao mandato que estabelece a Constituição Nacional da República do Paraguai em seu Artigo 224, Inciso 5. Para os efeitos deste Acordo, não se consideram tropas o envio de técnicos militares que não constituam unidades de combate.

**ARTIGO X**  
Comando das Operações Conjuntas

As Operações Conjuntas serão comandadas pelo Comandante-em-Chefe das Forças Armadas do Paraguai ou pelo Oficial superior por ele designado.

**ARTIGO XI**  
Solução de Controvérsias

Qualquer divergência que surgir sobre aspectos relativos à cooperação será elevada imediatamente à consideração de ambos os Governos, a fim de que a questão possa ser resolvida através de negociações diretas.

**ARTIGO XII**  
Vigência

O presente Acordo terá uma duração de cinco (5) anos, prorrogável por períodos iguais, com prévia comunicação por escrito entre as partes e entrará em vigor a partir da troca de ratificações em Brasília assim que cada Estado parte tiver dado cumprimento ao que estabelecem suas respectivas legislações internas sobre a matéria.

**ARTIGO XIII**  
Denúncia

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes a qualquer momento, com aviso prévio de seis (6) meses.

Feito na cidade de Assunção, aos 24 dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco.

Pelo Governo da República  
Federativa do Brasil

*z.c./acgta enilia*

ALBERTO VASCONCELLOS DA  
COSTA E SILVA  
Embaixador da República  
Federativa do Brasil

Pelo Governo da República  
do Paraguai

*Luis Maria Ramirez Boettner*

LUIS MARIA RAMIREZ BOETTNER  
Ministro das Relações  
Exteriores

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 93 DE 1996**

Aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1996

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

**ACORDO  
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E A AGÊNCIA ESPACIAL EUROPEIA  
PARA O ESTABELECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE RASTREAMENTO  
E DE TELEMEDIDA SITUADOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO**

O Governo da República Federativa do Brasil (daqui por diante denominado "Governo brasileiro"), representado pelo Almirante de Esquadra Arnaldo Leite Pereira, Presidente da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais

e

A Agência Espacial Européia (daqui por diante denominada "Agência"), criada pela Convenção aberta à assinatura em Paris a 30 Mai 75 e vigente a 30 Out 80, representada por seu Diretor Geral, Senhor Jean-Marie Luton

CONSIDERANDO o Acordo entre o Governo brasileiro e a Agência para o estabelecimento e a utilização de meios de rastreamento e de telemedida a serem instalados em território brasileiro, firmado em 20 Jun 77 e em vigor a 04 Jul 80, daqui por diante denominado "Acordo", DESEJOSOS de dar prosseguimento à cooperação estabelecida com base no Acordo, para fins exclusivamente pacíficos,

- LEVANDO EM CONTA os artigos XIII.1 e 2 do Acordo,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

ARTIGO I

1. O Governo brasileiro autoriza e garante a utilização das instalações do centro de lançamento de Natal para o programa Ariane. Para essa finalidade, o Governo brasileiro adaptará o equipamento do centro de lançamento, fornecendo a infra-estrutura necessária e autorizando a instalação de novos equipamentos da Agência.
2. O Governo brasileiro assegura a exploração das instalações do centro de lançamento, mantendo-as em condição operacional apropriada à boa execução dos lançamentos Ariane. O Governo brasileiro envidará os esforços possíveis para que os lançamentos Ariane se beneficiem de prioridade para a utilização dessas instalações. As Partes consultar-se-ão a fim de evitar qualquer conflito entre os lançamentos Ariane e os outros lançamentos efetuados a partir do centro de lançamento. As

modalidades empregadas nesta prioridade, serão definidas no Protocolo entre o Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento do Ministério da Aeronáutica (daqui por diante denominado "DEPED") e o Centro Nacional de Estudos Espaciais (daqui por diante denominado "CNES"), observado o artigo III, parágrafo 2 seguinte.

#### ARTIGO II

A pedido da Agência, o Governo brasileiro envidará também os esforços possíveis para autorizar a utilização das instalações do centro de lançamento de Alcântara. O Governo brasileiro e a Agência estabelecerão um Ajuste definindo as condições específicas de sua utilização.

#### ARTIGO III

1. O Governo brasileiro e a Agência designam, respectivamente, a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais e o Centro Nacional de Estudos Espaciais para a execução do presente Acordo.
2. Nos limites de competências que lhes são delegadas no quadro do presente Acordo, o DEPED e o CNES definirão em um Protocolo a natureza e o nível dos serviços a serem prestados, os procedimentos de manutenção e de operação bem como as modalidades financeiras com base nos princípios estabelecidos no artigo IV.

#### ARTIGO IV

1. A COBAE e o CNES definirão um programa de renovação das instalações e equipamentos do centro de lançamento para o período de recondução do Acordo. Este programa será revisto conjuntamente a cada ano e um relatório será enviado ao Governo brasileiro e à Agência.
2. O Protocolo entre o DEPED e o CNES mencionado no artigo III.2, definirá os procedimentos permitindo chegar a uma repartição razoável dos encargos financeiros ocasionados pelo programa de renovação, uma vez aceito.

3. Os serviços prestados pelo centro de lançamento para os lançamentos Ariane, terão seus custos assumidos pela Agência, por campanha de lançamento, aprovadas pela COBRAE e pela Agência, esta agindo como intermediária do CNES.
4. O Governo brasileiro permanece proprietário das instalações e equipamentos que tenham sido objeto de atualização, incluindo aqueles cujo financiamento tenha sido assegurado, total ou parcialmente, pela Agência.
5. O Governo brasileiro e a Agência definirão conjuntamente as modalidades de instalação, de utilização e o regime de propriedade dos equipamentos adicionais novos, necessários para os lançamentos Ariane. Estes equipamentos estarão igualmente à disposição do Governo brasileiro para as atividades espaciais realizadas com fins exclusivamente pacíficos, sob sua responsabilidade.

#### ARTIGO V

1. O Governo brasileiro e a Agência definirão de comum acordo as áreas de tecnologia que, para fins do presente Acordo e no quadro de seus respectivos procedimentos, forem objeto de transferência de informações, bem como o acesso dos técnicos brasileiros a tais informações. A Agência manterá o Governo brasileiro informado do desenvolvimento de suas atividades e programas de lançamento e o notificará logo que possível, das novas necessidades ocasionadas pelo desenvolvimento de novas configurações do lançador Ariane.
2. O Governo brasileiro facilitará todas as providências administrativas tomadas pela Agência ou pelo CNES, no quadro da presente cooperação. A Agência envidará esforços, por solicitação do Governo brasileiro, para facilitar a formação de pessoal e de lhe fornecer qualquer outra forma de assistência no quadro de sua missão, em particular para o fornecimento, na Europa, dos

equipamentos utilizados ou suscetíveis de utilização pelos lançamentos Ariane, conforme as suas regras e procedimentos.

#### ARTIGO VI

O Governo brasileiro e a Agência tomarão as medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento normal de seus respectivos programas.

#### ARTIGO VII

1. O Governo brasileiro autorizará, conforme a legislação brasileira, a utilização das frequências rádio-elétricas necessárias às atividades do centro de lançamento de Natal, para a execução do programa Ariane. O Governo brasileiro garantirá igualmente a proteção das telecomunicações e das recepções rádio-elétricas.
2. O Governo brasileiro assegurará à Agência o acesso à rede brasileira de telecomunicações e à rede internacional de telecomunicações.

#### ARTIGO VIII

A Agência poderá importar ou exportar, com isenção de taxas alfandegárias, os equipamentos, o material de reposição e os aparelhos de medidas de sua propriedade, que não tenham similar nacional, para os fins das atividades do centro de lançamento.

#### ARTIGO IX

1. As facilidades de permanência e de trânsito em território brasileiro serão concedidas ao pessoal da Agência e do CNES, bem como às pessoas por eles designadas, que participem das atividades do programa Ariane em território brasileiro.
2. A remuneração paga pela Agência a seu pessoal não é sujeita ao imposto de renda desde que não tenha residência no país ou que não permaneça mais de 183 dias no Brasil, durante cada exercício financeiro.

**ARTIGO X**

As Partes farão intercâmbio dos dados técnicos e científicos à sua disposição, relativos à utilização dos equipamentos de telemedida e de rastreamento, para seus respectivos programas. Cada uma das Partes se compromete a não divulgar esses dados a terceiros, sem prévia autorização da outra Parte.

**ARTIGO XI**

1. Em caso de danos causados a nacionais de um Estado que não seja o Brasil ou um dos Estados membros da Agência e que impliquem em responsabilidade prevista pelo direito internacional em matéria de danos causados por objetos espaciais, o Governo brasileiro será responsável apenas pelas despesas e indenizações devidas, caso os danos tenham sido causados por erro operacional do sistema radar e/ou de rastreamento, sob responsabilidade brasileira. A Agência será responsável pelas despesas e indenizações devidas em todos os demais casos.
2. Os prejuízos de qualquer natureza causados às pessoas a serviço da Agência ou do Governo brasileiro, que participem de atividades ligadas à execução do programa Ariane, serão indenizados pela Parte a serviço da qual se encontre a vítima, salvo em caso de falta grave ou de ação ou omissão intencional com o fim de acarretar danos.
3. As disposições do parágrafo 2 aplicam-se igualmente em caso de danos causados aos bens das Partes.

**ARTIGO XII**

Qualquer controvérsia relativa à execução ou à interpretação do presente Acordo, que não puder ser objeto de solução amigável entre o Governo brasileiro e a Agência, será submetida, a pedido de uma das Partes, a um tribunal de arbitragem a ser estabelecido pelas Partes, de comum acordo, a menos que as Partes não concordem com outra forma de solução da controvérsia.

## ARTIGO XIII

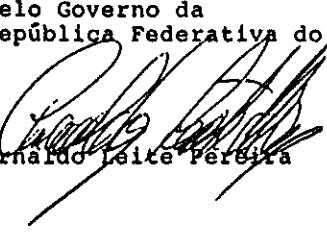
1. O presente Acordo terá a duração de quatro anos e poderá ser prorrogado por consentimento mútuo entre as Partes, que decidirão sobre a duração e condições dessa prorrogação.
2. O presente Acordo poderá ser modificado por consentimento mútuo entre as Partes, a pedido de uma delas. As modificações acordadas entre as duas Partes entrarão em vigor após troca de notas entre o Governo brasileiro e a Agência.
3. O presente Acordo poderá ser denunciado em caso de força maior ou de qualquer acontecimento ou ato que impeça definitivamente uma das Partes de cumprir suas obrigações. Nesse caso, as Partes procederão às medidas de liquidação, inclusive à conclusão das atividades em curso.

## ARTIGO XIV

O presente Acordo entrará em vigor na data em que cada Parte notificar à outra, por escrito, que as formalidades respectivas, necessárias à sua validade, foram cumpridas.

Feito em Brasília e em Paris, aos ~~dez~~ dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro, em dois originais, em português e francês, cada texto sendo igualmente autêntico. A Agência elaborará as versões nos idiomas inglês e alemão.

Pelo Governo da  
República Federativa do Brasil

  
Arnaldo Leite Pereira

Pela  
Agência Espacial Européia

  
Jean-Marie Luton

ACCORD  
ENTRE LE GOUVERNEMENT DE LA REPUBLIQUE FEDERATIVE DU BRESIL  
ET L'AGENCE SPATIALE EUROPEENNE  
POUR L'ETABLISSEMENT ET L'UTILISATION DE MOYENS DE POURSUITE  
ET DE TELEMESURE SITUÉS SUR LE TERRITOIRE BRESILIEN

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 94 DE 1996**

Aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1996

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

## CONVÉNIO CONSTITUTIVO DA CORPORAÇÃO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS

### Aprovação Legislativa

Decreto Legislativo nº 13, promulgado pelo Presidente do Senado Federal, em 30.06.86.

### Proposta de Alteração

1. A Seção I(b) do Artigo II passará a ter a seguinte redação:

"(b) Os demais países membros do Banco e os países não membros do Banco poderão aderir ao presente Convênio na data e em conformidade com as condições que a Assembléia de Governadores da Corporação vier a determinar por maioria que represente pelo menos dois terços dos votos dos membros e que inclua dois terços dos Governadores."

2. A Seção I(c) do Artigo II passará a ter a seguinte redação:

"(c) A palavra "membros" neste Convênio refere-se aos países membros do Banco e aos países não membros do Banco que são membros da Corporação."

3. A Seção I(b) do Artigo III passará a ter a seguinte redação:

"(b) Efetuar investimentos diretos, mediante concessão de empréstimos e, de preferência, através de subscrição e compra de ações ou de instrumentos de dívida conversíveis, em empresas cujo poder de voto seja detido majoritariamente por investidores de nacionalidade latino-americana, e canalizar investimentos indiretos para essas empresas por intermédio de outras instituições financeiras. Além disso, em casos limitados a serem aprovados pela Diretoria Executiva, efetuar investimentos diretos em empresas de pequeno e médio porte situadas em países membros regionais em desenvolvimento, cujo poder de voto seja detido majoritariamente por acionistas não regionais e que gerem um significativo valor agregado local que de outra maneira não se obteria."

4. A Seção 7(a) do Artigo III passará a ter a seguinte redação:

"(a) Contrair empréstimos e, para este fim, constituir os penhores ou oferecer outras garantias que vier a determinar, sempre que o montante total pendente de pagamento a título de empréstimos contraídos ou de garantias oferecidas pela Corporação, seja qual for sua origem, não exceda de um montante igual a três vezes a soma de seu capital subscrito, seus lucros não distribuídos e suas reservas."

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita Maria Nogueira Rabelo Nascimento  
Assistente  
Chefe de Serviço de Documentação do Gabinete  
do Ministro/MPO

SENADO FEDERAL

Secretaria - Geral da Mesa

ROS N.º 60/96  
Fls. 32 jf

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 95 DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1996

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

### ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA, PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO E COMBATE À PRODUÇÃO E AO TRÁFICO ILÍCITOS DE ENTORPECENTES

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo dos Estados Unidos da América  
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Convencidos de que o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes constituem problema que afeta as comunidades de ambos os países;

Reconhecendo que o enfrentamento do problema do abuso de entorpecentes deve operar-se por meio de atividades concertadas e harmônicas na prevenção do uso indevido, na repressão ao tráfico ilícito e na recuperação e reabilitação dos dependentes;

Interessados em desenvolver a colaboração mútua para o combate ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes mediante a adoção de medidas de cooperação e a execução de programas específicos;

Observando os compromissos que ambos os países contraíram como Partes da Convenção Única sobre Entorpecentes, de 30 de julho de 1961, emendada pelo Protocolo de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 21 de fevereiro de 1971, e da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 20 de dezembro de 1988;

Em conformidade com o Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro contra o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 24 de abril de 1986, e com a Declaração Política e o Programa Global de Ação aprovados na XVII Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 23 de fevereiro de 1990;

Inspirados na Declaração de Princípios da Reunião de Cúpula das Américas, de dezembro de 1994, e tendo em vista os compromissos assumidos em seu Plano de Ação;

Levando devidamente em consideração seus sistemas constitucionais, legais e administrativos, e dentro do respeito à soberania nacional de seus respectivos Estados,

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO I

1. As Partes Contratantes comprometem-se a continuar a envidar esforços conjuntos e a realizar programas específicos para redução da

demandas, prevenção do uso indevido, combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes. As Partes Contratantes intercambiarião as informações relevantes para os objetivos acima, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral no combate ao tráfico ilícito de substâncias psicotrópicas. Essa cooperação, que se regerá pelo presente Acordo, poderá compreender as seguintes atividades por parte de ambos os Governos signatários:

- a) fornecimento de equipamento e recursos humanos e financeiros para serem empregados em programas específicos nas áreas acima mencionadas;
- b)) mútua assistência técnico-científica;
- c) intercâmbio de informações.

2. As Partes Contratantes também cooperarão por meios de troca de informação que incluam o intercâmbio de peritos, entre outras iniciativas, com o objetivo de reabilitar farmacodependentes.

3. Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à execução de programas específicos serão, em cada caso, definidos pelas Partes Contratantes por intermédio de um Memorando de Entendimento (MDE).

## ARTIGO II

1. De acordo com as respectivas legislações internas, as Partes Contratantes tomarão as medidas cabíveis para:

- a) controlar a produção, importação, exportação, armazenamento, distribuição e venda de insumos e precursores, produtos químicos e solventes que possam ser utilizados ilicitamente na produção de entorpecentes;
- b) intensificar o intercâmbio de informações e experiências em áreas relacionadas com o combate ao problema dos entorpecentes, como trabalho judiciário e controle aduaneiro.

2. As Partes Contratantes intercambiarião as informações relevantes para os objetivos acima, tendo em vista aumentar a eficácia da cooperação bilateral.

ARTIGO III

De acordo com seus respectivos princípios constitucionais e conceitos fundamentais de seus sistemas legais, as Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias a fim de implementar os dispositivos da Convenção de Viena de 1988, bem como se esforçarão por adotar o Regulamento Modelo da Comissão Interamericana sobre o Controle do Abuso de Drogas (CICAD). As Partes Contratantes tomarão medidas com vistas a reprimir a lavagem de ativos financeiros provenientes de crimes sérios relevantes, tomando gradativamente as medidas apropriadas que levem à adoção e implementação de legislação que defina como ilícito penal a lavagem de ativos financeiros resultantes de crimes sérios relevantes, bem como que estabeleça que instituições financeiras relatem a ocorrência de transações suspeitas. Adicionalmente, as Partes Contratantes adotarão legislação apropriada que autorize o seqüestro e o perdimento de bens e de ativos financeiros. As Partes Contratantes considerarão também a possibilidade de partilhar os resultados dos perdimentos ocorridos.

ARTIGO IV

1. O presente Acordo será implementado por Memorandos de Entendimento (MDE) entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, ouvido o Ministério da Justiça, e o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

2. Cada MDE cobrirá um período de 1 (um) ano, definirá os órgãos responsáveis pela sua execução e conterá uma declaração de seus objetivos, bem como suas metas mensuráveis específicas. Serão descritas as contribuições de cada participante em termos de bens e serviços, bem como as estimativas, em reais e em dólares americanos, do valor de cada contribuição. Cada MDE compreenderá também cronograma para a execução das atividades nele definidas.

3. Os tributos de importação ou taxas aos quais possam estar sujeitos o material e o equipamento fornecidos de acordo com os MDEs e como resultado da execução deste Acordo serão da exclusiva responsabilidade do Governo recipiendário, que tomará as medidas apropriadas para sua liberação.

ARTIGO V

O Governo brasileiro designa como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo o Departamento de

Organismos Internacionais (DOI) do Ministério das Relações Exteriores e o Governo dos Estados Unidos da América designa, como coordenador de sua participação, o Escritório de Assuntos Internacionais de Entorpecentes e Repressão (INL) do Departamento de Estado.

#### ARTIGO VI

1. De maneira a facilitar a execução deste Acordo, as Partes Contratantes poderão designar um funcionário, em suas respectivas Embaixadas, para servir de elemento de ligação permanente entre as respectivas agências governamentais especializadas em assuntos de entorpecentes.

2. As Partes Contratantes poderão designar, mediante consulta apropriada, outros funcionários especializados para assessorar o funcionário de que trata o presente Artigo.

#### ARTIGO VII

Com vistas a alcançar os objetivos do presente Acordo e a pedido de uma das Partes Contratantes, representantes das Partes Contratantes reunir-se-ão periodicamente para:

- a) avaliar a eficácia dos programas de ação;
- b) recomendar aos respectivos Governos programas anuais com objetivos específicos, a serem desenvolvidos no âmbito deste Acordo e a serem implementados mediante a cooperação bilateral;
- c) examinar quaisquer questões relativas à execução do presente Acordo;
- d) apresentar a seus respectivos Governos as recomendações consideradas pertinentes para a melhor execução do presente Acordo.

#### ARTIGO VIII

Todas as atividades decorrentes do presente Acordo serão desenvolvidas em conformidade com as leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e nos Estados Unidos da América.

ARTIGO IX

Para os fins do presente Acordo, entendem-se por entorpecentes as substâncias que aparecem enumeradas e descritas na Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, emendada pelo Protocolo de 1972, bem como na Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988, inclusive os produtos farmacêuticos resultantes dessas substâncias.

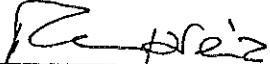
ARTIGO X

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pela respectiva legislação interna para que o Acordo entre em vigor. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por prazo ilimitado, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da respectiva notificação. A denúncia do presente Acordo não afetará a validade de quaisquer obrigações contraídas anteriormente à denúncia.

3. Por ocasião da entrada em vigor deste Acordo, o Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso e Consumo Ilícitos, Produção e Tráfico de Entorpecentes, assinado em 03 de setembro de 1986, deixará de ter vigência.

Feito em Brasília, em 12 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos,

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Embaixador Luiz Felipe Lampreia

  
PELO GOVERNO DOS ESTADOS  
UNIDOS DA AMÉRICA  
Embaixador Melvyn Levitsky

## Ata da 144<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Extraordinária em 11 de setembro de 1996

**2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. José Sarney, Odacir Soares,*

*Ermândes Amorim e Ney Suassuna*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinn – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ermândes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dias há em que se complica o funcionamento desta Casa. Hoje é um desses dias. Ao mesmo tempo em que existem assuntos importantes a serem debatidos e votados neste plenário, como é o caso da nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro, também existem as-

suntos importantes a serem aprovados em comissões, como na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos, onde está em caráter permanente o debate do ICMS, que deverá ser votado amanhã.

São assuntos que terão reflexos muito sérios em nossa sociedade, exigindo a atenção e a dedicação dos Srs. Senadores.

No caso do ICMS, por exemplo, se o projeto for aprovado da forma como está, muda o relacionamento interestados, o que poderá ter graves consequências, como no caso da Zona Franca de Manaus e dos Estados do Norte e do Nordeste. Logo, é preciso que se aprofunde esse debate, que o mesmo seja minucioso, para evitarmos que regiões que já estão carentes e precisam ser desenvolvidas sejam ainda mais crucificadas e prejudicadas.

Durante todo o dia de hoje, Secretários de Estado estão vindo assessorar os Senadores - esta é a Casa da Federação -, para que possamos encontrar a solução mais adequada ao problema do ICMS.

Por outro lado, como disse, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania existe a votação de nomes de autoridades, para que sejam completados quadros, o que deverá ser feito o mais breve possível, principalmente levando-se em conta o caso da Justiça, que já vive uma situação difícil, pelo acúmulo de processos.

Neste plenário, iremos discutir - espero que isso hoje seja solucionado definitivamente - o Código de Trânsito Brasileiro. Serão tempos novos após esse Código, o qual, certamente, ainda tem muitas áreas a serem bem definidas.

Foram apresentadas 210 emendas. Foram 207, mas existem várias emendas que são alfa-numéricas. Já foram aprovadas as Emendas de nºs 1, 7, 14, 14-A, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 42, 43, 52, 53, 54, 74, 75, 82, 91, 102, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 136, 137, 144, 151, 152, 158, 161, 162, 164, 165, 166, 195 e 205 - 49 emendas. Estão destacadas a Emenda nº 61, aprovada, a Emenda nº 60, rejeitada, a Emenda nº 65, aprovada, a Emenda nº 80, rejeitada, e a Emenda nº 79, aprovada. Foram prejudicadas 12 outras.

O processo foi interrompido para que continuássemos essa discussão. Nesse ínterim, entre as primeiras votações e essa votação de agora, muitas foram as instituições que se mobilizaram para fazer valer os seus pontos de vista. Por exemplo, a Polícia Rodoviária Federal tem grande interesse nas Emendas de nºs 34 e 35, que determinam, dão prioridade, dão o direito de as perícias serem executadas pela Polícia Rodoviária Federal. Existe o interesse dos bombeiros, que serão os prioritários no socorro. Há o interesse das montadoras, que querem participar do Conselho Nacional - os fabricantes já participam. Enfim, são muitos os conflitos que teremos que dirimir, para os quais teremos que buscar a melhor solução.

Oriundas desse debate, muitas serão as medidas que modificarão, com toda a certeza, o quadro do trânsito no Brasil.

Hoje, em Brasília, deu-se partida a uma campanha da não-violência no trânsito. Isso tem acontecido em muitas cidades do Brasil. Neste País, o trânsito é responsável por uma Guerra do Vietnã anual. Uma guerra que abalou a potência hegemônica mundial, os Estados Unidos, com 50 mil mortos, acontece todo ano em nosso País. E o que é pior, atinge pessoas jovens, pessoas de classes onde houve um investimento sério em educação, que são as maiores prejudicadas.

Isso é prejudicial ao País, não apenas em relação aos que morrem, mas também aos que ficam, por muitos anos, à mercê de cadeiras de rodas. Tudo isso leva o País a um prejuízo enorme.

Ontem, falava que fui à cidade de Guarabira, importante no meu Estado, no último final de semana, para um comício. Lá chegando, não aconteceu o comício, porque o filho do prefeito da cidade vizinha e mais outros quatro jovens, num carro, saíram para uma festa, quando houve um acidente, por excesso de velocidade ou imperícia. O menino que estava dirigindo tinha quinze anos. Morreu o motorista e dois outros estão à morte.

Tivemos que suspender as atividades políticas. Que perda para essa familial! O que iria ser um comício transformou-se num enterro, e todos lamentávamos.

Por essa razão, estou apresentando um projeto de lei, que será lido hoje, que responsabiliza os pais; aqueles que não cumprem o pátrio poder como devem têm de ser responsabilizados.

Com certeza, esses jovens, além do excesso, não deveriam estar usando o cinto de segurança. Há pouco tempo, neste País, usar cinto de segurança

era um acinte. Quando se falava sobre esse assunto, dava-se a impressão de que quem usava cinto de segurança não era corajoso, másculo. Hoje, todo mundo usa.

Essa nova lei obriga o uso do cinto de segurança inclusive para os ônibus. Sei que será um outro problema, uma mudança, uma aculturação; mas precisamos nos civilizar em relação ao trânsito, sob pena de, a cada ano, termos o prejuízo de uma Guerra do Vietnã, com sérias repercussões na economia.

Não serão mudados só esses itens no que se refere a equipamentos, que são muitos. Está preconizado o air bag, que vai facilitar a sobrevivência do passageiro quando houver um acidente. Pensa-se em usar películas anti-reflexivas para os faróis, evitando o ofuscamento. Enfim, está-se pensando em muitas outras coisas.

Por outro lado, passamos para a política de privatização de rodovias. Eu já transitei por três delas: Rio/Teresópolis, Rio/São Paulo e Rio/Juiz de Fora, e creio que foi a melhor coisa que se fez. Paga-se, mas se tem o serviço e menos buraco. Estradas mais seguras também vão facilitar, por um lado, o trânsito, mas, por outro lado, precisa haver o cuidado com a velocidade, porque uma pista boa convida a que se pise no acelerador. O limite será de 110 km/h. Inclusive, apresentei uma emenda nesse sentido, acrescentando que essa velocidade seja a máxima nas estradas em que isso seja possível, porque não se pode penalizar, há estradas que não se pode colocar essa velocidade, portanto, o limite deve ser aquele que as condições da estrada permitam.

Deveremos ter, com toda a certeza, a mudança do critério do delito culposo para delito doloso. Muitos gritam pela redução das penalidades, mas sou daqueles que acredita que a certeza e o tamanho da punição faz com que se pense duas vezes antes de praticar o ato. Isso trará também uma modificação grande, porque mortes no trânsito não levavam os réus primários à cadeia, sem contar que ainda havia atenuantes e quase ninguém ia à cadeia.

Preocupa-me essa situação, não resta dúvida! Cada vez que tornamos uma decisão neste País temos que pensar na outra ponta: as penitenciárias estão cheias. Nós precisamos criar novas penitenciárias, principalmente as rurais, porque hoje um preso está custando quatro salários mínimos à sociedade. É muito! Nós precisamos criar presídios, principalmente os rurais. Agora precisamos, com toda a certeza, ter espaço para aqueles que desafiem a legislação.

Há uma outra dúvida, que não está sendo levantada neste Código, mas que continuará affligindo a sociedade brasileira: poder dirigir ou não aos 16 anos. Este é um País incrível, pois aos 16 anos o cidadão escolhe os seus dirigentes - o Presidente da República, o Senador, o Deputado Federal, o Governador, o Prefeito, o Vereador, todos -, entretanto, não é responsabilizado nem pelos crimes e tampouco pode dirigir. Eu sou um dos que crê que com responsabilidades e com mecanismos de segurança nós poderíamos deixar que os jovens, a partir de 16 anos, dirigissem em certas condições.

Também neste Código se prevê a municipalização do policiamento do trânsito nas grandes cidades. Isso já vem ocorrendo em São Paulo, no Rio de Janeiro, em uma boa parte por delegação. É melhor que se faça dessa maneira, porque quem está mais próximo ao prefeito é o vereador, a comunidade, aqueles que estão ali cobrando, que vão fazer mais atuante, mais eficiente essa legislação e fiscalização.

Temos algumas dúvidas, por exemplo, a respeito da jornada de trabalho dos motoristas. Não posso entender como é que um motorista de caminhão, que sair do Rio Grande do Sul para o Norte do País, irá fazer porque terminou o seu horário. Ele não dirijerá mais? É óbvio que ele não tem jornada. Mas essa é uma dúvida que já vem se arrastando entre o Ministério do Trabalho e a área interessada e que precisa ser dirimida. Talvez não possamos fazê-lo agora, mas é uma tendência que tem que ser analisada.

Enfim, Sr. Presidente, é uma lei importante, sobre a qual todos nós precisamos nos debruçar para que seja a melhor possível. Com toda certeza, ela mudará a mentalidade da nossa população, o que é necessário, porque estamos pagando um preço muito caro, em sangue, devido aos acidentes e aos crimes que ocorrem no trânsito.

Tenho certeza de que, apesar de toda essa dificuldade que estamos vivendo hoje - ICMS sendo discutido, Estado a Estado, com a equipe do Ministério do Planejamento, autoridades sendo votadas nas comissões competentes e este Plenário discutindo o Código de Trânsito -, apesar de toda essa carga, iremos fazer e dar o melhor de nós. Iremos marcar uma época nova com este novo Código de Trânsito. Ele é preciso, é necessário e é urgente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre-

sidente, Sras e Srs. Senadores, o Banco Central, que dizem ser Banco Central do Brasil, através do seu interessante Diretor, Gustavo Franco - ser interessantíssimo, digno de ser analisado por suas características tão raras, tão estranhas -, acaba de propor que o Brasil bata à porta dos banqueiros mundiais e peça para pagar um juro mais elevado por papéis da dívida externa. Ao invés de 7% ao ano, o Brasil pede para pagar 12% ao ano, trocando os papéis novos, que dão 13% ao ano de juros, pelos antigos papéis depreciados.

Eles repetem uma conversa do século passado. Os modernos voltam ao século passado, a mentalidade dominante no Brasil naquela ocasião em que nós declaramos a nossa independência política a Portugal. Relações entre pai e filho: o pai fica lá, o filho fica cá. A isso chamamos de independência. E para que a Inglaterra - que era o país, a potência que dominava, praticamente, o mundo inteiro, principalmente Portugal e suas colônias - reconhecesse a nossa independência, assumimos a dívida de Portugal para com aquele país, que era de cinco milhões de libras. Então, trocamos a nossa dependência política limitada pela nossa dependência à dívida externa, a nova potência que o sistema financeiro internacional colocara na mão dos países cêntricos.

É muito interessante que nós periféricos, submetidos, explorados, tenhamos, historicamente, um saldo na balança comercial. Isso foi o que sempre aconteceu com o Brasil desde a descoberta e depois quando Portugal vinha buscar as nossas riquezas, o pau-brasil, o açúcar, o ouro. Portugal vinha com os seus navios carregados de pedras. São as pedras que construíram, por exemplo, a Igreja de Nossa Senhora da Praia, na Bahia; vinham carregados de pedra e voltavam carregados de ouro. E nós, transferindo riqueza, sendo explorados, com superávit comercial, exportando muito mais do que importávamos.

E assim é que se é explorado: transferindo uma riqueza real para o exterior, tendo um saldo na balança comercial, um superávit na balança comercial.

O único economista que eu já li na minha vida - e talvez já tenha lido mais de mil - a perceber essa característica perversa das relações internacionais foi Maurice Dobb, um economista inglês, autor de, entre outros livros, *A Evolução do Capitalismo*. E diz ele que, em vez de chamarmos de superávit de exportação e lutarmos por ele, deveríamos encarar esse superávit com o seu aspecto negativo que acabo de salientar, ou seja, que superávit é transferência de riqueza real, superávit é o resultado de uma exploração internacional. Dizia Maurice Dobb que,

quando existe um déficit comercial, devíamos chamar isso de superávit de importação.

Na ocasião em que se apresenta um déficit comercial, estamos importando riquezas do exterior, estamos nos enriquecendo. Mas fica difícil colocar um déficit como um objetivo de uma sociedade que só pretende ter superávit. Então Maurice Dobb propõe a mudança dos termos: chamar de superávit de importação ao que se chama atualmente de déficit.

Historicamente mantemos essa inversão do mundo que chama a nossa exploração de superávit comercial e que nos impõe todos os estímulos e incentivos para continuarmos a exportar um valor superior ao de nossas importações. Se exportamos mais do que importamos, deveríamos ter superávit, algo para receber e não sermos devedores, como somos historicamente.

Assim, por mais que exportemos, por mais que tenhamos superávit, por mais que apertemos nossos cintos, escravos ou servis, o cinto dos nossos trabalhadores e da nossa população explorada, estamos sempre devendo. Todos que vendem por valor superior ao de compra são credores, têm algo a receber. O Brasil exporta mais do que importa, vende mais do que compra e continua devendo cada vez mais. E essa dívida pesa sobre nós como um fetiche. Somos obrigados a trabalhar mais, permitindo um arrocho salarial, para pagarmos essa dívida que cresce indiferente à nossa fome e aos nossos sacrifícios.

Portanto, não é possível tratar com irresponsabilidade o problema cambial. Não é possível nos transformarmos aqui em representantes dos interesses que nos dominam, da banca internacional. Deveria ser um crime contra a Nação propormos o aumento da taxa de juros de nossa dívida externa.

Mas o que se há de fazer? perguntam os cínicos. Os cínicos que não pensam, não se recordam de que se pode fazer sim, se se tiver vontade política, se se tiver transparência nos olhos, se se tiver vontade de quebrar realmente os laços da subjugação internacional.

Mas o que se há de fazer? dizem aqueles que levaram suas cabecinhas para que os Estados Unidos as emprenhassem com as suas idéias, com as suas justificativas, com os seus propósitos cada vez mais claros de dominação.

Uma vez, como disse o antigo Professor Fernando Henrique Cardoso, que o **big stick**, o porreteão empunhado pelos Estados Unidos não funciona mais, tornou-se obsoleto. E, segundo Fernando Henrique Cardoso, isso ocorreu porque agora, em vez de nos comandarem com o **big stick**, nos co-

mandam com os botões - com os botões e com as cabeças deformadas, num processo de deformação em nível superior e pós-doutoral nos Estados Unidos.

Pois bem, esses "PHDeuses" que aqui estão, trazendo as luzes dos Estados Unidos, nunca tiveram tempo de estudar História. Acredito que a verdade ou a falsidade das proposições se comprova na prática. E a prática está escrita na História, está registrada na História do Homem. E eles nunca leram História, porque, se tivessem lido um pouquinho, saberiam muito bem que, por exemplo, em relação à dívida externa, o México, na sua luta pela independência, para comprar armas, contratou uma dívida externa imensa, e os mexicanos, que fizeram essas tratativas, essas negociações, roubaram 40% dos empréstimos mexicanos.

O Brasil também, de acordo com Pandiá Calógeras, no livro que escreveu sobre Felisberto Caldeira Brandt, o Marquês de Barbacena, conta a história toda de como essa figura extraordinária do Império, que atravessou o oceano Atlântico mais de dez vezes e que, em determinado momento, acompanhado da princesa austrofaca que viria para o Brasil, parou na Inglaterra e lá mexeu com a dívida externa brasileira. O processo que foi montado contra o Felisberto Caldeira Brandt fez com que ele perdesse o cargo de Ministro de Dom Pedro II. Ele foi processado pelo que andava fazendo com a dívida externa, pelo que ele estava recebendo. Naquele tempo não tinha esses nomes norte-americanos: **fee, overhead, spread** e outros serviços que nos infelizam e dilapidam a nossa existência.

Sou contra qualquer aumento da dívida externa, porque sei que banqueiro para ser banqueiro tem que emprestar. Dessa forma, conservam vivos, ou mais ou menos vivos, os seus devedores mundiais. Os banqueiros precisam emprestar dinheiro para a Argentina, para o Brasil, para a Tailândia e para o resto do mundo. Há que se conservar pobres, sem dinheiro, para tomá-lo emprestado, submetendo-se às condições que eles querem.

Vou ler aqui, apenas para ilustrar, um depoimento de Darrel Delamaide, "O Choque da Dívida", capítulo da História Econômica do Brasil e da América Latina que me parece já foi esquecido. Já falei aqui uma vez a respeito do que ocorreu no Egito quando a dívida externa, tomada para fazer o milagre econômico da agricultura do Egito, fez com que, ao invés de milagre econômico, houvesse a tomada da alfândega pelos credores europeus: Inglaterra e Alemanha; o aumento da carga tributária - a reforma tributária como se chamou aqui ocorreu para que o

Governo arrecadasse mais a fim de pagar a dívida externa, que já estava vencida, e o milagre econômico não aparecia. Assim, os fazendeiros, que não tinham sete bilhões de auxílio, abandonaram suas terras e as palmeiras para não pagarem imposto. O Governo, então, criou um imposto sobre palmeiras e os fazendeiros, por sua vez, pagaram os camponeiros para cortarem-nas, livrando-se do imposto. Quando os camponeses começaram a cortar as palmeiras, a polícia do Egito começou a fuzilá-los.

Isso é dívida externa, é consequência da dívida externa, por isso o Meiji, no Japão, calçou bem o país, permitindo-lhe que se desenvolvesse, como ocorre hoje.

Ele sempre disse e repetiu centenas de vezes: "Teremos sempre que nos lembrar do conselho do General Ulysses Simpson Grant, ex-Presidente da República dos Estados Unidos: "Não devemos jamais recorrer à dívida externa. O exemplo do Egito e da Espanha devem estar sempre presentes em nossa memória - dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, por causa da dívida externa".

Então, o Japão não quis saber de dívida externa, não quis saber se os juros estavam baixos para ampliá-la, não quis saber de pagar juro mais elevado para trocar papel novo por papel velho, não quis saber de fazer essas coisas que caracterizam a forma pela qual os subjugados se subjugam aos interesses da banca internacional.

Sr. Presidente, vou apenas citar alguns poucos exemplos do que tem acontecido ao longo de nossa História.

Portugal, Áustria e Rússia deixaram investidores ingleses em apuros. A Inglaterra foi o único país europeu a sair das guerras napoleônicas com excedente de capital para investir em outros países. Na América do Norte, a inadimplência de onze estados, quanto a títulos lançados no exterior na década de 40, rebaixou a reputação dos Estados Unidos.

Quando em 1922 os Estados Unidos mandaram um emissário ao México para ver qual a saída para uma situação caótica em que se encontrava aquele país, o Sr. Morton pouco tempo depois afirmou: "a verdadeira dificuldade, por aqui, é que o governo está insolvente e ainda não sabe disso. E, por isso, o México, em 1922, tal como acontece novamente, não consegue pagar a dívida externa."

E a mesma coisa aconteceu com a Argentina em 1990, quando era detentora de uma dívida externa espetacular; 80% da dívida externa era pública.

Na medida em que os capitalistas nacionais estão ameaçados de falência, os banqueiros internacionais transferem dívida dos capitalistas pré-falidos para os governos, que são devedores mais confiáveis, com mais força e capacidade de aumentar impostos, conseguir receita para continuar pagando a dívida externa.

Os Estados Unidos abandonaram sua política anterior e passaram a empunhar o *big stick*, porque, entre outras coisas, a Inglaterra e a Alemanha invadiram a Venezuela por causa da dívida externa venezuelana. Hoje não precisam nos invadir. Como disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso, cria-se um antiestado nacional dentro da Nação, colocando toda sua força, todo o seu empenho, toda a sua inteligência no sentido de pagar cada vez mais o serviço da dívida externa.

Em 1982, todos os países devedores, os países pobres, tinham visto suas dívidas extemas se multiplicarem - o Brasil, por exemplo, em 1964 devia três bilhões de dívida externa; em 1973, a dívida passou para nove bilhões e foi crescendo como um cogumelo, e os banqueiros emprestando. O Ministro das Finanças da Inglaterra, ao perceber o andamento daqueles empréstimos que estavam sendo lançados ou empurrados sobre nós, nos anos 70 - na Europa não haviam tomadores, porque se tivessem tomadores mais confiáveis na Europa esse dinheiro não refluía para os subdesenvolvidos -, chamado Lorde Lever, tomou um avião e foi para os Estados Unidos e conversou com os três maiores credores: "V. S's não vão conseguir receber de volta esses empréstimos que estão fazendo aos países pobres." E Lorde Lever, junto com Cheryl Payer, alertaram sobre o futuro dos países pobres.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Nobre Senador Lauro Campos, o seu tempo está esgotado. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu discurso.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Pois não, Sr. Presidente.

Infelizmente, a história mudou muito pouco. Os banqueiros - o Plano Brady, o Plano Baker - perceberam que não iriam receber o principal porque tinham recebido antes sob a forma de juros extorsivos. No início dos anos 70, a taxa de juros começou com 3,5% ou 4% e no final estava a 21,5%. Eles aumentavam as taxas de juros à vontade e assim receberam, na forma de juros e de serviço, o principal, preavendo-se de qualquer prejuízo. Gentilmente, agora esticam o prazo das nossas dívidas para 30 anos. Dão-nos taxas de juros convidativas; de novo uma isca; douram a pílula. Vamos pagar em 30

anos; portanto, temos um pagamento anual inferior àquele de quando o prazo era mais curto. No tempo do Presidente Figueiredo, nossa dívida externa dera de US\$80 bilhões; agora, com essas manobras e esse espichamento de prazo, podemos nos endividar mais porque pagamos um serviço menor para rolar nossa dívida. Assim nos endividamos mais, a ponto de hoje devermos cerca de US\$151 bilhões.

Estamos sempre loucos por mais empréstimos, querendo que nossa dívida - municipal, estadual e federal - seja externalizada. Queremos encontrar tomadores, tal como se fazia no século passado, em Londres e outros mercados ricos, para que nos emprestem mais dinheiro, uma vez que a dívida pública está encontrando seus limites e estamos cada vez mais entrando nesse processo de externalização da dívida brasileira. É por isso que a dívida externa cresce a galope, incontrolavelmente.

O então professor Malan, encarregado no FMI de cuidar da nossa dívida, dos nossos problemas, dizia numa frase - e a coisa mais difícil do mundo é um economista fazer uma frase, mas Malan o conseguiu - com jocosidade e humor. Dizia que a dívida externa é como o rabo do cachorro. De início, dizia ele, o cachorro - nós, os devedores subdesenvolvidos - abana o rabo; depois o rabo cresce tanto que passa a abanar o cachorro. A dívida externa passa a nos dominar. Quem disse isso foi, naquela ocasião, o meu colega da UnB, professor Malan.

Então, não é preciso falar mais nada. Eles sabem que o rabo da dívida externa está abanando, balançando, tonteando o cachorro brasileiro.

Não há tempo suficiente, Sr. Presidente, para abordarmos o problema tal como se apresenta hoje. Apenas alerto: sou eternamente, constantemente, radicalmente contra todo e qualquer aumento da dívida externa. Sabemos que todo pedido de empréstimo tem seu motivo: esse tem prazo muito longo, tem carência, tem taxa de juros baixa, vai salvar criança de rua. Mas eu penso que empréstimo externo que salva 5 crianças hoje dentro de 15 anos vai colocar 15 crianças na rua no lugar das 5 que veio salvar.

Portanto, devemos estar atentos e não deixar que os poderosos de hoje, que os tecnocratas todo-poderosos prestem esse desserviço ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao eminente Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, a reforma agrária, como outros temas de natureza cíclica, no Brasil, está na ordem do dia. Autoridades, políticos, sindicalistas, pesquisadores, latifundiários, estudantes, todos discutem a questão freqüentemente num tom apaixonado que, ao invés de contribuir para solucionar o grave problema, gera ou exacerba antagonismos que dificultam a busca de um denominador comum.

É louvável que a sociedade brasileira discuta a questão da reforma agrária, especialmente se levarmos em conta que nossa tradição reserva a iniciativa e a responsabilidade, em assuntos dessa natureza, ao Poder Executivo, ou, para ser mais específico, ao Presidente da República. Ao mesmo tempo, é lamentável que essa conscientização ocorra em circunstâncias tão deprimentes e trágicas. Afinal, o tema somente ganhou espaço na mídia, nas tribunas e nos auditórios após uma série de conflitos tristemente coroados pela tragédia de Eldorado dos Carajás.

O acirramento dos ânimos, que resultou nos conflitos armados entre latifundiários e trabalhadores sem-terra, tem sua explicação básica na histórica omissão do Poder Público, que sempre fez da reforma agrária um tabu. Nesse aspecto, é de acerto exemplar o editorial "Sem Violência", do jornal **Correio Braziliense**, edição de 19 de junho último:

"O Estado tem a parcela maior de responsabilidade", diz o artigo. "A questão fundiária agrava-se ano a ano, graças à omissão de sucessivos governos. O Estatuto da Terra, concebido ainda ao tempo do regime militar - e considerado instrumento conservador - , completa 31 anos sem que jamais tenha sido aplicado."

Faz tanto tempo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que se reclama a execução da reforma agrária no Brasil que o tema, agora, parece ultrapassado. Afinal, os países europeus promoveram a desconcentração fundiária no século passado ou em tempos ainda mais remotos. Além disso, o modelo econômico e a estrutura produtiva passaram por

profundas modificações nas últimas décadas. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, na análise do jornalista Ricardo Amaral, de **O Estado de S.Paulo**, consideraria a reforma uma bandeira social superada.

Para o Presidente Fernando Henrique, o ritmo de desapropriações e assentamentos é bom: 46 mil famílias assentadas em seu Governo até o momento; mais 60 mil ainda este ano, e cerca de 120 mil no ano que vem. A demanda por um pedaço de solo, na sua opinião, não é tão grande como o Movimento dos Sem-Terra alardeia. A **Gazeta Mercantil**, edição de 21 e 23 de junho passado, sugere a existência de interesses políticos nas atividades dos sem-terra e atribui a um assessor do Chefe do Executivo a seguinte declaração: "Surgiu um grupo de pessoas bem informadas e politizadas que arregimentou pessoas para pressionar o Governo com invasões. Será que esse movimento quer realmente a reforma agrária, ou será que quer a bandeira da reforma"?

O proveito político, Srs. Senadores, estará presente sempre que o movimento capitalizar a atenção das massas. No entanto, é mister reconhecer que, haja interesse político ou não, a reforma agrária se impõe por argumentos bastante objetivos.

Inicialmente, é preciso desarmar os espíritos. Uma discussão sobre reforma agrária, hoje, não mais comporta conceitos de natureza ideológica. A necessidade de modificação da estrutura agrária impõe-se por outros motivos, como o incremento da produção e da produtividade agrícolas e, com muito mais intensidade, integração social de um imenso contingente de trabalhadores e de seus familiares, que reivindicam teto e emprego.

O sociólogo Cândido Grybowsky, diretor do IBASE, analisou a situação de forma percutiente no **Jornal dos Economistas**, edição de abril último.

"Como a própria realidade da agricultura brasileira mostra, o problema não reside exatamente na equação grande ou pequena, mas nas condições de integração dos trabalhadores e suas famílias, integração nos processos econômicos geradores de renda, integração na vida social e política da sua comunidade, integração na cultura e na cidadania plena."

No mesmo **Jornal dos Economistas**, o presidente da Fecotrig - Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul -, Rui Polidoro Pinto, salienta a necessidade de se implementar uma política de empregos no campo. No entanto, denuncia:

"As políticas governamentais para o setor agrícola têm sido a principal causa do aumento do desemprego nas cidades."

O dirigente lembra que, no Brasil, existem cerca de 7 milhões de estabelecimentos rurais, e que, ocupando apenas 25% da área agricultável, a pequena e a média propriedades fornecem 70% da produção.

A reforma agrária, fica claro, não se impõe por uma questão meramente ideológica ou econômica, mas pelo conjunto dos benefícios que pode trazer, destacando-se a geração de empregos e a redução do êxodo rural. Esse fenômeno, aliás, é apontado no relatório da ONU sobre os índices de desenvolvimento humano como fator decisivo no processo de decadência da qualidade de vida nas metrópoles brasileiras.

Felizmente, Srs. Senadores, a sociedade brasileira, aos poucos, começa não apenas a discutir a questão, mas também a propor soluções. O Ministro Raul Jungmann, em sua cruzada contra o latifúndio, não se rebela com o tamanho da posse, mas com sua improdutividade. Assim é que, há dias, endossou a necessidade de proteção da propriedade, ressalvando:

"Mas não se pode aceitar que ela não cumpra sua função social."

Jungmann defendeu a modificação do ITR - Imposto Territorial Rural - de forma a taxar com maior rigor a propriedade improdutiva, ao ponto de torná-la proibitiva.

Outras medidas que podem acelerar a modificação da estrutura agrária são a descentralização das reformas e a participação da iniciativa privada. O método tradicional de desapropriação e assentamento tem-se revelado extremamente desgastante e oneroso para o poder público, como alertou, recentemente, o Juiz Antônio de Pádua Nogueira, do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.

Entende o magistrado que a iniciativa privada voluntária deve ser incentivada.

"...mediante a partilha das grandes glebas, de modo a viabilizar sua aquisição pelos sem-terra, observado o livre mercado e sem o condenável e oneroso paternalismo governamental.

Para o incentivo à implantação desses loteamentos rurais - observa o Juiz -, torna-se indispensável a valorização do remanescente das glebas, o que também se refletirá no valor dos próprios lotes adquiridos pelos pequenos agricultores".

A iniciativa, lembra, já deu bons resultados no oeste e noroeste de São Paulo, e também no norte do Paraná.

São igualmente alvissareiras as decisões do Exército Brasileiro e da Igreja Católica, que estão promovendo levantamento de suas propriedades com o intuito de doar terras para a reforma agrária. Tais medidas demonstram que, inobstante o interesse do Palácio do Planalto em solucionar a crise no campo, não há necessidade de "cruzar os braços" à espera de providências superiores.

É o que vem acontecendo com os Estados e Municípios brasileiros. No Distrito Federal, a Secretaria da Agricultura, com o apoio do Incra, já assentou 150 famílias em terras que receberá como pagamento de dívidas. No Mato Grosso, a reforma vem ocorrendo após inédito acordo celebrado entre o Governo Estadual, o Incra, o Movimento dos Sem-Terra e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura.

Essas iniciativas, Sr's e Srs. Senadores, demonstram que a reforma agrária pode ser mais fácil e menos onerosa do que se imagina, especialmente se tratarmos da questão com o espírito desarmado e usando criatividade. Assim, ao reiterar a necessidade de uma providência urgente, que ponha fim aos sangrentos conflitos no campo, sugiro às autoridades federais que, inspiradas no exemplo de segmentos os mais diversos da sociedade brasileira, apresentem a reforma da estrutura fundiária, propiciando às famílias dos trabalhadores rurais uma condição de integral cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o meu querido amigo e grande Senador de Pernambuco, Joel de Hollanda, veio aqui e disse, com muito significado, que o problema da reforma agrária não é mais uma questão de debate político nem de debate ideológico, é uma questão prioritária, que deve ser encarada.

Ora, V. Exª é um homem pelo qual tenho o maior respeito, Senador Joel de Hollanda, que vem honrando o Congresso Nacional. Tenho muita amizade e muito carinho pelo Senador Marco Maciel, tenho dito permanentemente que S. Exª, por onde passa, é um padrão de dignidade, e V. Exª honra e significa o mandato dele.

Veja que V. Exª não pode ser considerado nem um radical nem um fanatizado; nem contra e nem a

favor. V. Exª vem e traz à Casa o significado da hora que estamos vivendo.

Quero trazer minha total solidariedade ao seu pronunciamento, tanto que vou mudar o que eu ia dizer, tal a importância que considero que V. Exª deu à questão da reforma agrária.

Não há dúvida de que o debate que houve - inclusive dizem que uma das principais razões da queda do Sr. João Goulart, em 1964, foi a reforma agrária. Houve um projeto que S. Exª teria assinado, em frente à Central do Brasil, na Avenida Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, em que decretava a desapropriação prioritariamente em áreas ao longo das estradas, das BRs federais.

Hoje, a questão está clara. Não é apenas a Igreja, não é a figura de D. Evaristo - aproveito para enviar um abraço a D. Evaristo, que está completando 75 anos e está se afastando deliberadamente da Diocese de São Paulo. Considero que se haverá de fazer justiça a S. Exª, pela sua seriedade, pela sua dignidade, pela resistência que fez à ditadura e ao arbítrio. Houve momentos em São Paulo em que ninguém podia falar, porque a ditadura proibia. Os Parlamentares ou qualquer outra pessoa não podiam manifestar-se, a não ser D. Evaristo.

Mas não é mais apenas D. Evaristo que deseja a reforma agrária ou o Bispo Vermelho da terra de V. Exª, D. Hélder Câmara - surpreendi-me com uma reportagem nos jornais dizendo que foi um Papa que o apelidou de Bispo Vermelho; eu não sabia, pensei que a imprensa local o tivesse feito. Também não é mais D. Hélder Câmara. Hoje, há um sentimento nacional em relação à importância da reforma agrária. E eu acrescentaria - não sei se tenho a concordância de V. Exª - um ponto: digo que a reforma agrária está inserida no contexto da questão da terra e da produção da agricultura.

Os jornais de hoje estão mostrando uma notícia importante - não sei se V. Exª a leu. Em **O Globo** de 11 de setembro, encontra-se a notícia de que o Governo desapropria primeiro as terras dos bancos em processo de liquidação. São 24 mil hectares. Medida positiva. Já havia a notícia de que os bancos gostariam de negociar com o Incra as suas terras - não foi o Incra nem o Ministro da Política Fundiária que foi aos bancos. Os bancos foram ao Incra e disseram: "Vamos negociar as terras improdutivas que temos, as terras que ganhamos".

Não me parece que essas terras sejam propriedades dos bancos que as compraram. A informação que tenho é a de que os bancos a receberam de fazendeiros que não puderam pagá-las; dessa forma, tiveram de entregá-las em troca da dívida.

Volto a reformular a tese - e o ilustre Senador pelo Mato Grosso há de concordar - de que algo está muito errado na agricultura brasileira. Reparem V. Ex<sup>a</sup>s que o pequeno, o médio e o grande fazendeiro que têm terra - isso acontece também no Rio Grande do Sul - estão entregando-a porque não podem pagar a sua dívida.

Gostaria de discutir sobre uma outra tese: entendo que o Senhor Presidente da República deveria impor um pouco mais de respeito aos seus funcionários. Ouço o Presidente do Banco do Brasil dizer que começa o debate pela privatização do Banco do Brasil. Mas quem é o Presidente do Banco do Brasil para dizer que começou o debate sobre a privatização do Banco do Brasil?! Quem é ele para dizer isso? A não ser que o Presidente da República o tenha usado de bode expiatório para obter a resposta. Se é isso, o Presidente está realmente aprendendo com o meu querido Antonio Carlos alguns métodos que ele não conhecia e que não são do seu estilo!

O Presidente do Banco do Brasil diz que a primeira fórmula a ser adotada para a normalização da vida do banco será o término do crédito rural, que é o responsável pelo déficit, já que os fazendeiros não pagam. É claro que se criasse um Proer para os fazendeiros, eles pagariam. É claro que se um fazendeiro pudesse pegar o dinheiro, como fez o Banco Nacional, da sogra, da nora, eles o fariam e não entregariam suas terras. Mas, como não podem, entram-nas.

Há uma infinidade de propriedades dos banqueiros que estão sendo colocadas à disposição, porque eles não são fazendeiros e têm terras. Hoje, aparece a primeira resposta: o Ministro da Política Fundiária está comprando 24 mil hectares. Veja como V. Ex<sup>a</sup> tem razão!

Falei aqui que o Sr. Olacyr de Moraes ofereceu 200 mil hectares de terra ao Governo, as mais aproveitadas, as mais rentáveis, de tecnologia mais avançada do mundo, de melhor produtividade. Eu o visitei, quando eu era Ministro da Agricultura, e a mim impressionou a sua competência e a seriedade com que trata os seus funcionários. Cada um tem a sua casa, de classe média - eu diria quase que de alta -, há um supermercado enorme à disposição dos funcionários, onde fazem compras e pagam pelos produtos a metade do preço do que pagamos, e têm lazer. É uma espécie de kibutz israelita; as crianças têm direito à escola, e os estudantes têm a universidade paga.

Bem, o Sr. Olacyr de Moraes crê que não vale mais a pena manter as suas terra e quer vender a

metade delas. Ofereceu-as ao Governo, e este respondeu que não - não sei por quê.

Vejo aqui uma notícia sobre o físico nuclear Rogério Cerqueira Leite, herdeiro de terras da região do Pontal do Paranapanema, onde há crise de reforma agrária, em São Paulo. Ele anunciou, ontem, que aceita a desapropriação, pelo Governo do Estado, de 80 mil hectares de sua propriedade. De acordo com os dados, a área é suficiente para assentar mais de quatro mil famílias. Cerqueira Leite propõe que a indenização seja equivalente a 30% do valor das terras, desde que sejam usadas exclusivamente para assentamento dos sem-terra.

Repare como V. Ex<sup>a</sup> tem razão: há um sentimento nacional de que a reforma agrária deve ser feita. Se pensarmos bem, veremos que temos todas as condições de iniciar um processo democrático, pacífico e tranquilo de reforma agrária e que, na minha opinião, não é apenas de reforma agrária, mas uma necessidade de política agrária.

Sr. Presidente, fui Ministro da Agricultura, Governador de Estado, já tive um outro mandato de Senador e fui, por muito tempo, Deputado. Portanto, posso aqui citar, como exemplo, o Exército. Quando fui conversar, ainda como Governador, com o Comandante do 3º Exército sobre a possibilidade de o Exército doar terras para a reforma agrária, o General quatro-estrelas, meu grande amigo, disse: "Pedro, somos bons amigos, não me fale mais nesse assunto!"

Hoje, o Exército está colocando três milhões de hectares à disposição do Governo, para a reforma agrária. Mas isso é teórico, é genérico. Como podemos transformar em fato concreto? O Exército, com seus técnicos, engenheiros militares, técnicos agrícolas militares, propôs-se a demarcar todas as áreas. No entanto, segundo informações da imprensa, o Exército não pôde fazê-lo, porque o Governo, embora tenha autorizado, não deu um centavo para que o trabalho pudesse ser realizado. Não me parece que se tratava de um valor muito alto. A meu ver, era algo próximo ao que o Presidente da República gastou para verificar como está como candidato à reeleição. Porém, para que os militares pudessem realizar as demarcações, não havia dinheiro. No entanto, o fato é importante, a questão é importante, porque demonstra que o Exército está concordando com a implantação da reforma agrária.

Fala-se muito que a Igreja, que os padres e bispos estimulam a reforma agrária. Pergunto: e as terras da Igreja? A CNBB mandou fazer um levantamento para ver quais são as terras que pode doar para a reforma agrária.

Nos jornais há notas - hoje, da Alemanha; ontem, do Japão; na semana passada, da França - mediante as quais alguns países manifestam que não consideram possível que o Brasil não faça uma reforma agrária. Ora, Sr. Presidente, conhecemos o resultado da reforma agrária no Japão. Ganhamos a Guerra; o Japão perdeu. O Brasil é um herói de guerra, e o Japão foi destroçado. Um Comandante que se chamava General MacArthur fez, no Japão, uma reforma agrária espetacular: a terra deixou de ser propriedade dos príncipes e passou a ser distribuída racionalmente. O crescimento do Japão começou ali. O Brasil é o único país, na posição dele, que ainda não fez uma reforma agrária. O Presidente Fernando Henrique Cardoso marcou sua posição na História como o Presidente da República - nunca houve um Presidente que o tenha feito, vai ser registrado no "Livro dos Recordes" - que, com a maior competência e rapidez, em apenas um ano e meio, ajudou tanto os bancos do seu País. O campeão chama-se Fernando Henrique Cardoso. Digam-me se na democracia dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Alemanha, do Japão; se na ditadura do comunismo ou do fascismo existiu um Presidente que, com tanta rapidez, com tanta espontaneidade, tivesse ajudado tantos os bancos como o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse título Sua Excelência já tem, vai ser difícil tirar. É pedir demais que o Senhor Fernando Henrique tenha a garra e a disposição, como teve para lançar um Proer na madrugada de sexta para sábado, para resolver o problema não só da reforma agrária, mas da terra e da agricultura. A discussão envolve a reforma agrária, sim; envolve também os pequenos e grandes produtores; envolve todo produtor rural.

Ao andar pelo interior do Rio Grande do Sul, tenho sentido pena. Lá em São Borges, terra do Dr. Getúlio e do Dr. João Goulart, terra de grandes e tradicionais fazendeiros ao longo da História, os campos de um hectare valiam US\$2 mil. Se alguém daqui, se o meu amigo do Mato Grosso for lá, compra um por US\$500. Por quê? Porque não encontram comprador, mesmo por essa quantia. Ainda assim, querem vender, porque estão cansados.

Portanto, não se trata somente do problema dos sem-terra. Trata-se dos sem-terra, dos com-terra, dos com-pouca-terra, dos com-muita-terra, daqueles que têm muita terra improdutiva e também daqueles que têm muita terra e produzem na totalidade. Na realidade, trata-se do problema da terra e da agricultura.

Será que é pedir demais que o Senhor Presidente da República tenha para o problema da agricultura, da terra, 10% da competência que teve, da guerra que travou em relação ao problema dos banqueiros?

**O Sr. Joel de Hollanda** - Permite-me um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Senador Pedro Simon, o discurso de V. Exª aborda uma questão importantíssima para o País, que é a questão da reforma agrária. Mas comunico que já acabamos de obter quorum na Casa, razão pela qual solicito a V. Exª que, se possível, conclua o seu discurso, considerando a importância da votação da matéria objeto desta sessão.

**O SR. PEDRO SIMON** - Se V. Exª permitir, concederei o aparte ao Senador Joel de Hollanda e, logo em seguida, vou concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O aparte está permitido. V. Exª pode concluir o seu discurso à vontade. Estou fazendo apenas um esclarecimento.

**O SR. PEDRO SIMON** - Muito obrigado.

Concedo o aparte ao Senador Joel de Hollanda.

**O Sr. Joel de Hollanda** - Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª, com muita competência e profundidade, aborda o tema da reforma agrária, trazendo elementos e sugestões importantes para o perfeito entendimento desse grande desafio que é a questão da desconcentração da terra em nosso País. E o faz, não somente por ser um estudioso da matéria, mas porque tem experiência como ex-Governador do grande Estado, Rio Grande do Sul, como Ministro, como Parlamentar de vários mandatos, inclusive no Senado. E V. Exª sempre se preocupou com essa questão. Concordo plenamente com V. Exª quando diz que cabe ao Governo atuar em duas direções: a de uma efetiva política fundiária e a de uma política de apoio, creditícia e de assistência técnica. Dessa forma, não haverá mais sem-terra, não haverá mais pequenos proprietários que perdem suas terras porque não podem pagar as taxas de juros exigidas pelos bancos - sabe-se que a produção depende de fatores climáticos e de outros que interferem diretamente no trabalho de quem planta. Mas é preciso também, de forma corajosa, enfrentar a situação das milhares de pessoas que querem trabalhar, que querem produzir e que não têm um pedaço de terra para fazê-lo. As nações da Europa promoveram a desconcentração da propriedade fundiária no século passado, mas nós ainda não o fizemos; empurramos para frente essa decisão. Todos sabe-

mos que essa questão é explosiva: já houve vários conflitos com vítimas fatais. Concordo ainda com V. Ex<sup>a</sup> quando chama a atenção para o fato de que não se trata mais de questão ideológica ou de questão econômica; a reforma agrária é prioritária, importante, urgente, pelos benefícios que vai trazer para o nosso País, em termos de geração de empregos no campo, em termos de redução do êxodo rural, em termos de integração de uma parcela importante da população brasileira à cidadania, ao setor produtivo, ao conjunto da sociedade, que deve ter direito de sobreviver. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. É o momento oportuno para discutirmos e propormos alternativas para esse grave e grande desafio que o Brasil tem pela frente. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON -** V. Ex<sup>a</sup> não calcula a emoção e a alegria que tenho em ouvir o seu pronunciamento, pela sua autoridade. Ninguém pode dizer que V. Ex<sup>a</sup> representa uma posição radical da Igreja ou de partido; V. Ex<sup>a</sup> está falando pela sua consciência, pela sua posição e, com a credibilidade que tem, está dando uma colaboração muito grande à tese da reforma agrária.

**O Sr. Lauro Campos -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON -** Com o maior prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lauro Campos -** Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilho, pela coragem e pelas verdades que traz a este Plenário. No sentido de desarmar os espíritos, gostaria de lembrar que, sempre que se fala em reforma agrária neste País, dizem que são os radicais de esquerda, que são os socialistas que empunham a bandeira da reforma agrária. No entanto, a reforma agrária visa aumentar o número de proprietários da terra, fortalecer e democratizar um pouco a propriedade privada.

**O SR. PEDRO SIMON -** E dificultar a vinda do comunismo.

**O Sr. Lauro Campos -** Sim. Agora, lá no espaço soviético, o objetivo foi acabar com a propriedade privada, embora lá se admitisse a propriedade das dachas privadas, a propriedade de fazendas coletivas e a propriedade de fazendas cooperativas. É uma injustiça, um mal-entendido atribuir ao Movimento dos Sem-Terra uma conotação socialista, quando eles visam fortalecer a propriedade privada. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON -** Encerro, Sr. Presidente, agradecendo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos.

Há uma unanimidade a favor, repito, não só da reforma agrária, da produção primária neste País, que envolve os grandes proprietários que estão produzindo e que não conseguem continuar produzindo; e nós queremos que continuem produzindo.

Não defendo a desapropriação de terra produtiva dos médios e dos pequenos proprietários que não estão tendo condições de produzir, dos pequenos proprietários que estão sendo levados à ruína e dos sem-terra que querem um pedaço de terra. Dentro desse contexto, é a reforma agrária.

Que o Senhor Fernando Henrique Cardoso tenha competência para fazer isso, a Nação está com Sua Excelência. E olhe, Sr. Presidente, a Nação não estava com Sua Excelência no Proer. Se fizermos uma pesquisa sobre o Proer e da ajuda que deu aos bancos, constataremos que a Nação não estava com Sua Excelência; fez contra a Nação. Espero que Sua Excelência tenha 30% dessa garra para fazer, com a Nação, uma política de reforma agrária e uma política de agricultura para este País.

**O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) -** Este, Senador Pedro Simon, é o grande tema sobre o qual o Senado tem que se debruçar, e que envolve todo País.

Solicito a presença dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, porque iremos votar o Código Nacional de Trânsito.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 1996

**Altera o Inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

.....

XLVII – não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de trabalhos forçados;
- c) de banimento;
- e) cruéis;"

**Justificação**

A sociedade vive aterrorizada e em sobressalto diante da violência e da barbaridade dos crimes que têm sido cometidos. Os criminosos afrontam a Lei desfilando desafiadoramente sua impunidade.

Verificamos que uma parte significativa dos delitos violentos são praticados por delinqüentes com antecedentes criminais que, graças a uma lei processual penal complacente, após curto período de confinamento numa penitenciária, onde se aperfeiçoam em sua barbárie, retornam à sociedade mais violentos e dispostos ao crime.

Este tipo de delinqüente deve ser mantido, em definitivo, apartado da sociedade que ele tanto odeia e despreza. Um bandido que pratica um crime hediondo, em circunstâncias que comprovam sua crueldade e desprezo pela vida humana, por exemplo, deveria receber pena de caráter perpétuo.

Esta proposição visa a permitir o aperfeiçoamento do Direito Penal, com dispositivos que permitem o afastamento da sociedade, em definitivo, de criminosos de grande periculosidade.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. —

**Ney Suassuna** — Romero Jucá — Joel de Hollanda — Mauro Miranda — José Blanco — João França — Waldeck Ornelas — Onofre Qulnan — Romeu Tuma — Carlos Patrocínio — João Rocha — Epitácio Cafeteira — Edlson Lobão — Valmir Campelo — Henrique Loyola — Coutinho Jorge — Ronaldo Cunha Lima — Geraldo Melo — José Agripino — Hugo Napoleão — Lucídio Portella — Freitas Neto — Carlos Wilson — José Eduardo Vilela — Lúdio Coelho — Ramez Tebet — Júlio Campos — Jonas Pinheiro — Carlos Bezerra — Bello Parga — Odacir Soares.

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Art. 60.** A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II — do Presidente da República;

III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

**§ 1º** A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

**§ 2º** A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

**§ 3º** A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

**§ 4º** Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

**§ 5º** A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....  
**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

**XLVII** — não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 1996**

Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial".

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A concepção clássica da imputabilidade penal a partir dos dezoito anos de idade está sendo superada por diversos fatores sociais e culturais, que têm influenciado a capacidade de entender e querer dos jovens.

É preciso que nos convençamos de que o desenvolvimento mental de uma criança não depende apenas da idade, mas também do seu meio ambiente sócio-econômico e familiar, em que a marginalização social tem acelerado as suas necessidades de sobrevivência, com consequente avanço da quebra das normas do ordenamento social e jurídico.

O Brasil enfrenta grande onda de criminalidade, cuja violência é marcada por ações de gangues juvenis, que aterrorizam a população, cometendo homicídios, lesões corporais, furtos, estupros, ou outros crimes. Podemos citar, por exemplo, o crime da gangue Falante Satânica, que matou a socos e pontapés o estudante Marco Antônio de Velasco e Pontes, nesta capital, em agosto de 1994.

Demais disso, os jovens têm servido ao interesse do crime organizado, que, valendo-se da inimputabilidade dos menores de idade, utiliza-os no tráfico de drogas.

"O problema da delinqüência juvenil é semelhante em todo o mundo, relativamente às consequências que podem trazer ao mundo adulto. A juventude em conduta anti-social perturba os mecanismos produtivos, além de poder atrasar o desenvolvimento do País, se não se transformar, qualitativa e quantitativamente, em recursos humanos necessários ao desenvolvimento sócio-econômico desse País." (em *O Menor Infrator*, Maurevert L. da C. Paranaguá, Rio de Janeiro, Ed. Mercúrio, 1981.)

A sociedade humana comporta-se fundamentada numa ordem de valores, entendida como a mais racional e coerente para o grupo, que passa a atuar como sistema central de decisões aceitas e respeitadas. Quando o sistema começa a ser corroído e abalado, há necessidade de mudanças, para que não se perca o controle do estado.

A inimputabilidade criminal de menores de dezoito anos tem simplesmente privilegiado as ações de gangues juvenis que desrespeitam impunemente os interesses das pessoas, e a expansão do crime organizado.

Muitos códigos atuais fixam o limite de dezes-seis anos de idade para a imputabilidade como o Canadá, Bélgica, Birmânia, Ceilão, Filipinas, Hong-kong, Bornes e Singapura, Israel, Nicarágua, e alguns estados dos Estados Unidos da América (Alabama, Connecticut, Kansas, Nova Iorque, Carolina

do Norte, Oklahoma, Vermont), África Ocidental Francesa. Há países em que esse limite desce a quinze anos, a exemplo da Índia, Honduras, Egito, Síria, Paquistão, Paraguai, Iraque Guatemala, Salvador e Líbano.

A redução desse limite no Brasil, certamente contribuirá para aumentar a consciência da responsabilidade social dos jovens, dissuadindo-os da prática de determinadas infrações, ante o poder intimidativo da pena.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para a aprovação da presente proposta, que fortalecerá a responsabilidade social dos jovens despertando-os para a necessidade de respeito aos interesses da sociedade.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. — Ney Suassuna — Joel de Hollanda — Mauro Miranda — José Bianco — Onofre Quinan — Waldeck Ornellas — João França — Francelino Pereira — Romero Jucá — Epitácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Edison Lobão — Valmir Campelo — Henrique Loyola — Coutinho Jorge — Ronaldo Cunha Lima — Romeu Tuma — Carlos Patrocínio — Jonas Pinheiro — Bello Parga — Carlos Patrocínio — João Rocha — Geraldo Melo — José Agripino — Lucídio Portella — Hugo Napoleão — Freitas Neto — Carlos Wilson — Ramez Tebet — Lúdio Coelho — Júlio Campos — Carlos Bezerra.

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II — do Presidente da República;

III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I — a forma federativa de Estado;

II — o voto direto, secreto, universal e periódico;

III — a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....  
Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 913, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 51, e o Projeto de Lei do Senado nº 86, ambos de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 914, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 555/96-SF destinada a acompanhar, *In loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro, requeiro de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão até o dia 15 de dezembro de

1996, com base no art. 76, parágrafo 1º alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal.

#### Justificação

Considerando que a presente Comissão, necessita obter elementos para uma avaliação maior sobre o problema das clínicas geriátricas no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que foi feita apenas cinco visitas a clínicas da cidade do Rio de Janeiro, em um total de trinta e cinco clínicas existentes;

Considerando ainda que houve manifestação dos senhores proprietários e diretores da Clínica Santa Genoveva, em prestarem depoimento perante à Comissão, se faz mister que os ilustres pares concordem com a presente prorrogação para que se dê continuidade aos trabalhos da Comissão.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senadora **Benedita da Silva**, Presidente da Comissão – **Ney Suassuma** – **Artur da Távola** – **Valmir Campello** – **Mauro Miranda** – **José Ignácio Ferreira** – **Lucídio Portella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O requerimento lido contém o número de subscritores necessário à sua tramitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

Pareceres da Comissão Temporária:

– sob nº 415, de 1996, oferecendo a redação do vencido; e

– sob nº 467, de 1996, sobre as emendas de Plenário, com a seguinte conclusão:

**Acolhidas Integralmente:**

01 - 007 - 014 - 014A - 021 - 022 - 023  
 - 024 - 027 - 030 - 42 - 043 - 052 - 053 - 054  
 - 061 - 065 - 074 - 075 - 079 - 082 - 091  
 - 102 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114  
 - 118 - 119 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 133  
 - 134 - 136 - 137 - 144 - 151 - 152 - 154 - 155  
 - 158 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 195 - 205.

**Acolhidas com subemendas:**

10 - 34 - 35 - 45 - 46 - 51 - 83A- 84 - 85  
 - 92 - 96 - 98 - 109 - 131- 135 - 138 - 142 -  
 143 - 147 - 150 - 156 - 170 - 171 - 182 - 191  
 - 192- 193 - 201 - 202 e 203.

**Acolhidas parcialmente:**

015: nos termos das Emendas 14 e 14-A;  
 037: nos termos da subemenda às  
 Emendas nºs 34 e 35;  
 080: nos termos da Emenda nº 79;  
 130: nos termos da subemenda à  
 Emenda nº 131;

141: nos termos da Emenda nº 142;  
 153: nos termos da Emenda nº 152;  
 163: nos termos da Emenda nº 162;

**Prejudicadas:**

004 - 005 - 012 - 013 e 184.

**Rejeitadas:**

002 - 003 - 006 - 008 - 009 - 011 - 016  
 - 017 - 018 - 019 - 020 - 025 - 026 - 028 -  
 029 - 031 - 032 - 033 - 036 - 038 - 039 - 040  
 - 041 - 044 - 047 - 048 - 049 - 050 - 055 -  
 056 - 056A - 057 - 058 - 059 - 060 - 062 -  
 063 - 064 - 066 - 067 - 068 - 069 - 070 - 071  
 - 072 - 073 - 076 - 077 - 081 - 083 - 086 -  
 087 - 088 - 089 - 093 - 094 - 095 - 097 - 099 -  
 100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 106 - 115 - 116 -  
 117 - 120 - 121 - 122 - 123 - 129 - 132 - 139 -  
 140 - 145 - 146 - 148 - 149 - 157 - 159 - 160 -  
 167 - 168 - 169 - 172 - 173 - 174 175 - 176 -  
 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 183 - 185 - 186 -  
 187 - 188 - 189 - 190 - 194 - 196 - 197 - 198 -  
 199 - 199A - 200 - 204 - 204A - 206 - 207.

**Retiradas pelo autor:**

078 - 090

A matéria constou da pauta de sessão deliberativa extraordinária do dia 29 último, quando foi iniciado o seu processo de votação e apreciado o seguinte:

– aprovado o substitutivo, ressalvadas as emendas, subemendas e destaques;

– apreciação de dispositivos destacados: inciso III do art. 20, rejeitado; parágrafo único do art. 21 aprovado; art. 311, aprovado; art. 334, aprovado;

– emendas acolhidas integralmente pelo Relator e aprovadas pelo Plenário, de nºs: 001 - 007 - 014 - 014-A - 021 - 022 - 023 - 024 - 027 - 030 - 042 - 043 - 052 - 053 - 054 - 074 - 075 - 082 - 091 - 102 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 118 - 119 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 133 - 134 - 136 - 137 - 144 - 151 - 152 - 155 - 158 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 195 - 205;

– emendas destacadas: nº 60, rejeitada; nº 61, aprovada; nº 65, aprovada; nº 79, aprovada, e nº 80, rejeitada;

– emendas prejudicadas, de nºs: 36, 57, 58, 59, 77, 129, 186, 187, 188 e 207.

Em virtude do término do prazo regimental da sessão, a votação da matéria ficou adiada, sendo convocada a presente sessão para continuação da apreciação exclusiva da matéria.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do Requerimento nº 821, do Senador Jader Barbalho, de destaque para votação em separado da Emenda nº 160, de parecer contrário, implicou destaque automático da Emenda nº 154, de parecer favorável, bem como das Emendas nºs 159 e 199, de parecer contrário, por versarem todas sobre o mesmo dispositivo, isto é, sobre o parágrafo 4º do art. 279 do substitutivo.

Esclarece a Presidência, ainda, que a Emenda nº 154 tem preferência regimental para votação, em virtude de ter parecer favorável.

Não há sobre a mesa requerimento de preferência. Portanto, a votação se fará sobre a Emenda nº 154, de parecer favorável, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas, portanto, as Emendas nº 159, 160 e 199.

É seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 154**

Alterar a redação do § 4º do art. 279:

Art. 279. ... servidor civil, estatutário ou celetista, ou...

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Passa-se à votação das emendas com subemendas não-substitutivas.

A Presidência esclarece ao Plenário que, se aprovadas as emendas, estarão automaticamente aprovadas as modificações constantes das respectivas subemendas.

Em votação a Emenda nº 10, com subemendas não-substitutivas.

Os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a emenda, ficam também aprovadas as respectivas subemendas.

São as seguintes emenda e subemendas aprovadas:

**EMENDA N° 10**

O Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º - O Presidente da República designará o Ministério ou órgão da Presidência responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito ao qual estarão, vinculado o CONTRAN, e subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União."**

Como consequência da alteração ora sugerida o inciso I do Art. 7º passa à seguinte redação:

**Art. 7º - .....**

**"I" - O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo."**

**SUBEMENDA À EMENDA N° 10****SUBEMENDA**

O § 2º do art. 11 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 11 .....**

**§ 2º - Das decisões do Conselho caberá recurso ao Ministro ou dirigente de órgão a quem compete a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito".**

**SUBEMENDA**

O inciso III do art. 12 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 12 .....**

**III - porpor anualmente ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito um Programa Nacional de Trânsito compatível com a Política Nacional de Trânsito e com a Política Nacional de Transportes, com objetivos e metas alcançáveis para períodos mínimos de dez anos;"**

**SUBEMENDA**

O § 1º do art. 13 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 13 .....**

**§ 1º - Cada Câmara é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo Ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito".**

**SUBEMENDA**

Dê-se aos incisos XXVII e XXVIII, do art. 19, respectivamente, as seguintes redações:

**"Art. 19 .....**

**XXVII - instruir os recursos interpostos ao Ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito, das decisões do CONTRAN;**

**XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los ao Ministro ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito, com proposta de solução;"**

**SUBEMENDA**

O art. 338 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 338. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 264.954,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), em favor do Ministério ou órgão a que couber a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, para atender despesas decorrentes da implantação deste Código".**

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 135, com subemenda não-substitutiva.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

Aprovada a emenda, ficam também aprovadas as respectivas subemendas.

São as seguintes emenda e subemenda aprovadas:

### EMENDA N° 135

Inclua-se inciso X no artigo 230 :

**Art. 230.....**

**X - excedendo a Capacidade Máxima de Tração**

**"INFRAÇÃO: de Média a Gravíssima, a depender da relação entre o excesso de peso apurado e a capacidade máxima de tração, a ser regulamentada pelo CONTRAN."**

**PENALIDADE: Multa**

**MEDIDA ADMINISTRATIVA: Retenção do veículo e transbordo de carga excedente.**

#### SUBEMENDA

O parágrafo único do art. 230 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das multas previstas nos incisos V e X, o veículo que transitar com excesso de peso e ou excedendo

à capacidade máxima de tração, não computado o percentual tolerado na forma disposta pela legislação, somente poderá continuar viagem após descarregar o que exceder, segundo critérios estabelecidos na referida legislação complementar".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 142, com subemenda não-substitutiva.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

Aprovada a emenda, fica também aprovada a respectiva subemenda.

Aprovada a emenda nº 142, com a respectiva subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 141.

Ficam prejudicadas, parcialmente, as Emendas nºs 139 e 140, quanto à supressão do § 7º do art. 256 do substitutivo.

São as seguintes emenda e subemenda aprovadas:

**EMENDA N° 142**

Alterar o § 7º do Art. 256 para:

"Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá 15 (quinze) dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma que dispuser o CONTRAN, findo o qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração."

**SUBEMENDA**

Dê-se ao inciso II, do art. 280 do Substitutivo  
a seguinte redação:

"Art. 280 .....

II- se, no prazo máximo de sessenta dias, não  
for expedida a notificação da autuação".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação as emendas com subemendas substitutivas.

A Presidência comunica que a Emenda nº 150 e respectiva subemenda ficaram prejudicadas, em virtude das deliberações anteriores do Plenário; **caput** do art. 275 do substitutivo mantido; e aprovação da Emenda nº 151 acolhida integralmente, que acrescenta parágrafo único ao referido artigo.

Srs. Senadores, encontra-se na bancada de V. Ex<sup>as</sup>s, além dos avulsos da Ordem do Dia, quadro comparativo entre o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e as emendas apresentadas em turno suplementar, contendo a conclusão do parecer da Comissão Especial sobre cada uma delas. Através desses avulsos, V. Ex<sup>as</sup>s poderão acompanhar integralmente a presente sessão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo para que V. Ex<sup>a</sup> reduzisse o ritmo, porque não sei, até agora, o que votei. E não faz meu estilo votar no escuro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência vai atender ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>, reiterando que, sobre a mesa, encontram-se os avulsos desta sessão, por meio dos quais V. Ex<sup>a</sup> poderá acompanhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, penso que a expressão não deve ser "votar no escuro", mas votar no silêncio. Estamos vendo V. Ex<sup>a</sup>, mas ouvir está ficando difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 915, DE 1996

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em globo das subemendas às emendas n°s 45, 46, 51, 83A, 84, 85, 109, 131, 138, 143, 147, 170, 171, 182, 191, 192, 193, 201, 202 e 203, oferecidas ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 1994 (n° 3.710/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1996.

Senador



Sen. Gilmar Mendes

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Votação em globo das subemendas às Emendas n° 45, 46, 51, 83-A, 84, 85, 109, 131, 138, 143, 147, 170, 171, 182, 191, 192, 193, 201, 202 e 203.  
Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovadas as subemendas, ficam prejudicadas as respectivas emendas. Ficam também prejudicadas a Emenda de n° 47, pela aprovação da submenda à Emenda n° 46; as Emendas n°s 84 e 85, pela aprovação da subemenda à Emenda n° 83-A; a Emenda n° 130, pela aprovação da subemenda à Emenda n° 131; bem como as Emendas n°s 139 e 140, na parte relativa à supressão do § 8º do art. 256 do substitutivo.

São as seguintes as subemendas aprovadas

**SUBEMENDA À EMENDA N° 45**

Dê-se ao caput do art. 22 e ao seu inciso II, as seguintes redações:

"Art. 22 - Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente".

**SUBEMENDA À EMENDA N° 46**

Dê-se ao inciso III do art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 .....

III - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente".

**SUBEMENDA À EMENDA N° 51**

Acrescente-se o seguinte inciso XIII ao art. 22, renumerando-se o seguinte:

"Art. 22

XIII - fornecer aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências".

**SUBEMENDA ÀS EMENDAS N° 83-A, 84 e 85**

A Acrescente ao art. 93 do Substitutivo o seguinte parágrafo terceiro:

"Art. 93.....  
§ 3º. O CONTRAN poderá estabelecer normas e regulamentos para definir o âmbito da atuação dos concessionários de serviço público de operação de rodovias naquilo que for pertinente ao trânsito, especificando os seus deveres e atribuições, sem prejuízo da competência dos órgãos mencionados nos incisos IV, V e VI do art. 7º."

**SUBEMENDA À EMENDA N° 109**

Dê-se ao § 1º do art. 123 a seguinte redação:

"Art.  
123.....

§ 1º. No caso de transferência de propriedade o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas."

**SUBEMENDA À EMENDA N° 131**

Dê-se ao art. 164 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 164 - Dirigir sobre a influência do álcool, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em nível;

I - entre 3 e 6 decigramas de álcool por litro de sangue

INFRAÇÃO: Média

PENALIDADE: Multa

II - superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue

INFRAÇÃO: Gravíssima

PENALIDADE: Multa (5 vezes) e suspensão do direito de dirigir

MEDIDA ADMINISTRATIVA: retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento de documento de habilitação,

Parágrafo único: o limite de alcoolemia também poderá ser apurada na forma do art. 276".

**SUBEMENDA À EMENDA N° 138**

O § 4º do art. 256 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 256.....

§ 4º. O Embaixador é responsável pela infração relativa a transporte de carga com excesso de peso nos eixos e/ou no Peso Bruto Total, quando for o único remetente da carga, ainda que o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido."

**SUBEMENDA À EMENDA N° 143**

O § 8º do art. 256 passa a ter a seguinte redação:

"Art.256.....

§ 8º. Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo notificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses".

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 147

Inclua-se no art. 261 o seguinte § 4º:

"Art. 261 .....

§ 4º - Se o reparo mencionado no parágrafo anterior demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria".

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 170

"Art. Inovar artificiosamente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz.

PENA: Detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere."

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 171

"Art. 300 .....

Parágrafo único .....

I) .....

IV) no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros."

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 182

O art. 308 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 308. Dirigir veículo automotor, na via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação, ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano;

PENAS: Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa."

### SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 191 e 192

Acrecenta-se o seguinte parágrafo único ao art. 326:

"Art. 326.....  
Parágrafo único. O CONTRAN regulamentará a renovação do licenciamento de veículos atualmente em circulação que tenham peso e dimensões excedentes, definindo os requisitos de segurança e garantindo o direito adquirido de seus proprietários, até o sucateamento do veículo."

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 193

Altere-se a redação do art. 334 do Substitutivo, passando a ter a seguinte redação:

"Ficam os veículos ônibus rodoviários de dois eixos simples, com 13,20 metros de comprimento, com altura acima de três metros e cinquenta centímetros, da frota colocada em circulação até 1991 com erro de fabricação no ato da pesagem, sujeitos à tolerância de seiscentos quilogramas no eixo dianteiro e no traseiro e um mil quilogramas no peso total e canceladas as notificações de infração emitidas, garantindo aos seus proprietários o direito de dispor dos mesmo até o sucateamento, atendidos os requisitos mínimos de segurança veicular, conforme regulamentação do CONTRAN".

### SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 201 e 202

O conceito de FISCALIZAÇÃO, contido no Anexo I passa a ter a seguinte redação:

"FISCALIZAÇÃO - é o ato de controlar o cumprimento das regras estabelecidas na legislação de trânsito através do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código".

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 203

Altere-se o conceito de OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, constante do Anexo I para:

" - monitoramento técnico, baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências (veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, etc.) prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a subemenda à Emenda nºs 34 e 35.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, são as Emendas nºs 34 e 35 que estão em votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Está em votação a subemenda às Emendas nºs 34 e 35.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essas duas emendas que se transformaram em subemenda da relatoria fazem referência a...

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência apenas esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que está lhe concedendo a palavra como Líder, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> não é o autor do destaque.

**O SR. ROMEU TUMA** – Perfeitamente, Sr. Presidente. A subemenda permite que a perícia seja efetuada pelo guarda rodoviário. Acredito que V. Ex<sup>a</sup>s devem ter na lembrança o caso do PC, quando se ficou em dúvida se a qualidade da perícia era correta ou não, em razão da falta de tecnologia e de meios para efetuá-la.

Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, gostaria de ler um parecer do Supremo Tribunal Federal, emitido pelo Sr. Ministro Ilmar Galvão:

"O art. 144 da CF/88, no seu § 4º, dispõe, com todas as letras, sem margem para interpretação que não seja a declarativa, incumbir às polícias civis, obviamente estaduais, ressalvada tão-somente a competência da União, "as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares", inexistindo dúvida de que se está, afi, diante de princípio a cuja observância não se podem furtar as unidades federadas, a teor da norma do art. 25 da própria Carta Federal, inexistindo, consequentemente, qualquer espaço que comporte a instituição, pelo legislador local, de outros órgãos que venham a dividir o encargo com a Polícia Civil, ainda que de modo restrito à execução de serviço técnico especializado, como o de perícias, o qual, portanto, há de presumir-se como implicitamente compreendido na polícia judiciária."

Não se concebe conceder essa prerrogativa ao guarda rodoviário, não por falta de competência no trabalho, mas para o exercício da perícia. Está em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania a independência da perícia para que, realmente, os resultados dos processos não sejam controlados pela autoridade que os preside.

Precisamos rejeitar, se me permite o Sr. Relator, com as minhas escusas aos representantes da Polícia Rodoviária Federal que aqui se encontram, porque não podemos tirar essa competência da Polícia Civil. Não há impedimento, pois existe uma lei de 1973 que permite à Polícia Rodoviária desobstruir o trânsito quando necessário, preservando o local do crime ou do acidente.

Era o que tinha a expor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Antes da votação da subemenda, a Presidência concede a palavra ao Senador Gilberto Miranda, como Relator da matéria.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (Relator) – Tendo em vista todos esses fatos novos, a relatoria, depois de ouvir o autor da emenda, Senador José Fogaça, e as colocações feitas pelo Senador Romeu Tuma, resolve, com relação às Emendas nºs 34 e 35, que no art. 20 ficam prejudicados os incisos III e IV.

Esta relatoria muda o relatório, dando à Polícia Rodoviária o direito de fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensões, lotação de veículo, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.

Logo, esta Relatoria retira, do seu parecer favorável à Polícia Rodoviária, o direito de fazer perícia, já que ela não dispõe de corpo técnico; consequentemente, essa incumbência já está resguardada às polícias civis dos Estados, no caso, à Criminalística.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência esclarece ao Plenário que nesta fase da votação só poderão usar da palavra o autor dos destaque ou o Relator. Assim, peço desculpas aos demais Senadores que desejam manifestar-se a respeito da matéria.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Peço a palavra, Sr. Presidente, como autor de emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, lamento que o nobre Relator tenha revisado a sua posição, porque há uma realidade que não podemos ignorar. Por esse Brasil afora, por essa imensidão dos nossos sertões, onde estão as rodovias federais, não há condições de se realizar essa perícia. Sabemos que principalmente os Estados menores, os mais pobres, não têm realmente corpo

técnico, nem material, nem pessoal formado para isso. Conseqüentemente, o que iremos verificar é que será letra morta, porque não há condição de se fazer. O órgão mais presente na malha rodoviária federal, por todo o País, mesmo nos lugares mais distantes, recuados, menos habitados, mais desertos, é a Polícia Rodoviária Federal.

Lamento muito que o nobre Relator tenha recuado da sua posição inicial, que tinha aceito na forma de subemenda, porque isso vai criar realmente uma situação vazia. Essas perícias não serão realizadas, e, conseqüentemente, procede a preocupação legítima do meu nobre colega, Senador Romeu Tuma, de que o processo seja instruído corretamente, porque isso ficará prejudicado. Indago aqui, principalmente dos representantes dos pequenos Estados, se existe realmente a condição de se fazer essa perícia.

Portanto, nobre Relator Gilberto Miranda, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse mantido a posição anterior, que acatou na forma de uma subemenda, justamente considerando essa necessidade que ninguém pode ignorar.

Nesse sentido, encaminho, por deferência do meu Líder Sérgio Machado, favoravelmente à aprovação, nos termos da subemenda que S. Ex<sup>a</sup> havia acolhido.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – É necessário esclarecer ao Plenário que o Relator alterou seu voto em relação a essa subemenda; estava inicialmente a favor e agora emitiu parecer contra.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB) – Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, peço vênia ao eminentíssimo Relator, com quem tenho concordado integralmente na sua brilhante exposição sobre a matéria, para divergir parcialmente neste ponto.

Há duas linhas de raciocínio para as quais eu queria chamar a atenção da Casa. A primeira é que, em se tratando de um Código, pela sua complexidade e até pelo número de disposições, estamos admitindo disposições conflitantes; aqui e ali encontraremos dispositivos que vão exigir uma interpretação e que nem sempre poderá ser favorável à idéia central que preside a redação do Código.

Já ocorreu na sessão passada, e parece-me que agora novamente haverá uma dicotomia, uma dualidade entre alguns dispositivos; e esse é mais

um que criará problema com a modificação do voto do eminentíssimo Relator.

O segundo ponto é o aspecto substantivo do próprio projeto. A emenda, ao retirar essa competência da Polícia Rodoviária Federal, limita a sua competência. O que se pretende não é dar exclusividade à Polícia Rodoviária Federal, mas também não se pode retirar dela a competência de fazer perícia. Na forma como está apresentada a emenda, nós estaremos retirando uma competência que é inerente à função policial da Polícia Rodoviária Federal.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, como Líder.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA) – Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, concordo com o autor dessa subemenda; e como o Relator já esteve a favor dela e, agora, se posiciona contra, talvez, com os argumentos que estão sendo levantados, S. Ex<sup>a</sup> tome a ser favorável.

Na realidade, se o Relator achar conveniente, S. Ex<sup>a</sup>, antes da palavra "realizar" pode colocar "subsidiariamente" ou "na falta de outra autoridade". Mas não pode deixar de haver o levantamento em locais de acidente; não pode deixar de haver um boletim de ocorrência ou de investigação, um teste de dosagem alcoólica, enfim, outras coisas em que as polícias estaduais de trânsito não estão presentes.

Eu entendo que em São Paulo, um Estado onde as estradas praticamente passam nas cidades, talvez seja possível abrir mão do auxílio da Polícia Rodoviária. Mas lá no meu Maranhão, Sr. Presidente, onde ocorrem os acidentes nas estradas, não há nenhuma autoridade além da Polícia Rodoviária Federal.

Por isso, peço ao nobre Relator Gilberto Miranda, tão sensível e tão interessado em que tenhamos um Código de Trânsito que preencha todas as lacunas, que reveja sua posição. É importante que usemos uma polícia que está no local, que está postada em uma rodovia federal, que está mais perto e, conseqüentemente, em condições de dizer o que aconteceu; que ela tenha, sim, autoridade para fazer o que é proposto nessa subemenda.

Era essa a colocação do Partido Progressista Brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Sr. Relator Senador Gilberto Miranda, para responder às considerações do Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Epitacio Cafeteira, o Senador Romeu Tuma já deixou bem claro. A Constituição, em seu art. 144, § 4º, define bem claramente que as polícias civis estarão encarregadas da realização da perícia. Portanto, nesse caso, a perícia não cabe à Polícia Rodoviária. Então, se formos mudar e se aceitarmos, inclusive, a emenda que o Relator tinha proposto depois de uma nova pesquisa, estaremos ferindo a Constituição.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Tira a perícia e deixa o resto.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, não cabe aparte. Peço ao Relator que conclua o seu raciocínio.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Pediria aos Srs. Senadores que votassem com o Relator, tendo em vista que o art. 144, § 4º, dá claramente poderes somente à Polícia Civil para que realize as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais.

Se votarmos contrariamente, estaremos votando contra a Constituição; daí por que fui obrigado a modificar o parecer da relatoria, devido aos fatos novos e a uma pesquisa melhor diante da Constituição, no que diz o § 4º do art. 144.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a matéria.

A Presidência deseja esclarecer aos Srs. Senadores que, inicialmente, o parecer do Sr. Relator era favorável à subemenda às Emendas nºs 34 e 35. S. Ex<sup>a</sup>, neste momento, modificou seu parecer, que passou a ser contrário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, com o voto contrário dos Senadores Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Ronaldo Cunha Lima, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Epitacio Cafeteira, Carlos Patrocínio, Freitas Neto, Lucídio Portella e Joel de Hollanda.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação o inciso XIV constante das Emendas nºs 34 e 35.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o inciso aprovado:

XIV – fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 38, que tem correlação com o inciso XIV do art. 20 mencionado nas Emendas nºs 34 e 35.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA Nº 38

Acrescente-se inciso, a ser enumerado como inciso XIV, ao art. 20 do substitutivo:

Art. 20. ....

XIV – fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, às infrações referentes a excesso de dimensões e, por meio de balanças móveis, as relativas a excesso de peso, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação da subemenda à Emenda nº 92.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou tendo um grande trabalho, e creio que, naturalmente, também todos os Srs. Senadores, com o enunciado apenas do número da emenda. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> dissesse o número da emenda e a ementa da matéria, a fim de sabermos o que estamos votando.

Estamos, na realidade, aprovando sem maior conhecimento, sem saber o que está sendo posto em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Mas a Presidência tem mencionado sempre o número da emenda e das subemendas, eminente Senador. Subemendas às Emendas nºs 34 e 35, na forma do avulso que está sobre a mesa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – De fato, mas aí vou procurar e, quando encontro, V. Ex<sup>a</sup> já proclamou o resultado. Quero que o meu voto seja consciente, não seja automático.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já proclamou o resultado da votação da emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Todos os resultados das emendas votadas anteriormente já foram proclamados e vou passar a palavra ao Sr. 1º Secretário para a leitura de requerimento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, parece-me que o parecer do Relator foi rejeitado. A maioria dos presentes aqui votou contra o parecer do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Senador, o que foi votado aqui foi a matéria, não foi o parecer do Relator.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> diz "Os Srs. Senadores já podem votar." Mas votar como? O voto é nominal? Não estou entendendo. O nobre Senador Carlos Patrocínio tem toda a razão. Na hora que V. Ex<sup>a</sup> colheu os votos, tenho a impressão de que a maioria foi contra o parecer.

Isso não é possível. "Os Senadores já podem votar" significa votação nominal e cada um vai pressionar o botão.

Não estou querendo questionar a maneira como a Mesa está conduzindo os trabalhos, mas posso assegurar que está pairando aqui uma desinformação, sobretudo quando V. Ex<sup>a</sup> diz "os Srs. Senadores já podem votar." Eu já fui apertando o botão e não tinha botão para apertar.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A votação é simbólica, nobre Senador.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Então, não deve se dizer "Os Srs. Senadores já podem votar", mas sim "em votação", vamos dizer assim, porque na verdade não estamos votando nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência vai corrigir.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, até para o ordenamento dos trabalhos, sobre a emenda anterior, o parecer do eminente Relator Gilberto Miranda foi rejeitado pelo número daqueles que se posicionaram contra.

Portanto, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que essa votação seja feita nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A matéria já se encontra vencida, nobre Senador. E vamos conceder a palavra ao Sr. 1º Secretário.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> declinou o nome daqueles que votaram contra, e é maioria dentro deste plenário hoje. Como a maioria pode sair perdendo?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A votação é simbólica, nobre Senador, as lideranças partidárias se manifestaram de acordo com o Relator.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, sem querer polemizar com a Mesa...

**O SR. SERGIO MACHADO** – Sr. Presidente, não houve manifestação de liderança não. O PSDB se manifesta contrário.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** – O PMDB se manifestou contrário.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – O PPB se manifesta contrário.

**O SR. IRIS REZENDE** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, todos nós sabemos que V. Ex<sup>a</sup> se caracteriza nesta Casa pelo bom senso. Na verdade, houve um equívoco por parte da Mesa ao proclamar o resultado quando a votação em Plenário foi outra.

Persistir no equívoco seria empanhar os trabalhos e até a própria direção que V. Ex<sup>a</sup> vem brilhantemente conduzindo. Assim, como ainda não está em discussão a emenda seguinte, V. Ex<sup>a</sup> deveria aceitar o pedido de revisão da votação anterior.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas uma lembrança: a esta altura, para guardar o respeito ao Regimento, ninguém pediu verificação de votação.

Proclamado o resultado, pela segurança das nossas decisões, não é mais possível rever.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na votação simbólica prevalece o encaminhamento das lideranças, e, nesta votação, unanimemente, as lideranças encarnharam de forma contrária. E não sei por que não foi levado em consideração. O que con-

ta no voto simbólico, o encaminhamento que vale para o voto simbólico é o voto de liderança.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou tão formalista como o eminente Senador Josaphat Marinho. Não pode pairar dúvida sobre uma decisão tomada por este Plenário. Se realmente a maioria, como quer o Senador Carlos Patrocínio, rejeitou a matéria, nós não podemos "aprová-la". Isso está acima até do Regimento, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência gostaria de ouvir a palavra dos Líderes Ronaldo Cunha Lima e Hugo Napoleão, que não se manifestaram sobre a questão levantada pelos Líderes aqui presentes.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu respondia pela Liderança do PMDB, e a posição do Partido foi contrária à posição do relator.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o voto a ser considerado como voto de liderança coincide com o do nobre Senador Sérgio Machado.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB também posiciona-se contrariamente à emenda.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB também acompanha o voto do nobre Senador Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência, considerando que houve dúvidas sobre a votação, vai proceder a uma nova votação da matéria.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, então, como há número suficiente, peço que a votação seja nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Com a palavra o Relator, Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (Relator) – Sr. Presidente, é o segundo mandato que exerce esta Casa, apesar do primeiro ter sido curto. Estou há três anos e meio, praticamente quase quatro anos, no Senado, e nunca vi esta Casa voltar atrás numa votação. Nunca!

Agora, se a Constituição e o Regimento Interno não valem nada, se as lideranças acreditam que o Regimento Interno e a Constituição não valem, não sei o que estamos fazendo aqui. Com todo o meu respeito aos Srs. Líderes, aqueles que agora aqui estão - uma grande maioria - não estavam anteriormente. Se a matéria é importante, que viessem a esta Casa a partir das 10h30min, como estava anunciado.

Agora, voltar atrás, sem que ninguém tenha pedido verificação de quorum, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Srs. Líderes, é um desrespeito total!

Não tenho paixão nenhuma pela emenda. Deve vencer a maioria. O regime é democrático. O Relator só relata, prevalece a maioria. Esta reunião estava marcada para as 10h30min. A votação foi feita e o voto da Relatoria foi proclamado vencedor. Passamos para uma nova votação. Agora, se isso não vale, vamos brincar em vários outros artigos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Quero esclarecer ao Plenário que a discussão está encerrada. Considerando a manifestação clara e inofensível dos Líderes aqui presentes, a Presidência vai refazer a votação como uma homenagem ao Senado e aos Líderes.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs<sup>a</sup> e Srs. Senadores, não se trata de refazer a votação. A Mesa é que anunciou o resultado da votação de maneira equivocada. Na medida em que a votação foi simbólica, os Líderes, que representam a maioria da Casa, votaram favoravelmente à subemenda; portanto, contrário ao parecer do relator. Foi aprovada a emenda. A Mesa é que anunciou erradamente o resultado. Então, não se trata de refazer a votação.

Estou fazendo um recurso à proclamação do resultado, porque a votação foi claramente favorável à subemenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação da subemenda. A Presidência solicita aos eminentes Líderes que se manifestem.

Em votação a subemenda às Emendas nºs 34 e 35.

O parecer do relator foi modificado. S. Ex<sup>a</sup>, inicialmente, era favorável à subemenda e, posteriormente, mudou o seu parecer, emitindo-o contra a subemenda.

A Presidência pede aos Srs. Líderes que se manifestem e votem.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)** – O PMDB se posiciona contrário à manifestação do Relator, que mudou a sua posição.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE)** – O PSDB encaminha voto contrário à posição do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O PMDB é favorável à subemenda; o PSDB é favorável à subemenda.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI)** – O PFL é favorável à subemenda.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA)** – O PPB é favorável à subemenda.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF)** – O PTB é favorável à subemenda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE)** – O PT é favorável à subemenda.

**O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP)** – O PSL é contrário à subemenda, porque há outros meios de se resolver o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Pela manifestação dos Líderes, a subemenda está aprovada.

**O SR. ROMEU TUMA** – Peço votação nominal, Sr. Presidente, verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> tem que solicitar o apoioamento de três Senadores.

**O SR. ROMEU TUMA** – Já houve o do Senador Valmir Campelo. Temos, agora, o apoioamento do Senador Ronaldo Cunha Lima, do Líder do Governo, Elcio Alvares, e o do Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Aprovada a votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e registrem o seu comparecimento para que o sistema eletrônico de votação seja liberado.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF)** – Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex<sup>a</sup> oriente o Plenário, por gentileza. Quem é a favor da subemenda vota "sim", quem é contra vota "não"?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Exataamente.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA)** – Pela ordem.) – Sr. Presidente, votaremos a matéria ou o parecer do nobre Senador Gilberto Miranda?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O Plenário votará a matéria e não o parecer do Relator.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência vai liberar o computador. Os Srs. Senadores já registraram as suas presenças? (Pausa.)

Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Presentes no plenário 69 Srs. Senadores.

V. Ex<sup>a</sup>s já podem votar.

Como vota o Líder do PT?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE)** – Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Estamos votando a Subemenda às emendas nº 34 e 35, uma vez que houve dúvida na votação. Os que estão de acordo devem votar "sim", os que estão contra devem votar "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, falta a liberação do painel. É voto nominal?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – O Partido Progressista Brasileiro recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. V. Ex<sup>a</sup>s já podem votar.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Quem votar "sim" aprova a subemenda e quem votar "não" rejeita-a.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, pela ordem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu solicitaria ao Relator, Senador Gilberto Miranda, que esclarecesse o Plenário quanto à forma de votação.

O voto "sim", que é pela aprovação da emenda, mantém a perícia nas mãos da Polícia Rodoviária ou retira dela?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares, procederá à leitura da subemenda que está sendo votada.

É lida a seguinte:

#### SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 34 E 35

Dê-se ao Inciso VI do art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

.....  
VI – realizar perícias, levantamentos de locais de acidentes, boletins de ocorrência e ter-

mos circunstanciados, teste de dosagem alcoólica e outros procedimentos estabelecidos em lei e regulamentos imprescindíveis à elucidação das causas dos acidentes de trânsito."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Com a palavra o Sr. Relator Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, se se fizer silêncio na Casa, eu poderei continuar.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência esclarece que há orador na tribuna e solicita o silêncio da Casa.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, fica difícil explicar alguma coisa a esta Casa. Poucos leram e poucos participaram do trabalho que foi feito sobre o Código de Trânsito, e a conversa continua... Penso que seria melhor mandarmos uma cópia para cada um dos Srs. Líderes e volarmos por carta. Ficaria mais fácil, porque não dá para falar; não se presta atenção; está um mercado de peixe.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – V. Ex<sup>a</sup> tenha mais respeito com seus Colegas; Senador. Há quem esteja prestando atenção. V. Ex<sup>a</sup> está sendo desrespeitoso com seus Colegas. Se V. Ex<sup>a</sup> não obtém atenção, é por outras razões.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Artur da Távola, devo me desculpar com V. Ex<sup>a</sup> e vários Srs. Senadores. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Peço desculpas a muitos membros desta Casa, porque talvez tenha me excedido. Mas acho que V. Ex<sup>a</sup> concorda que, se o Código de Trânsito não é importante para que se discuta e se obtenha o silêncio desta Casa, não é o orador que vai obter esse respeito. Quando muitos de V. Ex<sup>a</sup>s estão nesta tribuna a coisa continua e a conversa não pára. Então, acho que o respeito cabe ao Código e não ao Relator, no caso.

Quero dizer ao meu Líder, ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores, que não tenho paixão por artigo nenhum. Não estou aqui para defender interesses de ninguém. Penso que meu Partido deve discutir com a Bancada e tirar suas dúvidas. Feito isso, pode acompanhar ou não o Relator; se a maioria do Partido for contrária, o Relator se dobrará e mudará o parecer.

Todavia, votar dessa maneira, estando o Partido em posição contrária, acho que não é, no mínimo, elegante. Então, quero colocar - e acho que é inusitado - esta Relatoria à disposição do meu Líder. Se esta Casa quiser, deixo a Relatoria, meu Líder indica novo Relator e se dá seqüência a esse projeto. Não quero, necessariamente, brigar com os Srs. Senadores, discutir ou estar contra a Liderança ou contra a maioria do meu Partido. O trabalho está feito; mas, se houver algum dúvida, entrego a Relatoria a outro Relator que o meu Líder indicar.

**O Sr. Odacir Soares, 1º Secretário,**  
deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Faço um apelo aos Srs. Senadores e ao Relator para que iniciemos a votação e deixemos esses problemas de natureza lateral a fim de que não prejudiquem o andamento dos nossos trabalhos.

Vamos submeter a votos a subemenda, a respeito da qual o Senador Romeu Tuma pediu verificação. Os Srs. Senadores que forem favoráveis à subemenda votarão "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação eletrônica.)

#### VOTAM "SÍM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Artur da Távola – Bello Paraga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernandes Amorim – Freitas Neto – Gilvan Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Elcio Alvares – Gilberto Miranda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Ignácio Ferreira – Lúdio Coelho – Romeu Tuma.

#### ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Henrique Loyola.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve 01 abstenção.

Total: 47 votos.

A subemenda foi aprovada.

É a seguinte a subemenda aprovada:

#### SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 34 E 35

Dê-se ao inciso VI do art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20 – Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

VI – realizar perícias, levantamentos de locais de acidentes, boletins de ocorrência e termos circunstanciados, teste de dosagem alcoólica e outros procedimentos estabelecidos em lei e regulamentos impres-

cindíveis à elucidação das causas dos acidentes de trânsito".

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA.** Pela ordem.) – Sr. Presidente, meu voto não constou no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Ata registrará o voto do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN.** Pela ordem.) – Sr. Presidente, meu voto também não consta no painel.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG.** Pela ordem.) – Sr. Presidente, voto de acordo com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Ata registrará os votos de V. Ex<sup>a</sup>s.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 34 e 35, em virtude da rejeição do inciso III do art. 20 do Substitutivo, além da Emenda nº 37, em virtude de ter o mesmo texto da subemenda rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação a Subemenda à Emenda nº 92, art. 105, § 4º.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE.** Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se a Emenda nº 38 foi votada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Ficou prejudicada em virtude da aprovação da subemenda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A de nº 38 também?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A de nº 37. A Emenda nº 38 não ficou prejudicada; a votação sim, ficou prejudicada.

A Assessoria da Mesa vai explicar a V. Ex<sup>a</sup> exatamente o que ocorreu, uma vez que não me encontrava na Presidência dos trabalhos naquele instante.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 916, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda nº 92, ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994, a fim de ser votada antes da Subemenda a ela apresentada.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o requerimento, em votação a Emenda nº 92.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que estejam de acordo com a Emenda nº 92 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicada a subemenda.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA N° 92

O parágrafo 4º do artigo 105 passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º – Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, concorrentemente, legislar, organizar e inspecionar, diretamente ou por entidade credenciada, a emissão de gases poluentes e ruídos, devendo o Contran e o Conama estabelecer normas para que essa inspeção se dê de forma integrada com a inspeção de segurança veicular de que trata este artigo."

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto não foi registrado. Gostaria que fosse computado o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Ata registrará o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação a subemenda às Emendas nºs 96 e 98, do art. 106, inciso II.

A Presidência esclarece ao Plenário que foi aprovado o Requerimento nº 815, do Senador Sérgio Machado, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 97, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo objeto das Emendas nºs 98 e 99.

Esclarece ainda que ficaram automaticamente destacadas as Emendas nºs 99 e 100, de parecer contrário, por versarem sobre o referido dispositivo.

Em votação a Emenda nº 97, de parecer contrário.

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA N° 97

"Dê-se ao inciso II do art. 106 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 106. ....

II – para os veículos de transporte e de condução escolares, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas), equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo."

rável. Não sei como - não vi isso em parte nenhum do mundo que tive a oportunidade de visitar -, em área urbana, passageiros em pé possam utilizar o cinto de segurança.

Faço um apelo ao meu estimado e querido Senador Gilberto Miranda no sentido de levar em consideração que, na prática, é inadequado o tratamento desse assunto no Código de Trânsito.

Neste caso, salvo melhor interpretação que possa convencer-me e aos ilustres membros da Bancada do PMDB, sem desapreço nenhum ao Sr. Relator - que não deve duvidar da minha solidariedade, não tem o direito de fazê-lo -, a minha orientação à Bancada é no sentido da rejeição deste dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O parecer do Relator é contrário e a Presidência deseja ouvi-lo.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Senador Jader Barbalho, agradeço, de público, suas palavras com relação à solidariedade, mas acredito que V. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito que lhe tenho, não deve ter lido o artigo, porque do jeito como V. Ex<sup>a</sup> colocou - e ficou claro para todos que estão no plenário, e até para os telespectadores - parece que o Relator propôs cinto-de-segurança para passageiros de ônibus em pé.

O artigo é claro e diz:

"Art. 106 - São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran;"

Em nenhum lugar, o Relator fala em cinto de segurança para ônibus. Ele deixa ao Contran, única e especificamente, Senador, a regulamentação. Não sei, em termos de matéria de segurança, o que virá para o futuro. Deixamos, então, esse tipo de matéria completamente fora do Código. E, no caso, o Contran vai regulamentar. Se, amanhã, em alguma parte do mundo, surgir alguma coisa que dê maior segurança àqueles que viajam em pé ou sentados, ou a forma do cinto, quem estabelecerá será o Contran.

Mas, não, em hipótese alguma o Relator iria colocar a obrigatoriedade de cinto de segurança. No caso, vale até para aqueles veículos - como os trens - que transitam com todo mundo em pé, só segurando em cima. Em nenhum momento estou propondo cinto de segurança para quem viaja em pé em ônibus.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Senador Jader Barbalho, a redação seria:

"Com exceção dos veículos destinados aos transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé."

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Senador Gilberto Miranda, então estamos de acordo. Fico satisfeito, porque o que V. Ex<sup>a</sup> fez foi generalizar a norma.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Não. Transfiro ao Contran.

**O SR. JADER BARBALHO** - V. Ex<sup>a</sup> generalizou. Em hermenêutica, vale muito mais o que está estabelecido como excepcionalidade do que o que está estabelecido como geral.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Mas, no caso, é geral para o Contran.

**O SR. JADER BARBALHO** - No caso, V. Ex<sup>a</sup> estabelece no caput, como equipamento obrigatório de todos os veículos, a serem estabelecidos pelo Contran, o cinto de segurança. Em Direito, mais vale a exceção do que a regra geral. Aliás, a exceção existe exatamente para reformar a regra geral. E, no caso, o que estou fazendo é exatamente deixando claro que nos veículos urbanos que carreguem passageiros, e passageiros em pé, não pode existir o cinto de segurança.

Na verdade, por caminhos diferentes, V. Ex<sup>a</sup> acolhe a minha emenda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Pelo contrário, sou contra sua emenda.

**O SR. JADER BARBALHO** - Não há conflito.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência desejava pedir aos oradores que se manifestassem individualmente.

**O SR. JADER BARBALHO** - No caso não há conflito, Senador. Digo apenas que o cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran - neste ponto concordamos -, vindo a excepcionalidade: "com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percurso em que seja permitida a viagem em pé".

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Senador, por que vamos criar uma exceção num Código que, para ser modificado, sabe V. Ex<sup>a</sup>, temos dificuldade?

Simplesmente deixamos para o Contran, um órgão competente e sério, a tarefa de regulamentar alguma tecnologia nova que seja criada, dando condições de uso para todos aqueles que fabricam ou utilizam veículos.

Não tiramos a exceção de nada. Por que exce-tuar só para os veículos que trafegam urbanamente? O Contran definirá.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Nobre Senador Relator, a Presidência, para melhor eluci-dar o debate que se está travando e permitir que os Srs. Senadores possam acompanhar melhor a discussão, mostra que à página 47 do Quadro Compara-tivo, no art. 106, está bem clara a questão.

O Senador Gilberto Miranda, como Relator, propôs um inciso ao art. 106, que diz o seguinte:

"Cinto de segurança conforme regula-mentação específica do Contran."

O Senador Jader Barbalho propôs a Emenda nº 94, que diz o seguinte:

"Cinto de segurança conforme regula-mentação específica do Contran, com exce-ção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé".

E o Relator rejeita essa emenda, que é bastan-te clara e excetua exatamente os passageiros que viajem em pé em ônibus.

A Presidência indaga dos Srs. Senadores se já estão em condições de votar.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tentei uma conciliação com o Relator. Man-tenho o meu ponto de vista. Se o Senador Gilberto Miranda imagina que as tecnologias possam avançar e que outros modelos no mundo podem ser adotados mais adiante, prefiro tratar, meu caro Relator, do mo-mento atual e da realidade fática que hoje, no caso em espécie, demonstra que deve haver a exceção.

Por isso, Sr. Presidente, discordo do Relator e mantendo a minha emenda. No caso, a Bancada está liberada para votar. Porém, mantendo o argu-mento, considerando que a exigência é inadequada, inapropriada, e prefiro não delegar ao Contran essa questão, porque entendo que em parte nenhuma do mundo essa exigência possa existir neste momento. Ela é inadequada e, por se tratar de uma norma ina-dequada, prefiro que desde já fique claro que não é possível em veículo urbano, onde haja passageiro em pé, a adoção do cinto de segurança.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Pre-sidência considera que a matéria está bastante dis-cutida e elucidada.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, o autor da emenda fez uso da palavra por duas ve-zes e, como Relator, peço a palavra, para concluir.

Acredito que meu Líder, apesar de ter liberado a Bancada, tem muitos votos nesta Casa. Mas temos que confiar no órgão máximo, no caso, que é o Contran. Ou confiamos ou acabamos com os órgâos. O órgão regulamentador é o Contran. Por que colocarmos na lei que os ônibus serão exceção? Num país moderno, sério, que não tivesse tantas di-ferenças sociais, o povo não andaria em pé, amon-toado, em ônibus, como se anda no Brasil. Em qual-quer país do mundo em que se dá a mínlma atenção ao social, o trabalhador anda nos ônibus sentado e não corre riscos. Essa é a nossa diferença, Senador Jader Barbalho: deveríamos trabalhar nesta Casa para que o povo fosse transportado nos ônibus sentado e com cinto de segurança. Vamos manter essa posição. Se um ônibus der uma batida, a 30, 40 ou 50 quilôme-tros, a qualquer velocidade, vai matar muita gente, por-que os passageiros vão cair um por cima do outro.

Devemos confiar no Contran, um órgão sério, competente, do Ministério, para que possa legislar sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em vo-tação a Emenda nº 94, que tem parecer contrário do Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 93 e 95, por serem idênticas à Emenda nº 94.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA Nº 94

Art. 106, inciso I do Substitutivo:  
Alterar a redação para:

"I – Cinto de segurança, conforme re-gulamentação específica do Contran, com exce-ção dos veículos destinados ao trans-porte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em vo-tação a Emenda nº 132, de parecer contrário, desta-cada através de Requerimento nº 818/96, do Senador Sérgio Machado; dispositivos emendados: art. 166, inclusão de parágrafos, e art. 279, inclusão do § 5º.

A Presidência concede a palavra ao Senador Sérgio Machado, autor do requerimento de desta-que, para encaminhar a votação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o objetivo desta emenda é estabelecer a responsabilidade, perante o condutor, do passageiro-usuário de táxi que for flagrado sem o uso do cinto de se-gurança, desde que atendidos determinados requisitos.

Argumenta o Relator, para rejeitar a emenda, que a proposta é inaceitável e que a responsabilida-

de é do condutor, devendo recusar-se a conduzir passageiro que se furtá à utilização do cinto.

Tal não nos parece, todavia, ante o fato de que, na própria sistemática do Código, não é só o condutor o responsável por infrações.

Por outro lado, a determinação para que o taxista deixe de transportar o passageiro é uma solução simples para quem não depende daquela arriscada atividade para o sustento de sua família. Além do que, o passageiro pode, ao entrar no taxi, colocar o cinto e, logo a seguir, retirá-lo; sendo flagrado, a culpa seria do condutor.

Dentro dessa perspectiva, estamos apresentando esta emenda, no sentido de que fique expresso no taxi a obrigatoriedade do uso de cinto; se o passageiro se recusar a usá-lo ou retirá-lo durante a corrida, no caso do taxista ser multado, na multa constará o nome do passageiro; quando o motorista for cobrar a corrida, poderá se ressarcir da multa, que aconteceu não por culpa dele.

Algumas pessoas podem alegar que o mesmo se daria por excesso de velocidade, o que não se adequa a essa questão, tendo em vista que o excesso de velocidade só acontecerá se o condutor estiver disposto a fazê-lo, a pedido do passageiro.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Senador Sérgio Machado, esperar que o motorista de táxi receba a multa e depois procure o passageiro para cobrá-la é um absurdo.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Cobrará a multa ao final da corrida.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - E V. Ex<sup>a</sup> acredita que o passageiro vai tirar o dinheiro e pagar? E nós iremos colocar isso no Código? Pelo amor de Deus!

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência solicita ao Relator que não dialogue com o orador.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Nesse caso, o passageiro não cumpre com sua responsabilidade e o motorista paga a multa? É a parte mais fraca.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Perguntaria ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores: se o passageiro pedir para o motorista avançar o sinal vermelho, ele irá fazê-lo? O motorista pára o carro e fala que não transporta o passageiro se não estiver usando o cinto de segurança, assim como não ultrapassa o sinal vermelho.

É difícil colocarmos essa questão no Código de Trânsito.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a matéria.

**O SR. PEDRO SIMON** - A pergunta é apenas a seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Senador Pedro Simon, não há encaminhamento na matéria e nem pode haver apartes ao orador.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que esse é o Código de Trânsito Brasileiro, o qual é válido para as ações dos condutores de veículos, e não para os passageiros dos veículos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 132, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA Nº 132

Incluem-se os seguintes parágrafos no art. 166 do Substitutivo ao PLC nº 73/94 e, por conseguinte, acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 279:

"Art. 166. ....

§ 1º – Todo o veículo utilizado como táxi deverá conter, em lugar visível aos passageiros, a obrigatoriedade de utilização do cinto de segurança, a pena imposta na hipótese de descumprimento e a responsabilidade do passageiro no caso de infração.

§ 2º – A autoridade ou o agente da autoridade de trânsito consignará no auto de infração a incidência do disposto no § 1º deste artigo, bem como a qualificação do passageiro infrator.

§ 3º – Atendidas as condições previstas no § 1º deste artigo, o condutor incluirá no preço final do serviço o valor da multa que sofreu em decorrência da infração cometida pelo passageiro."

Art. 279. ....

§ 5º Na hipótese da infração prevista no art. 166 ser cometida por passageiro-usuário de táxi, o auto de infração deverá conter, ainda, as informações contidas no § 2º daquele dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 172, de parecer contrário, destacada através do Requerimento nº 822/96, do Senador Sérgio Machado; dispositivo emendado: art. 300, acrescentando parágrafo único.

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

## EMENDA Nº 172

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 300 do substitutivo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 300. ....

§ 1º ....

§ 2º Se o homicídio decorreu de quaisquer das condutas descritas nos arts. 304, 307 e 310 deste Código e, se em razão das circunstâncias, ficar demonstrado que o agente assumiu o risco de produzir o resultado, responderá pela modalidade dolosa."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 173, de parecer contrário, destacada através do Requerimento nº 823, do Senador Sérgio Machado; dispositivo emendado: art. 301, acrescentando parágrafo.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

## EMENDA Nº 173

Acrescente-se o seguinte § 2º ao artigo 301 do substitutivo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 301. ....

§ 1º ....

§ 2º Se a lesão corporal decorreu de quaisquer das condutas descritas nos artigos 304, 307 e 310 deste Código e, se em razão das circunstâncias, ficar demonstrado que o agente assumiu o risco de produzir o resultado, responderá pela modalidade dolosa."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 174, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares e outros; dispositivo emendado: art. 302 do Substitutivo.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Tem a palavra o Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM) – Para alterar o parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Relator atende, mas dá uma nova redação.

"Emenda de Relatoria: Dê-se ao art. 302 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 302 – deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridades públicas:

Pena: detenção de seis meses a um ano, ou multa; se o fato não constituir elemento de crime mais grave, aceita-se a redução para um ano."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O Sr. Relator modificou o seu parecer.

A Presidência pede ao Sr. Relator que leia, na íntegra, a sua proposta.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, acabei de ler.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A alteração proposta pelo Sr. Relator está redigida nos seguintes termos:

"Dê-se ao art. 302 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 302 – Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridades públicas:

Pena: Detenção, de seis meses a um ano ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave."

Em votação.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Com a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que o Relator esclarecesse onde houve a alteração.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Acolho no limite máximo da pena: um ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Senador Jader Barbalho, a pena baixa de dois anos para um ano.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Foi destacado por V. Ex<sup>a</sup> também, Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** – É porque no texto da Emenda nº 174, do Senador Sérgio Machado, como está aqui no avulso, consta detenção de seis meses a um ano. O texto que aqui está impresso já faz referência, daí a minha preocupação em indagar onde houve a alteração.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A emenda que está sendo votada fala de seis meses a um ano.

**O SR. JADER BARBALHO** – Perfeito, daí o meu pedido de esclarecimento à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Relator que está propondo a nova redação.

Já é emenda em votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, um esclarecimento ao autor da emenda. O autor da emenda deseja reduzir a pena?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Só para um esclarecimento ao Plenário, no texto do Substitutivo era de dois anos, agora aceitamos a redução de seis meses para um ano. No texto do Substitutivo do Relator a pena era de dois anos, Senador.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – O objetivo do autor da emenda era, para obter maior celeridade, tornar competente os Juizados Especiais. Com a redução proposta pelo Relator, enquadra-se no objetivo da emenda. Por isso concordo com S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O Senador Jader Barbalho deseja que o Relator...

**O SR. JADER BARBALHO** – Não, Sr. Presidente, desejo apenas um esclarecimento. Entendi que era redução de pena, mas, como está no avulso impresso já com a redação acolhida pelo Relator – aqui está detenção de seis meses a um ano como rejeitada -, daí ter solicitado o esclarecimento. Mas me parece que houve um erro de impressão.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não, Senador, S. Ex<sup>a</sup> formulou...

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, explico que uma redação é do Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 73 e a outra é das emendas apresentadas no turno suplementar. É exatamente essa a diferença da redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A publicação está correta. O Sr. Relator é que está alterando o seu parecer.

A Presidência deseja saber do Sr. Relator qual o texto que S. Ex<sup>a</sup> deseja que seja votado.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, várias emendas serão modificadas com emenda de relatoria, tentando adaptar aos destaques que foram pedidos alguns para que se especifique nos tribunais de causas especiais.

No caso, foi votada em outra sessão, com relação a dois anos, o Substitutivo. Agora, estamos fazendo uma adaptação e estamos acolhendo a emenda de seis meses a um ano, proposta como uma emenda de relatoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 174, com a alteração proposta pelo Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada, com o voto contrário dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Pedro Simon.

É a seguinte a emenda aprovada com alteração proposta:

#### EMENDA Nº 174

Dê-se ao art. 302, do substitutivo a seguinte redação:

Art. 302. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridade pública:

Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas: Detenção, de três meses a um ano, ou multa.

#### ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

"Dê-se ao art. 302 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 302. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridades públicas:

Pena: Detenção, de seis meses a um ano ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação da Emenda nº 175, de parecer contrário. Está dada através dos requerimentos nº 826/96, do Senador Elcio Alvares e outros; nº 827/96, do Senador

Romero Jucá, dispositivo emendado do art. 133 do Substitutivo.

Em votação a Emenda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Com relação à Emenda nº 175, a mesma mudança faz essa relatoria com a emenda anterior.

"Dê-se ao art. 303 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Pena: detenção, de seis meses a um ano ou multa."

No anterior, era de seis meses a dois anos. Então, estamos adaptando, agora, com aprovação do anterior, para seis meses a um ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda, com a alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto contrário na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência registra, na votação anterior, o voto contrário do Senador Jefferson Péres.

É a seguinte a Emenda aprovada, com alteração proposta pelo Relator:

#### EMENDA Nº 175

Dê-se aos arts. 303 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas: Detenção, de três meses a um ano, ou multa.

#### ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

"Dê-se ao art. 303 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Pena: detenção, de seis meses a um ano ou multa."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Apreciação da Emenda nº 176, de parecer contrário, destacada pelo Sr. Elcio Alvares e outros e pelo Senador Romero Jucá.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para a votação é separado da Emenda nº 176 implicou em destaque automático da Emenda nº 177, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo do Substitutivo, caput do art. 304.

Votação da Emenda nº 176, de parecer contrário.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM) – Para alterar o parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Emenda 176, a alteração da Relatoria é a seguinte:

"Dê-se ao art. 304, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 304. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Pena: detenção de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para se dirigir veículo automotor."

O autor da Emenda propõe reduzir a multa para um ano. A Relatoria é completamente contrária. Penso que não cabe essa redução em hipótese alguma àquele que dirige embriagado, que põe em risco a vida de outros. No caso, a Relatoria é contrária. Ela reduz para dois anos, mas ela adapta as outras penas de um ano da maior comparatividade, mas, em hipótese nenhuma, ela pode concordar com um ano.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ainda há uma outra variante na emenda que é a respeito da proibição ou suspen-

são da habilitação para dirigir. A proibição é muito importante que seja uma das opções da autoridade judicial, caso a gravidade da pena assim o exija. E V. Ex<sup>a</sup> a mantém. Portanto, quero aqui manifestar a minha posição favorável ao Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Gostaria de fazer um apelo ao Srs. Senadores. A matéria está se esgotando, é uma matéria importante e a nossa sessão deve terminar, no máximo, às 14h. De modo que queria fazer um apelo para que pudéssemos votar a matéria, em sua inteireza, na sessão de hoje. É um apelo da sociedade brasileira.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro da rejeição do Destaque nº 172 e 173, retiro este destaque.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Com a retirada do destaque, fica a proposta do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Não cabe mais a retirada do destaque. A matéria será votada com a alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA Nº 176

Dê-se aos arts. 304 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 304. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem;

Penas: Detenção de seis meses a um ano, multa e suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Rejeitada a Emenda nº 176, passa-se à apreciação da Emenda nº 177 que tem parecer contrário.

Em votação a Emenda nº 177.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA Nº 177

Art. 304 – Acrescentar após "sob a influência do álcool" a expressão: "em níveis superiores a seis decigramas por litro de sangue".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação da Emenda nº 178, que tem parecer contrário,

destacada pelo Senador Elcio Alvares e outros Srs. Senadores, e a de nº 832, do Senador Romero Jucá.

Dispositivo emendado nº 305 – Supressão.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, com relação à Emenda nº 178 (alteração da Relatoria): "Suprime-se do art. 305 do texto do Substitutivo, renumerando-se os subseqüentes."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência pede ao Relator que repita a alteração proposta.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Aceito a emenda e peço que sejam reenumerados os artigos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 178, com as alterações propostas pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com as alterações propostas pelo Relator:

#### EMENDA Nº 178

Suprime-se o art. 305 do substitutivo.

#### ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

"Suprime-se do art. 305 do texto do substitutivo, renumerando-se os subseqüentes."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 179, de parecer contrário, destacada pelos Srs. Senadores Elcio Alvares, Romero Jucá e outros.

Dispositivo emendado do art. 306 do Substitutivo.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, para se manifestar sobre a Emenda nº 179.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM) – Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos uma proposta da relatoria, usando o mesmo critério das outras emendas:

"Dê-se ao art. 306 do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 306 – Violar a suspensão e proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor impõe com fundamentos neste Código.

Pena: Detenção de seis meses a um ano e multa com nova imposição adicional

de idêntico para suspensão ou de proibição."

A Relatoria reduziu a pena de dois para um ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda, com a alteração proposta pelo Relator.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Relator apresenta uma terceira proposta? Há a original, a emenda e uma terceira?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sim, é uma adaptação.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quer dizer, a original é de dois anos; a emenda é de seis meses; e V. Ex<sup>a</sup> fica com um ano?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Exato, para ficar dentro do Tribunal de Causas Especiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a emenda, com a alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com as alterações proposta pelo Relator:

#### EMENDA Nº 179

Dê-se ao art. 306 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 306. Violar a suspensão de permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas: Detenção, de um a seis meses ou multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de devolver, no prazo estabelecido no § 1º do art. 292, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º Na hipótese de reincidência, a pena será aumentada da metade até o dobro.

#### ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR

\*Dê-se ao art. 306 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 306. Violar a suspensão e proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamentos neste Código.

Pena: Detenção de seis meses a um ano e multa com nova imposição adicional de idêntico para suspensão ou de proibição."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Passa-se à apreciação da Emenda nº 181, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares, Senador Romero Jucá e outros.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para votação em separado da Emenda nº 181 implicou em destaque automático para a Emenda nº 180, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo – o art. 307 do Substitutivo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> pode repetir quais são as emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Está sendo votada a Emenda nº 181.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Obrigado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é o mesmo caso dos anteriores, adaptando-se ao caso da embriaguez.

Para o caso da embriaguez, mudamos a pena de três para dois anos e a mesma coisa no caso de competições não autorizadas, mais conhecidas como "rachas".

Consideramos um crime grave esse tipo de competição e baixamos a pena de três para dois anos, mantendo a mesma coerência com o crime de embriaguez. Foram os dois casos com pena acima de um ano.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, per-

doe-me, mas gostaria de saber qual a razão de estar havendo essas emendas baixando os prazos, diferentemente do estabelecido na Comissão.

Entendo, por exemplo, que o cidadão que cometeu um delito, foi punido, teve sua carteira tomada e continua dirigindo, em qualquer lugar do mundo, pegará cadeia para valer.

Então, desejo saber qual a razão de terem sido diminuídas as penas? Qual a filosofia que levou à redução das penas que, na Comissão, eram de três anos e aqui querem baixar para seis meses?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, como Relator, para os esclarecimentos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM.) – Como V. Ex<sup>a</sup> já pode notar, esse tipo de votação se realiza através de acordos de Lideranças.

O nosso Líder, Senador Jader Barbalho, convocou uma reunião no gabinete do PMDB, há praticamente três semanas, à qual compareceram todos os Srs. Líderes, e o acordo a que se chegou visou adaptar e aprovar, com harmonia, todos esses artigos e com uma certa coerência, uma redução, mas tornando viável introduzir neste Código a parte criminal.

Houve um acordo, com o qual a Relatoria concordou, que não excede, pelo contrário, fixa uma pena, que é inédita no Brasil, e é coerente com os demais artigos, Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 181, com as alterações proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com as alterações propostas pelo Relator:

#### EMENDA Nº 181

Dê-se ao art. 307 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 307. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa, competição automobilística ou de demonstração de pericia não autorizada pela autoridade competente, ou de corrida por espírito de emulação.

Pena: Detenção, de seis meses a um ano, multa e suspensão de permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor;

#### ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR

Dê-se ao art. 307 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 307. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas: Detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação da emenda nº 183, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares e Senador Romero Jucá. Dispositivo emendado: art. 309 do Substitutivo.

Em votação a emenda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, emenda nº 182?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Não, nº 183.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não pode ser. A Emenda nº 182 tem alteração de relatoria.

A mesma coisa, de comum acordo com os outros artigos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Peço ao Relator que encaminhe a proposta à Mesa.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM.) – Alteração da Relatoria.

Dê-se ao art. 308, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 308 – Dirigir veículo automotor nas vias públicas, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação, ou ainda, se cassado o direito de dirigir gerando perigo de dano.

Pena: detenção de seis meses a um ano."

A mesma coisa com a adaptação dos demais artigos, trazendo de dois para um e ficando nos Tribunais de Causas Especiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 182, com alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com alterações proposta pelo Relator:

## EMENDA Nº 182

Dê-se ao art. 308 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 308. Dirigir veículo automotor, na via pública, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir:

Penas: detenção, de seis meses a um ano, ou multa."

## ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

Dê-se ao art. 308, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

"Art. 308. Dirigir veículo automotor nas vias públicas, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação, ou ainda, se cassado o direito de dirigir gerando perigo de dano.

Pena: detenção de seis meses a um ano."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação da Emenda nº 183, de parecer contrário do Sr. Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM.) – A mesma coisa com relação ao art. 309 da Emenda nº 183, adaptando de acordo com os demais artigos e ficando nos Tribunais de Causas Especiais.

Alteração da Relatoria:

"Dê-se ao art. 309, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 309: permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com direito de dirigir suspenso. Ou, ainda, a quem por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança. Detenção de seis meses a um ano."

É a mesma adaptação para que fique dentro dos Tribunais de Causas Especiais.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE). Pela ordem. Sem revisão do orador) – É apenas um pedi-

do de esclarecimento ao Relator com relação às adaptações. Parece-me que a pena para condução, em estado de embriaguez, ficou de seis meses a dois anos. V. Ex<sup>a</sup> está propondo que, no caso de confiar a condução a alguém em estado de embriaguez, a pena seja de seis meses a um ano?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão na colocação, mas, no caso, a pena se refere a quem entrega o veículo. Isso não exime de pena aquele que está dirigindo. Um está enquadrado no crime de dois anos e o que entregou está enquadrado no crime de um ano. Um não isenta o outro, Sr. Senador. O fato de aquele que entregou o carro pegar um ano de pena não isenta aquele que está dirigindo, no caso embriagado, de pegar dois anos. São duas condenações, porque há dois agentes: o que entregou a chave e possibilitou e o outro que dirigiu.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 183, com alterações propostas pelo Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É seguinte a emenda aprovada, com alterações propostas pelo Relator:

## EMENDA Nº 183

Dê-se ao art. 309 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 309. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com direito de dirigir suspenso. Ou, ainda, a quem por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Pena – detenção, de um a seis meses ou multa."

## ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR

Dê-se ao art. 309, do texto do substitutivo, a seguinte redação:

"Art. 309. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com direito de dirigir suspenso. Ou, ainda, a quem por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em

condições de conduzi-lo com segurança.  
Detenção de seis meses a um ano."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 185, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares e Senador Romero Jucá. Dispositivo emendado: art. 310 do Substitutivo.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM.) – Alteração da Relatoria: a mesma coisa se dá com o art. 310:

"Dê-se ao art. 310 do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 310 – Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano.

Detenção: de seis meses a um ano."

Safmos de seis meses a dois anos para a pena de seis meses a um ano, adaptando e ficando no Tribunal de Causas Especiais idênticos aos outros artigos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação da Emenda nº 185, com alteração oferecida pelo Sr. Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento do Relator?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – V. Ex<sup>a</sup> suprimiu a expressão "avançar o sinal" nas proximidades das escolas? Eu não ouvi.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Nós só estamos mudando com relação ao limite da pena.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Eu não ouvi antes. Ficou, então, "avançar o sinal" também.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Avanço de sinal é outra figura, mas está enquadrado, também.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 185, com alteração oferecida pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com alterações propostas pelo Relator:

#### EMENDA Nº 185

Dê-se ao art. 310 do substitutivo a seguinte redação:

\*Art. 310. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança ou avançar o sinal vermelho do semáforo nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação de pedestres ou desfiles, gerando perigo de dano.

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa."

#### ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR:

Dê-se ao art. 310 do texto do substitutivo a seguinte redação:

Art. 310. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano.

Pena – detenção, de seis meses a um ano."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Passare à apreciação da Emenda nº 189 de parecer contrário. É a última emenda a ser votada, destacada pelos Senadores Valmir Campelo e Ney Suassuna.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM.) – Sr. Presidente, antes da votação da Emenda nº 189, temos uma emenda de relatoria para o art. 301, que se acrescenta ao art. 290 do texto do Substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhasse todas as alterações de modo que possam ser lidas, para que o Plenário tome conhecimento prévio delas.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, antes de passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, eu poderia dar um esclarecimento a este Plenário. A mesma coisa aconteceu. Como passamos a compatibilizar melhor

as penas de dois para um e de três para dois, a mesma coisa se dá nos arts. 300, 301 e 290. Estamos compatibilizando também, reduzindo a pena de cinco para quatro para ter uma certa coerência no caso de homicídio culposo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> vai proceder à leitura das emendas e à sua votação em bloco, uma vez que procura dar unidade às penas.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> anunciou com relação à Emenda Modificativa nº 189, porém, entrou agora em outro assunto.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Ela é consequencial às penas, Senador Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Primeiro, vamos votar a Emenda nº 189.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – O destaque de minha autoria vai ser votado primeiramente?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Exatamente.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Gostaria de, no momento oportuno, usar da palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero defender o destaque, porque entendo que a redação tipifica como crime de trânsito o excesso da jornada de trabalho do condutor do veículo, que é matéria específica da legislação do trabalho, objeto de negociações coletivas, que tem como seus agentes fiscais as Delegacias do Ministério do Trabalho em todo o País.

Quero apenas dizer que, com relação a esta emenda, a redação atual, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, não diferencia as horas de efetivo serviço prestado das chamadas horas à disposição, sem desempenho de qualquer tarefa das ociosas em que os condutores se ausentem, sem nenhum compromisso, senão o de retornar minutos antes de assumir a direção do veículo, portanto, sem despendere nenhum esforço físico, podendo, inclusive, descansar, caso mais comum.

Isso é com relação à substituição da expressão jornada de trabalho por tempo de direção, do caput do art. 312, do citado Código, que estamos discutindo.

Ao concluir, Sr. Presidente, eu diria que, sobre a proposição que fiz mais recentemente, em 05 de agosto de 1996, em ofício conjunto, representantes de empregadores e trabalhadores apoiaram a implementação do controle de tempo de direção nos moldes adotados pela Comunidade Econômica Européia, pedindo a urgência na regulamentação do tempo de direção.

Por isso, Sr. Presidente, é que estou insistindo. A emenda é de minha autoria. Foi negada pelo Relator. Neste momento, estou destacando esta emenda para atender inclusive à Comunidade Econômica Européia e fazer justiça principalmente aos carreteiros, uma classe marginalizada do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A emenda já está destacada e tem parecer contrário do Sr. Relator.

Concedo a palavra ao nobre Relator Gilberto Miranda.

Convidado o nobre Senador Ney Suassuna para assumir a Presidência.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, até agora tentei tomar o mínimo do tempo necessário de V. Ex<sup>a</sup>s, mas no caso aqui vale a pena ler um pouquinho sobre essa matéria que ainda não está regulamentada pelo Ministério do Trabalho. Trata-se de matéria controvertida. Portanto, consideramos muito delicado o fato de aceitarmos essa colocação e inserirmos esse ponto no Código de Trânsito, tendo em vista que o próprio Ministério do Trabalho até hoje não tomou uma decisão com relação a isso. Não seríamos nós a passar por cima de tudo, colocando essa matéria dentro do Código de Trânsito, no caso, praticamente criminal.

\*Emenda nº 189.

Partindo da premissa de que um dos capítulos reservados aos crimes de trânsito deve-se preocupar com a jornada excessiva de trabalho (como aliás preconiza João Marcelo de Araújo Júnior), chamamos a atenção para sua inspiração na vontade do lucro, e para "o grande poder econômico" de quem participa da atividade Delitos de Trânsito Forense, do Rio de Janeiro, 1981, página 92.

A Relatoria examina a substituição, proposta pelo nobre Senador Valmir Campelo, da expressão "jornada de trabalho", por "tempo de direção".

Ciente de sua repercussão nos meios de comunicação, como comprovada esta notícia veiculada pela **Gazeta Mercantil**, do último 31 de julho, a "Associação Nacional dos Transportadores de Carga tenta mudar esta norma, argumentando que já há uma legislação em estudo, no âmbito do Ministério do Trabalho, para regulamentar o tempo de direção máxima para os caminhoneiros, mantendo a possibilidade de horas extras".

"A etapa de embarque, descarregamento, pesagem, a espera para passar por postos fiscais não podem ser computados para efeito de punição, caso contrário, podemos até ter jornada de trabalho com apenas 3 horas do tempo de duração", afirma o Diretor Executivo da Associação.

Embora bem deduzida, a Relatoria permanece convencida de que o núcleo da atividade especial reside efetivamente na expressão "jornada de trabalho", à qual pela sua própria natureza engloba todas as demais etapas que a presente emenda pretende destacar. Na verdade, e com a devida vênia, o acolhimento da expressão "tempo de direção" na matéria significaria a consagração de inequívoca falácia, principalmente porque nesta atividade, ao que se sabe, não há troca de motoristas (de equipe) como operada pelas companhias aéreas no caso.

Neste exato horizonte, a juízo da relatoria, a questão não se exaure no âmbito trabalhista em virtude dos reflexos imediatos da atividade de segurança das pessoas, motivo pelo que se manifesta pela manutenção da expressão "jornada de trabalho", no corpo do art. 301, rejeitando em consequência a Emenda nº 189.

Eu gostaria de dizer aos Srs. Senadores que, no caso de companhias aéreas, há uma troca de tripulação. A companhia aérea, a tripulação, tem um horário de trabalho. Se ela parou num aeroporto e não teve conexão, houve algum problema com o avião, venceu aquele horário de trabalho, ela pára e entra outra tripulação em serviço.

No caso do motorista, não. O motorista que faz o trajeto Belém/São Paulo, Manaus/São Paulo, Cuiabá/Santarém, Cuiabá/São Paulo, em qualquer jornada, a partir do momento em que começou a dirigir, se parar no posto fiscal e lá ficar durante duas horas, esperando a autoridade carimbar a nota, ou checar a pesagem, está trabalhando, está dedicado,

está acordado e preso ao trabalho. Não podemos tirar essas duas ou três horas fora e dizer que neste horário ele não trabalhou e que agora o tempo é apenas de direção.

Tempo de direção me lembra a palavra escravatura. E o tempo gasto com colocação de combustível, com troca de pneu?

Fomos então buscar mais alguns argumentos.

"Além dos argumentos anteriores expostos, a justificação do requerimento de destaque do ilustre Senador Ney Suassuna, no art. 312 do Substitutivo da Comissão, se reporta agora a:

1 – Recentíssimo ofício conjunto de 5 de agosto último, subscrito pelos Presidentes da Associação Nacional dos Transportes Rodoviários de Carga e do Sindicato dos Trabalhadores e Empresas de Transportes de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo, em Itapecerica da Serra, encarecendo ao Ministro de Estado do Trabalho "a urgente regulamentação do tempo de direção".

2 – Ao fato de a expressão jornada de trabalho alcançar somente o motorista empregado.

O primeiro aspecto ora acrescentado não altera, antes fortalece, a fundamentação que a Relatoria desenvolveu para embasar a rejeição da Emenda nº 189. Realmente, como dão notícias as próprias entidades legitimamente interessadas, a matéria pende de regulamentação na esfera adequada, o que convence, torna-se temerária, pelo menos, a pretendida referência ao tempo de direção na estrutura do tipo penal".

Ora, Srs. Senadores, se os próprios órgãos encarregados dessa matéria, se o próprio Ministério do Trabalho até agora não a regulamentou, como nós, Senadores, vamos fazê-lo? Acho que no mínimo, como disse há pouco, é temerário, e pediria aos Srs. Líderes, que votassem pela rejeição.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Antes de colocar em votação a Emenda nº 189, gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que a sessão deverá encerrar às 14 horas, e ainda temos quatro emendas para serem votadas, uma vez que o Sr. Senador Relator trouxe mais três alterações que não constavam da pauta.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, como Líder.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos nós reconhecemos a preocupação do Senador Gilberto Miranda em relação a estabelecer normas, estabelecer penas que objetivem a segurança da população. Entendo que é inquestionável e quero aqui, como Líder do PMDB, tributar minhas homenagens ao trabalho incansável do Senador Gilberto Miranda e sua equipe, que reconhecemos muito preocupados com o número de acidentes, com as normas de segurança no trânsito.

Gostaria de ficar com a última manifestação do Relator, que referiu ser o Ministério do Trabalho o local adequado à elaboração de norma dessa natureza. O Relator nos brindou com essa última referência ao comentar o expediente endereçado por empregadores e empregados do setor de transporte, pedindo a normatização dessa questão.

Sr. Presidente, não entendo como se vá deslocar para o Direito Penal matéria que entendo ser específica do Direito do Trabalho. Não sei como poderíamos, Sr. Presidente, espraiando-nos das questões relativas aos condutores de veículo para outros setores da atividade humana nas relações de trabalho, na observância dos horários de trabalho, estabelecer norma penal, porque então passaríamos a outros tipos de atividades que também a exigiriam. E fico imaginando o pessoal da área de segurança, os vigias, se começássemos a estabelecer penalidades estabelecidas no Código Penal porque extrapolou-se o horário de trabalho, e, tendo-o extrapolado, passou-se a exercer, de forma temerária, a atividade profissional.

Entendo, portanto, que essa matéria é específica e de competência do Ministério do Trabalho, com a fiscalização do Ministério do Trabalho, seja nessa área ou em qualquer outra. Com relação à alegação de que o Ministério do Trabalho, as autoridades da área do Trabalho não estabeleceram normas até hoje, e isso ser justificativa para extrapolarmos ao Direito Penal matéria de natureza trabalhista, em que pese ao zelo do Relator, Sr. Presidente, me permito ficar com o caminho adequado de que essa é uma norma da relação de trabalho e como tal deve ser regulamentada por autoridades do Ministério do Trabalho, que têm obrigação de fazê-lo, solicitado por empregadores e trabalhadores.

Como bem foi dito aqui por outros Senadores, inclusive pelo Senador Ney Suassuna e pelo Senador por Brasília, Valmir Campelo, por que não adotar nessa questão o que está sendo reivindicado por empregadores e empregados – portanto, até pelos autônomos – ou seja, as mesmas normas de Direito do Trabalho adotadas pela Comunidade Econômica Européia? Isso foi trazido a debate, inclusive em razão da questão do Mercosul. Penso que poderíamos implementar norma adotada na Europa – que deve servir de exemplo para nós nessas questões, porque seguramente estão muito mais evoluídos do que todos nós. A realidade da Europa é muito distinta da nossa. Por que não adotar na área do Direito do Trabalho e da Fiscalização aquilo que já se adota na Europa? Como confessamos que o Ministério do Trabalho não toma providências, resolvemos com uma lei penal. Corremos para a lei penal porque as autoridades do Ministério do Trabalho, até o momento, são inefficientes ou não deram resposta.

Então, meu caro Senador Gilberto Miranda, louvo mais uma vez sua preocupação. Sei que o faz movido pelo maior interesse público de estabelecer norma que, efetivamente, possa evitar que o excesso da jornada de trabalho cause acidentes, mas V. Ex<sup>a</sup> mistura, no caso. V. Ex<sup>a</sup>, com a intenção de atender à sociedade brasileira, sai do campo da norma trabalhista e entra no da norma penal.

Fico também preocupado: Como aplicar essa norma em relação aos condutores autônomos? A maior parte dos caminhoneiros, no Brasil, são proprietários do próprio veículo. São cerca de 300 mil. Qual é o órgão que vai fiscalizar? Como será a aplicação desse dispositivo?

Por isso tudo, Senador Gilberto Miranda, com as homenagens que lhe devo, que a Casa e a sociedade brasileira lhe devem, pelo espírito público, pelo cuidado e pelo interesse que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou com sua equipe no tratamento de toda a elaboração desse Código, que é um avanço reconhecido para a sociedade brasileira, não posso, neste momento, lhe emprestar minha solidariedade nesse assunto, porque entendo que V. Ex<sup>a</sup>, tentando salvaguardar os interesses da sociedade, vai buscar no Direito Penal aquilo que deve ser regulado pelas autoridades responsáveis pela fiscalização do trabalho no Brasil. A partir dessa norma, Sr. Presidente, extrapolaremos para outras categorias profissionais e onde houvesse algum tipo de temeridade teríamos que aplicar a legislação penal.

Portanto, que se cumpra a legislação trabalhista, que o Ministério do Trabalho atenda à reivindicação, que se adote no Brasil o que se faz na Europa em relação ao tempo de direção, mas não se desloque, pela ineficiência de um setor da Administração Pública, para o Direito Penal.

Dessa forma, minha recomendação e meu voto serão favoráveis à emenda do Senador Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Peço ao Relator que seja breve. Estamos terminando o horário de trabalho da sessão e temos três emendas para votar ainda.

Parece-me que a questão está clara, mas a Relatoria tem a palavra e peço que S. Ex<sup>a</sup> seja sintético na colocação das suas idéias.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, notícias recentíssimas, de 26 de julho último, dão conta de que o quadro descrito por Heleno Cláudio Fragoso, quando ele enseja e cogita esse tipo de colocação – que incluímos no nosso Substitutivo -, deixa claras as notícias de que os motoristas de caminhão estão envolvidos em 42% dos acidentes nas rodovias brasileiras, porque dirigem, de modo geral, 18 horas ininterruptamente.

Não podemos fechar os olhos para isso. Basta acompanhar os noticiários e ver os acidentes que acontecem nos eixos Rio-São Paulo e Rio-Minas, para nos darmos conta das barbaridades, de que morrem 20, 30, 40 pessoas. É o que chamamos de **strike**. Quando acontece a batida, morrem e morrem muitos. Todos sabemos, como diz V. Ex<sup>a</sup>, o caminhoneiro, de um modo geral, é obrigado a trabalhar muito mais do que o normal.

Esta Relatoria não tem paixão, como eu já disse, por artigo nenhum deste Código, mas é uma preocupação aceitar, neste caso, que a matéria passe para a parte penal. Rendo-me, porém, diante da maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> mantém o parecer contrário?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra. Apenas pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fosse sucinto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei extremamente breve.

O artigo diz:

Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário do veículo, etc., de condutor de veículo, jornada de trabalho superior àquela permitida.

Foi dito aqui que número alto de condutores são proprietários dos seus próprios veículos. Então, não estão incluídos nessa norma, por motivos óbvios.

Segundo, não concordo com o nobre Senador Jader Barbalho quando S. Ex<sup>a</sup> diz que o Direito Penal não pode entrar nessa área. Existe interconexão entre os campos do Direito. O exemplo claro é que o Direito Penal prevê crime contra a organização do trabalho.

Terceiro, não dá para transplantar uma realidade da Comunidade Econômica Européia para o Brasil, quando sabemos que há profundas diferenças. Se vamos copiar, então vamos copiar tudo; não dá para copiar algumas coisas.

Portanto, a nossa posição é contrária à emenda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação da emenda com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA N° 189

Substitua-se a expressão: ..."jornada de trabalho" pela "tempo de direção" do caput do art. 311, ficando o mesmo assim redigido:

"Art. 311. Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo automotor ou responsável por empresa de transporte, tempo de direção de condutor de veículo, superior à permitida pela legislação específica, pondo em risco a sua própria segurança ou a de terceiros."

Penas: .....

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Presidência declara prejudicadas as Emendas n°s 4, 5, 12, 13 e 184, nos termos do Parecer nº 467, de 1996, da Comissão Temporária.

Sobre a mesa, emendas do Sr. Relator que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador, Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

**EMENDA DA RELATORIA**

Acrescenta-se ao art. 290 do texto do Substitutivo, parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 290. ....

Parágrafo único. Aplicam-se nos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada as medidas despenalizadoras previstas nos arts. 88, 74 e 76 da Lei nº 9.099, de 26 de novembro de 1995.

**EMENDA DA RELATORIA**

Dê-se ao art. 300 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 300. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas: Detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor."

**EMENDA DA RELATORIA**

Dê-se ao art. 301 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 301. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas: Detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor."

**EMENDA DA RELATORIA**

Inclua-se no art. 10, o seguinte inciso:

XIV) Um representante do Ministério ou Órgão Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

Preciso de um esclarecimento e da ajuda do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Solicitamos destaque, na sessão anterior, para a Emenda nº 29, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que incluía um inciso no art. 15.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Ela foi rejeitada, Senador Jader Barbalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – O parecer foi alterado, mas a emenda foi rejeitada.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, no Diário do Congresso Nacional está assim escrito:

"Sr. Presidente, com relação ao art. 20, esta Relatoria aceita retirar da redação a autorização dada pela Polícia Federal para se fazer perícia, e acata a Emenda nº 29 quanto ao Corpo de Bombeiros passar a fazer parte do Cetran."

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – A Secretaria da Mesa está me informando que o parecer foi alterado, mas a emenda foi rejeitada pelo Plenário.

**O SR. JADER BARBALHO** – A emenda foi rejeitada pelo Plenário, mesmo tendo sido acolhida pelo Relator?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Mesmo tendo sido alterado o parecer do Relator.

**O SR. JADER BARBALHO** – Perfeito. Eu gostaria apenas de me certificar em relação a este assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Isso demonstra o zelo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** – Agradeço a informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Em votação a proposta do Sr. Relator, acrescentando ao art. 290 do Substitutivo a redação já lida pelo Sr. 1º Secretário.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Sobre a mesa, alterações propostas pelo relator, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Votação em globo do restante das propostas apresentadas pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se, hoje, às 15 horas e 45 minutos, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA****- 1 -**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1996**  
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 893, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

**- 2 -**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
 Nº 22, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106/91, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 357, de 1995, e 225, de 1996, das Comissões:

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e
- de Assuntos Sociais (nos termos do Requerimento nº 936, de 1995, de audiência).

(Em virtude de adiamento)

**- 3 -**

**REQUERIMENTO Nº 786, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, que já tramitam em conjunto.

**- 4 -**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 23, DE 1996

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon,

José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

(Em virtude de adiamento)

**- 5 -**

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, tendo

Parecer sob nº 469, de 1996, da Comissão  
 – Diretora, oferecendo a redação do vencido.

**- 6 -**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1996, da Comissão  
 – de Constituição, Justiça e Cidadania.  
 (Em virtude de adiamento)

**- 7 -**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
 Nº 22, DE 1996

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável sob nº 404, de 1996, da Comissão  
 – de Constituição, Justiça e Cidadania.

**- 8 -**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
 Nº 30, DE 1996

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nº 418 e 485, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

– 9 –

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO  
SENADO Nº 188, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Pamaíba, tendo

Parecer sob nº 468, de 1996, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como

conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 43, DE 1995**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que altera o art. 46 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 756, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h6min.)

## **Ata da 145ª Sessão Deliberativa Ordinária, Em 11 de Setembro de 1996**

### **2ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos  
Emandes Amorim e Antônio Carlos Valadares.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Jossaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto –

Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER N° 506, DE 1996**

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,  
sobre o Ofício "Nº N° 80, de 1996,  
12896/96, na origem) que "encaminha  
solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para que  
possa contratar operações de crédito junto à Caixa  
Econômica Federal no valor de R\$ 5.386.500,00,  
destinados a investimentos no Sistema de  
Abastecimento de Água de Aracaju - SE e aquisição  
de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema Integrado de  
Aracaju - SE.*

**RELATOR: Senador Sergio Machado**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" Nº 80, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para que possa contratar três operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total R\$ 5.386.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes finalidades: Operação Nº 1, no valor de: R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinqüenta e três mil reais, destinados à complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE - Rede Primária e Ligações Prediais; Operação Nº 2, no valor de R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), destinados à implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE; e Operação Nº 3, no valor de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), destinados a aquisição e instalação de 6.000 (seis mil) novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

Inicialmente informamos que o Estado de Sergipe encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública - CADIP.

À luz da Resolução nº 69/95, o pleito do Estado de Sergipe cumpre todas as exigências documentais estabelecidas, no entanto devemos frisar que encontra-se extrapolado o limite de que trata o art. 4º, inciso II da RSF nº 69/95, no entanto são observados os limites estabelecidos no Artigo 3º, bem como no inciso I do Art. 4º da referida Resolução.

Como forma de viabilizar a contratação da presente operação de crédito, propomos que seja aplicado ao Estado de Sergipe o mesmo tratamento dispensado ao Estado de São Paulo por ocasião da autorização para contratação de Financiamento para liquidação da dívida do Estado de São Paulo junto ao BANESPA, quando a operação foi excepcionalizada quanto seu enquadramento nos limites fixados no Art. 4º da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Diante da relevante importância do pleito para a cidade de Aracaju e por conseguinte para o Estado de Sergipe, somos de parecer favorável às operações objeto do Ofício "S" Nº 80, de 1996, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 89, DE 1996**

*Autoriza ao Governo do Estado de Sergipe  
contratar operações de crédito junto à Caixa  
Econômica Federal no valor de R\$ 5.386.500,00,  
destinados a investimentos no Sistema de*

*Abastecimento de Água de Aracaju - SE e  
aquisição de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema  
Integrado de Aracaju - SE.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe autorizado, nos termos da Resolução Nº 69/95, do Senado Federal, a contratar três operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total R\$ 5.386.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes finalidades: Operação Nº 1, no valor de: R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinqüenta e três mil reais, destinados à complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE - Rede Primária e Ligações Prediais; Operação Nº 2, no valor de R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), destinados à implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE; e Operação Nº 3, no valor de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), destinados a aquisição e instalação de 6.000 (seis mil) novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

Art. 2º A operação de crédito Nº 1 a que se refere o Artigo 1º tem as seguintes características:

- a) valor pretendido: R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinqüenta e três mil reais);
- b) encargos:
  - taxa de juros: 5,00% a.a.;
  - taxa de administração: 1,00% a.a.;
- c) atualização do saldo devedor: índice vinculado ao FGTS;
- d) condições de pagamento:
  - do principal: em 216 (duzentos e dezesseis) meses, após 14 (quatorze) meses de carência;
  - dos juros: mensalmente exigíveis;
- e) garantia: quotas parte do FPE;
- f) destinação dos recursos: complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju (SE) - Rede Primária e Ligações Prediais.

Art. 3º A operação de crédito Nº 2 a que se refere o Artigo 1º tem as seguintes características:

- a) valor pretendido: R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais);

- b) encargos:
  - taxa de juros: 5,00% a.a.;
  - taxa de administração: 1,00% a.a.;
  
- c) atualização do saldo devedor: índice vinculado ao FGTS;
  
- d) condições de pagamento:
  - do principal: em 120 (cento e vinte) meses, após 12 (doze) meses de carência;
  - dos juros: mensalmente exigíveis;
  
- e) garantia: quotas parte do FPE;
  
- f) destinação dos recursos: implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju (SE).

Art. 4º A operação de crédito N° 3 a que se refere o Artigo 1º tem as seguintes características:

- a) valor pretendido: R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais);
  
- b) encargos:
  - taxa de juros: 5,00% a.a.;
  - taxa de administração: 1,00% a.a.;
  
- c) atualização do saldo devedor: índice vinculado ao FGTS;
  
- d) condições de pagamento:
  - do principal: em 120 (cento e vinte) meses, após 10 (dez) meses de carência;
  - dos juros: mensalmente exigíveis;
  
- e) garantia: quotas parte do FPE;

f) destinação dos recursos: aquisição e instalação de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju (SE).

Art. 5º Obedecido o montante global de comprometimento dos atuais níveis de endividamento do Estado, conforme informado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito em referência fica excepcionalizada quanto ao seu enquadramento no inciso II do Art. 4º da Resolução 69/95.

Art. 6º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente  
SÉRGIO MACHADO: Relator

PEDRO SIMON  
FRANCELINO PEREIRA  
BELLO PARGA  
ELCIO ALVARES  
VALMIR CAMPENO  
NEY SUASSUNA  
JADER BARBALHO  
MAURO MIRANDA  
JOSÉ BIANCO  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
JOSÉ FOGAÇA  
GERALDO MELO

#### PARECER N° 507, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem N° 156, de 1996 / 344/96, na Origem) do Senhor Presidente da República ao Senado Federal solicitando autorização para realizar operações de restruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos, ou, ainda, à melhoria de condições de um ponto de vista global.

Relator: Senador Roberto Requião

#### I - O Relatório

Está em pauta a Mensagem N°. 156, de 1996 (Mensagem N°. 344, de 23/04/96 na Origem) do Senhor Presidente da República ao Senado Federal solicitando autorização para realizar operações de restruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos, ou, ainda, à melhoria de condições, de um ponto de vista global.

A inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda começa por traçar breve histórico da renegociação da dívida externa brasileira. A Resolução nº 98, de 1992, autorizou a União a celebrar contratos de restruturação da dívida externa junto aos credores privados internacionais. Nos termos desses contratos, foram emitidos, em 15 de abril de 1994, seis tipos de bônus para a restruturação do principal da dívida e um outro para o acerto dos juros em atraso.

Desde então, esses títulos vêm sendo regularmente negociados nos mercados internacionais. O Ministro da Fazenda observa que os preços desses títulos têm sofrido evolução positiva ao longo do tempo "mercê da melhor percepção, por parte da comunidade financeira internacional, da evolução e das boas perspectivas da economia brasileira" e que "cada vez mais esses preços são tomados como indicadores de mercado da qualidade do crédito brasileiro".

Apesar de o Brasil atravessar um momento favorável em relação à dívida externa, o Ministro da Fazenda identifica problemas. "A despeito da evolução favorável dos últimos anos, os chamados bônus Brady brasileiros ainda são negociados no mercado secundário com deságios bastante significativos. Enquanto os títulos das três emissões novas feitas pelo Brasil têm sido negociados com prêmio, os bônus do tipo Brady têm sofrido deságios que variam de 10% a 50%. Essa diferença de preço, na opinião do Ministro, ensejaria a oportunidade de ganhos para o País."

A idéia proposta é a de realizar operações de troca de dívida, de modo a substituir os bônus Brady por outros de novas características, que gerem demanda por tomadores finais voluntários. Nas palavras textuais do Ministro "essas operações de troca poderão proporcionar uma redução dos gastos com o serviço da dívida externa, com ganhos financeiros efetivos para o País, tanto no aspecto cambial quanto fiscal, ainda poderão ensejar ajustes de preços e adequações na chamada curva de rendimento dos bônus (yield curve) e provocar, como um efeito econômico relevante, uma imediata e proporcional redução dos custos de novas captações brasileiras no exterior".

Para realizar tais operações financeiras, o Ministro propõe uma mudança no sistema de acompanhamento do Senado Federal. "Em vista da natureza das operações que se objetiva realizar, é de fundamental importância para que sejam bem-sucedidas, que se processem sob a mais absoluta discrição, ficando o Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, responsável pela sua execução e com o compromisso de, ao final de cada semestre, prestar contas àquela Casa do Congresso Nacional, mediante a apresentação de relatório detalhado de todas as transações ocorridas no período."

É o Relatório.

## II - Voto do Relator

Vamos iniciar a análise da Mensagem Presidencial fazendo um resumo desta nova proposta de restruturação da dívida externa. O Presidente da República solicita autorização para o Banco Central realizar operações de restruturação dos bônus da dívida externa brasileira contemplando a emissão de novos títulos para substituição dos antigos bônus Brady. O Executivo pede que a autorização seja concedida em termos genéricos, sem mencionar detalhes sobre as características dos novos bônus ou sobre os mecanismos de troca. Além disso, o Banco Central deseja prestar contas dessas operações de troca somente a posteriori.

O aspecto mais polêmico da Mensagem Presidencial está, sem dúvida, no fato de que essa estranha restruturação da dívida exigiria uma mudança do papel histórico do Senado Federal. O Executivo propõe que o Senado dê "carta branca" para o Banco Central realizar uma renegociação envolvendo 10 bilhões de dólares sem fornecer todas as informações. O Executivo pede absoluta discrição durante as negociações. E pede para prestar contas a posteriori, o que tornaria inócuas a participação do Senado Federal. O que está sendo proposto, Senhores e Senhoras, é um retrocesso institucional. Se aceitarmos a proposta nos termos originais, transformariamos o Senado Federal em mero carimbador dos acordos futuros da dívida externa.

Neste momento é importante recordar que o acordo de restruturação da dívida externa brasileira no âmbito do Plano Brady contou com ampla participação do Senado Federal. Os membros da

Comissão de Assuntos Econômicos tiveram participação atuante durante todas as etapas da negociação. Cada passo que foi dado na renegociação da dívida externa brasileira contou com aprovação prévia do Senado Federal. Desafio quem quer que seja a apontar um único prejuízo decorrente da transparência com que se realizou a renegociação brasileira. A renegociação democrática feita pelo Brasil no âmbito do Plano Brady foi muito mais favorável do que, por exemplo, a renegociação autoritária feita pelo governo mexicano.

Esses velhos argumentos em prol do sigilo são totalmente falaciosos. Se durante a moratória, quando o Brasil esteve com reservas internacionais baixas, em extrema vulnerabilidade, o Senado Federal pôde participar de forma efetiva, porque não o pode fazer agora, quando a dívida foi restruturada e estamos com folga nas reservas internacionais?

Esses velhos argumentos em favor do sigilo só podem ser interpretados como fruto de sentimentos saudosistas da época da ditadura. O sigilo nunca trouxe benefícios para o País, muito pelo contrário. A fase do sigilo nas negociações da dívida externa coincide historicamente com a fase do endividamento descontrolado, quando o Brasil assinava contratos cheio de cláusulas leoninas e abusivas, que sequer eram levados ao conhecimento do Poder Legislativo.

Passando agora à análise da proposta de troca dos bônus Brady, quero observar inicialmente que não consigo entender a aversão que o Ministro Malan demonstra em relação ao bônus Brady. Como é do conhecimento público, os bônus Brady são bônus securitizados, que não dão dor de cabeça ao devedor. Os principais bônus Brady (Discount Bonds e Par Bonds) têm prazo longo (30 anos), e levam taxas de juros muito baixas. Os Discount Bonds pagam um spread de menos de 1% sobre a Libor; os Par Bonds levam taxas fixas começando em 4% e passando para 6% a partir do sétimo ano. Os demais títulos Brady têm prazo mais curto mas também pagam taxas de juros favoráveis (spread de menos de 1% sobre a Libor). São taxas, portanto, altamente favoráveis para o devedor.

É compreensível que títulos de longo prazo que paguem taxas de juros modestas não sejam do agrado dos credores. É razoável esperar que os credores prefiram títulos que paguem taxas de juros elevadas. O fato de os bônus Brady serem transacionados com deságio elevado no mercado secundário é facilmente explicado pelas leis da Economia. Qualquer estudante de Economia sabe que o preço de mercado de um bônus é função da relação entre a taxa de juros que ele paga e a taxa de juros do mercado.

É compreensível que o lobby dos bancos credores tente vender a tese de que os bônus Brady estejam "contaminando o mercado". Nada a estranhar quanto a isto. Estranho é o fato do Ministro da Fazenda ter concordado com uma tese tão desprovida de evidências factuais. Os fatos citados na própria Exposição de Motivos são quase todos contrários à tese da contaminação. O Ministro afirma que "já se observa, por exemplo, uma substancial melhoria nos custos das recentes captações de recursos externos, tanto por parte da República como de empresas públicas e privadas nacionais". O Ministro menciona duas premiações de revistas especializadas recebidas por lançamentos brasileiros no exterior. A evidência factual mais forte da inexistência de uma contaminação dos títulos brasileiros é o continuo aumento das reservas internacionais do Brasil.

O importante a ressaltar é que os altos níveis de deságio dos títulos brasileiro deveriam ser motivo de preocupação apenas para os banqueiros, nunca para o Ministro da Fazenda do país devedor. Se analisarmos o assunto do ponto de vista do devedor, esses títulos são relativamente bons. Não vejo motivo lógico para que o Banco Central esteja querendo se desfazer dos bônus Brady com urgência, sem sequer permitir um exame aprofundado do assunto pelo Senado Federal.

Quanto aos novos títulos que o Brasil vai emitir caso o Senado dê a autorização, não pudemos nos aprofundar sobre o assunto porque o Ministro Malan não enviou todas as informações solicitadas. O Ofício que foi enviado ao Ministro solicitando cópias dos contratos e informações técnicas sobre as trocas não mereceu a devida atenção. As informações a que tivemos acesso são incompletas e não permitem um exame aprofundado da matéria.

Recebi através do Banco Central um documento intitulado "Exchange Offer Brasil" que foi anexado à Mensagem Presidencial e que, acredito, representa uma das propostas de troca que serão analisadas pelos negociadores brasileiros. Embora não seja um documento oficial, ele deve ter sido levado a sério pelos negociadores do Banco Central, do contrário não teria sido anexado à Mensagem Presidencial.

O "Exchange Offer Brasil" é uma proposta para que sejam trocados aproximadamente US\$ 1.774 milhões de Par Bonds por US\$ 1.000 milhão de novos bônus. A troca proporcionaria, portanto, uma redução de 44% do valor facial dos bônus. Em compensação a taxa de juros média aumentaria de 5,91% ao ano (que é a taxa de juros média dos Par Bonds) para 13,00% ao ano (que é a taxa de juros fixa dos novos bônus).

Submeti o "Exchange Offer Brasil" ao exame de consultores independentes e obtive avaliações muito negativas. Eles observaram que essas taxas de juros de 13% são escandalosamente elevadas. O aumento nas taxas de juros de quase 120% faz com que, apesar da redução no valor facial dos bônus, ocorra um grande aumento na conta de juros do Brasil em todos os anos. Eles observaram que há uma redução relativamente pequena no principal (aproximadamente 44%), enquanto as taxas de juros mais do que dobraram. Para os Senhores terem uma idéia, a conta de juros de 1997 aumentaria de US\$ 90,9 milhões para US\$ 130 milhões. O Banco Central realizou um trabalho estatístico de projeção dos efeitos da troca prevista no "Exchange Offer Brasil" e ela registra aumento na conta dos juros em todos os anos.

O cálculo do Valor Presente do aumento dos Juros vai depender da hipótese que se fizer sobre o comportamento futuro das taxas de juros. Para minimizar os efeitos negativos do aumento da carga de juros, os técnicos do Banco Central utilizaram uma taxa de desconto média de 14,6% ao ano. Assim sendo, nos cálculos do Banco Central, a economia decorrente do resgate das cauções compensou com sobras o prejuízo do aumento das taxas de juros. O Banco Central projetou um lucro de US\$ 96,8 milhões como resultado da realização do "Exchange Offer Brasil".

Criticos independentes alegam que a projeção do Banco Central é baseada em suposições muito arbitrárias. Existe, por exemplo, um trabalho do Banco Mundial sobre os bônus Brady mexicanos publicado na World Debt Tables em que os técnicos da instituição projetam, para os 30 anos seguintes à emissão dos bônus, uma taxa de juros média de 10% ao ano. Se fôssemos utilizar essa mesma taxa de desconto nos cálculos do Exchange Offer Brasil,

obteríamos para o Brasil, em vez de lucro, um prejuízo de US\$ 14,8 milhões.

Preocupado com essa estranha proposta de trocar bônus de juros baixos por bônus de juros elevadíssimos, solicitei ao Banco Central informações sobre as taxas médias de juros obtidas por tomadores brasileiros de empréstimos em moeda nos anos setenta, oitenta e noventa. Obteve um documento do Departamento da Dívida Externa do Banco Central contendo os seguintes dados:

PERÍODO	TAXA FIXA	SPREAD S/ LIBOR
ANOS 70	10,07111	1,58398
ANOS 80	9,82831	2,03528
ANOS 90	9,61825	1,59817

Esses números mostram que, de fato, a taxa média de juros de longo prazo obtida por tomadores brasileiros é inferior a 10%. A taxa média das últimas décadas variou entre 9,61825 e 10,07111. Mesmo na década de oitenta, quando estivemos com a credibilidade zero, obtivemos taxas fixas médias abaixo de 10%. Portanto, essa idéia de emitir bônus que pagam taxa de juros fixa de 13% ao ano é um absurdo. Isto significa um spread de mais de 6% sobre a LIBOR média de 1995. Trocar bônus que pagam 6% ao ano por bônus que pagam 13% ao ano é um crime contra o Brasil.

Observem os senhores que a taxa de spread média paga pelo Brasil na década de noventa é de apenas 1,59817. Nos anos 70, antes da crise da dívida externa, pagávamos 1,58398. A diferença é quase desprezível. Se os bônus Brady estivessem contaminando o mercado, a diferença nas taxas de spread seria muito maior. Portanto não há nada que justifique a realização dessa negociação para substituir às pressas os bônus Brady.

A grande vantagem do resgate dos bônus Brady estaria no levantamento das cauções. Mas levantar as cauções hoje, quando as reservas já estão elevadas pode não ser bom negócio. A maioria dos economistas brasileiros é da opinião de que nossas reservas internacionais estão hipertrofiadas, e representam grande ônus para o Tesouro.

Estou fazendo essas críticas à proposta do Banco Central para realçar o fato de que essas operações de troca de bônus estão longe de constituir uma unanimidade entre os especialistas. Trata-se de uma matéria altamente complexa, que, dependendo da orientação, pode vir a se revelar problemática para o País. Portanto, o Senado Federal não pode fugir ao seu papel constitucional de fiscalizar de perto essas transações.

Acreditamos que existem outros caminhos que poderiam ser explorados pelo Banco Central para a redução da dívida externa brasileira, como por exemplo as operações de recompra de títulos da dívida no mercado secundário. Através das operações de recompra, o Brasil poderia se apropriar dos descontos do mercado secundário, diminuindo simultaneamente o principal da dívida e o fardo dos juros. As operações de recompra serviriam também para neutralizar aumentos não-planejados nas reservas internacionais brasileiras. Trata-se, sem dúvida de uma opção a mais que poderia ficar aberta para ser ou não explorada pelo Banco Central na restruturação da dívida externa brasileira.

Nossa opinião é de que a autorização do Senado Federal deve ser concedida, mas condicionada a parâmetros que permitam o

acompanhamento em tempo hábil pelo Senado Federal. Propomos que o limite seja reduzido de US\$ 10 bilhões para US\$ 5 bilhões, e que seja criado um gatilho que permita o acompanhamento *pari passu* das operações sem engessar os negociadores do Banco Central. O Banco Central terá que encaminhar ao Senado Federal relatório circunstanciado das negociações até 30 dias após a realização de cada operação ou cada vez que as operações atingirem o montante de US\$ 500 milhões.

É nossa meta conciliar os objetivos de assegurar a participação do Senado Federal e ao mesmo tempo assegurar agilidade às operações de restruturação.

Assim sendo, aprovamos a Mensagem Presidencial nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1996

Autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** - É a União autorizada a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações.

**Art. 2º** - As operações a que se refere o artigo anterior deverão resultar necessariamente em benefícios para o País, especialmente em termos de maximização do deságio a ser obtido pela União na recompra ou na troca dos títulos, redução do estoque ou dos encargos da dívida, alongamento dos prazos ou melhoria do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

**§ 1º** Os preços médios dos títulos da dívida externa brasileira, vigentes no mercado secundário, nos seis meses anteriores à realização de cada operação, devem ser utilizados como parâmetros para a definição do deságio mínimo a ser obtido nas operações de que trata a presente Resolução.

**§ 2º** O fluxo anual de pagamentos dos novos títulos emitidos ao amparo desta Resolução deve ter como parâmetro o fluxo anual dos títulos substituídos.

**Art. 3º** - É a União autorizada a contratar instituições financeiras, nacionais e estrangeiras, para atuarem junto ao mercado financeiro internacional nos trabalhos de preparação e implementação das operações de que trata esta Resolução.

**Parágrafo Único** As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas na proporção dos serviços prestados, considerando-se, ainda, os níveis de deságio, de taxas de juros e de prazos obtidos em cada modalidade de operação, devendo os custos desses serviços enquadrar-se nos níveis de remuneração aceitáveis no mercado internacional.

**Art. 4º** - O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela condução das operações de que trata a presente Resolução.

**Art. 5º** O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal, mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada, nas condições estabelecidas no artigo anterior, até 30 (trinta) dias após a realização de cada operação, ou em até dez dias úteis após as operações atingirem o montante de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) **cumulativamente**.

**§ 1º** O relatório de prestação de contas deverá ser abrangente e analítico, evidenciando o atendimento ao disposto no artigo 2º desta Resolução, em especial no que respeita à demonstração dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar necessariamente as seguintes informações:

I - preços dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação;

II - cópia da documentação relativa à cada operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuadas ao amparo desta Resolução;

**§ 2º** Na hipótese de não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica suspensa a autorização para o Banco Central realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja atendida aquela exigência.

**§ 3º** - No caso de qualquer das operações realizadas não resultar em efetivo benefício para o País, a critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, fica automaticamente suspensa a autorização objeto desta Resolução, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal.

**§ 4º** - Quando se tratar de operação cujo valor, atinja o limite de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal deverá, no prazo 10 (dez) dias úteis, emitir parecer sobre o relatório de prestação de contas encaminhado pelo Banco Central do Brasil, período durante o qual não poderão ser realizadas novas operações.

**§ 5º** - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, restabelece automaticamente as condições para a realização de novas operações.

**Art. 6º** - Os ganhos financeiros líquidos obtidos com as operações de que trata a presente Resolução serão obrigatoriamente utilizados para o abatimento da dívida pública externa ou interna.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente  
ROBERTO REQUIÃO: Relator

VILSON KLEINÜBING  
PEDRO SIMON  
JOSÉ EDUARDO DUTRA (com ressalva)  
NEY SUASSUNA  
MAURO MIRANDA  
ELCIO ALVARES  
SÉRGIO MACHADO  
JOSÉ BIANCO  
GERALDO MELO  
JADER BARBALHO  
FRANCELINO PEREIRA  
JOSÉ FOGAÇA  
ONOFRE QUINAN  
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES  
VALMIR CAMPELO  
LÚCIO ALCÂNTARA

## PARECER N° 508, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 073, de 1996 (nº 2.281/96, na origem) do Banco Central do Brasil, que encaminha pedido da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08, destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

### I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 073, de 1996 (Ofício PRESI-96/2281, de 26 de julho de 1996, na origem) encaminha a este Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

- a) *valor pretendido:* R\$ 162.496,08 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos);
- b) *destinação dos recursos:* execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA;
- c) *encargos:* – taxa de juros: 6,1% a.a.;  
– taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) do valor do financiamento;
- d) *atualização do saldo devedor:* de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
– FGTS;
- e) *condições de pagamento:* – do principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de 14 (quatorze) meses;  
– dos juros: mensalmente, inclusive no período de carência;
- f) *garantia:* vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

O processo encontra-se acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Pedido do Chefe do Executivo Municipal dirigido ao Presidente do Senado Federal, solicitando a autorização para a contratação da operação;
- b) Autorização legislativa para a contratação da operação;
- c) Certidão de Quitação de Tributos Federais – PIS/PASEP/FINSOCIAL;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- f) Declaração de Adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União;
- g) Declaração de débitos vencidos e não pagos;
- h) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca do cumprimento do disposto no inciso XI e 212 da Constituição Federal, e o então vigente art. 38 do ADCT regulamentado pela Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, bem como do pleno exercício da competência tributária;
- i) Lei Orçamentária para 1996;
- j) Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996;
- l) Plano Pluriannual de Investimentos;
- m) expediente Of. nº 179/96, de 12 de junho de 1996, da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentando as condições básicas da operação e confirmado que o município apresenta condições favoráveis para a contratação da operação; e
- n) parecer DEDIP/DIARE-96/752 do Banco Central do Brasil, sobre os limites estabelecidos no Art 4º inciso II, da Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, do Senado Federal.

Percebe-se que o processo encontra-se devidamente instruído, acompanhado de toda documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. No entanto o parecer DEDIP/DIARE-96/673 do Banco Central do Brasil, atesta que o município apresenta Margem de Poupança Real negativa, e consequentemente saldo negativo no limite estabelecido pelo inciso II do art. 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não sendo possível a reversão desta situação pela elevação de 25 %, conforme previsto no art. 10º, § 1º, da própria Resolução nº 69.

É o Relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

O município de Novo Barreiro, com cerca de 4.022 habitantes, tem renda per capita muito baixa e apresenta diversos problemas nas áreas social e de infraestrutura. Embora a Administração Municipal venha se empenhando para reverter o quadro negativo, destinando recursos, prioritariamente, à educação, à saúde e à agricultura, há muito por ser feito, ainda, em termos de melhorias para

o bem-estar da comunidade, em especial a mais humilde. A Administração intitou a introdução do Programa Pró-Moradia, para tanto adquirindo, com recursos orçamentários próprios, um imóvel de 14.000 m<sup>2</sup>, no perímetro urbano do Município, com o objetivo de ali edificar um núcleo habitacional para a comunidade de baixa renda. Nesse imóvel, foi implantada rede de energia elétrica, também com recursos próprios do Município.

Tratando-se de Município novo, em sua primeira administração, Novo Barreiro enfrenta dificuldades para atender a todas as necessidades de sua população, o que atenta contra uma administração financeira equilibrada. Entretanto, o programa Pró-Moradia a que se habilitou, é imprescindível ao objetivo de fornecer moradia condigna aos cidadãos de menor renda.

A despeito do saldo negativo apresentado no limite estabelecido pelo inciso II, do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, acreditamos ser o município de Novo Barreiro merecedor da autorização do Senado Federal, pois em circunstâncias semelhantes, onde a relevância do projeto pretendido e as condições imperativas da necessidade de ações governamentais no sentido de reverter um quadro de alta carência por parte da população local, esta Casa se mostrou altamente sensível aos problemas sociais das comunidades, e tem incentivado as ações concretas que buscam revertê-los, concedendo a respectiva autorização.

Diante do exposto, considerando que o projeto objetiva oferecer moradia à população de baixa renda, amenizando os problemas sociais, e que, em situações semelhantes, nas quais não são atendidos todos os limites estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1995, mas a relevância da matéria justifica a autorização deste Senado Federal, foi concedida, manifesto-me favoravelmente ao pleito do Município de Novo Barreiro, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1996

*Autoriza o Município de Novo Barreiro-RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08 (Centro e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Novo Barreiro-RS autorizado a contratar operação de crédito interna, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08 (Centro e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

**Art. 2º** A operação de crédito ora autorizada tem as seguintes características:

- a) *valor pretendido:* R\$ 162.496,08 (Centro e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos);
- b) *destinação dos recursos:* execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA;
- c) *encargos:* – taxa de juros: 6,1 % a.a. (seis vírgula um por cento) ao ano;  
– taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) do valor do financiamento;
- d) *atualização do saldo devedor:* de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) *condições de pagamento:* - do principal: em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de dez meses;  
- dos juros: mensalmente, inclusive no período de carência;

f) *garantia:* vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

**Art. 3º** O exercício da presente autorização deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta dias), contados da vigência desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente  
PEDRO SIMON: Relator

ELCIO ALVARES  
SÉRGIO MACHADO  
VALMIR CAMPELO  
NEY SUASSUNA  
JADER BARBALHO  
MAURO MIRANDA  
JOSÉ BIANCO  
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES  
ONOFRE QUINAN  
GERALDO MELO  
JOSÉ FOGAÇA  
LÚCIO ALCÂNTARA

## PARECER Nº 509, DE 1996

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 38, de 1996. (nº 1.557/96, na origem)

do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais ao Senado Federal, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil - S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

Relatora: Senadora JÚNIA MARISE

### I - RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-96/555, de 20 de maio de 1996, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Estado de Minas Gerais, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *valor pretendido:* até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a preços de março/96;

b) *taxa de juros:* 8,00% a.a.;  
c) *reajuste do saldo devedor:* de acordo com a variação da taxa de referência (TR);

d) *destinação dos recursos:* conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz;

e) *condições de pagamento:*  
- do principal: em 120 (cento e vinte) meses, com 12 (doze) meses de carência, sendo as prestações semestrais e consecutivas;  
- dos juros: se mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantia:* quotas do FPE.

A presente operação está sujeita às disposições contidas na Resolução nº 2.008, de 28/07/93, do Conselho Monetário Nacional, devendo a instituição financeira, caso venha a firmar o contrato, registrá-la dentro do rol das operações contingenciadas.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual de endividamento do Estado, acrescida da operação proposta, apresenta a seguinte situação:

#### a) Art. 3º

	R\$ mil
Despesa de Capital estimada para o ano de 1996	2.660.139,36
Liberações no exercício de operações realizadas em anos anteriores	0,00
Operações já existentes (ARO + Fundada)	(947.620,23)
Operação sob análise	(3.600,00)
Saldo	1.708.919,13

#### b) Art. 4º - I(\*)

	R\$ mil
Dispêndios com encargos e amortizações da dívida (vencida e vencível no ano, pagos e a pagar)	411.023,88
ou 27% da Receita Líquida Real	1.575.369,55
Operações já existentes (Fundada)	(290.688,55)
Operação sob análise	(3.600,00)
Saldo	1.281.081,00

#### c) Art. 4º - II(\*\*)

Margem de Poupança real	(553.097,88)
ou 16% da Receita Líquida Real	933.552,32
maior dispêndio anual	(411.023,88)
Saldo	(964.121,76)

(\*) prevalece o maior

(\*\*) prevalece o menor

### CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

ANO	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES	OPERAÇÃO SOB EXAME	DISPÊNDIO ANUAL
1996	411.023,88	0,00	411.023,88
1997	248.116,16	288,00	248.404,16
1998	302.690,80	664,00	303.354,80
1999	374.915,32	632,00	375.547,32
2000	355.750,42	600,00	356.350,42
2001	230.250,41	568,00	230.818,41
2002	224.245,08	536,00	224.781,08
2003	220.323,05	504,00	220.827,05
2004	217.082,99	472,00	217.554,99
2005	215.020,42	440,00	215.460,42

Cabe ressaltar que, em decorrência da Margem de Poupança Real ser negativa, o limite previsto pelo art. 4º, inciso II, da Resolução 69/95, já se encontrava extrapolado antes da inclusão da presente operação.

## II - VOTO

Do exposto e considerando que são atendidas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, do Senado Federal e que a presente autorização leva conta a relevância da obra para a economia das regiões norte e nordeste do Estado de Minas Gerais, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo daquele Estado, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 92, DE 1996**

*Autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

*Parágrafo único.* Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR, serão destinados à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

**Art. 2º** As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) *valor pretendido:* até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a preços de março/96;
- b) *taxa de juros:* 8,00% a.a.;
- c) *reajuste do saldo devedor:* de acordo com a variação da taxa de referência (TR);
- d) *destinação dos recursos:* conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz;
- e) *condições de pagamento:*
  - *do principal:* em 120 (cento e vinte) meses, com 12 (doze) meses de carência, sendo as prestações semestrais e consecutivas;
  - *dos juros:* semestralmente exigíveis, inclusive no período de carência;
- f) *garantia:* quotas do FPE.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente  
JÚNIA MARISE: Relator

JOSÉ FOGAÇA  
JOSÉ BIANCO  
GERALDO MELO  
PEDRO SIMON  
LÚCIO ALCÂNTARA  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
FRANCELINO PEREIRA  
ELCIO ALVARES  
SÉRGIO MACHADO  
VALMIR CAMPELO  
NEY SUASSUNA  
MAURO MIRANDA  
ONOFRE QUINAN  
JADER BARBALHO

**PARECER N° 510, DE 1996**

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
sobre o Ofício "S" nº 076, de 1996/1  
(nº 2.489/96, na origem) do Banco  
Central do Brasil, que encaminha solicitação  
da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier - RS,  
para que possa contratar operação de crédito  
junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamen-  
to e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul,  
no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desti-  
nada à execução de rede de esgoto.*

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

**I. RELATÓRIO**

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 076, 1996 (Ofício PRESI-96/2.489 de 15 de agosto de 1996, na origem) encaminha a este Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier - RS, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio grande do Sul, com as seguintes características:

- a) *valor pretendido:* R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalentes a 24.134,19 UFIR, a preços de 30.06.96;
- b) *destinação dos recursos:* implantação de rede de esgoto;
- c) *encargos:* - taxa de juros: NIHIL;  
- taxa de administração: 2% sobre as parcelas libera-  
das;
- d) *atualização do saldo devedor:* pela UFIR;
- e) *condições de pagamento:* em 20 (vinte) parcelas bimestrais,  
após carência de 8 (oito) meses;
- f) *garantia:* quotas-partes do ICMS;
- g) *data de vencimento:* 30.12.2000.

O processo encontra-se acompanhado dos seguintes documentos, conforme exigido pelo art. 13, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal:

- a) Pedido do Chefe do Poder Executivo dirigido ao Presidente do Senado Federal;
- b) Autorização legislativa para realização da operação;
- c) Certidão de Quitação de Tributos Federais – PIS, PASEP e FINSOCIAL;

- d) Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- f) Declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União;
- g) Declaração de débitos vencidos e não pagos;
- h) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca do cumprimento do disposto nos arts. 29 e 212 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, bem como do pleno exercício da competência tributária;
- i) Lei Orçamentária para 1996;
- j) Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996;
- l) Plano Plurianual de Investimentos;
- m) expedientes Ofícios nºs 286/96, 28.06.96 e 306/96 - FUNDURBANO, de 17.07.96.

Percebe-se que o processo encontra-se devidamente instruído, acompanhado de toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. No entanto o parecer DEDIP/DIARE-96/673 do Banco Central do Brasil, atesta que o Município apresenta Margem de Poupança Real negativa, e, consequentemente, saldo negativo no limite estabelecido pelo inciso II do art. 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não sendo possível a reversão desta situação pela elevação de 25 %, conforme previsto no art. 10º, § 1º, da própria Resolução nº 69.

É o Relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

O município de Fontoura Xavier fica localizado na região do Vale do Taquari, sendo o maior em extensão territorial, mas com a menor renda *per capita* e detendo maior índice de analfabetismo. Atualmente participa do Programa Comunidade Solidária, e a atual administração tem se voltado, prioritariamente, para a educação e a agricultura, mas percebe-se que há ainda muito para se fazer em termos de melhorias que visem o bem-estar da maioria de sua população.

A despeito do saldo negativo apresentado no limite estabelecido pelo inciso II, do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, acreditamos ser o Município de Fontoura Xavier merecedor da autorização do Senado Federal, pois em circunstâncias semelhantes, onde a relevância do projeto pretendido e as condições imperativas da necessidade de ações governamentais no sentido de se reverter um quadro de alta carência por parte da população local, esta Casa não se mostrou indiferente aos problemas sociais das comunidades, e tem incentivado as ações concretas que buscam a reversão desses problemas, concedendo a respectiva autorização.

Dante do exposto, considerando que o projeto objetiva a implantação de rede de esgoto, propiciando melhores condições sanitárias à população local, e que, em situações semelhantes, nas quais não são atendidos todos os limites estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1995, mas a relevância da matéria justifica a autorização deste Senado Federal, foi concedida, manifesto-me favoravelmente ao pleito do Município de Fontoura Xavier, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N°93 , DE 1996

*Autoriza o Município de Fontoura Xavier-RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de rede de esgoto.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Fontoura Xavier-RS autorizado a contratar operação de crédito interna, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e

Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de rede de esgoto.

**Art. 2º** A operação de crédito ora autorizada tem as seguintes características:

- a) *valor pretendido:* R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) *destinação dos recursos:* implantação de rede de esgoto;
- c) *encargos:* – taxa de juros: NIHIL; – taxa de administração: 2% (dois por cento) sobre as parcelas liberadas;
- d) *atualização do saldo devedor:* pela UFIR;
- e) *condições de pagamento:* – do principal: em 20 (vinte) parcelas bimestrais, após carência de 8 (oito) meses;
- f) *garantia:* quotas-partes do ICMS;
- g) *data de vencimento:* 30.12.2000.

**Art. 3º** O exercício da presente autorização deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da vigência desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente  
PEDRO SIMON: Relator

JOSÉ FOGAÇA  
ONOFRÉ QUINAN  
JOSÉ BIANCO  
SÉRGIO MACHADO  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
NEY SUASSUNA  
ELCIO ALVARES  
MAURO MIRANDA  
FRANCELINO PEREIRA  
GERALDO MELO  
JADER BARBALHO  
VALMIR CAMPELO  
LÚCIO ALCÂNTARA

## PARECER N° 511, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,  
sobre o Ofício "S" nº 074, de 1996.

(nº 2.382/96, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha parecer referente à solicitação da Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, informando seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Relator: Senador Ademir Andrade

## I. RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 074, de 1996 (Ofício PRESI-96/2382, de 07 de agosto de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/760, de 26 de julho de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente à solicitação da Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de

São Paulo, objetivando seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) *valor pretendido:* R\$ 1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), a preços de 03 de julho de 1996;

b) *vencimento da operação:* 28 de fevereiro de 2016;

c) *taxa de juros:* 0,4250% a.m. (quatro mil duzentos e cinquenta décimos milésimos por cento ao mês), equivalente a 5,1% a.a. (cinco inteiros e um décimo por cento ao ano);

d) *taxa de administração:* diferença entre a prestação calculada a taxa de 5,1% a.a. (cinco inteiros e um décimo por cento ao ano) e a calculada com 6,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano);

e) *risco:* 1% (um por cento) do valor contratado;

f) *índexador:* índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) *destinação dos recursos:* construção de unidades habitacionais;

h) *condições de pagamento:*

- *do principal:* em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de 20 (vinte) meses;

- *dos juros:* mensalmente, sem carência;

i) *garantia:* vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

j) *período de liberação:* em 18 (dezotto) parcelas mensais e sucessivas.

Encontra-se o pleito instruído com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Parecer DEDIP/DIARE-96/760, supra mencionado informa que a operação pretendida se enquadra nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Esclarece, ainda, o referido Parecer que a Prefeitura do Município de Bauru não dispõe de Plano Plurianual de Investimentos, deixando, portanto, de atender a uma das exigências do art. 13, VI, da mesma Resolução.

## II. VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução resultante do exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos Municípios.

O presente pleito atende às exigências da Resolução nº 69, de 1995, ressalta citada, exceto quanto à obrigatoriedade de inclusão do projeto no Plano Plurianual de Investimentos, a que se refere o art. 13, VI, em razão de o Município de Bauru não disponer, ainda, de plano para esse fim.

Considerando, porém, o elevado interesse social do projeto, manifesto-me favoravelmente a que se ressalve o não cumprimento da mencionada exigência e se autorize o Município a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94 , DE 1996

*Autoriza a Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e*

*um reais e trinta centavos), junto a Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.*

## O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) *valor pretendido:* R\$ 1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), a preços de 03 de julho de 1996;

b) *vencimento da operação:* 28 de fevereiro de 2016;

c) *taxa de juros:* 0,4250% a.m. (quatro mil duzentos e cinquenta décimos milésimos por cento ao mês), equivalente a 5,1% a.a. (cinco inteiros e um décimo por cento ao ano);

d) *taxa de administração:* diferença entre a prestação calculada a taxa de 5,1% a.a. (cinco inteiros e um décimo por cento ao ano) e a calculada com 6,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano);

e) *risco:* 1% (um por cento) do valor contratado;

f) *índexador:* índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) *destinação dos recursos:* construção de unidades habitacionais;

h) *condições de pagamento:*

- *do principal:* em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de 20 (vinte) meses;

- *dos juros:* mensalmente, sem carência;

i) *garantia:* vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

j) *período de liberação:* em 18 (dezotto) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

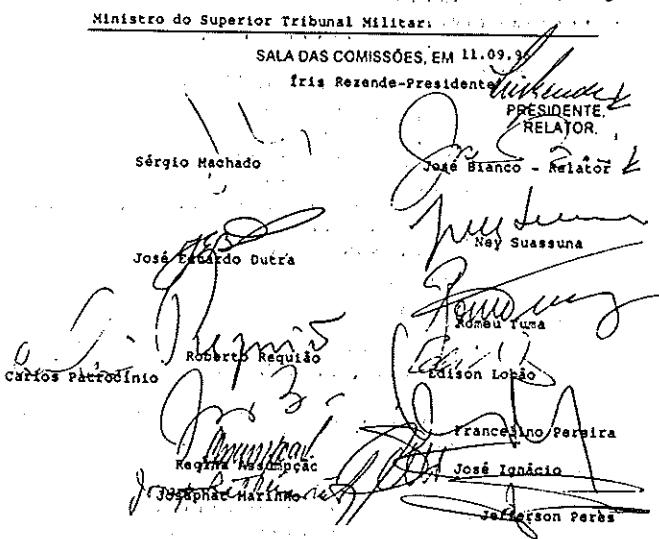
GILBERTO MIRANDA; Presidente  
ADEMIR ANDRADE; Relator

PEDRO SIMON  
JOSE BIANCO  
JOSE FOGAÇA  
NEY SUASSUNA  
SÉRGIO MACHADO  
GERALDO MELO  
VALMIR CAMPELO  
ELCIO ALVARES  
MAURO MIRANDA  
ONOFRE QUINAN  
JADER BARBALHO  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
FRANCELINO PEREIRA  
LÚCIO ALCÂNTARA

## PARECER N° 512, DE 1996

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 216 de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 11.09.96 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador José Bianco (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 216, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor SÉRGIO XAVIER FEROLLA, para exercer o cargo de



## RELATÓRIO

*Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre a Mensagem nº 216, de 1996*  
*nº 822/96, na*  
*origem, do Senhor Presidente da República,*  
*submetendo à aprovação do Senado Federal a*  
*indicação do nome do Senhor SÉRGIO XAVIER*  
*FEROLLA, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer o*  
*cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em*  
*vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, e*  
*decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro*  
*Cherubim Rosa Filho.*

RELATOR: Senador JOSE BIANCO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA, natural da cidade do Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro do ano em curso.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta, combinado com o art. 123, *caput*, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver do *curriculum vitae* reproduzido, em síntese, a seguir:

## "DADOS BIOGRÁFICOS"

Nome: SÉRGIO XAVIER FEROLLA  
 Posto Atual: Tenente-Brigadeiro-do-Ar  
 Data de Nascimento: 11 de janeiro de 1934  
 Filiação: Domingos Ferolla e Lucilia Xavier Ferolla  
 Naturalidade: Bom Jesus do Itabapoana - RJ  
 Estado Civil: casado

## HISTÓRICO MILITAR

Data de Praça: 01 de junho de 1950  
 Data de Formatura: 21 de dezembro de 1955

## PROMOÇÕES

- Aspirante: 21 Dez. 55
- 2º Tenente 10 Jul. 56
- 1º Tenente 23 Out. 58
- Capitão 10 Jul. 63
- Major 23 Out. 68
- Tenente-Coronel 23 Out. 72
- Coronel 30 Abr. 79
- Brigadeiro 25 Nov. 84
- Major-Brigadeiro 25 Nov. 90
- Tenente-Brigadeiro 31 Mar. 93

## CURSOS

- Curso de Formação de Oficiais Aviadores
- Curso de Engenharia Eletrônica no Instituto Tecnológico de Aeronáutica
- Curso de Tática Aérea
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
- Curso de Comando e Estado-Maior
- Curso Superior de Comando
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra - ESG

## ATIVIDADES CIVIS

- Professor da Universidade de Taubaté - Curso de Engenharia Elétrica
- Membro do Grupo Setorial de Eletrônica e do Grupo Setorial para Componentes Intermediários Metálicos do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.
- Chefe do Grupo Setorial de Equipamentos Diversos do Grupo Executivo Interministerial para Componentes e Materiais - GEICOM - Ministério das Comunicações
- Presidente do Subcomitê de Eletrônica da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- Presidente da Associação Brasileira de Controle de Qualidade - ABCQ
- Presidente do Conselho de Administração da EMBRAER.

## FUNÇÃO ATUAL

- Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica."

Ante o exposto, face à natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, em 11.09.96

*Iris Rezende, Presidente*  
*José Bianco, Relator*

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por permuta com o Senador Ney Suassuna. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, estou apresentando à consideração do Senado Federal um projeto de lei que trata da privatização da Vale do Rio Doce.

Por diversas vezes, ocupei esta tribuna para manifestar-me contrário à inclusão da referida Companhia no processo de privatização - inclusive publiquei alguns artigos no jornal da minha terra e no de Brasília a respeito da matéria.

Retomo, no entanto, ao assunto: hoje, porém, de forma diferente. Não que eu tenha mudado de opinião, nem que os argumentos tenham transformado a diretriz que eu vinha defendendo. Fatos e circunstâncias surgem, de forma irreversível, e conduzem a mudança do meu comportamento.

O importante é reconhecer que o Programa Nacional de Privatização está praticamente consolidado. Não cabe mais discutir os aspectos técnico-filosóficos, por exemplo, da estatização e da privatização. O modelo estatizante, que se mostrou vantajoso naquele período, hoje é problemático dentro do novo quadro mundial. E o Brasil precisa realmente redefinir o papel do tamanho e da importância do Estado dentro da sociedade brasileira.

Na verdade, o Poder Legislativo delegou ao Presidente da República, pela Lei nº 8.031, de 1990, o total domínio da condução do Programa de Desestatização no Brasil, que vem sendo desenvolvido sem a participação do Congresso Nacional. É uma concessão, na verdade, ilimitada, concedida num período em que se começava a definir uma política de abertura e redefinição do próprio Estado no País.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. COUTINHO JORGE** – Pois não.

**O Sr. Pedro Simon** – Foi uma decisão absurda e escandalosa deste Congresso.

**O SR. COUTINHO JORGE** – Concordo!

**O Sr. Pedro Simon** – É uma das razões, nobre Senador, pelas quais defendo o mandato de 4 anos para Presidente e 4 anos para a Câmara dos Deputados. É simpática a tese da reeleição para Presidente, porque, se com 5 anos de mandato, ele governa 3 com um Congresso e 2 com outro, acontece

o que aconteceu com o Sr. Collor. Quando ele assumiu, bateu no Congresso com toda força: "Os políticos são uns demagogos, os empresários não valem nada, etc." Chegou aqui e encontrou um Congresso em fim de carreira. Lévo do Congresso! Parece-me uma imoralidade votarmos um "cheque em branco", enquanto há entidades que foram criadas por lei. O Presidente poderá decidir sobre essas matérias sem absolutamente nenhum óbice é profundamente lamentável. É lamentável que o Congresso, em final de mandato, sob a pressão do Plano Collor, tenha votado essa medida. Com toda a sinceridade, não consigo entender:

**O SR. COUTINHO JORGE** – Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon.

No caso da Vale, alguns membros do Parlamento, inclusive V. Ex<sup>a</sup>, se insurgiram. Havia um projeto de lei do Senador José Eduardo Dutra, no sentido de que a privatização fosse apreciada de forma preliminar pelo Congresso Nacional. Como eu era contra essa privatização, propus emenda à medida provisória, que alterou a Lei nº 8.031 e que já foi reeditada várias vezes. Encaminhamos inclusive várias emendas exigindo exatamente o controle, por parte do Legislativo, dos critérios de privatização da Vale.

O projeto, como sabemos, tramitou desde 1995. Teve parecer de várias comissões, teve seu substitutivo pelo Senador Vilson Kleinübing e o próprio autor do projeto, por considerá-lo descharacterizado recentemente, no final de agosto, retirou-o de tramitação do Senado Federal.

Ora, naturalmente, se o Governo tem absoluta convicção de que seus argumentos são válidos, não deveria ter nenhum constrangimento em submetê-lo à apreciação do Congresso Nacional. Afinal de contas, trata-se do maior conglomerado industrial do Brasil, formado por 14 empresas coligadas – isso é bom lembrar – e por 4 empresas com participação minoritária, totalizando 18 mil empregados.

É importante lembrar que a unidade integrada de produção de minério de ferro em Carajás, no Pará, e em Minas, confere à Vale a posição de maior produtora mundial de minério de ferro.

Não podemos esquecer que cerca de 1.800 km de ferrovias pertencentes à Vale têm produção anual expressiva de 130 milhões de toneladas, sem falar nos terminais portuários, como Tubarão, Praia Mole e Ponta da Madeira, que têm excepcional produção. Além disso, a Vale possui a Docenave, que envolve transporte marítimo, com uma frota de 20 graneleiros; e a Docegeo, uma grande empresa de pesquisa

mineral que, na verdade, explora 23 milhões de hectares em todo o Brasil. Trata-se, inquestionavelmente, da maior produtora de ouro da América Latina. A Vale tem ainda participação majoritária nos grandes projetos de alumínio – na Albrás, na Alunorte e na Valesul -, e nos projetos de celulose – como o Cenibra e o Bahia Sul.

No caso da Amazônia e do meu Estado, o Pará, a Companhia Vale do Rio Doce ocupa posição estratégica. Três grandes projetos lá estão: Carajás, o maior projeto de ferro do mundo; o maior complexo de alumínio-alumina da América Latina e a área de produção da bauxita, matéria-prima que origina o alumínio-alumina. Agora a Vale vai instalar, também no meu Estado, o maior projeto de cobre da América Latina, que transformará o Brasil em exportador do minério, com um volume de US\$1.400 bilhão, o que equivale à implantação de três indústrias automobilísticas no País.

Esses dados permitem-nos perceber a grandeza dessa empresa. Além disso, há a notícia de que a empresa agora vai engajar-se no ramo do petróleo em parceria com a Petrobrás.

Esse perfil da empresa nos tem levado a questionar a razão de se privatizar uma empresa rentável e estratégica para a economia. O Governo tem procurado responder a essa questão. Inclusive, em maio último, o Presidente do BNDES veio ao Senado tratar do assunto e apresentar os argumentos oficiais.

Segundo o Governo, a Vale enfrenta hoje, por ser estatal, entraves administrativos e financeiros que prejudicam o dinamismo empresarial e impedem o seu crescimento. Além de manter o controle da Vale, o Governo imobiliza valor importante do seu patrimônio, sem que haja retorno de dividendos. De 1988 a 1995, segundo informações, o Governo recebeu apenas US\$87 milhões de dividendos pela imobilização que realiza na Vale. Tratou-se, portanto, de um retorno absolutamente inexpressivo.

O Governo alega, também, que se trata apenas da venda de 51% do controle acionário da Companhia, considerando que 49% já estão realmente de posse do mercado brasileiro e internacional.

Em resumo, pela ótica do Governo, o caráter estatal da empresa impede sua expansão e competitividade. A imobilização de recursos da União não é compensada com retornos financeiros à altura.

Como podemos observar, Srs. Senadores, apesar da inquietação e discordância por parte de vários Parlamentares e de segmentos da sociedade, não tenho dúvida de que o fato de a empresa ser privatizada é irreversível. Isso nos preocupa. Por essa razão, estou apresentando este projeto ao Congresso Nacional.

O grande problema, em relação ao processo de privatização, referia-se ao modelo, ou modelagem, como se chama, segundo a qual ocorreria a venda da Vale do Rio Doce. O Governo fez uma licitação da qual participaram uma série de empresas. Já foram apresentadas as propostas. Durante a reunião do Conselho Nacional de Desestatização ocorrida sexta-feira passada, foram definidas as linhas básicas do modelo pelo qual se pretende vender a empresa. Segundo informação do próprio Governo, a Vale será vendida em três blocos, e o edital deverá ser publicado ainda este mês.

O primeiro bloco compreenderia de 40 a 45% das ações ordinárias. O leilão já está marcado para fevereiro. As restantes serão vendidas em dois blocos seguintes. O Governo espera concluir o processo total da venda em 1997. Estamos, portanto, próximos da conclusão desse grande processo.

O Conselho Nacional de Desestatização decidiu também que durante 5 anos terá o poder de decisão, **golden share**, no capital da empresa, para evitar algum controle descabido daqueles que vão comprar a parte colocada à venda. Dessa forma, em 5 anos, tendo certo controle do capital da empresa, o Governo poderá evitar possíveis equívocos e distorções em relação ao importante papel que a Vale desempenha no Brasil.

Apesar de eu ser contrário, os fatos e as circunstâncias mostram que a privatização é irreversível. O discurso é importante, a nossa luta é fundamental. Considerando que o processo está em andamento, apresentei o projeto. A privatização – repito – é irreversível. Já houve a decisão do Conselho Nacional de Desestatização e a carta branca, como disse o Sr. Senador Pedro Simon, do Congresso Nacional. Essa autorização, digamos, do Congresso Nacional foi dada de forma até irresponsável.

O Ministro Sérgio Motta disse, nesta Casa, que os recursos da privatização serão destinados ao pagamento da dívida interna – hoje muito superior a US\$200 bilhões. Isso representará uma gota dágua no oceano, não resolverá o nosso problema.

Hoje, a Vale possui um Fundo de Desenvolvimento que aplica parte do seu lucro em favor dos Estados onde atua, minimizando portanto os aspectos negativos decorrentes da exploração econômica que ela realiza. Nesse sentido, seguindo esse raciocínio e a orientação de especialistas em vários Estados onde a própria Vale atua, é que estamos fazendo uma proposta em relação à destinação dos recursos da Vale do Rio Doce.

O projeto foi discutido preliminarmente. A Senadora Regina Assumpção, de Minas Gerais, acredita que 50% desses recursos serão alocadas, de forma prioritária, em investimentos nas regiões carentes de infra-estrutura econômica, em projetos constantes do Plano Plurianual. Portanto, não se pretende criar programas para que neles sejam investidos esses recursos. Há projetos que o Congresso já aprovou e que são considerados prioritários nas regiões mais carentes de infra-estrutura. Cinquenta por cento comporão um Fundo de Desenvolvimento dos Estados da área de atuação da Companhia Vale do Rio Doce – Funvale. A nossa proposta é no sentido de que o Funvale seja gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com o objetivo exatamente de propiciar a mais eficaz e eficiente distribuição desses recursos.

Serão beneficiários de operações com recursos do Funvale os Estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Sergipe.

Segundo ainda a nossa proposta, comporão o Fundo: fluxos futuros de recursos oriundos dos direitos minerários aplicáveis sobre determinada reserva mineral excedente ou recurso mineral não avaliado, a ser negociado com os Estados e o BNDES. A idéia, na verdade, centra-se na destinação dos recursos auferidos pela Vale, considerando que é irreversível a privatização dessa grande empresa.

A proposta que ora apresento surgiu de idéias colhidas na reunião de vários Governadores, de vários políticos. É importante ressaltar que tal proposta tem recebido o apoio do Governo Federal e do próprio BNDES. De fato, temos recebido algumas críticas da imprensa a respeito do assunto. Há quem considere que essa proposta fere o princípio federativo. Não obstante, temos que mostrar que parte desses recursos será alocado no Brasil, nas regiões ou Estados mais carentes do Brasil, e o restante nas áreas onde a Vale desenvolve projetos.

Registro também que grande parte dos projetos da Vale, quer em Minas Gerais, quer no Pará, são projetos de conotação mineral, onde há uma destruição do meio ambiente, trazendo seqüelas econômico-sociais, portanto, situações indesejáveis que podem ser corrigidas com essa aplicação coerente.

O Fundo seria regulamentado pelo Governo, e haveria, realmente, rigor quanto à aplicabilidade desses recursos.

Queria dizer também que os recursos seriam aplicados nos projetos constantes do Plano Plurianual aprovado pelo Congresso Nacional e pelos Pla-

nios Plurianuais aprovados pelas Assembléias Legislativas dos Estados.

Portanto, não seria inventar projeto, nem uma negociação de projeto; mas, sim, a viabilização de recursos para projetos considerados pelo Congresso e pelas Assembléias Legislativas Estaduais como prioritários para o desenvolvimento. Projeto de conotação macrorregional, grandes projetos de impactos não em uma só região, mas em uma grande região.

Realmente, no Brasil, existe maior carência em infra-estrutura, seja na área de rodovias, energia, portos, hidrovias – não tenho dúvida. Isso seria estimular o processo de desenvolvimento brasileiro.

No caso da Amazônia, por exemplo, em nossa região, recursos destinados ao Pará seriam aqueles que estão previstos no Plano Plurianual e que atenderia 5 Estados. Aliás, Estados que não têm, diretamente, nada a ver com os projetos da Vale do Rio Doce. É o caso da grande hidrovia Araguaia-Tocantins, com a implantação das escusas, tornando altamente navegável aquele rio, viabilizando um processo integrado de desenvolvimento daquele grande eixo. Dessa forma, esse seria o tipo de projeto, o seu espírito, a sua visão.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso aceita essa tese de aplicar os recursos nessas áreas. Agora, ressalvados os projetos de impacto regional, e não projetos de interesses locais, politiqueros, e com a ressalva de que o Plano Plurianual e os Planos Plurianuais Estaduais deveriam ser os norteadores dessa grande proposta.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. COUTINHO JORGE** - Com todo prazer.

**O Sr. Pedro Simon** - Sabe V. Ex<sup>a</sup>, Senador, o carinho, o apreço e a admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, por isso não entro no detalhe do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>; eu o respeito. V. Ex<sup>a</sup> está correspondendo à responsabilidade de um representante do Pará e tem muitos argumentos, entre os quais o que diz que o Pará sofreu e sofre consequências da ação mineral da Vale e que poderá ter uma resposta a isso. Mas não posso ouvi-lo sem dar este aparte, porque considero de minha obrigação. O Governo pode até ter decidido privatizar a Vale, mas não pode. O Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República – e falo aqui na frente do Líder do Governo no Congresso Nacional –, vai pagar um preço muito caro na sua biografia se privatizar a Vale no seu todo. Se Sua Excelência assim o fizer e a Vale terminar caindo nas mãos de grupos de fora, ou mesmo aqui de dentro, misturados com os de

fora, é um crime contra a economia nacional. Pode Sua Excelência privatizar vários grupos da Vale, que é uma holding de 40 empresas. Que se privatize o Porto de Tubarão, a Estrada do Aço, as várias regiões do Estado de V. Ex<sup>a</sup>. O Ministério da Agricultura tem a Embrapa, que é uma empresa que faz pesquisa e onde estão os cientistas, os que pensam, os que têm cérebro no Brasil e que tratam do solo no que tange à agricultura e à pecuária. Hoje, os que conhecem, os que entendem de subsolo em termos de minerais estão na Vale do Rio Doce. Pergunte V. Ex<sup>a</sup> ao Sr. Aureliano Chaves, ex-Ministro de Minas e Energia, ou pergunta ao atual Ministro de Minas e Energia quem entende de subsolo em termos de minerais e S. Ex<sup>a</sup> responderá: no meu Ministério, não tem ninguém que saiba o que acontece no subsolo em termos de minas e energia; quem conhece está na Vale. Ao longo de toda a história do Brasil a Vale responde pelo País no que tange a essa questão. Que se privatizem as empresas, mesmo que transformem a Vale numa Embrapa do subsolo em termos de minério, mas que os alvarás e os estudos fiquem concentrados nas mãos do Governo. Imagine V. Ex<sup>a</sup> entregar a Vale para uma empresa japonesa, mesmo que o Governo faça o melhor negócio do mundo e que venham os japoneses e os coreanos e coloquem US\$150 bilhões na Vale! Já temos a influência da Globo, agora imaginem qual seria a ação dessa empresa de mineração? Ela seria, praticamente, dona do Pará, e provavelmente mandariam técnicos andando daqui para lá, porque o mundo seria deles. Nobre Senador, mesmo privatizando, primeiro, é crime contra o País e eu pretendo entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal contra o Presidente da República, no caso de não manter nas mãos do Governo brasileiro os alvarás e os cientistas que hoje a Companhia Vale do Rio Doce dispõe. Segundo: quer privatizar, privatiza, mas distribua em 4 ou 5 empresas para 4 ou 5 grupos diferentes coordenarem. Porque a Vale pode ser grande, uma empresa fantástica, a maior do mundo no seu setor, mas, nas mãos do Governo. Agora, ter uma empresa fantástica, a maior do mundo no seu setor, mas nas mãos de um grupo privado! Pelo amor de Deus! Era o aparte que gostaria de dar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. COUTINHO JORGE** – Senador Pedro Simon, concordo com as suas inquietações. Eu mesmo sempre fui contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce; mas a considero irreversível. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> concorda.

**O Sr. Pedro Simon** – Perdão, Senador Coutinho Jorge. Eu apenas digo: em sendo irreversível. Ela pode ser privatizada da maneira que eu falo: di-

vidida para 5 grupos diferentes e ficando nas nossas mãos a tecnologia, os cientistas e os alvarás.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Nobre Senador Coutinho Jorge, seu tempo está esgotado.

**O SR. COUTINHO JORGE** – Vou concluir, Sr. Presidente.

A questão básica seria, portanto, o modelo de privatização.

Estão chamando de modelagem. Na verdade, o que se sabe é que já há uma proposta, que já foi discutida sexta-feira no Conselho Nacional de Privatização, e creio que o Congresso Nacional poderia, realmente, chamar o Governo para ouvir.

As informações que tenho são as de que 3 blocos seriam realmente concebidos. O próprio Conselho exigiu restrições da privatização. O Governo, durante 5 anos, participaria do processo decisório da Vale, o que eles chamam de **golden share**, que é uma forma de controlar as decisões, para que não haja distorção na filosofia e na estratégia da Vale.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Podíamos apelar ao próprio Governo para que viesse aqui e nos apresentasse – até então eles não tinham – essa modelagem. Já que é uma sugestão técnica, que se diz viável, e que o Governo quer amarrar garantias para evitar esses equívocos que V. Ex<sup>a</sup> coloca, que venha nos mostrar e talvez nos tranquilizar. Portanto, também estou preocupado com isso.

Mas, em se privatizando, é claro que não posso concordar em que, além de todas essas ressalvas, os recursos sejam meramente destinados a pagar a dívida ou fiquem num saco sem fundo, numa dívida de US\$200 bilhões. E não resolvem o problema do Brasil. Ao invés disso, tentar utilizar esses recursos de forma coerente, racional, em favor da infra-estrutura brasileira.

O próprio Presidente da República diz que se coloca à disposição para fazer isso. O que estamos propondo é que esse compromisso fique colocado num projeto de lei. É isso que estamos querendo fazer.

Não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Vamos juntos tentar realmente, já que houve uma decisão quanto à modelagem dessa privatização, discutir, esclarecer e acabar com essas inquiétudes de que essa privatização possa ser lesiva aos interesses nacionais.

Agradeço e considero que o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, foi ilustrativo e enriqueceu o nosso pequeno pronunciamento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, por 20 minutos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar aqui, no Senado, os resultados da última pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, uma pesquisa anual que se realiza no Brasil e que é conhecida como Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD).

Trata-se do levantamento mais completo que se possa fazer da situação sócio-econômica do Brasil.

Esses dados mostram, claramente, avanços nos indicadores sociais dos últimos 2 anos, os quais resultam, obviamente, do Projeto de Estabilidade Econômica, que é o primeiro passo de uma revolução silenciosa no panorama sócio-econômico brasileiro.

No período de 93 a 95 o rendimento médio do brasileiro aumentou em 29%, passando de R\$338,00 em 93 para R\$434,00 em 95. Trata-se do rendimento médio mais alto dos últimos 10 anos. O mais importante disso é que, além de ter aumentado o rendimento médio, esse aumento foi maior nas classes de menor renda. Os rendimentos dos 10% mais pobres da população praticamente dobraram, tendo aumentado 99%.

A parcela da população que ganhava até 1 salário mínimo era de 22%, e essa parcela caiu, em 1995, para 16,4%; ou seja, 5,6% da população brasileira saiu da faixa de miséria, abaixo de 1 salário mínimo, para se situar na faixa de pobreza, acima de 1 salário mínimo. Os 10% mais pobres detinham 0,7% da massa bruta de rendimento nacional em 1993. Agora, detêm uma parcela equivalente a 1%.

A faixa dos 10% com a segunda pior remuneração tinha rendimento médio de R\$58,00 por mês em 1993 e passou para R\$91,00 em 1995. A participação dos 10% mais ricos, o topo da pirâmide da renda nacional, caiu — menos do que gostaríamos, mas caiu; passou de 49%, em 1993, para 47,1%, em 1995.

Isso significa, claramente, que o Plano de Estabilização Econômica representou uma transferência de renda das classes mais ricas para as classes mais pobres.

Há um outro número que julgo significativo. Em 1990, o Brasil tinha 15,5% do total de crianças entre 7 e 14 anos fora da escola; em 1995, esse percentual caiu para 9,8%. Ora, só para se ter uma idéia do que estamos falando, isso significa 1,5 milhão de crianças a mais nas escolas públicas brasileiras. Hoje existem 30 milhões de crianças entre 7 e 14

anos na rede pública escolar, da 1<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> série, e 3 milhões fora das salas de aula. Há 3 anos havia, praticamente, 5 milhões de crianças fora das salas de aula.

Há outros itens dessa pesquisa domiciliar que demonstram claramente o aumento da renda média, principalmente nas camadas mais pobres. Só para se ter uma idéia, a quantidade de domicílios com geladeira passou de 71%, em 1993, para 75%, em 1995, e a quantidade de domicílios com ligação de energia elétrica passou de 89% para 92%. Enfim, em todos os itens verificados houve uma razoável melhoria na qualidade de vida, principalmente das camadas mais pobres da população.

Na verdade, não há milagres nesses avanços. O que o PNAD revela é uma clara relação entre inflação e concentração de renda, como, aliás, todos já sabíamos. Os efeitos do imposto inflacionário são muito mais corrosivos no bolso dos pobres do que no bolso daqueles que têm dinheiro.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos a consciência de que essas melhorias não são as desejadas por todos. Podemos comemorar o fato de que, pelo menos, o País parou de piorar, ou está menos pior, embora esteja longe de ser o País melhor e socialmente mais justo que desejamos. E exatamente porque temos uma herança pesada e porque os problemas seculares permanecem ainda insolúveis, o País tem uma cultura ciclotírmica: vai de um grande pessimismo para um grande otimismo, de grandes esperanças para grandes frustrações.

A grande diferença do momento que vivemos é que é possível ser otimista com sensatez, com os pés no chão.

O otimismo vem dos resultados dessa pesquisa. Ou seja, o País parou de piorar, o País está menos pior, o País está socialmente um pouco melhor.

É claro que todos nós desejamos continuar esse caminho. Para isso, é fundamental, em primeiro lugar, que o Plano Real tenha continuidade, que o Plano de Estabilidade Econômica não se perca.

Para se alcançar esse objetivo, é imprescindível que as âncoras provisórias do Plano de Estabilização Econômica sejam rapidamente substituídas pelas âncoras permanentes e, principalmente, pela reforma fiscal.

Enquanto o aparelho de Estado no Brasil não passar a gastar menos do que arrecada, enquanto não diminuirmos o déficit público, todas as outras providências serão provisórias, temporárias, para ancorar o Plano de Estabilização Econômica.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que os resultados dessa pesquisa do IBGE, de amostra domiciliar, são animadores, mas não são permanentes. Este é o momento de aproveitarmos essa pequena melhora nos indicadores sociais do Brasil, para, efetivamente, fazermos as reformas estruturais que estão sendo discutidas no Congresso Nacional e, a partir daí, termos um modelo de crescimento no País que possa ajudar nessa distribuição de renda.

**O Sr. Coutinho Jorge** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Coutinho Jorge.

**O Sr. Coutinho Jorge** - Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento com uma visão muito lógica, muito clara, mostrando os resultados do PNAD, que é uma pesquisa importantíssima, feita nos domicílios, que sente a realidade sócio-econômica do Brasil, fazendo uma mensuração significativa. É um dos melhores indicadores da situação do Brasil e dos brasileiros. Não tenho nenhuma dúvida de que as colocações de V. Ex<sup>a</sup> são claras, perfeitas, corretas. O Plano Real trouxe vantagens inquestionáveis e, sobretudo, benefícios importantes em favor da classe de renda mais baixa. V. Ex<sup>a</sup> falou claramente que a renda média das categorias de renda mais baixa cresceu, porque o maior imposto que existia era a inflação crescente, que sempre prejudica as classes de renda mais baixa. Essa é a grande virtude, a grande qualidade social e econômica do Plano Real. Penso que uma série de correções, como V. Ex<sup>a</sup> citou, são necessárias, e o Governo está atento para isso. E a parte da educação, Senador José Roberto Arruda, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, é muito importante. Não tenho dúvida de que as grandes mudanças também se dão nessa área. A emenda constitucional que estamos aprovando em segundo turno vem – insisto, como Professor que sou – revolucionar a questão da remuneração do magistério nos Municípios e nos Estados. Isso significa uma mudança qualitativa e vai gerar um efeito fundamental no processo de melhoria da sociedade brasileira. Claro que temos que fazer muitas mudanças, mas as coisas não podem ser feitas de forma instantânea ou com mágicas, e, sim, com lógica e com seqüência. É isso que o Governo Fernando Henrique Cardoso está tentando e conseguindo, e o PNAD reflete, através dessa pesquisa realmente científica, que as coisas progressivamente estão mudando em favor do Brasil e, particularmente, em favor das populações mais carentes. Há muita coisa por fazer, e já estamos começando a fazer. Parabé-

nizo seu discurso oportuno e agradeço pela oportunidade do aparte.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Coutinho Jorge. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Em 2 anos, já conseguimos diminuir de 5 milhões de crianças, entre 7 e 14 anos, que estavam fora das escolas, para 3 milhões. É um passo importante. Houve uma redistribuição de renda no País, graças ao Projeto de Estabilização Econômica, também considerável. Mas tudo isso tem que ser apenas o começo para um País que secularmente tem injustiças e desigualdades sociais tão graves.

Se, de um lado, temos razões de um moderado otimismo em função dos índices sócio-econômicos que apresentamos, por outro lado, aumenta a nossa responsabilidade em discutir e votar as reformas estruturais, principalmente aquelas que estão incluídas na reforma fiscal para modificação das funções do aparelho do Estado, para o equilíbrio das contas públicas e para que o Plano de Estabilização Econômica, efetivamente, possa ter permanência, calçado em bases permanentes.

Encerro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedindo que se transcreva nos Anais do Senado Federal os resultados resumidos que passei à Mesa sobre a pesquisa do PNAD e do IBGE.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO**

##### **INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS/TÓPICOS PARA DISCURSO**

1. IBGE acaba de divulgar resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), levantamento mais completo da situação sócio-econômica do Brasil. Os dados mostram avanços em todos os Indicadores sociais nos últimos dois anos.

2. Resultam do sucesso do Plano Real e provam que este programa, muito além de limitar-se à simples promoção da estabilidade econômica, representou o primeiro passo de uma revolução silenciosa no panorama sócio-econômico brasileiro – ainda em andamento e da qual o País somente agora começa a tomar consciência.

3. No período de 1993 a 1995, o rendimento médio do brasileiro aumentou 29%. Passou de R\$338,00 (93) para R\$434,00 (95). É o rendimento mais alto dos últimos 10 anos.

4. Os rendimentos dos 10% mais pobres da população aumentaram 100%, ou seja, dobraram. A média era de R\$24/mês em 93. Passou a R\$48/mês em 95.

5. A parcela da população que ganhava até um salário míni-  
mimo era de 22% em 93; em 95, a proporção caiu para 16,4% – ou seja, 5,6% saíram dessa faixa de pobreza. Os 10% mais pobres detinham 0,7% da massa bruta de rendimento nacional em 93. Agora, detém uma parcela equivalente a 1%.

6. A faixa dos 10% com a segunda pior remuneração tinha rendimento médio de R\$58/mês em 93. Passou a ter R\$91 em

95. A participação desse grupo na renda nacional aumentou de 1,7% (em 93) para 2,1% (95).

7. A participação dos 10% mais ricos na renda nacional caiu. Passou de 49% em 93 para 47,1% em 95. Isso representou uma efetiva transferência de recursos dos mais ricos para os mais pobres.

8. Esses números remetem para uma das maiores conquistas sociais do Real: a distância entre ricos e pobres reduziu-se drasticamente e é a mais baixa da década. De acordo com o último relatório da ONU sobre o Índice de Desenvolvimento Humano, a diferença de rendimentos entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres da população era de 32 vezes (média de 1981 a 1993). Em 1995, essa diferença caiu para 19,5 vezes.

9. Caiu o número de crianças fora da escola. Em 1990, representavam 15,5% do total de crianças entre 7 e 14 anos. Em 1995, esse percentual caiu para 9,8%.

10. Aumento do nível geral de instrução. Em 1992, 14,1% da população tinham o 2º grau concluído. Em 1995, passaram a ser 15,4%.

11. No item "Bens e Serviços Básicos", os avanços também foram significativos, como mostra o quadro abaixo:

Bens/Domicílios	1993	1995
Abastecimento de água	75,4%	76,2%
Rede de esgotos	39,1%	39,5%
Illuminação elétrica	90,3%	91,7%
Coleta de lixo	70,3%	72,0%
Fogão (até 2 SM)	89,81%	90,26%
Rádio	71,59%	75,88%
TV (em geral)	51,02%	55,04%
TV (em cores)	18,16%	23,61%
Geladeira	71,7%	74,8%
Freezer	12,94%	15,38%
Máquina de lavar	24,25%	26,61%

12. Mesmo na questão do emprego, apesar de todas as dificuldades, a situação melhorou. O total de trabalhadores ocupados cresceu 4,6% de 93 para 95.

13. Não há milagre nesses avanços. O que o PNAD revela é uma clara relação entre inflação e concentração de renda. Os efeitos do imposto inflacionário eram mais corrosivos no bolso dos mais pobres, que não tinha como se defender dele.

14. Esses avanços estão longe de inaugurar entre nós a justiça social pela qual todo o País clama e exige. Eles ainda não permitem que nos entreguemos à ilusão de que está tudo resolvido. Continuamos a ter uma das piores distribuições de renda do mundo, milhões de brasileiros sobrevivem na linha da miséria absoluta, a diferença de renda entre os mais pobres e os mais ricos ainda faz a vergonha do Brasil na comunidade internacional.

15. Mas também não podemos aceitar o coro dos derrotistas, daqueles que apregoam que nossos indicadores sociais estão plorando. Ao contrário, como demonstram os números citados, estamos avançando. Ou, como disse o Presidente Fernando Henrique: "Parou de plorar".

16. Estojo de problemas estruturais, acumulados ao longo de décadas. Não dá para resolver tudo de uma vez. Para que as soluções sejam permanentes e não resultem em novas frustrações, são necessárias paciência, firmeza, determinação, consistência nas decisões.

17. Exatamente porque a herança é pesada e porque os problemas seculares permanecem insolúveis, o País tornou-se ciclotímico: alternando momentos de euforia e de depressão. Com isso, os problemas reais são ignorados, esfumacam-se na ilusão de que as crises podem ser combatidas por decreto. E a auto-estima da população desce ao nível mais baixo, cede lugar ao pessimismo, ao desencanto. A oscilação entre esses dois extremos é nociva ao País. Ela decorre de fantasias e pesadelos incrustados no inconsciente coletivo – que passa a se guiar por ilusões, por avarilhas equivocadas da realidade. As dificuldades para superar os problemas brasileiros são enormes. Mas, objetivamente, não há por que torná-las insuperáveis. Assim como também não faz sentido subestimá-las, considerá-las superados simplesmente porque determinada medida governamental logrou neutralizá-las temporariamente.

18. Os resultados obtidos nos últimos dois anos comprovam isso. Eles foram obtidos com muito trabalho, muito esforço de toda a sociedade. Acima de tudo, com equilíbrio e moderação, sem tabelamentos de preços, sem confiscos, sem lances pirotécnicos.

19. O que precisamos é continuar a avançar. E para isso as reformas estruturais em exame pelo Congresso devem prosseguir. Para que lancemos as âncoras permanentes de que o Brasil necessita para manter o Plano Real em porto seguro. Para que o Estado seja menor mas mais eficiente. Para que ele deixe de administrar o supermercado de Brasília ou o hotel de Araxá, e passe efetivamente a regular os interesses conflitantes característicos de uma sociedade complexa como a brasileira. Para que deixe de investir os escassos recursos públicos em atividades para as quais não tem competência nem vocação, e os aplique nas áreas pelas quais deve zelar – como saúde, educação, segurança, ciência e tecnologia.

20. Os resultados do PNAD são animadores. Mas não são permanentes. Se não cumprimos – toda a sociedade brasileira, mas sobretudo nós, Congressistas – o dever de levar adiante o processo de transformação das arcadas estruturais do País, perderemos a oportunidade histórica de construir um novo Brasil e de legar aos nossos filhos uma Nação socialmente mais justa e economicamente mais equilibrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - V. Ex<sup>a</sup> será atendido, regimentalmente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de falar do assunto que me traz à tribuna, quero me referir a uma nota do *Jornal do Brasil*, publicada hoje, intitulada "PMDB troca apoio à reeleição por cargos".

Não acredito que essa nota seja verdadeira, não sei com quem o jornalista falou, mas em meu nome e em nome do Rio Grande do Sul não foi. Dizer que o PMDB troca reeleição por cargo fica mal para o PMDB, para o Presidente da República e até para o coordenador da reeleição, que é o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados.

Já disse, mais de uma vez, que sempre vi com simpatia a reeleição, e quando votamos a diminui-

ção do mandato do Presidente de 5 para 4 anos, prevíamos a reeleição. Por que aprovamos a diminuição do mandato do Presidente da República? Para não acontecer o que aconteceu ao longo do tempo com o Presidente José Sarney, com Fernando Collor, que governaram 2 anos com um Congresso e 3 anos com outro. O que aconteceu com Collor? Ele chegou sentindo-se um deus, por ter sido espetacularmente eleito, batendo no Congresso e nos empresários ao afirmar que não queria apoio de Deputado nem de Partido político. Elegeu-se na época do fim do mandato do Congresso e fez o que fez.

Dizia há pouco para o Senador Coutinho Jorge que o Congresso autorizou, deu um "cheque em branco" para o Sr. Collor privatizar o que bem entendesse - um escândalo, diga-se de passagem - porque ele era o todo-poderoso.

Então, diminuímos o mandato para 4 anos, visando permitir-se a reeleição.

No entanto, estou começando a revisar minha posição, porque imaginava que o Sr. Fernando Henrique Cardoso assumisse sua postura original de estadista e que nós debatêssemos a reeleição. Jamais me passou pela cabeça que, de repente, o Presidente Fernando Henrique só "pensasse naquilo" e que nada fosse mais importante para Sua Excelência.

Isso é de um ridículo que dá pena!

No entanto, duvido que alguém esteja falando em nome do PMDB, querendo trocar seus votos por cargos no primeiro e segundo escalões, assim como não acredito que o Presidente Fernando Henrique se iluda com isso. Aliás, Sua Excelência tem recebido muitos conselhos nesse sentido.

Existem pessoas do meu Partido com as quais tenho divergências, como o Deputado Newton Cardoso, ex-Governador de Minas Gerais. Minhas divergências com S. Ex<sup>a</sup> são claras, pois pertenço a outro estilo - S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Quêrcia e o Sr. Moreira Franco estavam de um lado e nós estávamos de outro.

Meu Partido tem um Coordenador-Geral, que é o ilustre Líder do Governo na Câmara dos Deputados, mas tem também vários outros coordenadores. Um deles, o Deputado Newton Cardoso, ofereceu um jantar em homenagem ao Presidente para coordenar a reeleição.

Quando me lembro que o Sr. Fernando Henrique, o Sr. Mário Covas e essa gente que saiu do MDB, iam ao Rio Grande do Sul - eu Governador - e me perguntavam se eu ficaria com "essa gente"? I E

agora essa gente, que era como eles se referiam, são os coordenadores da campanha do Sr. Fernando Henrique à reeleição.

E, lá pelas tantas, vejo no jornal que o Sr. Newton Cardoso, o coordenador da campanha da reeleição para Minas Gerais, ao ser perguntado como vota, responde que depende. E deu a explicação: negocia o voto de Minas Gerais com os cargos que vai receber. Esse pode ser o pensamento do Sr. Newton Cardoso. Meu não é! O PMDB do Rio Grande do Sul tem dois Ministérios, dizem que vai ficar sem nenhum ou com um, não sei. Mas nesse tipo de negócio não entramos. Se fizerem um levantamento da Bancada do PMDB, duvido que eles falem pela gente.

Mas, se esse for o preço...

O Sr. Fernando Henrique foi Ministro da Fazenda no Governo do qual fui Líder. Quando o Ministro do Planejamento houve por bem dizer que ia inaugurar uma obra em Goiás, se não me engano uma hidroelétrica, num ato promocional da candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso - candidato que nasceu do Presidente Itamar, apoiado pelo Presidente Itamar, que jogou todas as suas fichas nele -, o Sr. Stepanenko, que era Ministro indicado e amigo do Sr. Itamar, foi demitido pelo telefone, porque a imprensa havia publicado sua declaração de que o Governo iria inaugurar uma obra em Goiás a fim de favorecer a candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Agora, o Presidente vai a São Paulo inaugurar, reiniciar a construção do metrô de São Paulo, 10 dias após o seu funcionamento! Quando falei ontem, pensei que o Presidente da República queria dar o exemplo de que era um tocador de obras, um novo Juscelino, ou seja, que ele queria mostrar que as 40 obras prioritárias eram para valer, e uma delas era o metrô de São Paulo. Só que fui olhar a lista das 40 obras, mas o metrô não consta da mesma. Existem 40 obras prioritárias e o Presidente só foi estimular o metrô de São Paulo?! Aí, perguntaram: por que o candidato do PSDB não estava presente? E a resposta foi: "Por uma questão de ética." Não ficava bem o candidato estar na tribuna.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso, que é um estadista, um homem que tem credibilidade e respeitabilidade, não pode fazer isso. Se o pobre de espírito do Itamar, se o caipira do Itamar tinha esses princípios de ética e de moral, o que dizer do estadista do porte do Sr. Fernando Henrique Cardoso? Quem é a favor da reeleição, quem é a favor do Sr. Fernando Henrique Cardoso, tem que votar no Sr. José

Serra em São Paulo. Ele fez da eleição de São Paulo um plebiscito, que não era necessário, não tinha razão de ser.

Agora, quanto ao Ministro das Comunicações, há uma coisa interessante. Eu gosto do Ministro, ele é meu amigo. Pelo menos, ele diz. Para mim, a cara do Governo é a cara do Serjão. Ele não é caipira, mas também não é diplomata nem estadista como o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É a cara do Governo. Não é a cara do PSDB, mas também não é a cara do PFL. É a cara dele, Serjão.

E aí vem o Presidente e diz: "Ele é assim mesmo. O que eu vou fazer? Ele fala por ele." O Presidente está brincando conosco. O Serjão fala porque é o Serjão, porque entra pela porta do fundo, porque é sócio do Presidente, plantam soja juntos. E perderam dinheiro com a plantação de soja, o Presidente da República e o Serjão.

Agora dizem que o Serjão vai atacar no Rio de Janeiro. E o ilustre conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, o César Maia, já ameaçou que tem o apoio do PFL: "Se ele vier ao Rio para se meter a fazer aqui o que fez em São Paulo é rompimento." Estou lendo o que está nos jornais de hoje e na boca do Prefeito César Maia, que diz que apóia o Presidente, que o Partido dele apóia o Presidente, mas que são dois candidatos: um, o dele, do PFL; e o outro, do PSDB e que ele espera que o Presidente fique de fora.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** - E em Porto Alegre?

**O SR. PEDRO SIMON** - Já vou chegar lá, com o maior prazer. No Rio de Janeiro, o Prefeito está dizendo que se o Sr. Sérgio for fazer lá o que fez em dois programas - *Roda Viva* e *Jô Soares* - vai ter continuidade...

Em Porto Alegre, o PT está em primeiro lugar; o PSDB em segundo e o PMDB em terceiro lugar. O nosso candidato começou com 1%; hoje tem 8%. Mas a verdade é que, hoje, o candidato do PT tem mais de 50% das intenções de voto.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** - E qual a interpretação que V. Ex<sup>a</sup> faz?

**O SR. PEDRO SIMON** - A interpretação que faço nessa eleição é que os Prefeitos das Capitais que estão realizando uma administração considerada positiva estão fazendo seus sucessores. Como é o caso do PT no Rio Grande do Sul; o PDT no Paraná; o PPB em São Paulo; o PFL, que nunca existiu no Rio de Janeiro e que, de repente, está lá, por causa do Sr. César Maia; em Recife,

acontece uma coisa fantástica: o Jarbas Vasconcelos, que é do PMDB, está apoiando o candidato do PFL.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** - V. Ex<sup>a</sup>, que é um grande analista, o que tem a dizer de Salvador?

**O SR. PEDRO SIMON** - A informação que tenho de Salvador não é a que V. Ex<sup>a</sup> imagina. A informação que tenho é que a Prefeita fez uma boa administração; porém, politicamente, só fez estragos. Ela foi eleita numa coligação de forças e brigou com todo mundo. Todas as pessoas que estavam a sua volta e que foram eleitas com ela terminaram, por motivos os mais variados, caindo fora.

Não sei se é isso que aconteceu, mas é a informação que tenho de Salvador.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** - Depois darei a informação exata a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** - Tudo bem, Senador.

O que desejo dizer é que a reeleição é uma tese bonita. Quando o Presidente da República convidou o Presidente da Câmara dos Deputados para ser o coordenador da reeleição, escolheu uma pessoa competente, porque o Presidente da Câmara é um diplomata. Mas considero ridículo o Presidente da República entrar nessa jogada. Não fica bem ao Presidente da República ir a uma reunião, a um jantar com a Bancada do PMDB, coordenada pelo Sr. Newton Cardoso, e delegar a ele a coordenação da campanha pela reeleição em seu nome.

A Nação cometeu uma injustiça com o Sr. José Sarney. S. Ex<sup>a</sup> foi eleito Presidente da República junto com Tancredo Neves para 6 anos de mandato. Quando Tancredo morreu, José Sarney tinha uma mandato de 6 anos. Está aqui o ilustre Relator da Constituinte. A Constituinte houve por bem diminuir para 4 anos o mandato e o Presidente José Sarney fez um trabalho imenso, é verdade, em cima do Congresso para diminuir de 6 para 5.

Mas foi tão incompetente a assessoria do Sr. José Sarney, a equipe que divulgou a matéria, que o que se vendeu para o Brasil para o resto da vida é que o Presidente José Sarney ganhou um ano de mandato; quando, na verdade, ele perdeu um ano de mandato. Ninguém tira isso da cabeça das pessoas. O Sr. José Sarney abriu mão de um ano de mandato. Ele dizia: "Tenho 6 e defendo 5!" Mas foi tão mal vendida essa questão, a equipe do Sr. José Sarney foi tão incompetente na maneira de agir, que

a impressão que ficou foi de que S. Ex<sup>a</sup> ganhou um ano de mandato.

Estou falando isso para mostrar ao Sr. Fernando Henrique o cuidado que Sua Exceléncia deve ter. Porque, na verdade, está aqui o Senador Bernardo Cabral, o nosso jurista nº 1 - empatado com Josaphat Marinho - que haverá de dizer como é delicado votarmos de uma forma retroativa. É uma questão delicada! Votar reeleição para mais adiante, tudo bem; mas para os atuais é uma questão delicada.

Se o Presidente da República começa a tomar esse tipo de atitude, vai ficar mal para nós votarmos.

**O Sr. Jefferson Péres** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer.

**O Sr. Jefferson Péres** - Senador Pedro Simon, sou do PSDB, mas já disse e repito aqui que o meu maior pavor, diante do início da campanha pela reeleição, é que o Presidente da República se torne refém do fisiologismo do Congresso. Creio que eu e V. Ex<sup>a</sup> é que somos os verdadeiros amigos do Presidente da República, embora não sejamos encarados assim. Eu devo estar na lista dos dissidentes, dos inimigos, pouco me importa, nada pedi ao Governo, não quero nada dele.

**O SR. PEDRO SIMON** - Nós temos só uma vantagem: podemos estar entre os inimigos que não vão levar nada, mas também estamos do lado dos que não estão pedindo nada. Ele não vai negar nada para V. Ex<sup>a</sup> nem para mim.

**O Sr. Jefferson Péres** - Exatamente. Mas o PSDB, embora nem sempre seja - infelizmente - um Partido ético, nasceu sob o signo da ética. E o Presidente foi eleito assim também. Senador Pedro Simon, mesmo acreditando no propósito do Presidente da República de se manter alheio às articulações no Congresso a favor da reeleição, os amigos do rei - às vezes mais realistas do que o rei -, seus assessores, aqueles que querem mostrar serviço, inevitavelmente haverá uma barganha no Congresso Nacional e não faltará quem, no Parlamento, faça exigências ao Governo. Tenho muito receio, Sr. Senador Pedro Simon, de que nós possamos assistir ao funeral moral do Governo Fernando Henrique Cardoso na batalha pela reeleição.

**O SR. PEDRO SIMON** - Com esse aparte, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e considero encerrada essa parte do meu pronunciamento.

Vim à tribuna para trazer o meu abraço a Dom Paulo Evaristo Arns. Essa figura extraordinária completará 75 anos e pedirão ao Papa o seu afastamento. Convém que se diga, Sr. Presidente, que o Papa não é obrigado a concedê-lo.

Lá, em Porto Alegre, Dom Cláudio e antes dele Dom Vicente Scherer, em outros lugares, no Brasil e no mundo, o Papa tem mantido. A determinação é que completados 75 anos peça o afastamento, mas o Papa pode mantê-lo.

O Brasil fará justiça a esse homem, Sr. Presidente.

Quero pedir a transcrição de três reportagens da Folha de S. Paulo e uma do Jornal do Brasil, com as entrevistas que S. Em<sup>a</sup> concedeu.

São emocionantes as suas manifestações. É verdade o que Dom Evaristo conta. Nas horas mais dramáticas, ali na sua casa em São Paulo, recebeu dezenas e centenas de pessoas que foram por ele salvadas. É verdade também quando diz que saiu e buscou apoio e solidariedade para dezenas de pessoas, não lhes perguntando a ideologia, apenas salvando-lhes a vida física. S. Em<sup>a</sup> conta fatos sobre os quais eu não sabia. S. Em<sup>a</sup> fala da ligação com Golbery do Couto e Silva; diz que tinha uma via de acesso com o General Golbery e através dela conseguiu, muitas vezes, o que pretendia. Sem isso, segundo S. Em<sup>a</sup>, não seria possível.

Diz ainda que, nos momentos mais trágicos, trouxe 40 intelectuais, políticos e até militares de São Paulo para falar com o General Golbery lá na CNBB onde ficaram reunidos o dia inteiro. Segundo Dom Evaristo Arns, o General Golbery ficou numa tensão, numa emoção dramática quando tomou conhecimento daqueles fatos que ignorava. Isso é importante.

Também é verdade quando fala que foi levado para o General Garrastazu Médici, a pedido da intelectualidade e da Igreja, um chamamento da situação terrível em que estávamos vivendo, no Brasil, e o General Médici terminou a reunião em 5 minutos, mandando-o calar a boca e lhe dizendo: "O Sr. cuida da Igreja que, do Brasil, cuidamos nós," e mandou que ele se retirasse.

Sr. Presidente, Dom Paulo Evaristo Arns, com sua preocupação com os pobres, com os perseguidos e com os injustiçados, viveu com dignidade, talvez, uma das fases mais difíceis do Brasil. Não me lembro, Sr. Presidente, não me lembro de nenhuma outra fase da História do

Brasil em que a Igreja tenha sido tão questionada, em que um representante da Igreja, um bispo, um cardeal vivesse setido que tomou tantas decisões, significativamente difíceis, como tomou Dom Paulo Evaristo Arns.

Sr. Presidente, nós do MDB gaúcho, lá, no meu Rio Grande do Sul, quando o Brasil vivia sob o regime da ditadura, quando a imprensa vivia sob fiscalização total e o *Estadão*, para mostrar a sua reprovação, publicou todos os Lusfadas e várias vezes as receitas de Dona Benta, quando o Ato Institucional nº 477 proibiu as universidades, professores e alunos de falarem e o 288 proibiu o sindicato de falar qualquer coisa, nós do MDB do Rio Grande do Sul fomos adiante.

Quando Fernando Henrique Cardoso, pela primeira vez, falou em política no Brasil o fez no MDB do Rio Grande do Sul e junto com ele havia dezenas de pessoas, sendo uma delas Dom Paulo Evaristo Arns. D. Paulo Evaristo Arns falou na Assembléia Legislativa cercada por tropas militares. Foi lá falar e falou. Falou a favor da liberdade, a favor da democracia. Parte da Igreja local não gostou, nem foram recepcioná-los, mas ele estava lá, aceitou o convite, apesar das reprimendas e do apelo que os militares fizeram, ameaçando-o de prisão, mas ele foi lá, falou, apresentou sua solidariedade. Aliás, os jornais de hoje estão publicando fatos ocorridos há 30 anos, quando o Sargento Manoel foi assassinado e apareceu com as mãos amarradas boiando nas águas do Rio Guaíba, e tivemos a coragem de fazer uma CPI; tivemos a coragem de dizer que o responsável era o Coronel de Exército, chefe de polícia; ele foi lá dar a sua solidariedade como o foi em vários lugares do Brasil.

Trago a minha voz, falo por mim, mas faço um apelo dramático ao Vaticano e ao Papa no sentido - e quero pedir a transcrição também do artigo emocionante, de hoje, do Clóvis Rossi, "Meu tipo inesquecível", quando ele diz que São Paulo não seria São Paulo se não tivesse Dom Evaristo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Senador Pedro Simon, o tempo de V. Exª está esgotado. Prorrogamos o Período do Expediente por mais 15 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** - Muito obrigado, Sr. Presidente, já estou encerrando.

"...Menos mal que o cardeal chega a essa idade em uma época em que vigoram plenamente as liberdades públicas. Fará

muita falta, assim mesmo, mas seria inimaginável São Paulo sem ele nos anos de chumbo.

Dom Paulo transformou o casarão da Cúria Metropolitana, na avenida Higienópolis, em uma espécie de pátio dos milagres tropical.

Abriu o guarda-chuva da igreja para abrigar todos os deserdados não só do Brasil, mas de todos os países vizinhos.

Jamais lhes perguntou a ideologia. Bastava-lhe saber que eram perseguidos ou por regimes ditatoriais que ensanguentaram o mapa latino-americano não faz tanto tempo assim ou pela má sorte de terem nascido do lado errado da fortuna.

Comparativamente, são tempos melhores estes. Seriam ainda melhores se o Papa esquecesse numa gaveta a aposentadoria de Paulo Evaristo, o cardeal Arns."

Sr. Presidente, trago a minha palavra de solidariedade ao jornalista Clóvis Rossi. Como humilde católico e sem nenhuma autoridade, levo minha voz a Sua Santidade o Papa. Seria muito bom se Sua Santidade esquecesse por algum tempo essa aposentadoria em uma gaveta. Com grandeza, mas com lágrimas diz Dom Evaristo, que tem a certeza absoluta que completa os 75 anos e sai no dia seguinte. Para que não saisse com essa imagem de um homem que fez tudo isso no Brasil, que representou o que Dom Evaristo representou no Brasil, já agora que tudo passou para que não fique a imagem de que ele fez tudo aquilo e o Vaticano, o Papa pensa em sentido contrário. Não sei se terei assinaturas, mas que bom se este apelo chegasse até o Papa - até para responder a esses que dizem que nosso querido Cardeal não tem a simpatia do Vaticano: Seria muito bom, como disse Clóvis Rossi, que, por algum tempo, como aconteceu com Dom Vicente Scherer, como aconteceu com vários outros, ficasse na gaveta o pedido de aposentadoria do nosso Cardeal Dom Evaristo Arns.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

**IGREJA CATÓLICA Quase aposentado, Arns sente falta dos amigos e diz nunca ter lido um livro da Teologia da Libertação int**

# Aos 75, o 'suspeito' d. Paulo fala da solidariedade

**CLÓVIS ROSSI**  
do Conselho Editorial  
**LUIS HENRIQUE AMARAL**  
da Reportagem Local

Dom Paulo Evaristo Arns, o cardeal arcebispo de São Paulo, faz 75 anos sábado, dia 14, a idade da aposentadoria compulsória, que ele dá como certa a curto prazo.

Até porque, pela primeira vez, revela de público o que sempre se intuiu nos meios católicos: é uma figura suspeita no Vaticano. Quem avisou Arns da "suspeição" foi um ex-secretário de Estado do Vaticano, o braço direito do papa.

Entre metacônico e irônico, o cardeal conta que, apesar da perseguição que sofreu e da suspeita em que recaind por conta da Teologia da Libertação, jamais leu "Intérino" um livro dessa corrente, que adotou critérios marxistas para ler a realidade política e religiosa —em especial na América Latina.

"A teologia que mais me interessa é a que foi escrita até o quinto século do cristianismo", diz.

As vésperas da aposentadoria, d. Paulo, em entrevista à Folha, falou mais do que costuma falar o religioso ou o político.

Por exemplo, abriu-se pela primeira vez sobre a solidão do poder. "A única vez que chorei na idade adulta foi quando fui nomeado bispo", lembra ele, preventivo que o cargo afastaria os amigos, que começaram a disputar quem era o mais próximo.

Foi nessa solidão que, durante duas horas, em sua casa atrás do quartel da Polícia Militar da avenida Ipiranga, zona central de São Paulo, d. Paulo conversou com a Folha.

Foi no mesmo sofá em que incontáveis personalidades da vida pública brasileira dos últimos 25 anos se sentaram para conversar com esse franciscano catarriniano, cuja fala mansa é um enorme contraste com os ódios e amores que sua saída despertou ao longo dos anos. Leia abaixo trechos da entrevista.

Ele disse: o sr. não sabe como a política é difícil; quando a gente não tem a base que quer para agir. A gente não pode agir como quer, não é? Então ele se desculpou desse jeito. Mas ele disse: o senhor ainda vai ver coisas.

Então espero ainda que você, eu e todo o mundo possamos ver coisas ainda, que sejam diferentes daquelas que vimos.

Folha - O sr. ainda não se arrependeu do seu voto supostamente a favor do Fernando Henrique na eleição de 94?

Arns - Eu não sei se eu votei a favor dele.

Folha - Como? Os jornais na época anunciaram que o sr. votaria.

Arns - Não, não, eles disseram que era entre o Lula e o Fernando Henrique, não é? Porque o Lula ti-

nha um ministério muito bom. Ele anunciou ou ao menos deixou entender quem seriam os ministros, não é? De maneira que ele atraiu muita gente naquele tempo. Mas não dava, contra o Fernando Henrique depois do Real, não dava. Não dava mais, o Real abafou.

Folha - O único presidente em funções que veio a sua casa foi o Fernando Henrique?

Arns - Nesta casa, eu não estou há muito tempo, mas, de fato, eu acho que nunca tive visitas de um presidente da República, nem seria de praxe. O Fernando Henrique veio por causa da amizade, não é? Quando fiz 50 anos de padre, ele veio. Depois de eleito, conversamos horas e fui aqui, ele e o Covas.

Realmente, trabalhamos juntos, isso eu não posso negar. Não posso negar porque é um fato, e eu acho que eu devo muito a ele, porque ele é muito inteligente, não é? Também é muito experiente. Parecia e ainda parece hoje que ele era comigo muito muito sincero. Ele dizia as coisas —eu só brinquei e já contei para uns jornalistas, que nós formamos um "clube de loucos" nas reuniões da Cúria.

Cada um dizia as coisas que achava importantes para a solução de determinados problemas. Não é?

Folha - Sua opção à frente da arquidiocese foi marcada pela defesa dos direitos humanos. Como ele se saiu?

Arns - Começou praticamente de vez em setembro. Por quê? Porque já estavam presos 13 pessoas, militares e religiosos. Como isso surgiu, já os havia visitado tanto como desmobilizados. No dia que fui declarado arcebispo, fixei isto à cadeia, que já estava pro-rumada antes.

Quem se firma numa coluna como direitos humanos, é quase a mesma coisa que —Paulo já me disse — a sua vez — se firmar no declínio, nos próprios dez mandamentos de Deus. Porque elas brotam da própria dignidade humana e dão ma força tremenda.

Folha - Mas, nos seus contatos com o general Golbery do Couto e Alves, o sr. alguma vez chegou a dizer a ele frente a frente que havia

**Eu continuo com dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação**

Abaixo nos quartéis do Exército?

Arns - Houve muitos contatos com ele. Nós nunca revelamos os intatos, mas eu tenho uma estima muito grande. Se há uma pessoa de quem eu me lembro com

solidão daquele tempo e que está do outro lado, mas também é da nossa, é do general Golbery. Porque ele me convidou para uma conversa longa. Foi a primeira conversa que tivemos, e logo entendemos.

Folha - Com o general Golbery o sr. chegou a conversar?

Arns - Ele só me disse uma vez o quinto: é uma pena que no Brasil, não temos um ombudsman ou o diretor, porque, se tivessemos, poderíamos entrar. Aqui é o mandante quem abre e fecha a possibilidade de uma investigação. É uma pena, porque nós não podemos investigar.

Folha - O presidente Fernando Henrique esqueceu o que escreveu?

Arns - Perguntei uma vez a ele, "Mas por que o presidente Fernando Henrique esqueceu o que escreveu?"

Folha - Quando ele se despediu, suponho que o sr. talvez tinha dito: agora val.

Arns - Ah, sim.

Folha - Porque o sr. conhecia, tinha toda essa franqueza etc. Hoje, quase dois anos depois, o sr. ainda acha que val?

Arns - Eu acho que val. Eu tenho como lema —você está esquecido— de "esperança em esperança". Quer dizer, quando acaba uma esperança, começa outra.

Não tem, não tem como tirar isso, o brasileiro tem tido isso. Mas assim mesmo eu posso dizer que o Fernando Henrique comigo, ele foi, realmente, sempre sincero.

Folha - O sr. lembra de algum conselho que o sr. deu a ele no último encontro, alguma ideia, alguma coisa nesse sentido?

Arns - Eu só diria para ele: mas o sr. não está cumprindo o que nós conversamos antes, não é? Então, a isso eu volto constantemente, mas um conselho mesmo a gente não dá a um presidente da República quando ele não pede, não é?

Folha - O sr. é sempre citado entre pessoas como o frei Leonardo Boff e outros "suspeitos" da Igreja. O sr. não teme ou não acha que o Vaticano possa também colocá-lo na lista dos suspeitos?

Arns - Uma vez a maior autoridade depois do papa, o secretário de Estado do Vaticano, chamou-me ao seu gabinete em Roma e disse: ninguém pode ouvir as palavras Teologia da Libertação sem que se ericem todos os cabelos e eles fiquem perturbados. E o senhor é tido como o grande defensor da Teologia da Libertação.

Então eu disse para ele: mas, enganado, eu nunca li um livro da Teologia da Libertação inteirinho,

Só ditadinhos aqui, parte 14, parte acola, artigos, mas nunca me interessou pela teologia, porque a minha especialidade é justamente o começo do cristianismo até o quinto século. Como é que o cristianismo brotou, entrou no mundo, aculturou na Grécia, Roma e foi até o quinto século.

Isto eu estudei durante, ensinei durante vinte e tantos anos não é Estudo durante toda a minha vida.

Folha - E a teologia moderna?

Arns - A teologia moderna me interessa, claro, mas no sentido de ética: libertar o homem da miséria, libertar o homem dos vínculos que fazem com que a convivência seja intolerável, como está sendo agora na questão da violência etc.

Então a ética de libertação é obrigatória para um cristão, a meu ver, obrigatória porque nós temos que livrar-nos daquilo que impede de termos irmãos e irmãs.

Então ele disse: não, eu comproendo, senhor. Eu só queria avisar o senhor que é por isso. O senhor é visto como alguém suspeito porque edita, inclusive, dá o imprimatur (permissão para publicar texto).

Eu respondi: mas eu dou o imprimatur depois que a Comissão de Teologia dos Bispos do Brasil aprovou o texto. Ai ainda dou para um teólogo de minha confiança e mando ler, e, quando elas aprovam, o que eu vou dizer, não é? Então eu dou a aprovação, e aquilo se publica, mas outros bispos não querem se expor a isso.

Então ele disse: não, eu comproendo, senhor. Eu só queria avisar o senhor que é por isso. O senhor é visto como alguém suspeito porque edita, inclusive, dá o imprimatur (permissão para publicar texto).

Eu respondi: mas eu dou o imprimatur depois que a Comissão de Teologia dos Bispos do Brasil aprovou o texto. Ai ainda dou para um teólogo de minha confiança e mando ler, e, quando elas aprovam, o que eu vou dizer, não é? Então eu dou a aprovação, e aquilo se publica, mas outros bispos não querem se expor a isso.

**Não posso desistir de algo essencial ao cristianismo: defender os que não têm defesa**

Eu acho necessário porque a Teologia da Libertação é, como o próprio papa disse, um elo dentro da teologia. Ela é necessária.

Eu continuo nessa atitude de ter, digamos, uma dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação e em fazer a Teologia da Libertação, eu tenho, tenho dificuldade. Eu não tenho dificuldade em assumir uma postura de liberdade. Isso é muito diferente.

Isto me fez entrar na luta pelos direitos humanos, na luta pela cidadania, na luta por, afinal, tudo o que acontece a convivência humana, mas isso não me faz entrar numa corrente teológica diferente daquela em que eu me formei e que eu ensinei durante vinte e tantos anos, que eu também acho que era de liberdade.

Eu também acho que era, só que era outro tipo, não era política co-

mo a atual e talvez também em defesa do mais pobre.

Tem a opção dos pobres, que é muito importante também, e tinha uma série de características semelhantes às nossas, mas não era propriamente combativa. Ela era aceita pela corrente da igreja.

Folha - Como é que o sr. se sente quando algumas pessoas dizem: antes, d. Paulo defendia os comunistas —al generalizando para todos os que eram perseguidos pela ditadura— e agora d. Paulo defende os criminosos.

Arns - Eu me sinto, claro, atingido, porque é impossível você, como pessoa, não sentir quanto é atacado em sua honra, não é?

Porque essa é uma questão de honra para um arcebispo. Ser, por exemplo, chamado simplesmente de criminoso ou de fomentador do crime, essa é uma ofensa muito grave, talvez, a mais grave que possam fazer.

Eu sinto isso, mas também sinto que não posso desistir de uma coisa que é essencial ao cristianismo: defender aqueles que têm defesa e defender aqueles que têm razão em pontos que a maioria ainda não reconhece. Por exemplo, que a gente defendia um outro tipo de cidadão no Brasil, um outro tipo de política no Brasil, um outro tipo de governo no Brasil, um outro tipo de dívida, produção e distribuição de renda no Brasil.

Essas são coisas que pertencem à religião. São essenciais à vida humana e, se eu não defendo isso, eu não vejo sentido na minha vida.

Tem de tolerar, houve quem sofresse mais do que eu e antes que eu, o Cristo. Ele foi crucificado com 33 anos, e eu sou 73 ainda não fui, não é?

Folha - Mas os bispos todos fizem essa opção em Puebla. Por que o sr. fica sempre no pelotão de fuzilamento em primeiro lugar?

Arns - Bom, posso dizer porque sou cardeal.

Folha - Agora, depois de o sr. deixar a arquidiocese, o que o sr. gostaria de fazer que o sr. não pode fazer porque a sua atividade é im-

**É um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso**

pede? Que tipo de hobby o sr. gosta de ter?

Arns - O que eu sempre fiz na vida foi cuidar de pessoas de idade. Isso eu fiz como estudante, eu fiz como padre novo, fiz como diretor dos estudantes, eu pedi ao provincial que mandasse até os padres

de idade que não se dessem bem em algum lugar etc., não é?

Folha - Como o sr. gostaria ser lembrado na arquidiocese de SP?

Arns - Não, eu não tenho muita fé assim na memória do povo. Eu tenho só uma preocupação, ter ajudado aqueles que mais sofrem. Aquilo eu echo que dá força, ajudar os que mais sofrem.

Eu vou fazer agora, digamos, uma reunião com o Centro Santo Dias de Defesa dos Direitos Humanos. Vou ver os que mais sofrem lá. É a criança que foi acusada,

criança que foi batida pela polícia, criança que foi morta e a mãe está lá assim por diante, não é?

Então eu gostaria de poder dizer que ajudei aos que sofrem.

Folha - Alguma vez passou pela sua cabeça ser papal?

Arns - Não passou nem na minha cabeça, eu vou confessar isso com muita sinceridade. Ser bispo me deu uma raiva. Ainda antecente eu disse para um amigo, a única vez que eu chorei na idade adulta foi quando fui nomeado bispo. Imediato perdi os amigos?

Arns - Só encontro os amigos periodicamente para trabalho. Assim eu devo dizer, por exemplo, o Hélio Bicudo (deputado federal pelo PT-SP) é meu amigo de coração mesmo —de coração. Posso dizer: eu admiro esse homem. Simplesmente eu admiro esse homem. E, no entanto, nós nos encontramos. Não dá, o cargo...

Folha - É absorvente demais?

Arns - É absorvente demais e também é um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso, não é? Não que-

rem que a gente tenha amigos.

Folha - As pessoas, que pessoas?

Arns - Todas porque elas querem ser, se são católicos fervorosos, querem ser amigos. Ou quando vem outras: ah, ele está sendo influenciado por tal e tal. Eu nunca trouxe um parente para perto de mim por este motivo, para não dizerem: ele está sendo influenciado por parente, não é?

Eu tenho irmão engenheiro. Um bispo queria —é um bom engenheiro— que fizesse algumas plantas de igrejas. Eu disse: não, não, ele é meu irmão.

Folha - Qual o perfil do cardenal que o sr. gostaria que o sucedesse na arquidiocese?

Arns - Resumindo, eu diria, amigo do povo, não é? Amigo do povo é a grande qualidade que ele precisaria ter.

E, se a gente completasse o ponto de vista religioso, ser amigo do povo e firme com o evangelho, não é? Quer dizer, são as duas coisas que eu sempre digo para os meus parentes: que eu acho que também para mim é essencial.

E amigo dos sofredores, como eu, um bom corintiano.

## Confronto com o poder marcou atuação

### FRASES

"Deus nos repete a pergunta, desde as primeiras até as últimas páginas do livro sagrado: 'Onde está teu irmão? A voz do sangue de teu irmão clama da terra por mim'"

Na missa do 11 da de Alessandro Vassalli Lanza, em 1973

"Quem matar entrega a si próprio nas mãos do senhor da história e não será apenas maldito na memória dos homens, mas também no julgamento de Deus"

Na missa pela morte do jornalista Vladimir Herzog

"Quem tortura não merece o nome de homem"

1981

"Se comparado com a Aids, o uso de preservativo é um mau menor"

1992

"As crianças que sobreviverem a esta crise total deverão maltratar a geração que levou os pais a denunciar a farsa, a roubo e a degradação moral"

Em 17/12, em manifestação contra o então presidente Fernando Collor

"A Igreja (Católica) é afinal a maior reserva de idealismo e de experiência com que o mundo contemporâneo pode contar"

Da obra "O Evangelho Incomodado", de Arns (1979)

"Não admitemos que a resposta para atos de violência seja outra violência (...). Unamo-nos em favor da vida, dos direitos humanos e da juventude contra toda violência"

No artigo "Ser cristão em tempos de violência", na Folha em 23/08

### da Reportagem Local

A ação de d. Paulo Evaristo Arns à frente da Arquidiocese de São Paulo foi marcada pelo confronto com o poder.

No Brasil, sua proteção aos perseguidos pelo regime militar o tornou incômodo ao governo.

Sua atuação culminou com a organização do "Brasil: Nunca Mais". Publicado em 1985, o projeto fez um relato da repressão e da tortura no país durante o regime.

No Vaticano, defendeu teólogos da libertação e virou "suspeito".

Ao explicar sua situação como religioso e político, Arns diz que se guia pela "defesa de quem sofre".

Essa premissa explica, por exemplo, porque o cardeal se envolveu intensamente na defesa tanto dos direitos humanos dos presos políticos quanto dos presos comuns.

Explica também por que ele, depois da aposentadoria, vai se dedicar aos idosos, crianças carentes e aidéticos.

### Santo Ofício

O cardeal costuma dizer que o momento mais difícil de sua relação com o Estado foi o encontro com o presidente Médici, em 1970.

"Eu disse que havia tortura no Brasil. Ele respondeu que eu devia ficar quieto na igreja porque eles sabiam o que estavam fazendo", lembra o cardeal, sobre o encontro que durou três minutos.

Entre os enfrentamentos com o Vaticano, o mais marcante foi o pedido para acompanhar o teólogo

go Leonardo Boff quando este foi interrogado pelo cardeal Joseph Ratzinger, da Comissão de Doutrina da Fé, como é chamada hoje a Santa Inquisição.

O pedido, feito também por d. Aloísio Lorscheider, foi inédito na história da Igreja Católica.

Arns e Lorscheider foram a Roma e fizeram João Paulo 2º tomar uma decisão também inédita. Diplomaticamente, ele permitiu que os brasileiros acompanhassem Boff em metade do depoimento.

O teólogo havia sido convocado para explicar os fundamentos da Teologia da Libertação.

"O cardeal Arns chegou a ameaçar Ratzinger. Disse que denunciaria a perseguição do Vaticano à Teologia da Libertação, na Alemanha, onde faríamos palestra antes da volta ao país", lembra Boff.

### Direitos humanos

Arns foi homenageado ontem por entidades de defesa dos direitos humanos na Cúria Metropolitana, em Higienópolis (centro).

A presidente do Condepe (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana), Maria Ignês Bierrembach, representando as entidades presentes no ato, leu um documento de apoio a d. Paulo, que havia sido criticado por familiares de vítimas de crimes ocorridos em agosto e que provocaram a criação do movimento Reage São Paulo.

Na ocasião, algumas pessoas criticaram o cardeal dizendo que ele "defende bandido".

"Enquanto muitos que hoje criticam os defensores dos direitos humanos se omitiam ou eram cúmplices do arbítrio, d. Paulo foi símbolo de coragem e de luta pela democracia", diz o documento "Cidadania para Todos".

"Quisemos nos solidarizar com d. Paulo, que foi acusado injustamente", disse Maria Ignês Bierrembach.

"Esse ato significa que a população começa a entender e a se movimentar pela defesa dos direitos humanos. Não é só a pessoa privilegiada que tem os seus direitos defendidos", afirmou o cardeal.

Sobre a imprensa, que noticiou ou fato, disse: "Eu acho que a mídia, de fato, atacou aqueles que defendem os direitos humanos. E é fez de maneira muito baixa. Mas depois levantou um pouco o nível e começou a defender a humanidade, como os direitos humanos o querem fazer", afirmou Arns.

O presidente da Comissão Teotônio Vilela, Paulo Sérgio Pinheiro, informou que o cardeal será homenageado com o prêmio Servo Gomes.

### Homenagem

No sábado, dia do aniversário de d. Paulo, será realizada uma missa em sua homenagem na catedral da Sé, às 15h30.

Ela será celebrada pelo cardeal e terá a presença de todos os bispos e padres da arquidiocese. Hoje, às 12h30, o pianista José Henrique Castellane de Carli realiza um recital na catedral da Sé como encerramento da celebração do aniversário.

Na próxima sexta-feira, d. Paulo fará uma palestra no encerramento da "Semana de Fé e Compromisso Social" da arquidiocese.

O evento acontece no colégio São Luís, na rua Bela Cintra, 985, com início às 19h30. O cardeal vai falar sobre o "poder político da sociedade organizada". (LUIZ HENRIQUE AMARAL e ANDRÉ LOZANOV)

### D. Paulo, 75 anos

1921 - Nasce em Pirenópolis (GO) e, 1978 - É nomeado arcebispo de São Paulo. Neste ano, funda o Instituto Dom Bosco, que hoje é a PUC.

1943 - É ordenado padre no Rio de Janeiro para servir na Arquidiocese de São Paulo.

1947 - Vai para a França para ser preso político. Manda para o Brasil, onde permanece até 1950, quando é liberado.

1952 - Volta ao Brasil, denunciando a tortura.

1966 - É ordenado bispo pelo papa Paul VI e enviado para São Paulo.

1971 - Se encontra com o presidente Médici e pede a ihm.

1977 - Entra em uma lista de presos políticos brasileiros para das torturas.

1978 - Assume a Arquidiocese de São Paulo, que é transferida para São Paulo.

1980 - Defende os direitos humanos e é considerado o principal responsável pelo fim da ditadura.

1984 - O Incidente do Vaticano, quando o papa John Paul II é preso no Vaticano.

1985 - Publicação do livro "Brasil: Nunca Mais".

# Brasil

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1996

ENTREVISTA/ ■ DOM PAULO EVARISTO ARNS

## “Ainda terei muito trabalho”

— Quando o senhor foi nomeado arcebispo, em 1970, a Igreja de São Paulo era muito diferente?

— Muitíssimo. São Paulo tinha 80 mil favelados... Nós conseguimos transferir, logo no primeiro meio ano, 30 mil ou 40 mil para uma chácara doada. Pensávamos que as favelas ainda existentes iriam desaparecer. São Paulo era muito mais homogênea e, de certa forma, uma cidade do Primeiro Mundo.

— O país também era diferente. Melhorou ou piorou?

— O Brasil era diferente, mas estava numa grande crise. Cheguei em 1966 como bispo auxiliar e tomei posse em 1970 como arcebispo. Era exatamente no tempo agudo do que chamavam revolução, ou seja, da ditadura militar.

— O que marca essa época para o senhor, como intelecto das perseguições políticas?

— A perseguição à intelectualidade e às lideranças do povo paulistano. Sobretudo uma expressão que atribuíram ao general Humberto Souza Mello, comandante do II Exército. “Eu fui mandado para colocar minha bota em cima dessa cabeça orgulhosa de São Paulo.”

— O senhor teve diálogo com outros generais?

— Com o general Dilermando Gomes Monteiro (outro comandante do II Exército) tive um bom relacionamento, com uma exceção. Quando ele saltou aos ares o aparelho da Lapa.

— E como foram suas relações com o general Golbery do Couto e Silva, chefe da Casa Civil do presidente Ernesto Geisel?

— Eu o encontrei em 74, antes de Geisel assumir. Nos reunimos durante quatro ou cinco horas, no Rio, na casa do Cândido Mendes, irmão de Dom Luciano Mendes de Almeida. Nos tornamos muito amigos, a ponto de ele querer me levar ao Geisel. “É para tirar a imagem negativa que os militares têm do senhor, porque estou vendo que o senhor é bem outra pessoa do que me comunicaram”, disse o general. Daí para a frente, ele me recebeu sempre com extrema cortesia. Não

deixou de cumprir um só de meus pedidos. Nem mesmo o de tirar a censura da imprensa, o que pedi a ele durante um almoço. Estivemos só nós dois, na casa dele, justamente no ano do centenário do jornal *O Estado de S. Paulo*.

— Mas o jornal da arquidiocese, *O São Paulo*, continuou sob censura.

— O jornal da arquidiocese e a *Tribuna da Imprensa*.

— Como teria sido a ditadura sem a intervenção de Dom Paulo?

— Sei que, algumas vezes, eu entava com a lista de um grupo que iria ser vítima da tortura e, quem sabe, até da morte, se eu não interviesse. Lembro o grupo do Cebrap (Centro Brasileiro de Análises e Planejamento). Já estavam torturando uma parte do Cebrap e outra estava sob ameaça. Um dos chefes do Cebrap era o atual presidente da República.

— Fernando Henrique Cardoso poderia ter sofrido mais de que o exilio?

— Essa hipótese não pode ser descartada.

— Durante o período de torturas e mortes o senhor não teve medo?

— Muitas vezes. Ele exprimia esse medo avisando às pessoas para onde ia, a que horas partia e deveria chegar. Num dia em que fui levado a um quartel, para assistir a um julgamento, pensei que tivesse sido levado de casa para sempre.

— O senhor procurou o presidente Emílio Garrastazu Médici, em nome do episcopado paulista, para dizer a ele que não lhe era lícito fazer o que estava fazendo. O senhor se referia às torturas?

— Nunca disse ao Médici “não lhe é lícito fazer o que está fazendo”. Fui lá porque os bispos de São Paulo pediram que, antes que soltássemos o documento *Não te é lícito*, eu fosse falar com o general. Os bispos acreditavam que o general não estava bem informado. Disse apenas que vinha em nome do episcopado paulista para relatar o que estava ocorrendo. Ele não aceitou a minha palavra.

— Médici contestou sua palavra?

— Ele disse: “Não é nada com o senhor. O senhor fique na sacristia que nós cuidamos da ordem.” E deu um grande murro na mesa.

— O senhor teve um fôlder sobre os contatos que teve como arcebispo. Vai publicá-lo?

— Não acredito que vá publicar. Eu disse que iria, poderia até ser morto como arquivo vivo.

— O acidente que o senhor sofreu na República Dominicana, em 1992, pode ter sido um atentado?

— Eu tinha absoluta certeza. Tanto pela desconfiança que me inspiravam os guardas como pela posição em que colocaram o meu carro e como fizeram o outro carro bater nele. Conseguiram que eu não fosse morto naquela hora, porque queriam sequestrar-me para obter, quem sabe, a libertação de um dos chefes do tráfico de drogas.

— O senhor já disse que não fez nada durante seus 26 anos como arcebispo. O que faltou?

— Não tinha planos para São Paulo. Só a experiência de quatro anos e meio na região de Santana, com três iniciativas: fundar as comunidades eclesiais de base; fundar as missões, fazendo com que cristãos batizados que tivessem talento pudessem empregá-lo para o Evangelho e para sua realização; estabelecer a união entre padres, irmãos e leigos ativos.

— O senhor dará palpite na escolha de seu sucessor?

— Se me pedissem, daria com muita gosto. Só não digo quais são essas três sugestões. Pode ser um auxiliar meu, pode ser outro.

— Qual é o perfil ideal do arcebispo de São Paulo?

— Ter credibilidade, o poder de falar para o Brasil inteiro, quando fala em São Paulo. E muito amor ao povo sofrido de São Paulo.

— O senhor teria criticado o estilo de João Paulo II, que delegaria poder demais à Cúria Romana. O papa não governa?

— Jamais ousaria afirmar que o papa João Paulo II não governa a Igreja. Cada papa tem estilo próprio, que nós temos de respeitar.

— No tempo de Paulo VI, o senhor

tinha projeto para reorganizar a Arquidiocese de São Paulo, que seria dividida em dioceses interdependentes, mas não foi adotado.

— Minha proposta foi apresentada a pedido de Paulo VI, mas não pôde ser executada após a publicação do novo Código de Direito Canônico. A divisão feita em 1989 não corresponde a nosso projeto.

— Com a arquidiocese menor o cardenal perdeu poder?

— Não. Já recuperamos o número de habitantes. Somos, de novo, quase dez milhões. Os seis bispos, ou sete, com o arcebispo, são insuficientes para atender todos.

— Se João Paulo II não aceitar sua demissão, o senhor está disposto a continuar em São Paulo?

— Eu gostaria que o papa atendesse meu pedido, por causa dos males físicos que sofri e também pelas consequências psicológicas. Mas gbedoço ao papa.

— O que o senhor vai fazer no dia em que deixar a arquidiocese?

— Terei bastante trabalho. Se for possível, vou trabalhar com a terceira idade e também com a primeiríssima idade.

— Seu plano é continuar em São Paulo?

— Não estou planejando o futuro. A lei da Igreja me permite permanecer em São Paulo. O mais fica ao critério de Deus...

JOSE MARIA MAYRINK

Demissionário a partir do dia 14, quando completará 73 anos, Dom Paulo Evaristo Arns vai dedicar sua última semana de trabalho oficial a um debate sobre “É e compromisso social” — tema que reúne suas atividades nos últimos 26 anos, como arcebispo de São Paulo. Com a saúde abalada, em consequência de acidente de carro que atribui a um atentado, o cardeal já encaminhou sua renúncia à Nunciatura Apostólica, em Brasília, para que o pedido chegue a tempo ao Vaticano. Quando for nomeado seu substituto, até agora um incôgnito, Dom Paulo pretende se dedicar a centros de assistência a idosos e crianças, provavelmente em São Paulo. O cardeal só foi ouvido sobre sua sucessão, mas tem três nomes na ponta da língua. Também são três as qualidades que o escrivão deve ter, aconselha ele: credibilidade, muito amor a São Paulo e capacidade de falar para o Brasil. É um perfil que ele tentou incorporar enquanto governou uma arquidiocese que foi a maior do mundo até 1989. Sobretono de resistência à ditadura militar, Dom Paulo confessa que muitas vezes teve medo — mas não deixou de defender perseguidos políticos, entre eles Fernando Henrique Cardoso. Dono de um fôlder meticoloso sobre os anos de chumbo, Dom Paulo resiste a publicar suas anotações. “Se dissesse que ia publicar, eu poderia ser morto como arquivo vivo.”

# D. Paulo relembra diálogo com generais

*A poucos dias da "aposentadoria", cardeal fala dos encontros com militares durante anos 70*

ROLDÃO O ARRUDA

**E**m dezembro de 1968, quando se fechou o Congresso e foi decretado o Ato Institucional nº 5, o atual arcebispo de São Paulo, cardeal Paulo Evaristo Arns, ainda era bispo-auxiliar. Cuidava principalmente dos assuntos da área de comunicação da Arquidiocese. Sua situação começou a mudar quando, no final de 1969, o então arcebispo d. Agnelo Rossi chiamou-o e pediu que acompanhasse a situação de um grupo de frades dominicanos presos sob a acusação de envolvimento com a guerrilha urbana.

A partir daí, d. Paulo passou a interessar-se mais pela causa que o tornaria mundialmente famoso — a defesa dos direitos humanos. No Tiradentes, hoje um quartel da Policia Militar, conhecem a realidade dos piores do regime militar, a devastação causada pela tortura nos prisioneiros. Logo passou a cuidar de outras pessoas, além dos dominicanos.

Com o decorrer do tempo, transformou a Cúria paulistana numa espécie de guarda-chuva ao qual recorreriam quase todos os perseguidos pelo regime. Até o presidente Fernando Henrique [que Carlos foi bater em sua porta] isso trouxe o cardeal a ter constantes contatos com os militares, a quem devia notícias de pessoas desaparecidas e também pelas suas vidas.

Nem sempre o recebiam bem. Costumava chegar a ficar quase sete horas na sala de espera de um general.

Até hoje d. Paulo havia falado pouco sobre isso. Há poucos dias, porém, durante um depoimento ao Estado, a propósito de seu iminente afastamento da arquidiocese, por ter completado 75 anos, ele lembrou os contatos com os generais. Conseguiu recordar alguns positivos da maioria deles. Uma notável exceção foi o presidente Emílio Garrastazu Médici. O cardeal não se esquece do único encontro que tiveram, no qual o general gritou com ele, recusando-se até mesmo a receber um presente enviado por um católico de São Paulo.

Também houve casos de militares que se tornaram amigos de d. Paulo, como os generais Dilermando Monteiro e Golbery do Couto e Silva. No texto a seguir, com trechos do depoimento do cardeal, ele recorda os militares.

## "Os militares diziam que eu era subversivo"

*Religioso jamais foi recebido por Humberto de Souza Melo e foi expulso do gabinete por Médici*

**E**stado — Como foi o início de suas relações com os militares?

**D. Paulo Evaristo Arns** — Quando assumi já era conhecido, pelo fato de ter visitado várias vezes os presos políticos, a pedido de d. Agnelo Rossi. Diziam que eu era subversivo. Me contaram que quando fui nomeado arcebispo, o comandante da região militar disse: "Entre tantos que existem por aí, o papa tinha que escolher justamente o subversivo?"

**Estado** — No ano de sua posse, o comandante do II Exército era o general Canavarro. Como eram as relações com ele?

**D. Paulo** — Conversamos várias vezes, tanto no quartel quanto em minha casa, sobre as relações entre a Igreja e o governo. Um dia veio sozinho à minha casa, falamos durante um bom tempo e no final ele me disse que estava lendo o Evangelho. Depois afirmou que, comparado com Cristo, eu nem era assim tão subversivo. Foi substituído pelo general Humberto de Souza Melo, um homem muito mais difícil. Nunca quis me receber pessoalmente e só falei com ele poucas vezes, por telefone.

**Estado** — O general Eduardo D'Ávila Mello, que veio a seguir, também era da linha dura. Foi durante o comando dele que morreu o jornalista Vladimir Herzog. Ele falou com o senhor?

**D. Paulo** — O Eduardo era muito educado. Um dia, na minha casa, ele disse: "O senhor está cumprindo o seu dever de bom sacerdote e eu o respeito por causa disso, mas eu sou o general e a minha missão é a guerra, a limpeza do Brasil." Eu não concordava com isso, é claro, e dizia a ele: "Nós temos idéias diferentes, mas ele me recebeu com simpatia todas as vezes que eu pedia.imediatamente. Sob seu comando, porém, as pessoas continuaram sendo torturadas e mortas. Desse período lembro de um episódio no qual estava envolvido o presidente Fernando Henrique. Ele me procurou certa noite, dizendo que alguns colegas dele no Cebrap haviam sido presos e estavam sendo torturados. Na

madrugada escrevi uma carta para o Eduardo e mandei entregá-la no quartel. O general foi avisado e às 7 horas estava na minha porta. Dias depois, os companheiros de Fernando Henrique foram libertados.

**Estado** — O senhor teve boas relações com o general Dilermando Monteiro, que era favorável à abertura política?

**D. Paulo** — Nos tornamos amigos. Amigíssimos. Em mais de uma ocasião me confidenciou segredos políticos que até hoje não me sinto à vontade para falar. Ele não era católico, mas se dizia espiritualista. Num dos aniversários da revolução militar de 31 de março, pediu que eu celebrasse uma missa comemorativa. "É um pedido pessoal", falou. Mas eu não aceitei e expliquei: "Durante o governo dos militares, muita gente foi e continua sendo torturada." Mais tarde, ele também me negou um pedido. Foi quando quis ver as salas onde as pessoas eram torturadas.

**Estado** — O que o senhor diz do general Golbery do Couto e Silva, mentor da dissidência?

**D. Paulo** — Achô que foi um personagem importante na história do Brasil. Antes do general Golbery assumir a presidência, e ele se tornar chefe do Gabinete Civil, me procurou. Nos encontramos no Rio, na casa do Cândido Mendes, irmão do atual arcebispo de Mariana, d. Luciano Mello de Almeida. Conversamos durante

quase cinco horas. Ele me disse que tinha horror à tortura e que o Golbery estava decidido a acabar com aquele estado de coisas. Me garantiu. Mas as coisas não mudaram logo que eles assumiram

e eu cheguei a ter dividas. Uma vez, quando aumentava a repressão em São Paulo, juntei um grupo de quase 40 pessoas, incluindo advogados de presos políticos, pessoas que haviam sido torturadas ou presenciado torturas e fomos a Brasília. Convidamos Golbery para uma reunião na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e ele topou. Durante uma tarde inteira ouvimos os depoimentos daquelas pessoas. Ficou comovido e, na despedida, quando estava saindo de carro, balhou o vidro e me disse: "Infelizmente, ainda não conseguimos limpar os quartéis."

**Estado** — Tiveram outras contas?

**D. Paulo** — Vários. Era um grande conversador, informadíssimo.

**Estado** — O senhor encontrou-se com o general Golbery?

**D. Paulo** — Apenas uma vez, durante a inauguração do metrô em São Paulo. Não pudemos conversar. O Golbery se incomodou muito por causa do ato ecumênico que foi realizado na Catedral da Sé

em memória do jornalista Vladimir Herzog, morto durante tortura, em 1975. Indiretamente, por intermédio do governador Paulo Egydio, ele pediu que eu não fosse. Dois secretários do governador vieram à minha casa e usaram todo tipo de argumento para me convencer. Disseram até que o Herzog era judeu e que os católicos não iriam entender. No final, ameaçaram — disseram que a Praça da Sé estaria cercada por policiais e que eles iriam atirar a qualquer grito.

**D. Paulo:** "O presidente Fernando Henrique me procurou certa noite dizendo que colegas do Cebrap haviam sido presos e estavam sendo torturados"

**Estado** — O senhor chegou a ser estratificado por algum militar?

**D. Paulo** — Sim. Pelo general Médici. Quando ele era presidente, os bispos de São Paulo me incumbiram de ir até ele para falar sobre as prisões que estavam ocorrendo no Estado. Alguns bispos não acreditavam que o Médici soubesse. Conseguiram marcar uma audiência com ele, sob o pretexto de entregar-lhe uma cópia da encyclopaedia *Rerum Novarum*, do papa Leão XIII. Era uma edição artística, feita por um católico paulistano, que queria presentear-lo. Cheguei, não cumprimentei, eu entreguei o presente e expliquei que era o primeiro grande documento social da Igreja. Ele afastou com a mão, dizendo que não queria. Já fiquei constrangido, mas, ainda assim, tinha de dizer a ele, o que os bispos de São Paulo haviam me contado. Mal comecei a falar, ele me interrompeu, num tom autoritário: "Isso não é com o senhor. Cuide de sua sacristia que nós cuidamos do resto. Não arredaremos nem um milímetro em nossas posições." Ele exaltou-se, ficou arrebatado, começou a

gritar. Eu abaixei a minha voz, disse que não havia ido lá para provocá-lo, mas informar, pedir. Ele retrucou: "Sobre isso não converso."

Estado — Como acabou o encontro?

D. Paulo — De maneira rude. Em menos de cinco minutos ele me colocou para fora da sala. Até hoje não consigo imaginar como ele pôde governar um país como o Brasil. Mais

tanto, durante um almoço, comentei o episódio com Carvalho Pinto, antigo governador de São Paulo. Ele me falou que Médici era daquele jeito mesmo. "É um homem monossílabico,"

afirmou. Contou de uma viagem oficial que fizera à Europa com o general e na qual não conseguira conversar sequer sobre amenidades com ele. No avião, Médici ficou a maior parte do tempo olhando pela janela.

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA  
1MES/ANO 96  
SETEMBROCADERNO  
1PÁGINA  
1-12A

IGREJA CATÓLICA Período da aposentadoria, cardenal arcebispo conta que Vaticano o viu como detensor da Teologia da Libertação

# Aos 75, o 'suspeito' d. Paulo fala da solidão

**CLOVIS ROSSI**  
do Conselho Editorial

**LUIS HENRIQUE AMARAL**  
da Reportagem Local

Dom Paulo Evaristo Arns, o cardeal arcebispo de São Paulo, faz 75 anos sábado, dia 14, a idade de aposentadoria compulsória que ele dá como certa a curto prazo.

Até porque, pela primeira vez, revela de público o que se sempre se intuiu nos meios católicos: é uma figura suspeita no Vaticano.

Quem avisou Arns da "suspelação" foi um ex-secretário de Estado do Vaticano, o braço direito do papa.

Entre melancólico e irônico, o cardeal conta que, apesar da perseguição que sofreu e da suspeita em que recaiu por conta da Teologia da Libertação, jamais leu "até o fim" um livro dessa corrente, que adotou critérios marxistas para ler a realidade política e religiosa — em especial na América Latina.

"A teologia que me interessa é a que foi escrita até o quinto século do cristianismo", diz.

As vésperas da aposentadoria, d. Paulo, em entrevista à Folha, falou mais do que costuma falar o religioso e o político.

Por exemplo, abriu-se pela primeira vez sobre a solidão do poder. "A única vez que chorei na idade adulta foi quando fui nomeado bispo", lembra ele, para quem o cargo afasta os amigos, que começam a disputar quem é o mais próximo.

Foi, nessa solidão que, durante duas horas, em sua casa atrás do quartel da Polícia Militar da avenida Tiradentes, zona central de São Paulo, d. Paulo conversou com a Folha.

Foi no mesmo sofá em que incontáveis personalidades da vida pública brasileira dos últimos 25 anos se sentaram para conversar com esse franciscano catarinense, cuja fala mansa é um enorme contraste com os ódios e amores que sua ação despertou ao longo dos anos. Leia abaixo trechos da entrevista.

★  
Folha - Sua ação à frente da arquidiocese foi marcada pela defesa dos direitos humanos. Como ela começou?

Arns - Começou praticamente antes de eu ser arcebispo. Por quê? Porque já estavam presos 13 padres, uma irmã e religiosos. Como bispo auxiliar, já os havia visitado junto com dominicanos. No dia que fui declarado arcebispo, fiz a visita à cadeia, que já estava programada antes.

Quem se firma numa coisa como direitos humanos, é quase a mesma coisa que — Paulo 6º já me dizia uma vez — se firmar no decalogo, nos próprios dez mandamentos de Deus. Força eles brotam da própria dignidade humana e dão uma força tremenda.

Folha - Mas, nos seus contatos com o general Golbery do Couto e

Silva, o sr. alguma vez chegou a dizer a ele frente a frente que havia tortura nos quartéis do Exército?

*Eu continuo com dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação*

Arns - Houve muitos contatos com ele. Nós nunca revelamos os contatos, mas eu tenho uma estima muito grande. Se há uma pessoa de quem eu me lembro com gratidão daquele tempo e que estava do outro lado, mas também estava do nosso, é do general Golbery. Porque ele me convidou para uma conversa longa. Foi a primeira conversa que tivemos, e logo nos entendemos.

Folha - Com o general Gelsai o sr. não chegou a conversar?

Arns - Ele só me disse uma vez o seguinte: é uma pena que, no Brasil, não tenhamos um ombudsman para o cárcere, porque, se tivessemos, poderíamos entrar. Aqui é o comandante quem abre e fecha a possibilidade de uma investigação. Isso é uma pena, porque nós não podemos investigar.

Folha - O presidente Fernando Henrique esqueceu o que escreveu? Na ação de governo dele, ele não parece aplicar o que escreveu.

Arns - Perguntei uma vez a ele, E ele disse: o sr. não sabe como a

política é difícil, quando a gente não tem a base que quer para agir. A gente não pode agir como quer, não é? Então ele se desculpou desse jeito. Mas ele disse, o senhor ainda vai ver coisas.

Então espero ainda que você, eu e ele e todo o mundo possamos ver coisas ainda, que sejam diferentes daquelas que vimos.

Folha - O sr. ainda não se arrependeu do seu voto supostamente a favor do Fernando Henrique na eleição de 94?

Arns - Eu não sei se eu votei a favor dele.

Folha - Como? Os jornais na época anunciam que o sr. votaria.

Arns - Não, não, eles disseram que era entre o Lula e o Fernando Henrique, não é? Porque o Lula tinha um ministério muito bom. Ele anunciou ou ao menos deixou entrever quem seriam os ministros, não é? De maneira que ele atraiu muita gente naquele tempo. Mas não dava, contra o Fernando Henrique depois do Real, não dava. Não dava mais, o Real abafou.

Folha - O único presidente em funções que se sentou neste sofá foi o Fernando Henrique?

Arns - Nesta casa, eu não estou há muito tempo, mas, de fato, eu acho que nunca tive visitas de um presidente da República, nem se seria de praxe. O Fernando Henrique veio por causa da amizade, não é? Quando fiz 50 anos de padre, ele veio. Depois de eleito, conversamos horas a fio aqui, ele e Covas.

Realmente, trabalhamos juntos, isso eu não posso negar. Não posso negar porque é um fato, e eu acho que eu devo muito a ele, porque ele é muito inteligente, não é? Também é muito experiente. Parecia e ainda parece hoje que ele era comigo muito muito sincero. Ele dizia as coisas —eu até brinquei e já contei para uns jornalistas, que nós formamos um clube de loucos nas reuniões da Cúria.

Cada um dizia as coisas que achava importantes para a solução de determinado problema, não é? E não havia discussão, cada um era

tempestade cerebral.

Na próxima vez, a gente via lá qual era o tema escolhia —o tema de novo, e falava diante de um microfone, e cada um falava, e esse exercício que a gente pratica em outras situações foi, aliás, muito útil, muito, muito útil para nós.

Folha - Quando ele se elegeu, suponho que o sr. talvez tenha dito: agora vai.

Arns - Ah sim.

Folha - Porque o sr. conhecia tanta toda essa franqueza etc. Havia quase dois anos depois, o sr. ainda acha que vai?

Arns - Eu acho que vai. Eu tenho como lema —você está esquecido de esperança em esperança. Quer dizer, quando acaba uma esperança, começa outra.

Não tem, não tem como tirar isso, e o brasileiro tem tido isso. Mas assim mesmo eu posso dizer que o Fernando Henrique comigo, ele foi, realmente, foi sempre sincero.

Folha - O sr. lembra de algum conselho que o sr. deu a ele no último encontro, alguma idéia, alguma coisa nesse sentido?

Arns - Eu só dizia para ele: mas o sr. não está cumprindo o que nós conversamos antes, não é?

Então, a isso eu volto constantemente, mas um conselho mesmo a gente não dá a um presidente da República quando ele não pede, não é?

Folha - O sr. é sempre citado entre pessoas como o frei Leonardo Boff e outros "suspeitos" da Igreja. O sr. não teme ou não acha que eventualmente o Vaticano possa também colocá-lo na lista dos suspeitos?

Arns - Uma vez a maior autoridade depois do papa, o secretário de Estado do Vaticano, chamou-me ao seu gabinete em Roma e disse: ninguém pode ouvir a palavra Teologia da Libertação sem que se ericem todos os cabelos e eles fiquem perturbados. E o senhor é tido como o grande defensor da Teologia da Libertação.

Então eu disse para ele: mas, engraçado, eu nunca li um livro da

Teologia da Libertação inteirinho. Só ditadinhos aqui, parte lá, parte acolá, artigos, mas nunca me interessei pela teologia, porque a minha especialidade é justamente o começo do cristianismo até o quinto século. Como é que o cristianismo brotou, entrou no mundo, se aculturou na Grécia, Roma e foi até o quinto século.

Isto eu estudei durante, ensinei durante vinte e tantos anos não é? Estudei durante toda a minha vida.

Folha - E a teologia moderna?

Arns - A teologia moderna me interessa, claro, mas no sentido de atitude: libertar o homem da miséria, libertar o homem dos vícios que fazem com que a convivência seja intolerável, como está sendo agora na questão da violência etc.

Então a atitude de libertação é obrigatória para um cristão, a meu ver, obrigatória porque nós temos que livrar-nos daquilo que impede de sermos irmãos e irmãs uns dos outros.

Então ele disse: não, eu comprehendo o senhor. Eu só queria avisar o senhor que é por isso. O senhor é visto como alguém suspeito porque edita, inclusive, dá o imprimatur (permissão para publicar texto).

Eu respondi: mas eu dou o imprimatur depois que a Comissão de Teologia dos Bispos do Brasil aprovou o texto. Aí ainda dou para

*Não posso desistir  
de algo essencial  
ao cristianismo:  
defender os que  
não têm defesa*

um teólogo de minha confiança e mando ler, e, quando eles aprovam, o que eu vou dizer, não é? Então eu dou a aprovação, e aquilo se publica, mas outros bispos não querem se expor a isso.

Eu acho necessário porque a Teologia da Libertação é, como o

próprio papa disse, um elo dentro da teologia. E ela é necessária.

Eu continuo nessa atitude de ter, digamos, uma dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação e em fazer a Teologia da Libertação, eu tenho, tenho dificuldade. Eu não tenho dificuldade em assumir uma postura de libertação. Isso é muito diferente.

Isso me fez entrar na luta pelos direitos humanos, na luta pela cidadania, na luta por afinal, tudo o que enobrece a convivência humana, mas isso não me faz entrar numa corrente teológica diferente daquela em que eu me formei e que eu ensinei durante vinte e tantos anos, que eu também acho que era de libertação.

Eu também acho que era, só que era outro tipo, não era política como a atual e talvez também em defesa do mais pobre.

Tem a opção dos pobres, que é muito importante também, e tinha uma série de características semelhantes às nossas, mas não era propriamente combativa. Ela era aceita pela corrente da igreja.

Folha - Como é que o sr. se sente quando algumas pessoas dizem: antes, d. Paulo defendia os comunistas — afinal generalizando para todos os que eram perseguidos pela ditadura — e agora d. Paulo defende os criminosos.

Arns - Eu me sinto, claro, atingido, porque é impossível você, como pessoa, não sentir quanto é atacado em sua honra, não é?

Porque essa é uma questão de honra para um arcebispo. Ser, por exemplo, chamado simplesmente de criminoso ou de fomentador do crime, essa é uma ofensa muito grave, talvez, a mais grave que possam fazer.

Eu sinto isso, mas também sinto que não posso desistir de uma coisa que é essencial ao cristianismo: defender aqueles que não têm defesa e defender aqueles que têm razão em pontos que a maioria ainda não reconhece. Por exemplo, que a gente defenda um outro tipo de cidadania no Brasil, um outro tipo de polícia no Brasil, um outro tipo de

governo no Brasil, um outro tipo de, digamos, produção e distribuição de renda no Brasil.

Essas são coisas que pertencem à religião. São essenciais à vida humana e, se eu não defendo isso, eu não vejo sentido na minha vida, não é?

Tem de tolerar, e houve quem sofresse mais do que eu e antes que eu, o Cristo. Ele foi crucificado com 33 anos, e eu aos 75 ainda não fui, não é?

Folha - Mas os bispos todos fizeram essa opção em Puebla. Por que o sr. fica sempre no pelotão de

*É um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso*

fuzilamento em primeiro lugar?

Arns - Bom, possivelmente porque sou cardeal.

Folha - Agora, depois de o sr. deixar a arquidiocese, o que o sr. gostaria de fazer que o sr. não pode fazer porque a sua atividade o impede? Que tipo de hobby o sr. gostaria de ter?

Arns - O que eu sempre fiz na vida foi cuidar de pessoas de idade. Isto eu fiz como estudante, eu fiz como padre novo, fiz como diretor dos estudantes, eu pedia ao provincial que mandasse até os pedres de idade que não se dessem bem em algum lugar etc., não é?

Folha - O sr. gostaria ser lembrado como na Arquidiocese de São Paulo?

Arns - Não, eu não tenho muita fé assim na memória do povo. Eu tenho só uma preocupação, ter ajudado aqueles que mais sofrem. Aquilo eu acho que dá força, ajudar os que mais sofrem.

Eu vou fazer agora, digamos,

uma reunião com Santo Dias. Vou ver os que mais sofrem lá. É a criança que foi acusada, criança que foi batida pela polícia, criança que foi morta e a mãe está lá e só sim por diante, não é?

Então eu gostaria de poder dizer que ajudar aos que sofrem.

E os amigos que o sr. encontrou?

Arns - Só encontro os amigos periodicamente para trabalho. Assim eu devo dizer, por exemplo, o Hélio Bicudo (deputado federal pelo PT-SP) é meu amigo de coração mesmo — de coração. Posso dizer: eu admiro esse homem! Simplesmente eu admiro esse homem. E, no entanto, nós nos enfrentamos. Não dá, o cargo...

Folha - É absorvente demais.

Arns - É absorvente demais! Também é um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso, não é? Não querem que a gente tenha amigos.

Folha - As pessoas, que pessoas...

Arns - Todas, porque elas querem ser, se são católicos fervorosos, querem ser amigos. Ou quando vem outras: ah, ele está sendo influenciado por tal e tal. Eu nunca trouxe um parente para perto de mim por esse motivo, para não dizer: ele está sendo influenciado por parente, não é?

Eu tenho irmão engenheiro. Dijo Benedito queria — é um bom engenheiro — que ele fizesse algumas plantas de igrejas aqui para São Paulo. Eu disse: não, não, ele é meu irmão.

Folha - Qual o perfil do cardeal que o sr. gostaria que o sucedesse na arquidiocese? Que o sr. pudesse...

Arns - Resumindo, eu diria: amigo do povo, não é? Amigo do povo é a grande qualidade que ele precisaria ter.

E, se a gente completasse o ponto de vista religioso, ser amigo do povo e firme com o evangelho, não é? Quer dizer, são as duas coisas que eu sempre digo para os meus amigos e que eu acho que também para mim é essencial.

E, como corintiano, amigo dos sofredores também.

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S.PAULO

DIA

11

MÊS/ANO

96  
SETEMBRO

CADERNO

2

PAGINA

2-1

*CONGRESSO Projeto será votado amanhã em regime de urgência no Senado; objetivo dos Estados é manter guerra fiscal*

# Governo manobra na isenção do ICMS

LUCAS FIGUEIREDO  
da Sucursal de Brasília

Os presidentes do Congresso, José Sarney (PMDB-AP), e da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), planejam atropelar a Constituição para aprovar no Senado o projeto que elimina a cobrança do ICMS sobre exportações.

Pelo acordo, os senadores modificariam o projeto, e as mudanças teriam caráter definitivo. Ou seja, o projeto alterado deixaria de voltar à Câmara, conforme determina a Constituição.

A estratégia conta com o apoio do presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem interesse na aprovação rápida da matéria.

O parágrafo único do artigo 65 da Constituição diz: "Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora".

Dessa forma, alterações feitas pelos senadores provocariam nova apreciação do projeto por parte dos deputados, já que a matéria teve origem na Câmara.

O que a maioria dos senadores quer fazer é tirar do projeto, por meio de emendas supressivas, cinco artigos que eliminam a possibi-

lidade de os Estados concederem incentivos fiscais para atrair indústrias.

Segundo especialistas em regimento do Congresso, qualquer modificação de um projeto, seja aditiva ou supressiva, é considerada uma emenda e, por isso, deve voltar à Casa iniciadora.

### Regime de urgência

O projeto que elimina o ICMS irá tramitar no Senado em regime de urgência —conforme requerimento do governo aprovado ontem—, ficando a votação final da matéria para amanhã.

O governo vinha rejeitando mudanças no texto aprovado pela Câmara porque provocaria a volta do projeto à Casa.

O argumento utilizado é que a indefinição sobre o assunto está provocando atraso no embarque de mercadorias para o exterior, o que deverá aumentar ainda mais o déficit da balança comercial.

O ministro Antônio Kandir (Planejamento) e as lideranças do governo no Congresso chegaram a negociar com os senadores um acordo pelo qual o projeto seria aprovado na íntegra, e FHC vetaria

os cinco artigos relacionados ao fim da guerra fiscal.

### Precedente lembrado

No entanto, Sarney propôs um sistema misto de vetos presidenciais e emendas supressivas para eliminar esses artigos.

O presidente do Congresso obteve o apoio de Luís Eduardo, lideranças do governo e do presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, Iris Resende (PMDB-GO).

"Nós estamos cumprindo a Constituição. Há um precedente na Casa nesse sentido: a primeira reforma tributária que veio ao Senado", afirmou ontem Sarney.

### Estratégia questionada

O líder do PT no Senado, José Eduardo Dutra (SE), afirmou que a manobra é inconstitucional e que, caso seja concretizada, o partido irá questionar o assunto junto ao STF (Supremo Tribunal Federal).

"É um entendimento que facilita a tramitação da matéria. Como líder do governo, me agrada. Como senador, me indago", comentou o líder do governo, Elcio Alves (PFL-ES).

JORNAL DO BRASIL

DIA

11

MES/ANO

setembro/96

CADERNO

10

PAGINA

12

# PMDB troca apoio por cargos

■ Partido votará pela reeleição se ganhar ministérios

ILIMAR FRANCO

B RASÍLIA — O PMDB está condicionando seu apoio à emenda da reeleição a uma maior participação do partido no governo Fernando Hen-

rique Cardoso e à escolha de um pemedebista para presidir a Câmara dos Deputados. "Nós já sabemos que a maioria do partido é a favor da reeleição. Mas

queremos saber como serão os últimos dois anos do governo Fernando Henrique", disse o vice-líder da bancada, Elizau Padilha, do Rio Grande do Sul.

Na prática, as condições impostas pelo PMDB significam que o partido vai querer aumentar a sua participação no ministério, a partir da reforma prevista para depois das eleições municipais.

Uma pesquisa feita com 84 dos 96 deputados da bancada revelou que 48 são favoráveis de forma incondicional à reeleição, que 11 estão a favor da tese, 17 se mantêm contra e 8 ainda se dizem indecisos. Esse resultado ampliou a margem de manobra

do líder Michel Temer, do PMDB de São Paulo, que já está tendo de administrar uma disputa interna pela presidência e pela participação na Comissão Especial.

O deputado Edinho Araújo, do PMDB paulista, que em 90% das votações da reforma votou com o governo federal e é a favor da reeleição, é um dos nomes que estão cotados. Mas os deputados Elias Abrahão, do Paraná, Sandro Mabel e Barbusso Neto, ambos de Goiás, e Armando Costa, de Minas Gerais, também são pretendentes.

Para os pemedebistas, não se deve misturar reeleição com outros temas da reforma política.

O governador Antônio Brito deixou claro ontem que a própria reeleição ainda terá muitas polêmicas pela frente. "No Brasil há entre 3 e 4 mil municípios onde não existe imprensa, justiça e opinião pública", disse Brito ao rejeitar a reeleição nos municípios de pequeno porte.

As sugestões polêmicas — como a de transformar os ex-presidentes em senadores vitalícios — que chegam ao relator da emenda, José Múcio (PFL-PE), mostraram claramente que a emenda da reeleição terá que ser muito negociada para que conquiste a aprovação.

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA	11	MES/ANO	96	CADERNO	1	PÁGINA	1-2 C
SETEMBRO							

# Meu tipo inesquecível

CLÓVIS ROSSI

São Paulo — Adolescente, lia fascinado a coleção encadernada das "Seleções do Reader's Digest", da época da 2ª Guerra, que meu pai guardava. Gostava em especial da rubrica "Meu tipo inesquecível".

Já profissional, tentava me imaginar trabalhando um tempo nas "Seleções", com o encargo específico de redigir essa seção. Cansei logo. Não há muitos tipos inesquecíveis sobre os quais escrever, principalmente famosos.

Hole, em todo o caso, é o dia de mortar essa vontade, para falar de Paulo Evaristo, o cardeal Arns, meu tipo inesquecível.

Fica difícil imaginar São Paulo sem dom Paulo, que chega no sábado aos 75 anos, idade da aposentadoria teoricamente compulsória. É verdade que a aposentadoria poderia ser adiada, por decisão do papa, durante certo tempo. Mas nem dom Paulo acredita que vá ficar muito mais tempo à fren-

te da arquidiocese.

Menos mal que o cardeal chega a essa idade em uma época em que vigoraram plenamente as liberdades públicas. Faria muita falta, assim mesmo, mas seria inimaginável São Paulo sem ele nos anos de chumbo.

Dom Paulo transformou o casarão da Cúria Metropolitana, na av. Paulista, em uma espécie de pátio dos milagres tropical.

Atraiu o guarda-chuva da Igreja para abrigar todos os deserdados não só do Brasil, mas de todos os países vizinhos.

Jamais lhes perguntou a ideologia. Bastava-lhe saber que eram perseguidos ou por regimes ditatoriais que ensanguentaram o mapa latino-americano, não faz tanto tempo assim ou pela má sorte de terem nascido do lado errado da fortuna.

Comparativamente, são tempos melhores estes. Seriam ainda melhores se o papa esquecesse numa gaveta a aposentadoria de Paulo Evaristo, o cardeal Arns.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> para transcrição nos Anais desta Casa será atendida, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, as desigualdades inter-regionais são, como venho insistindo, um dos grandes dramas nacionais e um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento autônomo e sustentável do nosso País.

Como é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, criarem-se políticas desenvolvimentistas para um País que, em termos de progresso econômico e social, segundo o relatório, são, na realidade, três: Bélgica, Bulgária e Burundi?

Ainda hoje, o Senador Arruda usou esta tribuna para dizer que vivemos em um País melhor. E eu concordo que é um País melhor do que há algum tempo, mas ainda temos muito a perseguir para sermos um País digno, com desenvolvimento mínimo em todas as áreas.

É urgente um plano nacional para reduzirmos essas diferenças, mesmo porque tendem a se agravar ainda mais no momento em que o Estado se vê questionado como agente do desenvolvimento e é constrangido a se afastar, cada vez mais, da atuação e do planejamento econômico.

Segundo o relatório a que me referi, realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em colaboração com o nosso IBGE, os Estados brasileiros aparecem divididos em três faixas geográficas: belgas, basicamente Sul e Sudeste; búlgaros, Norte e Centro-Oeste, e burundianos, no Nordeste.

Embora eloquente, como mapa e gráfico, a classificação por Estados subjacente a essa maneira de apresentação de resultados esconde que as pessoas vivem, de fato, nos Municípios. O Município é a celula mater da nossa Federação.

A distorção mais notória, comentada no próprio relatório, refere-se a Minas Gerais, que figura como búlgara na pesquisa. Isso se deu porque foi utilizada uma média entre as áreas de primeiro mundo, no sul e no Triângulo, e as que convivem com elas em miséria profunda, no norte do Estado. Significa dizer que, se o Brasil é três, Minas Gerais é, pelo menos, duas - segundo este relatório.

Pensar-se nas desigualdades inter-regionais somente no nível do Estado, portanto, não pode ser a estratégia mais adequada para o entendimento da

questão, nem, por consequência, para o encaminhamento de possíveis soluções.

Quando tomamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um enfoque municipalista, nos detemos na análise dos Estados do Nordeste; corremos o risco de encontrar surpresas equivalentes às que nos causa o Brasil como um todo.

Naqueles Estados que por si já constituem a África do Brasil, existem realidades municipais que desafiam nossa capacidade de compreensão, pelo grau de precariedade das condições mínimas de sobrevivência dessas unidades do nosso sistema federativo: a dura realidade é que, também entre os miseráveis, há aqueles ainda mais miseráveis.

Esse fato se torna claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando constatamos a completa dependência de alguns Municípios nordestinos em relação às transferências constitucionais.

Lamentavelmente, segundo a pesquisa "Modelo e Gestão Democrática - Descentralização de Políticas Públicas Municipais", realizada pelo Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro, em convênio com a Sudene e em colaboração com as Universidades Federais de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte, nessa situação se encontram cerca de 90% dos Municípios nordestinos, com população inferior a 50 mil habitantes.

Nesses Municípios, a pobreza da população, aliada à falta de recursos das prefeituras para a montagem de um sistema efetivo de arrecadação, impede o recebimento de qualquer tipo de imposto municipal. Esse estudo feito pela Sudene em colaboração com essas universidades desses Estados mostra um quadro desolador.

Desprovidas de recursos gerados localmente, essas prefeituras ficam incapacitadas de financiar serviços essenciais, como educação, saneamento básico, ou se obrigam a aplicar nessas áreas os recursos originários das transferências constitucionais.

Esse é um tipo terrível de círculo vicioso, pelo qual a miséria do Município, causada pela incapacidade contributiva da população, torna mais magras as possibilidades de progresso dos cidadãos, por lhes cortar o acesso à saúde e à educação, o que, por sua vez, acaba por tornar mais agudas as deficiências da municipalidade.

Quantos são - os Srs. Senadores poderiam arquir - esses Municípios de população inferior a 50 mil almas? A resposta, segundo os dados do IBGE, empregados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o cálculo das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, é estarrecedora:

Dos 1.584 Municípios do interior do Nordeste - da Bahia até o interior do Maranhão - 1.397 pertencem às faixas de parcela do Fundo de Participação dos Municípios iguais ou inferiores a 2%. Ou seja, 90% dos Municípios nordestinos têm menos de 50.940 habitantes e figuram, portanto, entre os Municípios miseráveis apontados pela pesquisa.

Na minha Paraíba, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proporção é ainda mais alta: As unidades com população inferior a 50 mil habitantes são em número de 161, ou 95% do total de Municípios - que é de 170.

Ainda mais séria se torna essa contabilidade se ressaltarmos o fato de que, na faixa até 30.564 habitantes, figuram 148 Municípios, ou 87% do total, e que na faixa até 17 mil habitantes estão 112 Municípios ou 66% deles.

Trata-se de um número muito alto de Municípios, quase inviabilizados pela miséria e que dependem só e unicamente da ajuda federal para sobreviver.

Não é de se admirar, portanto, que quando as emissoras de televisão do Centro-Sul se dignam a se dirigir a esses Municípios lá encontrem quadros deploráveis de escolas públicas em que professores semi-alfabetizados dão aulas para crianças e jovens em troca de salários tão baixos que, para qualificá-los, só encontro o epíteto de "inconstitucionais", porque são todos eles muitas vezes inferiores ao mínimo estabelecido pela Lei Federal.

De passagem, aliás, eu nem deveria precisar mencionar às Srs. Senadoras o fato de que a própria Lei do Mínimo é também inconstitucional por não cumprir o preceito do art. 7º, IV, de fazê-lo "capaz de atender às necessidades vitais básicas [do trabalhador] e de sua família no que se refere a moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestiário, higiene, transporte e previdência social".

A conclusão dos participantes do Seminário "A descentralização no Brasil: Distribuição de recursos ou de encargos?", realizado na Sudene, nos dias 14 e 15 de agosto, foi de que o rompimento desse círculo vicioso depende da intervenção da União na arrecadação de impostos municipais.

Embora a nova Carta tenha aumentado em até 20% o volume de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, não devemos pensar que todas as municipalidades vivam agora na fartura de recursos e na relativa pequenez de encargos.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a triste verdade é que a falta de capacidade arrecadatória própria dessas pequenas empresas as deixa na penúria quase total.

Mais uma vez, minha intervenção nesta tribuna se dá no sentido de reivindicar do Governo Federal a implementação de políticas públicas visando ao desenvolvimento de regiões mais atrasadas e pedir uma atenção especial ao problema das desigualdades regionais que põem em desvantagem o Nordeste.

É da maior importância que se busquem iniciativas que resultem na descentralização tributária.

Nesse sentido, quero lembrar a importância das premissas que levanto na tarde de hoje, à hora de votarmos, amanhã, em regime de urgência, o projeto que estabelece a isenção do ICMS sobre as exportações e que, no fundo, constitui-se na primeira etapa da esperada reforma tributária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que as Lideranças do Governo ouçam os apelos das secretarias de Finanças dos Estados para que se encontrem soluções que possam não agravar essas desigualdades.

Os Senadores do Nordeste têm-se reunido, têm pressionado para que soluções sejam encontradas. Às vezes é extremamente desgastante e, por que não dizer, desmotivador verificar a lenta velocidade com que essas catracas se movem. Mas não podemos desfalecer.

Não pode um corpo ter higidez, não pode um corpo ter sanidade se parte dele vai mal. É preciso que não descuidemos das partes mais vulneráveis.

Nesta hora em que damos o primeiro passo dessa reforma, faz-se necessário que estejamos atentos a essa realidade.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que não é possível nem aceitável que não se dê aos desiguais o benefício da desigualdade. É preciso que tratemos as áreas que estão desiguais de tal forma que possamos soerguê-las, para fazer com que esse todo, com que esse corpo tenha homogeneidade, para que tenhamos um Brasil forte e a caminho de se tornar potência, o Brasil que todos queremos para nossos filhos e netos.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência convoca os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes e nas salas das comissões para que venham ao plenário.

Em 5 minutos vamos dar início à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 918, DE 1996

Senhor Presidente,  
Requeiro, nos termos regimentais, do Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Qual o volume mensal de recursos contratados pelas instituições financeiras junto ao Banco Central, com base na Resolução nº 2.123, de 30 de novembro de 1994, até 20 de junho de 1996? Qual o prazo médio destas operações, desde sua contratação até sua liquidação?

2. Qual o volume mensal de recursos contratados pelas instituições financeiras junto ao Banco Central, com base na Resolução nº 2.098, de 27 de julho de 1994, até 20 de junho de 1996? Quais as condições operacionais definidas pelo Banco Central, e sucessivas alterações que tiver havido, incluindo prazo, encargos financeiros e garantias? Qual o prazo médio destas operações, desde sua contratação até sua liquidação?

3. Qual o volume mensal de recursos contratados pelas instituições financeiras junto ao Banco Central, com base na Resolução nº 2.288, de 20 de junho de 1996, dividido entre as linhas de Empréstimo Especial de Médio Prazo e de Empréstimo de Liquidez? Qual o prazo médio destas operações, desde sua contratação até sua liquidação?

4. Depois da edição da Resolução nº 2.308, realizou-se operações de crédito nos termos ali definidos, até esta data? Qual o volume total destas operações?

5. Qual a taxa média mensal ajustada de todas as operações de financiamento registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) apurada para períodos consecutivos de dez dias, a partir de 20 de junho de 1996?

6. Qual o custo médio mensal de captação do Banco Central, a partir de dezembro de 1995 até agosto de 1996? Qual o custo mensal médio marginal de captação do Banco Central, compreendido como o custo médio de captação de cada recurso adicional sobre o estoque preexistente antes da captação?

7. Quais as razões técnicas que levaram a diretoria do Banco Central a alterar, em junho deste ano, os encargos financeiros incidentes sobre as operações realizadas no âmbito do Proer (circular nº 2.697/96) e das linhas de crédito de liquidez e de

crédito especial de médio-prazo? Porque o Banco Central considerou mais adequado a incidência da Taxa Básica do Banco Central (TBC) que a taxa média ajustada das operações registradas no SELIC, nestes casos? Houve redução de custos financeiros para os tomadores de recursos junto ao Banco Central devido a essas alterações? Se afirmativo, qual a magnitude da redução estimada pelo Banco Central?

8. Com relação à recente decisão adotada pelo Banco Central através da Resolução nº 2.308, de 28 de agosto de 1996, qual as razões técnicas que determinaram a retirada da expressão "de boa liquidez, em nível nunca inferior a 120% do valor que garantem, inclusive o respectivo encargo financeiro", constante no item b, inciso IV, art. 2º da Resolução nº 2.288, de 20 de junho de 1996, revogada pela Resolução acima citada? Porque houve redução do nível de cobertura das garantias aceitas na forma de direitos creditórios emergentes de operações ativas ali especificadas, principalmente tendo-se em conta que a retirada da expressão "de boa liquidez" pode resultar em maior risco para o Banco Central?

9. Qual o valor total das exigibilidades de recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre os recursos a vista depositados nos bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais e caixas econômicas, existentes na data de publicação da Resolução nº 2.308? Qual o valor total das exigibilidades de recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre os recursos a prazo, recursos de aceites cambiais, cédulas pignoratícias de debentures e títulos de emissão própria destas mesmas instituições, naquela data? Qual o valor total de títulos públicos federais livres para serem oferecidos como garantia das operações realizadas no âmbito desta Resolução?

#### Justificação

O Banco Central editou a Resolução nº 2.308, no dia 28 de agosto de 1996, que estabelece novas condições para a contratação de operações de crédito especificadas junto àquela instituição. A Resolução nº 2.288, de junho de 1996, já havia introduzido modificações significativas, que podem ter gerado importante redução de custos para os tomadores e, consequentemente, redução do retorno financeiro ao Banco Central. Estas medidas de redução de custo às instituições financeiras são acompanhadas, não nos mesmos instrumentos legais mas em outros editados recentemente, de decisões que permitem uma elevação de receitas por parte das mesmas instituições, através da liberação de taxas de serviços.

Este requerimento tem o objetivo de melhor conhecer o impacto destas alterações no sistema, além de conhecer as razões técnicas consideradas pelo Banco Central.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O Requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 919, DE 1996

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso do Parecer nº 512, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 216, de 1996 (nº 822/96, na origem), de 2 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro do ano em curso, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. — Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Aprovando o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Lei de nºs 4 e 5, de 1996, do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 89, de 1996, que autoriza ao Governo do Estado de Sergipe contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos

reais, destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE e aquisição de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju – SE;

Nº 90, de 1996, que autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro;

Nº 91, de 1996, que autoriza o Município de Novo Barreiro – RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos, destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia;

Nº 92, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até três milhões e seiscentos mil reais, no âmbito do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz;

Nº 93, de 1996, que autoriza o Município de Fontoura Xavier – RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul no valor de vinte mil reais, destinada à implantação de rede de esgoto; e

Nº 94, de 1996, que autoriza a Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Os projetos constarão da Ordem do Dia da sessão extraordinária de amanhã, às 10h30min., quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 860/96

Brasília, 4 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Enivaldo Ribeiro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.484-24, de 29 de agosto de 1996 (convalida a MP nº 1.484-23/96), que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do (PIS/Pasep e Confins) nos casos que especifica, e dá outras providências". Em substituição ao suplente anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 893, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

A proposição foi oferecida uma emenda perante a Comissão de Assuntos Sociais, nos termos regimentais.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Waldeck Ornelas para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL - BA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

### I - RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, que traz dispositivos no sentido de proibir a demissão de pessoal, sem justa causa, nas instituições financeiras beneficiárias pelo Programa de Estímulo à Reestruturação

e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER, abrindo exceção para as demissões voluntárias incentivadas, com programa homologado pela Justiça do Trabalho e com o qual o sindicato da categoria respectiva manifeste concordância.

O autor fundamenta sua iniciativa na utilização abusiva das demissões no processo de reorganização das instituições bancárias beneficiárias de recursos do programa. Afirma textualmente na justificação: "Temos observado, infelizmente, que os bancos que se têm beneficiado dos recursos do Proer vêm promovendo um festival de demissões de funcionários, provocando um quadro bastante crítico nas cidades onde os bancos incorporados mantinham suas sedes. Não é concebível que o Proer venha incentivar o desemprego de milhares de bancários, favorecendo tão somente o enriquecimento fácil dos grandes bancos. Não podemos permitir que a finalidade do Proer seja desvirtuada, uma vez que seu objetivo principal é o de promover a estabilidade do sistema financeiro nacional, sem que para alcançar este fim seja preciso criar outro problema de igual gravidade quanto é o desemprego".

Com a aprovação da proposta, segundo o autor, os funcionários desligados voluntariamente receberiam estímulos para o desenvolvimento de novas atividades, quiçá com a criação de novas microempresas. Ainda mais, pretende-se evitar que milhares de bancários venham a engrossar as estatísticas do desemprego no País.

Ao projeto foi apresentada emenda do ilustre Senador Roberto Freire, que concede aos funcionários, voluntários para a demissão, o direito de freqüentar cursos de readaptação ou reciclagem.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - Proer foi criado, conforme afirmam as autoridades monetárias do País, para beneficiar toda a sociedade, mediante instauração de condições propícias à estabilidade de todo o Sistema e da moeda. Uma parcela da sociedade, possivelmente uma das mais frágeis, entretanto, foi desconsiderada. Estamos falando dos trabalhadores bancários, até o momento os únicos visivelmente prejudicados pelo programa de reestruturação e fortalecimento dos bancos.

Pretendendo minorar os efeitos negativos do desemprego, que se abate sobre os funcionários destas entidades, a iniciativa do ilustre proponente traz dispositivo proibindo as demissões injustificadas, com exceção para programas de demissão vo-

funtária. Na impossibilidade de manutenção do emprego, pretende-se compensar monetariamente os membros desta categoria pelas perdas que a reorganização administrativa vem ocasionando.

A proposta, além de propugnar pela manutenção dos direitos em vigor, prevê que o programa de demissão voluntária conte com indenização aos funcionários por ano trabalhado, auxílio alimentação e acesso a plano de saúde durante um período de seis meses.

Os termos do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, estão consentâneos com os dispositivos constitucionais que regem a iniciativa e o processo legislativo. Estão atendidos, também, os pressupostos de juridicidade e técnica legislativa necessários à aprovação da matéria.

Firmamos entendimento em sentido contrário ao aproveitamento da emenda apresentada, tendo em vista que consideramos o âmbito das negociações em torno do programa de demissão voluntária como o mais apropriado para estímulos à reciclagem e à readaptação.

Em face dos argumentos, acima expostos, opinamos pela aprovação da iniciativa nos termos em que se encontra apresentada.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e pela rejeição da emenda apresentada perante a Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão conjunta do projeto e da emenda em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a oportunidade da discussão desse projeto, de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, abre caminho a que faça também algumas observações em torno da matéria, tendo em vista as informações que recebi do Banco Central.

Ao Banco Central solicitei informações a respeito do quanto já despendeu com o Plano Proer para os bancos que entraram em crise. E, entre outras indagações, perguntei se o Banco Central ou o Ministério da Fazenda teria cogitado de preservar a situação dos servidores bancários. De acordo com as informações que recebi, por intermédio da Mesa, o Banco Central esclarece que até a data das informações prestadas, ou seja, 21 de agosto de 1996,

haviam sido despendidos pelo Proer 13 bilhões e 546 milhões. Tem-se, assim, medida oficial do que despendeu o Governo por meio do Proer para a sustentação das instituições financeiras que entraram em graves dificuldades.

Ao mesmo tempo, as informações que vieram por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda dizem: "Nas hipóteses de aquisição ou fusão de bancos, operadas diretamente entre os componentes do mercado, o dimensionamento do quadro de servidores das instituições envolvidas situa-se na esfera privada de suas decisões, na qual esta autarquia não detém competência legal para qualquer espécie de exigência ou ressalva".

A informação está errada. Para preservar a situação dos servidores bancários, as instituições eram privadas, o Poder Público não podia intervir. Mas, para salvar essas mesmas instituições privadas das dificuldades financeiras que elas mesmas criaram, o Poder Público podia interferir e propiciar recursos volumosos. Onde está a lógica dessa situação, dessa orientação?

Se o Governo interfere para salvar bancos em crise aguda, se lhes propicia recursos bastante para salvá-los ou para permitir que um seja por outro absorvido, o Poder Público tem autoridade e condições. Mas para preservar a situação dos servidores trabalhistas não tem nenhum poder?

Não se trata de interferir indebitamente na atividade privada. Cuida-se de ver que se o Governo interferiu para salvar determinados bancos, por igual razão deveria ter poder e autoridade para estabelecer condições que preservassem a situação dos funcionários bancários.

A lógica do Governo é inteiramente desconexa! Como é que pode o mais e não pode o menos? Como pode dispor de recursos para salvar bancos em dificuldade e não ter condições e nem autoridade para estabelecer condições mediante as quais os funcionários bancários não pudessem ser afastados, pelo menos dentro de determinado prazo? O Governo não iria intervir na atividade privada dos bancos para estabelecer o que aqui diz as informações: o dimensionamento do quadro de servidores das instituições envolvidas.

O que o Governo deveria ter feito e lamentavelmente não fez era estabelecer cláusulas para fomento dos recursos, dentro das quais se consignasse que, durante um determinado prazo, os bancos beneficiários não poderiam efetuar o afastamento de seus servidores. Não poderiam exercitar o direito desse eufemismo corrente hoje entre os ban-

cos que receberam favores oficiais: a demissão voluntária. Todos sabemos que não há demissão voluntária. O que os bancos, depois que se beneficiaram, passaram a fazer foi convidar seus servidores a que optassem pelo afastamento, recebendo uma determinada vantagem de caráter especial. Mas é notório que esse convite era uma intimação, ou melhor, era uma ameaça. Se o funcionário bancário não aceitasse a proposta do afastamento voluntário, seria compulsoriamente afastado.

Por esse meio, todos esses bancos, em seguida ao recebimento do volumoso recurso proveniente do Proer, reabriram as agências, entraram a emprestar dinheiro, ou seja, fizeram-no com o banco em funcionamento regular. Só não havia condições de funcionamento regular para a manutenção dos seus servidores.

Daí o afastamento em todos eles, inclusive, no Excel da Bahia, que ali reabriu, em festa, dando uma expectativa de que não se alteraria a situação dos servidores, pelo menos em breve prazo; e, em breve prazo, centenas deles foram afastados por meio desse convite de demissão voluntária.

Vê-se, assim, a inconseqüência de que o Governo, ao beneficiar o meio financeiro, não cuidou de favorecer a classe trabalhadora.

Tem, portanto, boa oportunidade e alto proveito o projeto apresentado pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mas o que se há de perguntar: se aprovado o projeto, como ficará a situação dos que já foram demitidos, dos que já foram afastados? Quando o Senado aprovar a matéria, em todas as situações resultantes de benefício do Proer, já se efetuaram as chamadas demissões de caráter voluntário. Como, entretanto, proteger os que já foram violentados?

Vê-se como é difícil fazer justiça quando o Governo não procede com a cautela necessária. De qualquer modo, o projeto vem num um momento oportuno, até porque se sabe que há outras situações pendentes e que, a qualquer momento podem, por igual, resultar em percepção de vantagens do Proer.

Quero, assim, aplaudindo o projeto, e antecipando o meu voto, assinalar a impropriedade do procedimento do Governo, ou melhor, o critério de injustiça com que procedeu em relação aos funcionários bancários.

*Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Prossegue a discussão. Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, autor do projeto. Em seguida, está inscrito o Senador Jefferson Péres.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL - BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apresentei esse projeto porque achava indispensável assegurar aos bancários brasileiros a sua estabilidade, pelo menos por dois anos, nos bancos beneficiados com o Proer. Devo dizer que, dessas coincidências, contei com o apoio de praticamente toda a Casa, na medida em que todos os Líderes partidários assinaram o requerimento de urgência para que entrasse hoje na Ordem do Dia. Portanto, essa - se for aprovado o projeto, penso que será - não é nem sequer uma vitória pessoal, mas um ato de justiça do Senado em relação aos bancários brasileiros.

O Senador Josaphat Marinho tem razão ao salientar que, quando foi concedido pela primeira vez o Proer, deveria ter havido atenção do Banco Central em relação aos funcionários dos bancos beneficiados por esse apoio do Governo Federal. Ao contrário de muitos, considero a iniciativa do Proer útil para o Sistema Financeiro Nacional, porque evitou problemas muito mais graves na economia do País. Isso tem acontecido em outros países, que apresentam crises muito mais graves que a nossa nessa área bancária.

Entretanto, acreditando na aprovação desse projeto, alertei os funcionários do Excel/Econômico, na Bahia, no sentido de que não aceitassem qualquer tipo de demissão voluntária. Não tenho dúvida de que a proposta será de logo aprovada nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Trata-se de justiça meridiana. Discordo, em parte, do Senador Josaphat, porque acredito que o Proer não se destina apenas ao banqueiro, mas ao depositante, ao correntista, a todos aqueles que estão em situação de perder, caso haja liquidação total do Banco, os seus recursos. Temos que fazer justiça.

E se sou um crítico do Banco Central, tenho que fazer justiça ao Ministro Pedro Malan e ao seu auxiliar mais direito, Pedro Parente, que têm sido incansáveis no trabalho de suprir até deficiências do Banco Central a ponto de considerarmos a economia brasileira em situação de participar de um Banco Central Internacional, como aconteceu anteontem em relação a alguns países, entre os quais o Brasil.

Devo dizer que, em relação a esse projeto, tive de logo inspiração do Senador Carlos Wilson, que vivia o mesmo problema em Pernambuco. O mesmo

aconteceu em relação ao Senador Joel de Hollanda, mas quem primeiro me atentou para isso, no caso de Pernambuco, foi o Senador Carlos Wilson. Não deixo de falar nos meus dois companheiros Waldeck Ornelas e Josaphat Marinho, que comigo sentiram os problemas, na Bahia, do Banco Econômico. Mas devo dizer também que o Senador Roberto Freire achou por bem pedir urgência, diante da gravidade da situação e de eu ter salientado aqui o apoio que tinha recebido do Senador Carlos Wilson desde o primeiro momento que apresentei esse projeto.

**O Sr. Pedro Simon -** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -** Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon -** Creio que é realmente muito importante o projeto de V. Ex<sup>a</sup>. Estranho que V. Ex<sup>a</sup> não tenha conseguido - não ouvi todo o seu pronunciamento, mas deduzo - que na área do Executivo isso fosse conseguido. Tenho dúvidas quanto ao aspecto jurídico. V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Josaphat poderão dirimi-las. É possível que votemos uma lei que proiba a empresa de demitir seus funcionários? Pretendo apenas ser esclarecido. Vou votar favoravelmente ao projeto, mas quero dois esclarecimentos: podemos votar uma lei que proíba que uma empresa que tenha ganho dinheiro do Proer, empresa particular, demita seus funcionários? Se pudermos fazê-lo, estaremos abrindo um precedente - repare V. Ex<sup>a</sup> - muito importante. Assim como uma empresa ganhou ajuda do Proer, outras ganharam do Banco do Brasil ou de outras fontes. A minha pergunta, que acho da maior importância, é a seguinte: podemos fazer isso? A segunda dúvida é: quando V. Ex<sup>a</sup> fala "exceto em justa causa", pode-se considerar justa causa o fato de o banco alegar que em decorrência de uma fusão, por exemplo, precisa enxugar seu quadro de pessoal? O banco pode argumentar que está em situação difícil, que precisou fazer a fusão com outro banco e que por essas razões precisa demitir. Isso seria considerado justa causa? O que V. Ex<sup>a</sup> interpreta como justa causa?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -** Em primeiro lugar, o que há não é a intromissão de nenhum estabelecimento particular; é uma norma que se cria para o Governo fornecer esse tipo de crédito, esse tipo de apoio ao Banco. Conseqüentemente, podemos legislar. Assunto pacífico. A condição para receber esse recurso é tomar esse compromisso que vem no contrato que for assinado com esse Banco beneficiário.

Número dois: justa causa, quando atingir os propósitos desta lei, pode ser enviada à Justiça Trabalhista, que infelizmente é muito demorada. Mas, nesse caso, deve-se recorrer à Justiça Trabalhista para buscar esse ganho de causa. Não se pode alegar justa causa onde não houver justa causa clara. Um avanço nos recursos do Banco, um funcionário desidioso, tudo isso evidentemente é justa causa. Mas o bancário que estiver passando por essa situação não vai recorrer. Essa é uma lei para defender o bancário. Essa é uma lei que faço exclusivamente para mostrar que queremos, no Senado, defender o bancário. Daí por que teve a proposta o apoio de toda a Casa, de todas as lideranças. Não é uma lei minha, é uma lei de toda a Casa. Apenas apresentei esse projeto, porque acredito que a idéia existia na cabeça de todos os Srs. Senadores. Fui o porta-voz de todas as correntes partidárias, traduzindo aqui a garantia de emprego numa hora em que o desemprego tem sido tão freqüente no Brasil.

**O Sr. Carlos Wilson -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -** Com muito prazer.

**O Sr. Carlos Wilson -** Louvo o projeto de V. Ex<sup>a</sup> e levo a questão, conforme V. Ex<sup>a</sup> destaca, principalmente para Pernambuco. Sabemos que o meu Estado sofreu a intervenção, o fechamento de dois bancos, do Banco Mercantil e depois incorporado ao Banco Rural. No caso específico do Banco Mercantil, as demissões foram controladas através do Banco Rural, que absorveu todos os funcionários oriundos do Banco Mercantil. No caso do Banorte, com a incorporação do Banco Bandeirantes, até o presente momento, Senador Antonio Carlos Magalhães, para que os Senadores tenham noção da gravidade desta questão das fusões e das incorporações no Sistema Bancário Nacional, mais de 1.500 bancários foram demitidos do Banorte, em um universo de 3.000 funcionários. Então, recebeu-se dinheiro do Governo Federal, do Proer e não houve a menor solidariedade no que se refere aos funcionários. Esse projeto é, acima de tudo, humano, louvável, porque protege aquele que mais sofre quando uma instituição financeira sofre uma dificuldade: no caso, os bancários. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> nesta oportunidade que apresenta este projeto, que com certeza representa a vontade de todas as senhoras e senhores Senadores.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, que tanto me ajudou na elaboração do projeto, quanto agora no valioso aparte ao meu discurso.

**O Sr. Lúcio Alcântara -** Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Lúcio Alcântara -** Gostaria apenas de dizer que estou inteiramente de acordo com este projeto de V. Ex<sup>a</sup>, que vem aliás para reparar uma omissão nossa, porque isso poderia ter sido colocado já como condição prévia para fazer jus ao Proer. É de toda a justiça que se tivesse colocado isso, porque se o banco ou o grupo financeiro que está encampando a fusão está recebendo esse apoio, era justo também que desse uma contrapartida social, pelo menos com um prazo em que se fizessem os ajustes necessários; mas não de imediato, jogando pais de família e outras pessoas na rua da amargura, quando se estão beneficiando de recursos bancados pelo Governo Federal. O projeto de V. Ex<sup>a</sup> tem esse sentido também reparador nosso, do próprio Congresso, do próprio Senado, que não percebeu, que não teve a visão, à época, de introduzir essa questão como uma exigência prévia à concessão do financiamento. V. Ex<sup>a</sup> em boa hora apresenta um projeto que sei que vai ser aprovado por unanimidade - até espero - e que significa, realmente, uma prova não só do cuidado de V. Ex<sup>a</sup>, mas de toda a Casa, com o problema do emprego dos bancários atingidos por essa crise do Sistema Financeiro.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara, seu aparte, porque, em verdade, deve ser enxugada a máquina dos bancos e do serviço público - é necessário, é indispensável -, mas não se pode fazer isso com a fome e o desespero de famílias que trabalharam e que não foram culpadas pelos erros dos bancos, geralmente erros praticados pelas suas direções.

Portanto, teria que fazer esse projeto para reparar injustiças e, ao mesmo tempo, fazer justiça aos bancários brasileiros, que muitas vezes foram responsáveis pelo grande trabalho que muitos desses bancos realizaram em benefício das instituições e do povo das suas regiões.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) -** Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM)** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sempre encarei o Proer como uma mal necessário.

O programa pode ter defeitos, mas se impunha para evitar um mal muito maior, que seria uma crise bancária. Não uma crise envolvendo um ou dois bancos, mas a sempre temida crise sistêmica.

Todos os países têm o seu Proer, Sr. Presidente. Os Estados Unidos salvaram as suas caixas de poupança a um custo altíssimo. O Japão gastou quase cem bilhões nos últimos dois anos, para salvar seu sistema financeiro. A Suécia, primeiríssimo mundo, injetou dinheiro público para evitar uma crise. E nossos vizinhos, Venezuela e Chile - Chile há mais de 10 anos - não tiveram a mesma iniciativa e oportunamente pagaram um preço altíssimo, que beirou 20 % do PIB daqueles países.

Uma análise isenta do Proer, sem paixão partidária e sem preconceito ideológico, concluirá tranquilamente que sem o Proer o País teria mergulhado numa crise de proporções realmente inimagináveis.

Digo isto com a tranquilidade e - permito-me - com a autoridade de quem nunca, nestes quase dois anos de Senado, se furtou ao dever de criticar o Governo, como o fiz há pouco num aparte ao Senador Pedro Simon. Isto, portanto, me deixa muito à vontade para elogiar a política econômica do Governo, neste particular.

É verdade que não têm razão os que alegam que não haverá dinheiro público no Proer. O dinheiro é proveniente dos recolhimentos compulsórios dos bancos, mas, no final, evidentemente, devido à diferença de taxas de juros cobradas pelo Proer e as taxas de mercado, por um lado, e por outro pelo fato de que os ativos dos bancos não cobrirão totalmente o passivo, sobrará alguma coisa para a "viúva", que é o Tesouro Nacional. Mas ainda entendo que é um preço muito pequeno, por evitar uma crise muito mais grave.

Entretanto, Sr. Presidente, a ajuda que o Poder Público dá aos bancos ou a determinados bancos, para que absorvam outros, não deve inibir o Governo de impor condições. E quando essas condições implicam benefício social, como o de evitar o desemprego, creio que se justificam plenamente. Se o Governo não teve este cuidado, entendo que agiu acertadamente o Senador Antonio Carlos Magalhães quando apresentou este Projeto. Ouvi as observações do Senador Pedro Simon quanto à juridicidade do mesmo. É claro que o ponto levantado é controverso. Pode haver dúvidas quanto à legalidade do ato, mas no meu entendimento, na minha visão de modesto estudioso do Direito, sendo uma condição, aceita-la-á quem quiser, Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães. Quem não estiver disposto a aceitá-la, evidentemente, não aceitará o Proer. Correto?

De forma que eu creio que a maioria do Senado, talvez até mesmo a unanimidade, dará apoio a este Projeto do nosso companheiro de Senado, e eu

não poderia deixar de vir à tribuna para parabenizar o ilustre representante da Bahia. V. Ex<sup>a</sup> disse que o mérito é do Senado. Sem dúvida, nobre Senador, mas a autoria é de V. Ex<sup>a</sup>, e o Senado, ao aprovar este Projeto, estará, ao mesmo tempo, fazendo justiça a V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa que teve. Meus parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna, para discutir a matéria.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, por muitos meses presidi a Comissão Mista do Proer. Praticamente, tudo já foi dito. Trata-se de um mal necessário. Não fosse o Proer, teríamos gasto não os 2%, mas talvez 17%, como gastou a Venezuela, ou até 19%, como gastou o Chile. Não há país que não o tenha feito. Além dos países citados pelo Senador Jefferson Péres, a França lançou mão desse instrumento para salvar o Crédit Lyonnais - e a ajuda dos japoneses chegou a 100 bilhões de dólares; os Estados Unidos fizeram o mesmo com a Nova Escócia e o Continental; enfim, não há país que não tenha salvo seu sistema. Nós, de nossa parte, ainda temos a fazer, Sr. Presidente.

**O Sr. Jefferson Péres** - Salvou o sistema, não os banqueiros.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Não, Excelência; o sistema, principalmente o investidor e o depositante, mas com prioridade deste último.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda temos a fazer, porque precisamos otimizar e sanear os bancos estaduais, que representam 25% do sistema. Isso, com toda certeza, nos levará também a fazer alguns sacrifícios. Custo indireto haverá. O custo direto sai do compulsório, mas haverá reflexo no Orçamento. A viúva, como bem disse o Senador Jefferson Péres, haverá de colocar, ao final, algum dinheiro.

Contudo, Sr. Presidente, insisto em dizer: trata-se de um mal necessário. Ruim com ele, pior sem ele.

Felicto o Senador Antonio Carlos Magalhães. Com certeza, estarei votando favoravelmente à matéria e conclamando meus companheiros a votarem no mesmo sentido. É um projeto que vem complementar esse quadro, e, certamente, será uma melhor solução para um problema que é real.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para discutir a matéria. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, voto a favor do projeto, mas eu gostaria de deixar um alerta a esta Casa: que a aprovação desta matéria, por unanimidade, não seja apenas uma homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães ou uma à justeza do projeto. É

fundamental que a aprovação deste projeto tenha efeitos práticos, e espero que ele tenha tramitação também urgente na Câmara.

A julgar pelo comportamento do Presidente da República com relação a projetos de natureza semelhante, como o piso dos médicos ou a anistia dos petroleiros, enfim, projetos que defendem os interesses dos trabalhadores, como é o caso deste, é possível que este projeto seja objeto de veto por parte do Presidente da República. Quero, de antemão, já deixar alertada a Casa no sentido de, caso isso venha a acontecer, o Congresso Nacional se reúna para derrubar o veto. Este projeto não pode ficar como outros na fila de apreciação, por parte do Congresso Nacional, relacionados a vetos do Presidente da República.

**O SR. PEDRO SIMON** - Com todo respeito, diário de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra. V. Ex<sup>a</sup> está cometendo um equívoco muito grande. Não considero que se tenha de advertir a Casa de que o projeto pode ser vetado; deve-se advertir o Presidente da República de que o autor é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - É até possível que, em função da autoria do projeto, o Presidente da República pense duas vezes antes de vetá-lo. Já foram aprovados outros projetos nesta Casa, por unanimidade das Lideranças, que mereceram o veto do Presidente da República.

Espero que o fato da autoria do projeto, como já citou o Senador Pedro Simon, contribua para que o Presidente da República não o vete. No entanto, desejo, de antemão, alertar as Lideranças desta Casa no sentido de que o Congresso Nacional faça valer a sua independência e derrube o veto, se porventura ocorrer.

Voto a favor do projeto, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Bernardo Cabral. Antes, falará o Senador Antonio Carlos Valadares.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que honra a Bahia com o seu brilhantismo nesta Casa, dá uma contribuição enorme à correção de uma injustiça que os bancos que estavam recebendo dinheiro do Proer cometiam com os seus servidores. Estes, ao longo de anos e anos, trabalharam diuturnamente para o fortalecimento desses mesmos bancos que, por administrações ineficazes, chegaram à atual situação, colocando todo o sistema financeiro nacional em perigo.

Na verdade, o Proer é uma criação autenticamente brasileira, uma fórmula criada pelo Governo Federal mediante medida provisória. Apesar da importância do Proer no contexto do desenvolvimento da estabilidade da nossa economia, o projeto ainda não foi devidamente apreciado pelo Senado Federal.

Mesmo assim, Sr. Presidente, cremos que só o fato de o projeto estar tramitando - certamente, a sua aprovação acontecerá - os bancos de agora em diante pensarão duas vezes antes de promover qualquer admissão.

No que se refere aos bancos oficiais, posso citar, por exemplo, o Banco do Estado de Sergipe, que este ano já demitiu quase novecentos funcionários, causando o sofrimento de centenas de famílias que foram jogadas no meio da rua, sem nenhuma possibilidade ou perspectiva de um novo emprego, diante da crise no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, smando-me aos demais companheiros que falaram sobre este projeto, felicito o nobre representante da Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães, por esta iniciativa louvável de lembrar essa questão por meio de uma proposição que veio ao encontro do desejo não só dos funcionários dos bancos em dificuldades mas, acima de tudo, do Senado Federal e, quero crer, da própria Câmara dos Deputados.

Com o meu voto, esta proposição será aprovada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, quero dividir minha manifestação em dois sentidos: o primeiro mostrará que este projeto é uma prova de que desapareceram as fronteiras ideológicas. O seu autor, Senador Antonio Carlos Magalhães, produz um trabalho tipicamente de justiça social.

Sr. Presidente, observe que a toda hora vêem-se trabalhadores demitidos na chamada economia informal. Alguns, com grau universitário, acabam por vender pipocas. O projeto prevê, no seu § 2º, a exceção das rescisões sem justa causa. No entanto, o parágrafo único do art. 2º é referente nitidamente a justiça social quando diz, primeiramente:

Todos os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor serão preservados e o programa de demissão voluntária escolhido deverá ter a concordância do Sindicato da categoria funcional respectiva, devendo, ainda, ser homologado pela Justiça do Trabalho.

Não há dúvida de que, a esta altura dos acontecimentos, aqueles que, antigamente, formulavam postulados ideológicos devem estar profundamente invejosos de não serem os autores de um trabalho dessa natureza.

Quanto ao segundo ponto, Sr. Presidente, acho que o eminente Senador José Eduardo Dutra pode ficar tranquilo, porque o eminente relator Waldeck Ornelas declara com toda a sua responsabilidade que estão atendidos neste projeto os pressupostos de juridicidade e técnica legislativa, necessárias à aprovação da matéria.

Não creio que o Presidente da República encontre nele inconstitucionalidades para vetá-lo, a não ser aquela cautela para a qual chamou a atenção o eminente Senador Pedro Simon. De modo que quero antecipar o meu voto, Sr. Presidente, pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos proceder à votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 513, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restruuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Ernandes Amorim – Júlio Campos.

#### ANEXO AO PARECER Nº 513, DE 1996

**Proíbe as Instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restruuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – PROER, de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restruuturação e ao Fortalecimento do Siste-

Setembro de 1996

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 12 15901

ma Financeiro Nacional – PROER, ficam proibidas de promover a rescisão, sem justa causa, de contrato de trabalho de seus funcionários por um período de dois anos, contado da aprovação da solicitação dos recursos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Dentre as linhas especiais de assistência financeira disponibilizadas no âmbito do Proer, ficará suspensa a linha que oferece recursos para os gastos com redimensionamento e reorganização administrativa que forem efetuados infringindo o disposto neste artigo.

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista neste artigo, as rescisões sem justa causa que forem promovidas mediante um programa de demissão voluntária com incentivos pecuniários aos funcionários que serão desligados, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 2º O programa de demissão voluntária deverá contemplar parcelas de indenização aos funcionários por cada ano trabalhado, auxílio alimentação e acesso a plano de saúde durante um período mínimo de seis meses.

Parágrafo único. Todos os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor serão preservados e o programa de demissão voluntária escolhido deverá ter a concordância do Sindicato da categoria funcional respectiva, devendo ainda ser homologado pela Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106/91, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 357, de 1995, e 255, de 1996, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e

- de Assuntos Sociais (nos termos do Requerimento nº 936, de 1995, de audiência). (Em virtude de adiamento)

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 221, DE 1996

(Nº 854, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, a retirada da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre segurança e saúde na construção, enviada à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 340, de 1991.

Brasília, 5 de setembro de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 54

Brasília, 5 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Dirijo-me a Vossa Excelência para requerer seja solicitada ao Congresso Nacional a retirada, para reexame, da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que cuida de segurança e saúde na construção.

O texto dessa Convenção, sem embargo das significativas inovações que promove no âmbito da construção, tem gerado polêmica acerca de sua compatibilidade com o atual quadro das relações de trabalho. Há, sobre o tema, diversos aspectos a abordar:

1. As Convenções da OIT, valendo-se de regras necessariamente genéricas para comportar aprovação e aplicação a vários países, com ordens jurídicas e realidades sociais as mais diversificadas, e, ainda, utilizando-se de disposições ora programáticas, ora executáveis, ora dúbia sobre a sua capacidade de produzir imediatamente relações jurídicas – a dizer, sem necessidade de nova intermediação legislativa – acarretam, ao ingressar na legislação interna brasileira, um intenso debate acerca de sua eficácia.

Tome-se por exemplo de maior repercussão a controvérsia, neste momento submetida à Suprema Corte, acerca da efetiva vontade da Convenção nº 158 da OIT, em pleno vigor no Brasil, de imediatamente modificar o tratamento jurídico da dispensa sem justa causa do trabalhador, e especialmente, de determinar a sua reintegração (em anexo, informações deste Ministério na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.480-3/600, requerida pela Confederação Nacional do Transporte – CNT e pela Confederação Nacional da Indústria – CNI).

Parece precipitada a análise da Convenção nº 167 da OIT sem dispor de informações sobre a posição do País – neste pormenor condicionada ou, pelo menos influenciada pela visão do Supremo Tribunal Federal – sobre o alcance e eficácia das Convenções da OIT no plano do direito interno.

2. Ainda que não se considere a perplexidade oriunda do que se afirma no item anterior, é de todo recomendável, como ação prévia ao exame da Con-

venção pelo Congresso, seja preparado pelo Poder Executivo um esboço de seu indispensável complemento legislativo, vale dizer, um anteprojeto que conte com a primeira versão das regras que serão editadas para completar aquelas normas da Convenção notoriamente carentes de auto-aplicabilidade.

É conhecida a lacuna da legislação trabalhista no campo da segurança e saúde na construção. Não havendo da parte do Congresso sequer exame da proposta de complementação normativa, eventual aprovação do texto da Convenção trará à baila diploma legislativo incompleto e de eficácia imprevisível, o qual, afora os problemas judiciais, fixará nos atores sociais frustração e indagação prolongadas, por não terem dado, Executivo e Legislativo, após vasta análise da matéria, uma solução definitiva para os problemas que a Convenção quer atingir.

3. É propósito do Governo Federal conduzir processo de reforma e modernização das relações sob o pílolo da autonomia privada coletiva, valorizando a negociação entre patrões e empregados no âmbito da categoria ao nível da empresa ou da região, para que sejam atendidas tanto quanto possível as feições particulares de cada círculo de relações laborais, dentro do extenso território brasileiro.

A regulamentação insita à eventual aprovação da Convenção 167 também comporta uma análise sob esse prisma, que não estava presente ao tempo em que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso o respectivo texto.

4. Norteados pelos princípios mencionados no item anterior, constituiu Vossa Excelência e promoveu o efetivo funcionamento, há bem pouco, do Conselho Nacional do Trabalho – CNTb, composto de modo tripartite e paritário. É importante a audiência desse órgão, para agregar a sua experiência profissional e visão prática ao enfoque que emprestam ao tema os órgãos de assessoramento jurídico e econômico do Governo Federal.

Com essas considerações, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a retirada da proposta de ratificação da Convenção 167 da OIT.

Respeitosamente, **Paulo Paiva**, Ministro de Estado do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Senhor Presidente da República pede a retirada da matéria. De acordo com o Regimento Interno depende de aprovação do Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam a retirada da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Roberto Requião.

Serão feitas as devidas comunicações aos Presidentes da República e da Câmara dos Deputados, e a matéria será arquivada.

### O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

Votação, em torno único, do Requerimento nº 786, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, que já tramitam em conjunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e com o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

A Presidência informa ao Plenário que, em virtude de aprovação do Requerimento de tramitação conjunta, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, constante do item nº 6 da pauta, sai da Ordem do Dia, para exame em conjunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres e Bernardo Cabral.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da sessão deliberativa de 28 de agosto, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 920, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº

Setembro de 1996

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

23, de 1996, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996 – Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar, por cinco minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou totalmente favorável ao requerimento do Senador Edison Lobão – que me perdoem -, por uma razão singela: não podemos votar uma matéria que poderá influenciar uma campanha que já está em andamento.

Se a Constituição diz que parente é inelegível, podemos até discutir essa matéria, mas no momento oportuno, não agora. Como é que ficariam aqueles que queriam ser e não puderam ser, que cumpriram a Constituição?

Felicto ao Senador Edison Lobão, porque penso que é absolutamente correto tirarmos de pauta essa matéria, e votarmos com a maior tranqüilidade depois das eleições.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tramitação conjunta com a Emenda nº 39 sobre o mesmo assunto, vinda da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item nº 5:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, tendo

Parecer sob nº 469, de 1996, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Em discussão o Substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Quinta-feira 12 15903

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria definitivamente adotada:

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583, de 1994, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, serão inscritas na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador ou onde for operar a embarcação.

Parágrafo único. Será obrigatório o registro da propriedade no Tribunal Marítimo, se a embarcação possuir arqueação bruta superior a cem toneladas, para qualquer modalidade de navegação."

"Art. 6º O registro de propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos nesta lei, a pessoa física residente e domiciliada no País ou a entidade pública ou privada sujeita às leis brasileiras."

"Art. 8º Ao estrangeiro que não seja residente e domiciliado no País poderá ser deferido o registro de embarcação classificada na atividade de esporte ou recreio."

"Art. 9º .....

§ 1º .....

a) certidão de registro civil de nascimento do adquirente ou prova equivalente;

b) título de aquisição ou, em caso de construção, a respectiva licença e a prova de quitação do preço, sendo admitida a ressalva quanto ao pagamento da parcela de garantia;

c) prova de quitação de ônus fiscais e de encargos sociais;

d) certificado de arqueação; e

e) desenhos, especificações e memorial descritivo."

"Art.22. ....

1 – a embarcação deixa de pertencer a qualquer das pessoas mencionadas no art. 6º desta lei;

§ 3º No caso das embarcações classificadas na atividade de esporte ou recreio, o cancelamento far-se-á mediante requerimento do proprietário."

"Art. 28. Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta lei, será aplicada ao infrator, pelo Tribunal Marítimo, a multa de cinco Ufir ou outro índice de atualização monetária que vier a ser legalmente instituído, por mês ou fração decorrido após o prazo fixado, até o limite máximo de duzentas Ufir."

"Art. 30. Verificado, a qualquer tempo, que o proprietário ou armador deixou de atender aos requisitos do art. 6º desta lei, ser-lhe-á concedido um prazo de sessenta dias, contado da data do seu conhecimento, para que se ajuste às citadas normas, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a suspensão do tráfego das suas embarcações, bem como o cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação."

"Art. 31. O órgão competente do Ministério dos Transportes providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nessa lei, à vista de comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo.

"Art. 33. Os atos relativos às promessas, cessões, compra e venda e outra qualquer modalidade de transferência de propriedade de embarcação sujeitas a registro serão feitas por escritura pública, lavrada por qualquer tabelião de notas.

Art. 2º São revogados os arts. 7º e 17 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 7:**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão  
– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão a proposta em segundo turno.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 363, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas. Transcorre hoje o segundo dia de discussão em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 8:**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre, hoje, o segundo dia da discussão da matéria em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão deliberativa de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 9:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba, tendo

Parecer sob nº 468, de 1996, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria definitivamente adotada:

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação a subemenda apresentada pelo Relator às Emendas nº 96 e 98.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 96 e 98, bem como as Emendas nºs 99 e 100.

É a seguinte a subemenda aprovada:

#### SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 96 E 98

O inciso II, do art. 106 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 106. ....

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, o de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 kg (quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas), faixas de segurança nas cores branca e vermelha com condições de visibilidade diurna e noturna afixados na traseira e nas laterais dos veículos e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo."

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação a subemenda à Emenda nº 156 do art. 279, § 2º

A Presidência esclarece ao Plenário que foi aprovado o Requerimento nº 820, do Senador Jader Barbalho, de destaque para a votação em separado da Emenda nº 157, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo objeto da Emenda nº 156, § 2º do art. 279 do Substitutivo.

Não havendo preferência, passa-se à votação da Emenda nº 157, de parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA Nº 157

Modifique-se o § 2º do art. 279 dando-se a seguinte redação:

"Art. 279. ....

§ 2º A infração poderá ser comprovada por declaração da autoridade, do agente da autoridade do trânsito, do policial militar, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo Contran."

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se à votação da Submenda à Emenda nº 156.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicada a Emenda nº 156.

É a seguinte a subemenda aprovada:

#### SUBEMENDA À EMENDA Nº 156

Dê-se ao § 2º do art. 279 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 279. ....

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo Contran."

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação as emendas de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 917, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que seja considerado sem efeito o Requerimento nº 819, de 1996, de minha autoria, de destaque para votação em separado da Emenda nº 145, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

A Emenda nº 105 será apreciada em globo, no grupo de emendas de parecer contrário; a Emenda nº 11 continua destacada em decorrência do Requerimento nº 800/96, do Senador Romero Jucá, de destaque também aprovado anteriormente.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário, ressalvadas as de nºs 8, 11, 20 ;29, 38, 39, 48, 49, 62, 63, 64, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 132, 145, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 189, destacadas.

Vamos proceder à votação, em globo, das emendas com parecer contrário, ressalvadas as emendas que foram destacadas, que serão submetidas a voto posteriormente.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

**EMENDA N° 2**

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte Parágrafo único:

*Art. 5º .....*

*Parágrafo único - Os órgãos e entidades executivas, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito deverão,*

*reciprocamente, fornecer informações solicitadas sobre registro de veículos e da habilitação dos condutores, para fins do exercício de competência de cada um.*

**EMENDA N° 3**

Dê-se ao art. 7º, inciso I do substitutivo a seguinte redação:

**“ - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, órgão máximo normativo e consultivo;”**

**EMENDA N° 6**

Inclua-se a expressão “ a polícia civil” no inciso do artigo 7º, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 7º .....*

**V - A polícia civil, a polícia rodoviária federal, as polícias militares dos Estados e do Distrito Federal;**

**EMENDA N° 9**

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

**“ O presidente da República designará o Ministério a que se integrará o órgão responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Trânsito”.**

**EMENDA Nº 16**

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 10, renumerando-se os demais:

Art. 10 .....

VIII - Um representante do Conselho Nacional dos chefes de Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal;

**EMENDA Nº 17**

Dê-se ao inciso XI, do art. 10, a seguinte redação:

"Art. 10 - .....

XI - um representante da entidade máxima nacional dos concessionários de serviço público de operação, manutenção e conservação de rodovias;"

**EMENDA Nº 18**

Dê-se ao inciso XI, do art. 10, a seguinte redação:

Art. 10 - .....

inciso XI - "um representante da entidade máxima nacional dos concessionários de serviço público de operação, manutenção e conservação de rodovias".

**EMENDA Nº 19**

Dê-se ao inciso XI, do art. 10, a seguinte redação:

"Art. 10 - .....

XI - um representante da entidade máxima nacional dos concessionários de serviço público de operação, manutenção e conservação de rodovias;"

**EMENDA Nº 25**

Altere-se no art. 12, inciso III a expressão "ou órgão coordenador do Sistema Nacional de Trânsito" para "a que se integrar".

**EMENDA N° 26**

Altere-se no art. 13, § 1º a expressão "ou dirigente coordenador do Sistema Nacional de Trânsito" para "responsável pelo Ministério a que se refere o art. 9º desta lei".

**EMENDA N° 28**

Acrecente-se o seguinte inciso ao artigo 15, renumerando-se os demais:

Art. 15 .....

IV - Um representante da polícia Civil do Estado ou Distrito Federal;

**EMENDA N° 31**

Insira-se onde couber, no corpo do artigo 18, do Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, o seguinte inciso:

Art. 18 .....

"... - um representante da Polícia Militar do Estado ou do Distrito Federal, facultativamente."

**EMENDA N° 32**

Suprime-se o inciso IV do artigo 19.

**EMENDA N° 33**

Altere-se no art. 19, inciso XXVII, a expressão "ou dirigente coordenador do Sistema Nacional de Trânsito" por "competente".

**EMENDA N° 36**

Suprime-se do inciso II do artigo 20, a expressão "exercer os poderes de autoridade de trânsito", passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 20 .....

III - Inspecionar e fiscalizar o trânsito, assim como efetuar convênios específicos com outras organizações similares.

**EMENDA N° 40**

Altere-se no inciso IV do art. 21 a expressão “excetuadas aquelas constantes do inciso V do art. 22” para “salvo se cometidas em vias federais administradas ou exploradas, por delegação, a Estado, Município ou ao Distrito Federal”, suprimindo-se, em consequência, o parágrafo único do mesmo artigo.

**EMENDA N° 41**

Dê-se ao item VI, do artigo 21 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, a seguinte redação:

*art. 21 - Compete aos órgãos e entidades executivas rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

.....  
VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas constantes do inciso V do artigo 22 e dos incisos III, V, VI e VIII do artigo 255.  
.....

**EMENDA N° 44**

O inciso VI do art. 21 do Substitutivo, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 21 -

I - ...

VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas infrações previstas neste Código, praticadas nas rodovias sob suas respectivas competências excetuadas aquelas constantes no inciso V do art. 22 e nos incisos III, V, VI e VII do art. 255.”

## EMENDA N° 47

Dê-se nova redação ao inciso III do art. 22, conforme segue, acrescente-se ao art. 22, o inciso XV, e ao art. 24, o inciso XIX, com a redação abaixo, e dê-se a seguinte redação, ao parágrafo único do art. 121, ao caput do art. 130 e ao §. 1º do art. 131:

"Art. 22.....

*III - vistoriar e registrar veículos, expedindo o Certificado de Registro, mediante delegação do órgão federal competente, e, quando o Município não puder fazê-lo, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Licenciamento Anual, mediante convênio com o órgão municipal competente.*

*XV - efetuar a supervisão, a coordenação e a correição dos órgãos delegados."*

"Art. 24.....

*XIX - vistoriar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Licenciamento Anual, e registrar veículos, expedindo o Certificado de Registro, mediante delegação do órgão estadual competente.*

"Art. 121.....

*Parágrafo Único. O órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal emitirá selo confeccionado com material de visibilidade diurna e noturna e técnica que assegure proteção contra falsificação, o qual será afixado no pára-brisa do veículo através de adesivo que não permita sua fácil remoção, contendo o número do chassi, o ano do registro e o número da placa a ser colocada pelo órgão executivo de trânsito dos Municípios e do Distrito Federal."*

*"Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Município, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo."*

**EMENDA Nº 50**

O inciso V do art. 22, do Substitutivo, passa a conter a seguinte redação, acrescido, ainda, da alínea "m":

"Art. 22 - ...

I - ...

V - Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas infrações previstas neste Código, praticadas nas rodovias sob suas respectivas competências, relativo a:

a)...

m) - excesso de velocidade."

**EMENDA Nº 55**

Altere-se a redação do inciso II do art. 23, ficando assim redigida:

.....II - Exercer, com exclusividade, os poderes de autoridade de polícia ostensiva de trânsito nas rodovias estaduais e nas vias urbanas.

**EMENDA Nº 56**

Suprime-se a expressão "com exclusividade" inserida no inciso II do artigo 23 prevalecendo a seguinte redação:

Art. 23 .....

.....II - exercer a polícia ostensiva para o trânsito nas rodovias e vias urbanas.

**EMENDA Nº 56-A**

Altere-se a redação do inciso II do art 23, ficando assim redigida:

.....II- Exercer, com exclusividade, os poderes de autoridade de polícia ostensiva de trânsito nas rodovias estaduais e nas vias urbanas;

**EMENDA N° 57**

Dé-se ao Inciso III, do artigo 23, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, a seguinte redação:

**Art. 23 - .....**

**III - "Executar fiscalização de trânsito complementar à dos órgãos executivos de trânsito urbano e rodoviário, aplicando as medidas administrativas cabíveis às infrações que autuar."**

**EMENDA N° 58**

**Art. 23 - .....**

**Inciso III - "Executar fiscalização de trânsito complementar à dos órgãos executivos de trânsito urbano e rodoviário, aplicando as medidas administrativas cabíveis às infrações que autuar".**

**EMENDA N° 59**

**"Artigo 23 - .....**

I - ...

**III - Fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas inerentes às infrações que autuar.**

**§ 1º - ...**

**§ 2º - A fiscalização de que trata o inciso III, no caso das infrações estabelecidas no inciso IV do Artigo 24, realizar-se-á na forma estabelecida em convênio, quando for celebrado na forma do Artigo 25.**

**EMENDA N° 60**

**"Artigo 23 - ...**

I - ...

**III - Executar fiscalização de trânsito, complementar à dos órgãos executivos de trânsito urbano e rodoviário, aplicando as medidas administrativas cabíveis às infrações que autuar.**

**§ 2º - Havendo ou não o convênio a que se refere o Artigo 25, o Auto de Infração lavrado pelo policial militar será remetido ao órgão competente em razão da natureza da infração."**

## EMENDA Nº 66

**Suprime-se a alínea "e" do inciso VI do art. 24, do Substitutivo.**

## EMENDA Nº 67

**Suprime-se a letra "e", do art. 24, do Substitutivo do Senado ao PLC nº. 73, de 1994.**

## EMENDA Nº 68

**Acrescente-se ao Inciso VI do Artigo 24 a seguinte redação.**

VI -

o) meio ambiente

## EMENDA Nº 69

**Parágrafo ao Artigo 25**

"§ 1º - . . .

**§ 2º - Havendo ou não o convênio a que se refere o caput deste artigo, o auto de infração lavrado pelo policial militar será remetido ao órgão competente em razão da natureza da infração."**

## EMENDA Nº 70

**Acrescente-se o seguinte Parágrafo ao Artigo 25:**

**Artigo 25 - Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades executivos de trânsito em qualquer nível, ou que desenvolvam atividades vinculadas ao trânsito, nos termos deste Código, deverão compartilhar o cadastro de veículos com vistas à integração dos dados e a maior eficiência do Sistema**

## EMENDA Nº 71

**Dê-se ao art. 26 do substitutivo a seguinte redação:**

**Art. 26. O CONTRAN, observadas as competências previstas neste Código, expedirá resolução discriminando as infrações compreendidas nos incisos V do art. 22 e VI do art. 24.**

**EMENDA N° 72**

*Acrescenta-se ao Inciso V do Art. 30:*

Artigo 30 - Inciso V - O trânsito de veículos motorizados sobre passeios, calçadas e acostamentos só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais do estacionamento.

**EMENDA N° 73**

*Acrescenta-se letra "e" ao inciso VII do Art. 30:*

Artigo 30 - Inciso VII - Letra "e" : O ciclista ao ouvir o alarme sonoro deverá parar e dirigir-se a direita do acostamento ou ciclo-faixa, aguardando a passagem do veículo de emergência, só prosseguindo a viagem quando o mesmo já tiver passado pelo local

**EMENDA N° 76**

*Acrescenta-se ao Art. 61 o Inciso III:*

Artigo 61 - As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em

- III - outras vias
  - a) - caminhos;
  - b) - ciclovias "

**EMENDA N° 77**

Dê-se ao art 67, caput e seu parágrafo único, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94 a seguinte redação:

.....  
Art. 67 - Nenhum veículo poderá transitar sem atender às normas de proteção ao Meio Ambiente e de controle de poluição por emissão de gases, ruídos ou outros poluentes, adotadas pelos organismos oficiais competentes da União.

Parágrafo Único - O CONTRAN estabelecerá os procedimentos adequados para o atendimento do disposto neste artigo.  
.....

## EMENDA N° 81

*Acrescenta-se ao Art. 69 Parágrafo 5º:*

Artigo 69 - Nos trechos urbanos de vias rurais e nas obras de arte a serem construídos, ~~no sistema viário~~, deverá ser previsto passeio destinado à circulação de pedestre e ~~fazxa a~~ veículos ~~não motorizados~~, que não deverão, nessas condições usar o acostamento

## EMENDA N° 83

*Complementar ao artigo 81:*

Art. 81 - ....sinalização prevista neste Código, em seu anexo II,..

## EMENDA N° 97

Dê-se ao inciso II do art. 106 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 106. ....

II - para os veículos de transporte e de condução escolares, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas), equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

## EMENDA N° 99

Dê-se ao inciso II do artigo 106 a seguinte redação:

Art. 106.....

.....  
II - para os veículos de transporte e de condução de escolares, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga, observados os limites de peso bruto total a serem estabelecidos pelo CONTRAN, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo.

## EMENDA N° 100

Dê-se ao inciso II do Art. 106 a seguinte redação:

Art. 106 - .....

II - Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de 10 (dez) lugares e os de carga com peso bruto total superior a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilos), faixas de segurança nas cores branca e vermelha com condições de visibilidade diurna e noturna fixadas na traseira e nas laterais dos veículos, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo e totalizador autônomo de excesso de esforços horizontais.

**EMENDA N° 101**

Suprime-se o inciso III, do art. 106, do substitutivo:

**EMENDA N° 103**

ART. 108 do Substitutivo:

- 1º - Substitua-se a expressão poderá autorizar, por poderá admitir,
- 2º - Acrescente-se ao Art. 108, parte final as expressões: "e esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal.

**Nova redação proposta ao Art. 108:**

"Onde não existir linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá admitir, a título precário, o transporte de passageiros em veículos de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste código e pelo CONTRAN e, esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal.

**EMENDA N° 104**

PLC N° 73, DE 1994

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO

ART. 108 do Substitutivo:

- 1º - Substitua-se a expressão poderá autorizar, por poderá admitir,
- 2º - Acrescente-se ao Art. 108, parte final as expressões: "e esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal.

**Nova redação proposta ao Art. 108:**

"Onde não existir linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá admitir, a título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste código e pelo CONTRAN e, esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal."

**EMENDA N° 105**

Dê-se ao § 3º do art. 111 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 111. ....

§ 3º. Os veículos de transporte coletivo de passageiros, obedecidas as exigências estabelecidas pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração de serviço, poderão conter, na parte traseira, envidraçada ou não, e nas laterais, painéis publicitários, desde que não contenham conotação política e que contribua para a redução tarifária.

**EMENDA N° 106**

Dê-se a seguinte redação ao artigo 115 do Substitutivo do PLC 73/94, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas refletorizadas dianteira e traseira, contendo além de outros dados de segurança, o número do chassi, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

**EMENDA N° 115**

Acrescente-se ao art. 133, parágrafo único com a redação seguinte:

"Art. 133. ....

.....  
*Parágrafo Único. Para transitar por mais de trinta dias em município diferente daquele onde foi licenciado o veículo, é obrigatório o visto do órgão executivo de trânsito local."*

**EMENDA N° 116**

Suprimir o Art. 134.

**EMENDA N° 117**

Alterar o Art. 134:

"Art. 134 - Na comercialização de veículos usados, o novo proprietário responderá solidariamente pelas infrações cometidas até a data do registro de transferência nos órgãos executivos de trânsito estaduais na forma estabelecida nos Arts. 123 e 124."

**EMENDA N° 120**

Acrescente-se ao art. 139 um novo inciso (IV), nos seguintes termos:

"Art. 139 .....  
.....

.....  
IV - apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela concessão ou autorização.

.....".

**EMENDA N° 121**

O Art. 144 passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º na forma abaixo:

Art. 144.....

§ 1º O candidato a conduzir veículo de transporte coletivo ou individual de passageiros, bem como o destinado ao transporte coletivo de escolares, deverá apresentar certidão negativa do serviço competente de anotação dos feitos criminais ajuizados, relativamente aos crimes de roubo, seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores e tráfico de drogas.

§ 2º A certidão, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser renovada na periodicidade prevista no art. 148 ou quando o condutor habilitar-se para outra categoria.

**EMENDA N° 122**

O art. 144 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, nos seguintes termos:

"Art. 144 .....

§ 1º O candidato a conduzir veículo de transporte coletivo ou individual de passageiros, bem como o destinado ao transporte coletivo de escolares, deverá apresentar certidão negativa do serviço competente de anotação dos feitos criminais ajuizados, relativamente aos crimes de roubo, seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores e tráfico de drogas.

§ 2º A certidão, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser renovada na periodicidade prevista no art. 148 ou quando o condutor habilitar-se para outra categoria".

**EMENDA N° 123**

Suprime-se, do texto do artigo 159 do substitutivo, a expressão "independente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença".

**EMENDA N° 129**

Dê-se ao § 9º do artigo 158 a seguinte redação:

Art. 158.....  
.....

**EMENDA N° 139**

ART. 256. Parágrafos 7º e 8º do Substitutivo - Suprimir

**EMENDA N° 140**

ART. 256. Parágrafos 7º e 8º do Substitutivo - Suprimir

**EMENDA N° 145**

Acrecente-se ao art. 257 o seguinte dispositivo:

"Art. 257 .....

.....  
Parágrafo 1º Os municípios poderão alterar, mediante lei específica, os valores das multas de sua competência, nos termos do inciso VI do art. 24.  
....."

**EMENDA N° 146**

Dê-se ao § 1º do artigo 259 a seguinte redação:

Art. 259.....  
.....

§ 1º - As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas em câmara especialmente criada pelo CONTRAN para esta finalidade.

**EMENDA N° 148**

O artigo 264 passa a ter a seguinte redação:

Art. 264 - As penas de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, assegurando ao infrator amplo direito de defesa.

**EMENDA N° 149**

Dê-se ao inciso IX do artigo 268, a seguinte redação:

Art. 268.....  
.....

IX - Realização de teste de dosagem alcoólica por via  
mecânica.

**EMENDA N° 159****SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 279****EMENDA N° 160**

Introduza-se § 4º, no artigo 279, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, com a seguinte redação;

Art. 279 - .....

"§ 4º - Têm competência para lavrar o auto da infração os agentes de trânsito - servidores civis estatutários credenciados pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência - e os policias militares."

**EMENDA N° 167**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 290, com a seguinte redação:

"Art. 290.....  
.....

*Parágrafo Único. As queixas contra crimes de trânsito e os registros das referidas ocorrências serão feitas nas delegacias especializadas em trânsito, sempre que as houver no local."*

**EMENDA N° 168**

Dé-se ao artigo 296 a seguinte redação:

Art. 296 - A pena de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, e não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 1º - Na idenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

**EMENDA N° 169**

Art. 1º Introduzam-se no Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, as Subseções I - Do Crime de Direção Perigosa -, e II - Outros Crimes -, constituindo-se a primeira subseção dos arts. 299 a 307, com a redação abaixo, e a segunda, dos atuais arts. 302 a 311, renumerados para 308 a 317, renumerando-se os subsequentes:

**Subseção I  
Do Crime de Direção Perigosa**

Art. 299. É crime dirigir perigosamente:

Pena – detenção, de dois a seis meses, e multa.

§ 1º Dirige perigosamente aquele que conduz veículo automotor, infringindo norma de trânsito, assumindo o risco de provocar desastre e ameaçando a incolumidade física de outras pessoas.

§ 2º Se resulta desastre:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 3º Se resulta lesão corporal em outrem:

Pena – detenção, de um a dois anos, e multa.

§ 4º Se resulta lesão corporal grave:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 5º Se a lesão é culposa:

Pena – detenção, de quatro meses a um ano, e multa.

§ 6º Se resulta morte de outrem:  
Pena – reclusão, de seis a dezoito anos, e multa.

§ 7º Se o homicídio é culposo:  
Pena – detenção, de dois a cinco anos, e multa.

§ 8º A pena é aplicada no mínimo e reduzida de um terço se o condutor do veículo socorre a vítima e custeia-lhe todo o tratamento médico.

§ 9º O condutor do veículo que não tenha prestado imediato socorro à vítima, mas lhe custeie integralmente o tratamento médico, poderá ser condenado no grau mínimo da pena em que estiver incorso.

§ 10. Se não presta imediato socorro à vítima, nem lhe custeia o tratamento médico, mas antes da sentença condenatória presta indenização por perdas e danos causados pelo crime, mediante acordo, terá a pena reduzida de um terço.

§ 11. Se custeia integralmente o tratamento médico e paga a indenização, a pena terá redução de dois terços.

§ 12. A pena de multa corresponderá a tantos salários mínimos quantos forem os meses compreendidos na pena privativa de liberdade aplicada ao réu.

§ 13. As penas serão aplicadas sem prejuízo da suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 14. Os prazos de prescrição para o crime de direção perigosa serão os previstos no Código Penal, contados em dobro.

Art. 300. Na hipótese de homicídio ou lesão culposos, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se o condutor do veículo, além ter socorrido e custeado todo o tratamento médico, paga à vítima, ou na falta desta, ao cônjuge, descendente ou ascendente, a indenização por perdas e danos causados pelo crime, mediante acordo, lavrado perante o delegado de polícia, se ainda na fase do inquérito, ou perante o juiz, se já na fase da instrução.

§ 1º No caso do “caput”, o Ministério Público, abstendo-se de oferecer denúncia, requererá ao juiz que decrete o perdão por sentença; se instaurado o processo, o juiz o fará de ofício.

§ 2º O juiz pode ainda deixar de aplicar a pena se as consequências do crime culposo atingem, exclusivamente, o cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão e afim, em linha reta, do condutor do veículo.

Art. 301. Autuado em flagrante, o condutor do veículo somente livrar-se-á solto se prestar fiança perante a autoridade policial. Se, evadido, não o fizer nos cinco dias seguintes ao fato, o juiz decretar-lhe-á a prisão preventiva e somente a relaxará mediante fiança dobrada.

Parágrafo único. Não será autuado em flagrante o condutor do veículo que prestar imediato socorro a vítima e com ela entrar em acordo para resarcimento dos danos materiais, lavrado perante o delegado de polícia.

Art. 302. A fiança consistirá no depósito, em favor do Fundo Penitenciário, de quantia equivalente a tantos salários mínimos quantos sejam os meses compreendidos na pena máxima privativa de liberdade do tipo em que estiver incursa o agente.

§ 1º No caso de absolvição, o saldo da fiança será restituído, depois de deduzidos os encargos a que o condutor do veículo estiver obrigado.

§ 2º No caso de condenação, deduzidos a pena de multa e o valor da indenização, o saldo da fiança será restituído; se for insuficiente a fiança, fica o réu obrigado a pagar diferença dos encargos.

Art. 303. Não fará jus aos benefícios da suspensão condicional da pena o condenado que não houver cumprido a pena de multa e pago a indenização, nem preencher os requisitos para o benefício das prisões semi-aberta e aberta, e do livramento condicional.

Art. 304. Caso haja vítima, o condutor terá o seu veículo apreendido, aplicando-se-lhe o penhor legal para cumprimento da pena de multa e pagamento da indenização por perdas e danos causados pelo crime.

§ 1º Não haverá apreensão ou penhor se não houver dano, ou se o condutor do veículo prestar imediato socorro à vítima e entrar em acordo para resarcimento apenas dos danos materiais.

§ 2º O veículo poderá ser apreendido a qualquer tempo, para garantir o penhor legal, independentemente da apreensão em caso de evasão.

§ 3º Não haverá apreensão e penhor para o pagamento da multa administrativa.

§ 4º No curso do inquérito ou do processo, o veículo somente será liberado se paga a indenização.

§ 5º Não elide a apreensão o fato de pertencer o veículo a outra pessoa, a qual se tornará co-responsável pelo pagamento da indenização.

Art. 305. Tratando-se de veículo de empresa transportadora, a indenização por perdas e danos causados pelo crime, a multa e a fiança serão de responsabilidade da empresa, que poderá requerer ao juiz a apreensão e leilão de veículos em número necessário para o pagamento dos referidos encargos pecuniários.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o pagamento da indenização não implicará redução ou perdão da pena, mas dará ao condutor do veículo o direito aos demais benefícios previstos.

§ 2º Não pagando a empresa a indenização e a multa a que haja sido condenado o condutor do veículo, seu empregado, no prazo constante da intimação para fazê-lo, o juiz cassará-lhe-o o alvará de funcionamento e determinará a apreensão e leilão de seus veículos, em número suficiente para cobrir os encargos referidos.

Art. 306. A vítima, o lesado, ou seu representante legal pode aderir à ação penal o pedido de indenização por perdas e danos causados pelo crime.

§ 1º Na sentença penal, o juiz fixará a indenização a ser paga à vítima, ou ao lesado, ou, na ausência deste, ao cônjuge, ascendente, ou descendente.

§ 2º O juiz mandará leiloar, se necessário, o veículo, de cujo valor apurado serão deduzidas a indenização e a multa; se o valor for insuficiente, o réu ficará obrigado a pagar a diferença dos encargos.

§ 3º A pedido da vítima ou do seu representante legal, o juiz poderá mandar leiloar o veículo a qualquer tempo, para custear tratamento médico ou alimentos, hipótese em que o valor apurado não será computado na indenização.

Art. 307. A indenização prevista nesta subseção substitui qualquer outra indenização com o mesmo fundamento, salvo a decorrente de seguro privado.

**Subseção II  
Dos Outros Crimes**  
(arts. 302 a 311 reenumerados para 308 a 317)

**EMENDA Nº 186**

**Suprimir o Art. 311 do Substitutivo.**

**EMENDA Nº 187**

**Suprimir o Art. 311 do Substitutivo do Senado.**

**EMENDA Nº 188**

**Suprimir o Art. 311 do Substitutivo do Senado.**

**EMENDA Nº 190**

**Altera a redação da alínea “s” do inciso I do art. 318 do substitutivo:**

“Art. 318. ....

I - .....

s) registrador de velocidade, descrito no inciso II do art. 106, que substituirá o velocímetro nos veículos destinados ao transporte de escolares, e, desde sua fabricação, nos veículos novos destinados ao transporte de passageiros com mais de dez lugares e ao transporte de carga com capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a dezenove toneladas.”

**EMENDA N° 194**

Dê-se a seguinte redação ao art. 334 do substitutivo:

“Ficam os veículos-ônibus rodoviários e os de transporte de carga de dois eixos simples com 13,20 metros de comprimento, com altura acima de 3,50 metros, da frota colocada em circulação até 1991 com erro de fabricação no ato da pesagem, sujeitos à tolerância de 600 quilogramas no

eixo dianteiro e no traseiro, e 1000 quilogramas no peso total e canceladas as notificações de infração à este respeito emitidas, garantindo-se aos seus proprietários o direito de dispor dos mesmos até o sucateamento”.

**EMENDA N° 196**

Acrecente-se nas Disposições Finais, o seguinte artigo :

“Art. - Os órgãos e entidades executivos estaduais disponibilizarão, obrigatoriamente, aos demais órgãos e entidades executivas de trânsito, todos os recursos necessários para a efetiva aplicação e notificação das penalidades e arrecadação das multas.”

**EMENDA N° 197**

Dê-se ao artigo 337 a seguinte redação:

Art. 337 - As montadoras, encarroçadoras, os importadores e fabricantes, ao comercializarem veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, ficam obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo informações sobre primeiros socorros e direção defensiva.

**EMENDA N° 198**

Altere-se no art. 338 a expressão “ou órgão a que couber a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito” por “competente”.

**EMENDA N° 199**

Substitua-se onde constar, no corpo do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, a expressão “agente da autoridade” por “agente de trânsito”.

### EMENDA N° 199-A

Altere-se a definição de Agente da Autoridade de Trânsito, constante do Anexo I - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES, do Substitutivo da Comissão Especial ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, para:

**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** - "pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício de atividades de fiscalização e operação de trânsito."

### EMENDA N° 200

Altere-se o conceito de agente de autoridade, constante do anexo, para:

"Agente de Trânsito - funcionário credenciado pela autoridade de trânsito para exercício de fiscalização e operação de trânsito, bem como o policial militar, bombeiro militar ou patrulheiro rodoviário federal nas funções previstas neste Código."

### EMENDA N° 204

Dê-se nova redação ao conceito e definição de "policamento ostensivo de trânsito", constante do anexo I.

**Policamento Ostensivo de Trânsito** - Tem o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir que as normas relativas à segurança de trânsito sejam obedecidas, assegurando a livre circulação e evitando acidentes, devendo ser exercido por policial militar ou por guarda municipal através de convênio com o Estado.

### EMENDA N° 204-A

Modifique-se a definição de Policiamento Ostensivo de Trânsito, constante do Anexo I - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, para:

**POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO** - "é a função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir que as normas relativas à segurança de trânsito sejam obedecidas, assegurando o cumprimento da legislação de trânsito e a livre circulação, evitando acidentes e efetuando a fiscalização inerente."

**EMENDA N° 206**

*Alterar o Anexo II:*

Retornar o anexo II da proposta originária do PLC, que contém uma modernização da sinalização existente.

**EMENDA N° 207**

*Inclua-se onde couber:*

*Cabe aos Corpos de Bombeiros Militares a fiscalização dos preventivos contra incêndios e salvamentos, de uso obrigatório nos veículos, tomando medidas administrativas cabíveis nas infrações que autorizar.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 8, de parecer contrário, destacada pelo Requerimento nº 798, do Senador Jader Barbalho. Dispositivo emendado: art. 7º do inciso VII do Substitutivo. Pergunto ao Senador Jader Barbalho se S. Exª deseja usar da palavra para justificar.

**O SR. JADER BARBALHO** - Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - Em votação a Emenda nº 8, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

S./j. É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA N° 8**

Acrecenta-se o seguinte inciso VII ao art. 7º:

"Art. 7º .....

.....  
VII - Os Corpos de Bombeiros Militares do Estados e do Distrito Federal".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Passa-se à apreciação da Emenda nº 11, de parecer contrário, destacada. Requerimento nº 800, do Senador Romero Jucá. Dispositivos emendados: art. 10, incisos I a X do Substitutivo.

Em votação a Emenda nº 11, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada a Emenda nº 11.

É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA N° 11**

Dê-se ao art. 10. do substitutivo a seguinte redação:

Art. 10. ....

I - o dirigente do órgão executivo rodoviário da União;

II - o dirigente da Polícia Rodoviária Federal;

III - três representantes dos Conselhos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

IV - um representante da entidade máxima representativa dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

V - um representante da entidade máxima nacional dos fabricantes e montadores de veículos;

VI - um representante da entidade sindical máxima de transportes rodoviários de cargas;

VII - um representante da entidade sindical máxima de transportes rodoviários de passageiros;

VIII - um representante das entidades sindicais nacionais de trabalhadores em transportes de passageiros e de cargas;

IX - um representante do órgão federal de defesa do consumidor;

X - um representante coordenador das Câmaras Temáticas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passamos à apreciação da Emenda nº 20, também de parecer contrário.

Em votação a Emenda nº 20, de parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA N° 20**

Dê-se ao inciso XII do art. 10 a seguinte redação, alterando-se a referência a este dispositivo para "XI" no § 1º do mesmo artigo:

"um representante coordenador das Câmaras Temáticas, designado pelo Ministro responsável pelo Ministério a que se refere o artigo anterior".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 29, de parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA N° 29**

Acrescente-se ao Art. 15 o seguinte inciso VII:

'Art. 15.....;

VII - Um representante dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal."

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 38, de parecer contrário. O requerimento de destaque foi do Senador Sérgio Machado. O dispositivo é o art. 20, inciso XIV, do Substitutivo.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Sr. Presidente, o Relator aceitou a Emenda nº 38. Eu a destaquei e o Relator a aceitou.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - A Relatoria é favorável à aprovação da emenda do Senador Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - O Relator reforma o parecer para dar parecer favorável à Emenda nº 38.

Em votação a Emenda nº 38.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 38, fica prejudicada a Emenda nº 39, de parecer contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N°38**

Acrescente-se inciso, a ser enumerado como inciso XIV, ao art. 20 do substitutivo:

Art. 20. ....;

XIV - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, às infrações referentes a excesso de dimensões e, por meio de balanças móveis, as relativas a excesso de peso, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA) - Quero declarar que votei contrariamente à emenda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Também quero declarar o voto contrário à Emenda nº 38.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - A Ata registrará os votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 49, de parecer contrário.

Requerimento nº 805/96, de destaque, do Senador Sérgio Machado. Dispositivos emendados: art. 22, inciso V, d, e art. 24, e, do Substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para votação em separado da Emenda nº 49 implicou destaque automático para a Emenda nº 48, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência concede a palavra ao Senador Sérgio Machado, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o objetivo principal desta emenda era deixar mais claro o texto do Substitutivo.

Explico: ao analisar comparativamente as competências dos Estados e dos Municípios, verifiquei que aos Estados competiria fiscalizar a "direção abusiva", e, aos Municípios, a "velocidade".

Uma dúvida então me ocorreu, qual seja, não seria o excesso de velocidade uma espécie de gênero "direção abusiva"? E a conclusão a que cheguei é que a resposta é afirmativa.

Em arrimo deste entendimento, há que se considerar que tais infrações são características da imprudência dos condutores, podendo levar à aplicação das penas administrativas de obrigação de reciclagem, suspensão e de cassação do direito de dirigir, todas de competência da autoridade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Mais uma vez, o ilustre Relator fundamentou a rejeição da emenda na intenção de evitar conflito de competência entre os órgãos municipais e estaduais.

Ressalte-se, inclusive, a validade do argumento do Relator, mas permitam-me tecer alguns comentários complementares sobre o processo de debate em torno desse assunto.

Ouvindo os representantes dos Municípios e os representantes dos Estados, argumentaram aqueles – os dos Municípios – que há fundamentação técnica para competência privativa dos Municípios, haja vista que como são eles que constroem as vias urbanas e, em face do projeto de engenharia e densidade de tráfego de veículos e pedestres, definem a velocidade máxima permitida para o trecho, a eles deveria caber a fiscalização do cumprimento da exigência.

Já o representante dos Estados aduziu a questão conceitual da velocidade enquanto espécie da "direção abusiva" e a impossibilidade da fiscalização da maioria dos Municípios brasileiros de exercer aquela competência, até por falta de condições materiais. Esse é um dado importante que temos que levar em consideração. Nós temos 5 mil Municípios no Brasil e hoje apenas cerca de 30 estão fazendo. Temos que considerar o que ocorre na realidade brasileira.

A doura assessoria do Relator argüiu o fato de que os Municípios desprovidos de condições materiais, humanas e quaisquer outras que impeçam a fiscalização podem celebrar convênios; sem, portanto, necessidade de atribuir competência direta aos Estados e ao Distrito Federal.

Não tenho dúvida de que ambos os argumentos são válidos. Entretanto, ambos admitem temperos.

Uma vez definido o limite máximo de velocidade pelos trabalhos de engenharia e análise de fluxos, competirá à fiscalização, seja ela da União, dos Estados ou dos Municípios, fazer cumprir aquela determinação.

Por outro lado, o processo de municipalização vai exigir dos Municípios que se estruturem para o cumprimento das atividades que lhes são cometidas, sendo que o seu aparelhamento pode se dar, inclusive, como parte do produto da arrecadação das multas.

Gostaria de lembrar, nesta oportunidade, que estatísticas demonstram ser o excesso de velocidade o principal causador de acidentes de trânsito com mortos e feridos graves, sendo indispensável a alocação do máximo do aparelho estatal como coator dessa infração.

Essa constatação exige séria reflexão de nossa parte neste momento!

Creio que foi exatamente essa reflexão que levou os representantes de Estados e Municípios, a que me referi, a concordarem com o estabelecimento de competência concorrente entre Estados e Municípios.

Assim, revejo a minha orientação inicial e solicito ao Sr. Relator que reconsidera a sua decisão, acolhendo parcialmente a emenda que estabelece a competência concorrente entre Estados e Municípios. Para tanto, é bastante que retire do texto da emenda a exclusão do inciso IV do art. 24.

Solicito, pois, aos nobres Pares, o apoio necessário à emenda.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para encaminhar a votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa emenda é importante na medida em que vai ser um dos pontos balizadores desse Código o excesso de velocidade, causador, sem dúvida, da maioria dos desastres no trânsito brasileiro.

Chamo a atenção para o fato de que essa é uma competência do Estado, na medida em que quem pode fiscalizar é o Estado, que tem a Polícia Militar. Com todos os defeitos, é ainda ela que dispõe de elementos para fazer essa fiscalização em todo o território do Estado.

Ainda por concessão, para alguns Municípios que tenham condições, é possível. Mas sem ser concessão do Estado, vai ser algo muito difícil. Não podemos raciocinar em termos de quem é hoje o prefeito e quem é hoje o governador.

Na realidade, é uma função dos Estados e dos Detrans. Na medida em que isso não seja implementado pelos Estados, vamos ter dificuldades futuras.

Creio que é meu dever chamar a atenção de V. Ex<sup>as</sup>s para esse assunto, que é de alta importância, e o Senado não pode deliberar sem observar essa matéria.

O Estado deve fazer, em alguns casos, o convênio, quando entender que a prefeitura tem condições de fazer a fiscalização. Mas é lógico que a população desse Município, se tiver condições, vai exigir que o Estado a faça. Mas não é possível que o Estado deixe uma competência em que tem os elementos para fiscalizar e não a exerça.

Quero chamar atenção para a gravidade desse problema. As Polícias Militares, que fazem a fiscalização em todo o Brasil, com todos os seus defeitos – defeitos que também existem em outros países, onde há esse tipo de fiscalização –, prestam um serviço delicado. Essa regra ficará complicada se não for aprovada dessa maneira. O meio termo de o Estado fazer concessão, convênios, com os Municípios, é a forma que pode ser considerada politicamente ideal. Mas limitar-se apenas aos Municípios é de uma gravidade muito grande, pela ineficácia do dispositivo, se assim constar da lei.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vivemos realmente um Brasil

dade entre os nossos Municípios. Mas a Constituição fala de autonomia municipal, e esta tem de funcionar. A parte destinada ao Estado é a que lhe compete.

Podemos verificar condições físicas e psíquicas dos condutores. É o Estado quem habilita o condutor, é quem se responsabiliza pelo documento ou pela sua habilitação. O mesmo ocorre em relação aos acidentes de trânsito; ou seja, se o veículo está ou não em condições de funcionar.

Em São Paulo, por exemplo, todos os problemas são resolvidos pelo Município, pela própria Prefeitura. Quando há problemas de trânsito, engarrafamentos, o responsabilizado é o Prefeito. Não é, de forma alguma, a autoridade estadual. Portanto, há necessidade de respeitarmos a autonomia municipal.

Entendo que essa emenda invade a autonomia municipal. Por isso, coloco-me contra ela. Sou defensor desse Código e tenho me manifestado inúmeras vezes sobre a questão da autonomia municipal. Ou o Município existe como uma célula mais próxima do cidadão ou não existe, é uma ficção, como o foram os Estados à época da Revolução, quando o Brasil era um Estado unitário.

Quero, portanto, congratular-me com o Sr. Relator, que deu parecer contrário a essa emenda. A posição recomendada pelo Partido Progressista Brasileiro é a de votar contra a emenda apresentada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, também entendo que a maior conquista do Código de Trânsito, sem dúvida nenhuma respaldada pela visão correta do Relator Senador Gilberto Miranda, é a municipalização, é dar-se ao Município o poder de intervir nessas questões.

O Município é a comunidade, o Município tem de servi-la e atendê-la, tem de estar sob a fiscalização direta da comunidade. É ali que os problemas se dão de maneira dramática e é por isso que é importante manter o controle da velocidade sob o âmbito do Município.

Quero fazer aqui, portanto, a defesa pela permanência do texto do parecer do Relator.

Sou contrário à emenda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 49, de parecer contrário, que foi destacada.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos em contrário dos Senadores José Eduardo Dutra, Epitacio Cafeteira e Valmir Campelo.

Votada a Emenda nº 49, fica prejudicada a Emenda nº 48.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA Nº 49**

Dê-se a seguinte redação para a alínea d do inciso V do artigo 22 e, consequentemente, exclua-se a alínea e do inciso VI do artigo 24 do substitutivo:

"Art. 22. ....  
V - .....

d) velocidade, direção perigosa ou abusiva."

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente foi rejeitada a emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Foi aprovada a emenda e rejeitado o parecer.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem) – Sr. Presidente, eu queria saber se o destaque do nobre Senador Sérgio Machado foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – S. Ex<sup>a</sup> pediu destaque para a emenda ser votada destacadamente. Submetemos a emenda ao Plenário. Repito que a matéria é sempre o que o Plenário vota. É a emenda que foi submetida, embora tivesse parecer contrário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, quero fazer o registro do meu voto contrário à emenda.

O SR. PEDRO SIMON – Eu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os registros de V. Ex<sup>as</sup> serão consignados em Ata.

A votação da Emenda nº 48, de parecer contrário, está prejudicada.

Passa-se à votação da Emenda nº 64, destaca da, do Senador Jader Barbalho.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA Nº 64**

Art. 23. ....

Parágrafo único. "As atividades de polícia ostensiva para o trânsito urbano e rodoviário estadual

será exercidas pelas polícias Militares por meio de suas frações, exigindo-se de seus integrantes formação técnica adequada.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, seria importante que, a cada votação, ou o Relator, ou a Mesa dissessem se o Relator é contrário ou favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa está anunciando quando o parecer é contrário e quando é favorável. A discussão dos projetos é feita com as suas emendas em globo. Durante a votação, não é permitida a discussão, somente encaminhamento de votação.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 62 e 63.

Votação da Emenda nº 86, de parecer contrário. Foi destacada por requerimento do Senador José Eduardo Dutra. O dispositivo emendado é o art. 90.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solicito a atenção da Casa e, particularmente, do nobre Relator.

Diz o art. 96:

"Art. 96. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres ou colocar em risco a sua segurança será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via."

A minha emenda acrescenta o seguinte parágrafo a este artigo:

"§ 1º. A recusa em permitir a realização de evento a que se refere o **caput** deste artigo não frustrará o direito de reunião pacífica, devendo a autoridade competente indicar para esse fim, ao indeferir o pedido de permissão, local aberto ao público nas cercanias, acessível por via, em que o evento realizar-se-ia."

Não se trata, Sr. Presidente, de querer retirar o poder de veto da autoridade de trânsito com relação a tais casos. Mas também não podemos permitir que - e sabemos que, muitas vezes, por ser este País muito grande, as autoridades exorbitam de suas prerrogativas -, no futuro, esse artigo seja utilizado como subterfúgio, por qualquer autoridade, em qual-

quer recanto deste País, para evitar manifestações públicas de caráter político ou cultural sob a alegação de que prejudicaria o trânsito.

Estamos, então, mantendo a autoridade do trânsito, mas estabelecendo que essa possibilidade de vetar não seja utilizada como artifício para impedir manifestação. Estabelecemos, portanto, que a autoridade, ao vetar, deverá indicar uma outra área próxima ao local para ser realizado o evento.

Solicitamos a reflexão do nobre Relator no sentido do acatamento da emenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.*

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesta manhã, estamos dando continuidade à votação de uma matéria, como todos sabemos, da maior importância, da maior complexidade. Na verdade, não se trata de uma lei, e sim de um Código.

Na sessão anterior, antes que cada emenda fosse votada, estabelecia-se um contraditório, e o Relator intervinha. Peço que a Mesa adote o mesmo procedimento da sessão anterior para que possamos, com a intervenção do Relator, acompanhar com facilidade cada destaque a ser votado. Estamos diante de um quadro com emendas e subemendas, e fica até difícil acompanhar-lhes a discussão. Peço que, se não esgotarmos o assunto nesta sessão, seja marcada outra. O tema é relevante. Estamos discutindo um Código que possui inúmeras emendas.

Este é o apelo que faço à Mesa: que adote o mesmo procedimento da sessão anterior, ou seja, que o Relator possa ter a oportunidade de manifestar-se.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Todas as vezes que o Relator desejar manifestar-se a Mesa concederá a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> está atendido, Senador Jader Barbalho.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, com relação às colocações do Senador José Eduardo Dutra, penso que, no caso de o pedido ser indefrido, o pleiteante deve entrar com nova solicitação, indicando novo local. Portanto, penso que não deve a autoridade indicar outros locais; o pleiteante poderá fazê-lo. Se a autoridade indicar os locais, poderia

o pleiteante não aceitá-los. Por essa razão, somos contrários, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex<sup>a</sup> mantém o parecer contrário?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 86, de parecer contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - A emenda fala apenas em a autoridade indicar, não definir.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A matéria já está esclarecida, Senador. O Relator já emitiu seu parecer e o ratificou.

Em votação a Emenda nº 86, de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA N<sup>º</sup> 86

Acrescente-se ao art. 96 o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

"§ 1º A recusa em permitir a realização de evento a que se refere o **caput** deste artigo não frustra o direito de reunião pacífica, devendo a autoridade competente indicar para este fim, ao indeferir o pedido de permissão, local aberto ao público nas cercanias, acessível por via em que o evento realizar-se-ia."

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Se houver tempo regimental, peço verificação de quorum. Não sei se já decorreu uma hora da votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência está verificando.

Lamentavelmente, Senador José Eduardo Dutra, a primeira verificação de quorum requerida foi realizada às 12h22min. Não transcorreu, até este momento, uma hora daquela verificação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Como as Emendas n<sup>º</sup>s 87 e 88 estavam relacionadas à Emenda n<sup>º</sup> 86,

Setembro de 1996

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

Quinta-feira 12 15839

que foi rejeitada, peço a retirada do pedido de destaque para as Emendas nºs 87 e 88.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - No caso, Senador José Eduardo Dutra, eu estaria acolhendo a Emenda nº 87, de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Bem, então retiro a retirada. Eu tinha o entendimento de que as emendas estavam vinculadas; mas, se o Senador Relator acata a 87, retiro a retirada do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Votação da Emenda nº 87, de parecer favorável destacada pelo Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda:

**GILBERTO MIRANDA** - De acordo. Já falei. A Emenda nº 87 tem parecer favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 87.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA Nº 87**

Altere-se a expressão "é obrigatório aviso" para "a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Votação da Emenda nº 88, de parecer contrário, destacada pelo Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> retirou a Emenda nº 88.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - É que a emenda não pode ser retirada. Já foi votada a matéria principal.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu entendo que a Emenda nº 88 tinha vinculação com a Emenda nº 87. Se foi acatada a Emenda nº 87... Peço a V. Ex<sup>a</sup> que coloque em votação a Emenda nº 88.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 88, de parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA Nº 88**

Dê-se ao § 3º do art. 96 a seguinte redação:

"A inobservância pelo interessado do disposto no caput deste artigo será punida com multa que variará entre cinqüenta e trezentas UFIR, e a omissão da autoridade no cumprimento do disposto no parágrafo anterior importa em responsabilidade objetiva por danos causados, nos termos do § 2º do art. 1º desta lei".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Votação da Emenda nº 89, de parecer contrário, destacada pelo Senador Hugo Napoleão. Dispositivo emanado ao art. 100, acrescenta parágrafo ao art. 323, § 1º, do Substitutivo.

A Presidência concede a palavra ao Senador Hugo Napoleão, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa emenda é de autoria do eminente Senador Totó Cavalcante, razão pela qual pedi ao meu eminente Líder para que a assinasse.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Está registrado nos Anais a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, mas o destaque foi requerido pelo Senador Hugo Napoleão, que pode conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, se desejar.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Se o meu nobre Líder não fizer questão, posso...

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Senador Hugo Napoleão, se V. Ex<sup>a</sup> desejar...

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, eu ia manifestar-me, mas prefiro que meu colega, Senador Carlos Patrocínio, se manifeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, como Líder.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do ora-

dor.) - Sr. Presidente, trata-se de uma emenda mediante a qual se pretende estabelecer, de uma vez por todas, a questão do balanço traseiro dos caminhões de carga e caminhões gaiola que trafegam pelas nossas estradas. Todavia, como a atual legislação não estabelece o cumprimento do balanço traseiro, vamos aceitar as ponderações do eminentíssimo Relator, que remeteu a matéria para a regulamentação infratecnica. Portanto, acatamos o parecer do eminentíssimo Relator. Vamos procurar normatizar o dispositivo quando da regulamentação da matéria. Se for o caso, retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 89, de parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA Nº 89

**Ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710, de 1994, na Casa de origem), que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro".**

Acrescente-se ao art. 100 o § 4º e dê-se ao § 1º do art. 323 a seguinte redação:

"Art. 100. ....  
.....

§ 4º O comprimento máximo de balanço traseiro para caminhão moveleiro ou caminhão boiadeiro não poderá exceder a 4,50m (quatro metros e cinqüenta centímetros).

Art. 323. ....  
.....

§ 1º São fixados os seguintes limites para o comprimento do balanço traseiro de veículos de transporte de passageiros:

- I – com motor traseiro, até 62% (sessenta e dois por cento) da distância entre eixos;
- II – com motor dianteiro, até 71% (setenta e um por cento) da distância entre eixos;
- III – com motor central, até 66% (sessenta e seis por cento) da distância entre eixos;

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Passasse à apreciação da Emenda nº 94, de parecer contrário, destacada pelo Senador Jader Barbalho, mediante o Requerimento nº 814/96.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para votação em separado

da Emenda nº 94 implicou destaque automático para as Emendas nºs 93 e 95, de parecer contrário, que versam sobre o mesmo dispositivo do Substitutivo, inciso I do art. 106.

A Presidência concede à palavra ao Senador Jader Barbalho, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente manifesto as minhas homenagens ao Relator.

Há pouco, fui estimulado por S. Exª - mais que estimulado, convocado - a emprestar-lhe a solidariedade da Liderança do PMDB. V. Exª, Senador Gilberto Miranda, sempre a terá, de bom grado.

Em se tratando da discussão de um Código dessa natureza, fica muito difícil que meu ilustre e querido Senador Gilberto Miranda possa merecer sempre a nossa concordância. Inevitavelmente, há interpretações. Estamos discutindo uma lei. A respeito de cada dispositivo há que se estabelecer um contraditório. Por isso, meu caro Senador Gilberto Miranda, V. Exª sempre contará com a solidariedade do seu Líder e, acima de tudo, do seu companheiro e amigo, mas contará também, como no caso, com a minha divergência quanto ao entendimento a respeito de determinadas questões.

Entendo, Sr. Presidente, ser inadequado estabelecer-se para os veículos urbanos que transportam passageiros, inclusive em pé, a adoção do cinto de segurança. Considero não só inadequado, como inaplicável, e fico a imaginar como exigir cinto de segurança para passageiro em pé. Mais do que isso. Na prática, como imaginar, num clima tropical como o nosso, na cidade do Rio de Janeiro, com temperatura de 42 graus à sombra, a utilização do cinto de segurança? Sob todos os aspectos, a utilização do cinto será impraticável.

Por isso, gostaria de fazer um apelo ao Relator nesta oportunidade, colocando essa divergência única e exclusivamente com o sentido de colaborar com o seu trabalho, que é reconhecido por todos nós. Mas fico imaginando na minha querida Belém - e na Manaus que V. Exª representa nesta Casa - a utilização do cinto de segurança; constituir-se-á, na verdade, quase que numa camisa-de-força para o usuário.

Permito-me discordar. Sei do zelo e do objetivo de V. Exª, que é o de emprestar maior segurança às pessoas. Aliás, a redação de todo este Código demonstra essa preocupação. Mas entre a preocupação de V. Exª e a prática há uma distância considerável.

**Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Delta do Parnaíba.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É criada a Área de Proteção Ambiental, sob a denominação de Apa do Delta do Parnaíba, localizada nos Municípios de Luís Corrêa, Morro da Marina e Parnaíba, no Piauí, Araloses e Tutóia, no Maranhão; e Chacal e Bitubitá, no Ceará, com porção territorial e águas jurisdicionais conforme as descritas no art. 5º, desta Lei, com o objetivo de:

I – garantir a conservação de expressivos remanescentes de mata aluvial e dos recursos hídricos ali existentes;

II – melhorar a qualidade de vida das populações residentes, através da ordenação e disciplinamento das atividades econômicas locais;

III – fomentar o turismo ecológico, dentro das condições que preservem o meio ambiente;

IV – estimular a educação ambiental e a pesquisa científica;

V – proteger as espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção.

**Art. 2º** A criação da APA de que trata o art. 1º, além de garantir a proteção da fauna, em especial o peixe-boi-marinho (*trichechus manatus*), o caranguejo-uçá (*ucide cordatus*), guaiamuns (*cardiosoma quanhamini*), camarões (*penaeus brasiliensis* e *p. schmittii*) e uma grande variedade de peixes, répteis, aves e mamíferos que utilizam o Delta na fase reprodutiva ou como refúgio, da flora (manguezais e vegetação litorânea) e do solo, tem ainda por objetivo proteger os deltas dos rios Parnaíba, Timonha e Ubatuba, assegurando a qualidade das águas e as condições de sobrevivência das populações ribeirinhas da região.

**Art. 3º** A APA do Delta do Parnaíba será implantada, supervisionada, administrada e fiscalizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em articulação com os órgãos estaduais do meio ambiente dos Estado do Piauí, Ma-

ranhão e Ceará, as prefeituras dos municípios envolvidos e seus respectivos órgãos de meio ambiente e as Polícias Militares dos Estados respectivos, bem como as organizações não-governamentais interessadas, de comprovada idoneidade e capacidade jurídica.

**Art. 4º** o Ibama poderá firmar convênios e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas, visando atingir os objetivos previstos para o APA do Delta do Parnaíba, sem prejuízo de sua competência de supervisão e fiscalização, ouvidos os governos estaduais.

**Art. 5º** A APA do Delta do Parnaíba, apresenta a seguinte delimitação, em cada uma das Unidades da Federação por ela abrangidas:

I – No Estado do Ceará, inicia na Ponta das Almas, na Barra do Timonha, ponto 01, de coordenadas UTM N=9677500, E=243100; desse ponto segue pela estrada carroçável com azimute médio de 90º passando por Bitupitá, percorrendo uma distância de 19.500m até o cemitério de Araras, ponto 02, de coordenadas N=9675200, E=259500; desse ponto, segue pela estrada carroçável, com azimute de 170º em direção a Barroquinha, percorrendo uma distância de 10.200m até o encontro com a rodovia CE-02, ponto 03, de coordenadas N=9665800, E=262000; desse ponto segue pela CE-02 passando por Chaval, percorrendo uma distância de 18.000m, até a ponte sobre o rio Ubatuba, limite dos Estados Ceará/Piauí, ponto 04, de coordenadas N=9659600, E=249100; desse ponto segue, pelo limite dos Estados Ceará/Piauí (rio Ubatuba), passando pela Barra do Timonha, percorrendo uma distância de 24.000m, até a ponta das Almas, ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 71.700m e uma área aproximada de 21.500ha.

II – No Estado do Maranhão, inicia na Ilha dos Poldros, baía das Canárias, no delta do Parnaíba, ponto 01, de coordenadas UTM N=9697900, E=187500; desse ponto segue pelo limite dos Estados Maranhão/Piauí (rio Parnaíba), percorrendo uma distância de 40.000m até a confluência com o rio Santa Rosa, ponto 02, de coordenadas N=9667300, E=186700, desse ponto, segue pela margem direita do rio Santa Rosa, percorrendo uma distância de 36.000m, até um ponto em frente ao porto do povoado Barreiras, ponto 03, de coordenadas N=9683000, E=176500; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de grade de 250º e distância de

13.000m até a afluência do riacho da Curva Grande na Lagoa Salgada, ponto 04, de coordenadas N=9678500, E=831300; desse ponto, segue pela margem esquerda do riacho da Curva Grande, percorrendo uma distância de 18.000m até o cruzamento com a linha telegráfica, ponto 05, de coordenadas N=9673600, E=814900; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de 293º e distância de 16.400m até à margem direita do rio Barro Duro, ponto 06, de coordenadas N=9680000, E=799750; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de 313º30' e distância de 7.100m até a ponte sobre o rio Bom Gosto (passagem de Burilizinho), ponto 07, de coordenadas N=9684900, E=794500; desse ponto, segue pela estrada carroçável até a saída do povoado Tutóia Velha, percorrendo uma distância de 7.000m, ponto 08, de coordenadas N=9691000, E=793800; desse ponto, segue pela estrada carroçável em direção a Paulino Neves, com azimute de 283º, percorrendo uma distância de 16.000m até o lugarejo denominado Tingidor, ponto 09, de coordenadas N=9695000, E=779000; desse ponto, segue por uma linha seca de direção norte, com azimute 0º, percorrendo uma distância de 6.500m até a foz do rio Cangatã no oceano Atlântico (Barra do Tatu), ponto 10, de coordenadas N=9701400, E=779100; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico três ilhas náuticas (5.556m), contornando o litoral no sentido horário, percorrendo uma distância de 86.000m até defronte a ilha dos Poldros, e adentrando perpendicularmente nesta, até o ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 258.112m e uma área aproximada de 187.000ha

III – No Estado do Piauí, inicia na foz do rio Iguaraçu no oceano Atlântico, ponto 01, de coordenadas UTM N=9682700, E=204800, daí segue pela margem esquerda do rio Iguaraçu até a confluência com o rio Parnaíba, percorrendo uma distância aproximada de 21.000m, ponto 02, limite dos Estados Piauí/Maranhão, com coordenadas N=9675000, E=188000; desse ponto, segue pelo limite dos Estados Piauí/Maranhão (rio Parnaíba) em direção ao oceano Atlântico, percorrendo uma distância de 30.000m até a Ilha dos Poldros, ponto 03, de coordenadas N=9697900, E=187500; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico três milhas náuticas (5.556m), contornando o litoral no sentido horário, percorrendo uma distância de

60.000m até defronte ao limite dos Estados Piauí/Ceará, e adentrando perpendicularmente neste, seguindo por este até a ponte da rodovia PI-210 sobre o rio Ubutuba, percorrendo uma distância de 29.000m, ponto 04, de coordenadas N=9659600, E=249100; desse ponto, segue pela PI-210, percorrendo uma distância de 33.000m até a ponte sobre o rio São Miguel em frente à fazenda Vargem, ponto 05, de coordenadas N=9657600, E=218500; desse ponto, segue pela margem esquerda do rio São Miguel em sua calha maior, com azimute médio de 25º passando pelo Lago do João Bento, continuando pela calha maior do rio Cardoso, percorrendo uma distância de 32.000m até a sua foz em Barra Grande, no povoado de Macapá, ponto 06, de coordenadas N=9678000, E=228700; desse ponto segue pela linha de preamar com azimute médio de 285º, percorrendo uma distância de 27.000m até a foz do rio Igaraçu no oceano Atlântico, ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 238.000m e uma área aproximada de 105.300ha.

Art. 6º Na implantação e gestão da APA do Delta do Parnaíba, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – o zoneamento ambiental da APA, definido as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas, regulamentado por Instrução Normativa do Ibama, ouvidos os Governos dos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará e o Ministério da Marinha, para definir as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona estabelecida pelos estudos de zoneamento ambiental da APA, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas;

II – a utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III – o estabelecimento de incentivos financeiros dos Governos Federais, Estaduais e Municipais, com os objetivos fixados no inciso anterior;

IV – a promoção de programas específicos de desenvolvimento do turismo não predatório na região, bem como ações destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividade causadoras da degradação ambiental;

V – a promoção e o desenvolvimento de programas específicos de Educação Ambiental, extensão rural e saneamento básico;

VI – o estabelecimento de dotação orçamentária própria do Governo Federal para assegurar o saneamento básico da área a ser estabelecida pelo zoneamento ambiental;

VII – o incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, junto aos proprietários cujas propriedades encontram-se inseridas no todo ou em parte na APA.

Art. 7º Na APA do Delta do Parnaíba ficam proibidas e restrinvidas:

I – a implantação de atividades salineiras, industriais e de serviços potencialmente poluidoras, capazes de afetar significativamente a fauna, flora e recursos hídricos, ressalvados os casos previstos nos termos do inciso I do art. 6º desta Lei;

II – o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão ou assoreamento das coleções hídricas;

III – o despejo no mar, nos manguezais e nos cursos d'água abrangidos pela APA, de quaisquer efluentes, poluentes, resíduos ou detritos em desacordo com as normas técnicas oficiais;

IV – o exercício de atividade que ameacem as espécies da biota, as manchas de vegetação primitiva, as nascentes, os cursos d'água, a orla marítima da região, e impliquem em matança, captura ou molestamento de espécies raras da biota regional, principalmente o peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*) e a tartaruga-marinha;

V – o uso de biocidas e fertilizantes, quando indiscriminados ou em acordos com as normas ou recomendações técnicas oficiais;

VI – a prática de esportes náuticos, que utilizem embarcações a motor nas áreas de ocorrência do peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*) e da tartaruga-marinha;

VII – a retirada de areia material rochoso, ou a realização de construções de quaisquer natureza, nos terrenos de marinha e acrescidos.

§ 1º Poderá o Ibama, ainda, propor regulamentação do tráfego de embarcações turísticas no interior da APA, visando evitar o molestamento do peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*), da tartaruga-marinha e de outros componentes de fauna marinha e costeira.

§ 2º As autorizações concedidas pelo Ibama não dispensarão outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais.

Art. 8º É estabelecida na APA Delta do Parnaíba uma Zona de Vida Silvestre – ZVS destinada, prioritariamente, à salvaguarda da biota nativa para garantir a proteção dos habitats e a reprodução de espécies raras, endêmicas em perigo de extinção.

Parágrafo único. A Zona de Vida Silvestre – ZVS compreenderá a vegetação de restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, mencionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 1965, no art. 18 da Lei nº 6.938, de 1981, e na Resolução Conama nº 0004, de 1985, podendo serem definidas novas áreas como ZVS após a realização do Zoneamento Ambiental.

Art. 9º As penalidades previstas nas Leis nºs 6.902, de 1981, e 6.938, de 1981, na Resolução Conama nº 010, de 1988, e no Decreto nº 99.274, de 1990, serão aplicadas pelo Ibama aos transgressores, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas e corretivas, necessárias à preservação da qualidade ambiental dos rios Parnaíba, Timonha e Ubatuba.

Art. 10. Os investimentos e a concessão de financiamentos da Administração Pública, direta e indireta, de acordos ou convênios, serão previamente compatibilizadas com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, quando destinadas à região por ela compreendida.

Art. 11. O Ibama baixará os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente,** peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.**

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE).** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o parecer do Senador Bello Parga ao analisar o relatório do TCU relativo às contas do Presidente Itamar Franco conclui pela aprovação, mas ele inclui uma série de recomendações, entre outras determina ao Tribunal de Contas que realize auditorias destinadas a verificar se houve prejuízo ao Erário Público na operação de aquisição de títulos feita no mercado secundário pelo Banco Central na concessão de vantagens indevidas aos bancos nacionais no processo de renegociação da dívida externa brasileira.

Determina também ao TCU que realize auditorias destinadas a verificar se houve descumprimento da Constituição no atendimento de algumas determinações relativas à aplicação de recursos pelo Poder Público e na execução orçamentária das empresas.

Como essas recomendações de auditoria feitas pelo TCU estão ainda em processo de execução, nós não nos sentimos muito confortáveis para votar a favor ou contra uma apresentação de contas, pois existem outras auditorias a serem feitas.

Em função dessas ponderações, o voto do PT é pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Prossegue a discussão. (Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo nº 77 permanecem sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 11:**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que altera o art. 46 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 756, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.  
(Em virtude de adiamento)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante quatro dias úteis, em fase de discussão, em primeiro turno.

Transcorre hoje o quinto e último dia de discussão da Proposta, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas assinadas, no mínimo, por um terço dos membros do Senado.

Sobre a mesa emenda que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº1-PLEN (SUBSTITUTIVO)**

Substitua-se o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, pelo seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1995****Altera o art. 46 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 46 da Constituição Federal, alterado em seu **caput** e acrescido dos §§ 4º e 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário, e dos ex-Presidentes da República que tenham exercido o cargo em caráter definitivo, na qualidade de Senadores Conselheiros, na forma do disposto nos §§ 4º a 9º deste artigo.

.....  
§ 4º Somente terão direito à investidura de Senador Conselheiro, os ex-Presidentes da República que submeterem o seu nome ao Senado Federal até seis meses

após o término do seu mandato, obtendo aprovação de, no mínimo, dois quintos dos membros da Casa.

§ 5º Os Senadores Conselheiros mantêm, para efeitos de protocolo e direitos, nos termos da lei, o tratamento de ex-Presidente da República e gozarão das prerrogativas de inviolabilidade de opinião e palavra. (art. 53 – CF)

§ 6º É vedada ao Senador Conselheiro a filiação a bancada partidária.

§ 7º Os Senadores Conselheiros não têm direito a voto nas deliberações do Senado Federal, não se conta sua presença para os efeitos do art. 47, não podem integrar a Mesa da Casa nem as Comissões Permanentes, onde, contudo, terão direito à participação nos seus trabalhos.

§ 8º Os Senadores Conselheiros não terão direito a subsídios, e perceberão a pensão de ex-Presidentes da República.

§ 9º Não têm direito à investidura de Senador Conselheiro aqueles que tenham perdido o cargo de Presidente da República, na forma do disposto no parágrafo único do art. 52, ou que a ele tenham renunciado, bem como os que tenham sido recusados pelo Senado Federal, na forma do § 4º deste artigo."

Art. 2º Os atuais ex-Presidentes da República que cumpram os requisitos para a investidura de Senador Conselheiro poderão submeter, no prazo de sessenta dias contados da promulgação desta emenda, seu nome ao Senado Federal, para fins de sua aprovação, na forma do disposto no art. 46, § 4º, *in fine*, da Constituição Federal, na redação acrescentada por esta emenda.

### Justificação

Aqueles que exerceram o mais alto cargo do País são, sem dúvida, um gigantesco repositório de experiência política e administrativa. Esses homens e, em breve, mulheres, têm uma inestimável colaboração a dar no debate das grandes questões nacionais.

Assim, apresentamos o presente substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, atribuindo aos ex-Presidentes da República, que exerceram o cargo em caráter definitivo e que tenham o seu nome aprovado por, no mínimo, dois quintos dos membros desta Casa, uma cadeira de Senador Conselheiro.

Trata-se de instituto similar ao encontrado em outros países, como o Chile, a Itália, o Peru e a Venezuela. Em todos eles, têm os ex-Presidentes da República direito a uma cadeira na Câmara Alta.

No modelo ora proposto, o Senador Conselheiro não recebe subsídios, cortando-se a acumulação de sua pensão com a remuneração legislativa, não terá direito a voto ou a participação nas Comissões Permanentes e Mesa Diretora, nem gozarão das imunidades do art. 53 da Constituição Federal. Sua função será a de opinião e palavra, úteis ao trabalho legislativo e sua inviolabilidade será nesse sentido, apenas quanto a opinião e palavra.

Com estas restrições, os Senadores Conselheiros, enriquecerão o Senado, sem interferir na sua composição.

Outra inovação da presente proposição é a obrigação e aceitação do Senado Federal para sua investidura, o que, sem dúvida, obriga o ex-Presidente a submeter-se ao voto do Senado e ter o seu governo julgado pela mais alta Casa Legislativa.

Essas ressalvas devem ser feitas em face dos princípios gerais insculpidos na nossa Carta Magna e das limitações previstas no seu art. 60, § 4º, as chamadas cláusulas pétreas, bem como para não ferir o equilíbrio federativo, que exige a representação idêntica dos Estados e do Distrito Federal nesta Casa da Federação.

Com a presente proposição, os ex-Presidentes poderão colaborar nos debates do plenário e das comissões com a sua experiência política e administrativa, não fazendo jus às vantagens concedidas aos parlamentares nem ferindo os princípios sobre os quais se assenta o nosso sistema democrático.

Temos a certeza de que a aprovação desta PEC contribuirá para o enriquecimento dos debates no Congresso Nacional, na medida em que trará para esta Casa a valiosa colaboração daqueles que exerceram as mais altas funções da República, cujas palavras, sem dúvida, nos auxiliarão na reflexão sobre os grandes problemas nacionais, aperfeiçoando o processo de decisão no seio do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1996. – Romero Jucá – Carlos Patrocínio – Romero Jucá – Carlos Patrocínio – Jonas Pinheiro – Ramez Tebet – Romeu Tuma – José Bianco – Osmar Dias – Gilvan Borges – Geraldo Melo – Epitácio Cafeteira – Mauro Miranda – Bernardo Cabral – Waldeck Oliveira – Humberto Lucena – Valmir Campelo – José Ignácio Ferreira – Casildo Maldaner – Gilberto Miranda – Regina Assumpção – Francelino Pereira – Freitas Neto – José Agripino – Fernando Bezerra – Car-

Ios Bezerra – Onofre Quinan – Odacir Soares – Coutinho Jorge – Ronaldo Cunha Lima – Ney Suassuna – Bello Parga – Renan Calheiros – Nabor Júnior.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### *CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....  
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....  
Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão. (Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com apresentação de emenda, a Proposta volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame da mesma.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido a seguinte:

#### **PARECER Nº 514, DE 1996** (Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996, que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Lauro Campos**, Relator – **Ney Suassuna** – **Ernandes Amorim**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 514, DE 1996**

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994, de acordo com os artigos 49, inciso IX; 71, inciso I; e 155, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 921, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comis-

são Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que "aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994".

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 162, de 1996, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando, para apreciação do Senado Federal, Projeto de Decreto Legislativo que "autoriza o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em Território Nacional".

A Presidência esclarece ao Plenário que, após análise da Mensagem Presidencial e da Exposição de Motivos que acompanham o referido Projeto, concluiu que a matéria objeto daquela proposição já foi objeto de deliberação desta Casa, na sessão deliberativa ordinária de 29 de agosto último, quando da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, oferecido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1996.

Ante o exposto, e se não houver objeção do Plenário, a Presidência tomará as providências necessárias à promulgação do Decreto Legislativo correspondente. (Pausa)

Não havendo manifestação contrária, assim será feito.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quando discutimos a questão

do ICMS, quero chamar a atenção deste Plenário para um artigo do Professor Osíris de Azevedo Lopes Filho sobre a matéria, que passo a ler:

"Está no Senado Federal, já aprovado pela Câmara, projeto de lei complementar apresentado pelo Deputado Antônio Kandir, antes da sua ascensão ministerial, que reforma substancialmente o ICMS.

A tramitação do projeto foi em marcha acelerada. Poderosas ações do Executivo federal, materializadas num "toma-lá, dá-cá", levaram os Estados, representados por sua tecnocracia, a aceitarem os termos impostos pelos negociadores federais.

Sabe-se que é dramática a situação financeira dos Estados-membros da nossa Federação. Assim, em face de alguns dinheiros oferecidos para aliviar o sufoco atual, obteve-se a concordância para perpetrar um dos mais vigorosos atentados à solidez da Federação e ao bolso dos contribuintes.

Há muitas agressões à Constituição no bojo do projeto. Infelizmente, a matéria não tem sido discutida com a profundidade que merece. O ICMS é o mais importante imposto do País. Afeta a vida econômica de todo mundo, pois sua abrangência alcança as vendas de todas as mercadorias e dois serviços essenciais: transporte intermunicipal, interestadual e internacional e comunicações.

Utiliza-se a lei complementar para reformar a Constituição. Faz-se um "vale-tudo", mais típico de países como Burundi, do que do País que a fala do Presidente FHC almeja fazer ascender ao Primeiro Mundo.

O que foi julgado pela tecnocracia inconveniente ou ultrapassado na Constituição reformula-se, por instrumento normativo menor, a lei complementar. Sua função no ordenamento jurídico é a de disciplinar dispositivos constitucionais, sem, entretanto, ter o poder de subvertê-los.

Para se ter uma idéia da violência dos atentados à Constituição, altera-se o conceito de mercadoria - bem adquirido para revenda -, de sorte a poder incluir dentre os contribuintes do ICMS a pessoa física. Altera-se o regime da imunidade do ICMS nas remessas interestaduais de combustíveis e lubrificantes. Disciplina-se a substituição tributária, pretendendo-se reduzir os litígios que têm sido suscitados na esfera judiciária.

Garroteia-se a autonomia dos Estados-membros da Federação em dois pontos básicos. Acaba-se com a incidência do ICMS sobre produtos semi-elaborados e primários, prevista na Constituição. E põe-se em recesso as Assembleias estaduais em matéria de decisão relevante acerca do ICMS, ao atribuir competências aberrantes a um órgão tecnocrático, o Conselho de Política Fazendária (Confaz), destituído da legitimidade da representação popular.

A esperança é a de que os Senadores continuem fiéis ao papel que lhes foi atribuído pela Constituição, de representarem paritariamente os interesses dos Estados-membros da Federação. Menos jovial do que a Câmara, o Senado não tem propensão para a corrida acelerada que caracterizou a tramitação do projeto na Câmara. Vão usar a sabedoria e a prudência que a ciência identifica nos mais velhos.

Que se faça uma mexida no projeto, que ele merece, para limpá-lo das inconstitucionalidades e impropriedades.

O Governo Federal deseja intensamente beneficiar os exportadores de produtos semi-elaborados e primários. Alega-se que vai-lhes dar competitividade, via redução de preços, no exterior. "Conversa para boi dormir". Na realidade, pretende-se, por forma elíptica, melhorar a taxa de câmbio desses produtos, acrescendo-lhes o montante da não-incidência do ICMS. E, portanto, colocar mais reais na mão desses exportadores. Tais produtos têm seus preços fixados em bolsas de mercadorias, pelo mundo afora. São **commodities**. Se houver rebaixa de seus preços nacionais de venda, vão entrar menos recursos a títulos de exportação, prejudicando a nossa balança comercial.

"É o resultado da política cambial de valorização do real. Incentiva-se a importação e apena-se a exportação. A medida visa a corrigir essa distorção.

Apenas não se precisa revogar a Constituição por lei complementar e exterminar o futuro dos Estados menos desenvolvidos, com vocação exportadora de produtos do extrativismo vegetal e mineral, e da agricultura.

Há soluções menos traumáticas. O Governo propõe-se a criar um fundo para ressarcir os Estados das perdas de arrecadação que

terão com a não-incidência do ICMS sobre os produtos semi-elaborados e primários.

Já que o dinheiro destinado ao citado Fundo existe, parece-me menos doloroso e arriscado para os Estados exportadores que se aprove emenda ao projeto de lei complementar, mantendo-se a incidência do ICMS sobre os produtos semi-elaborados e primários, garantindo-se, assim, a receita futura dos Estados exportadores.

E se modifique o Fundo previsto, de sorte que ele possa ressarcir os exportadores pelo ICMS pago aos Estados, incidente nas exportações de produtos semi-elaborados e primários.

E uma fórmula mais simples do que a do Projeto Kandir. Preserva-se a arrecadação dos Estados menos desenvolvidos e garante-se o benefício aos exportadores da restituição do ICMS na exportação.

Em síntese, o exportador paga o ICMS ao Estado e com o documento de arrecadação vai, por exemplo, ao Banco do Brasil e obtém a restituição do referido tributo. Tal solução não tem inconstitucionalidade, não destrói a Federação e nem arruina as finanças dos Estados. E põe gente poderosa, os exportadores, a pressionar o Governo Federal para que não faltem recursos ao Fundo.

Em verdade, a palavra e a ação agora competem ao Senado. Os Senadores devem demonstrar que resistem a entrar para a família "Carneiro", nova adoção de nome de família, que vai empolgando muitos congressistas".

É a esperança de Osiris Lopes. A realidade do nosso Senado é muito outra. Já se desistiu de emendar o projeto. Estamos trabalhando em cima de supressões, via veto do Presidente da República, que transformam um projeto inconstitucional e malfeito num aleijão definitivo.

Professor Osiris Lopes, lamentavelmente, este é o Senado da República.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por cinco minutos, conforme determina o nosso Regimento.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, desejo aproveitar esta oportunidade para registrar nos Anais do Senado a reeleição, para a Presidência da Associação Nacional dos Jornais, do jornalista Paulo Cabral de Araújo, atual Presidente do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados.

S. S<sup>a</sup>, perante um seletº auditório, ao qual compareceram, entre outros, o Senhor Presidente da República e o Presidente do Senado, José Sarney, fez um discurso emocionado em defesa da liberdade de imprensa, do qual quero destacar os seguintes trechos:

"A história dos meios de comunicação no Brasil não indica período de transformações tão intensas e abrangentes envolvendo algum de seus segmentos como o que ocorre atualmente em relação à mídia jornal.

Do ponto de vista político, nossos jornais souberam conquistar o espaço de confiança e credibilidade junto à sociedade, conforme demonstram recentes pesquisas de opinião. Vivemos episódios de incompreensão e até de choques com setores da atividade pública em certos momentos. Mas soubermos manter a altitude e a independência, que afinal fazem parte dos nossos deveres.

Firme no compromisso maior de lutar pela liberdade de imprensa, a ANJ está atenta, enfrentando tentativas singulares, porém ameaçadoras, de imposição de atos legais capazes de ferir o direito de informar dos veículos e o direito de ser informado dos cidadãos.

Continuaremos dialogando e buscando o entendimento para obtenção de uma lei de imprensa razoável. Mas não abriremos mão, um milímetro, do nosso compromisso com a liberdade de imprensa, sem a qual não há democracia, não há justiça, não há nação.

Através do Comitê de Liberdade de Expressão, a ANJ não deixou passar em branco qualquer ocorrência, cobrando providências das autoridades, denunciando seus autores e mostrando à sociedade a face dos que não sabem conviver pacificamente com críticas ou interesses contrariados."

E ao concluir:

"Certa vez perguntaram a Thomas Jefferson se os jornais eram importantes porque garantiam a democracia. O notável Presidente dos Estados Unidos da América respondeu de maneira assertiva: 'Não só por isso. Os jornais são fundamentais porque garantem a sobrevivência da civilização. Esse papel cabe a nós e não devemos perdê-lo.'

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, como se sabe, o jornalista Paulo Cabral, Presidente do Condomínio Acionário dos Diários Associados, ao ser reeleito para a Presidência da Associação Nacional de Jornais, recebe uma homenagem das mais importantes da imprensa brasileira, tanto assim que foi festejada amplamente, inclusive pelas personalidades mais destacadas do setor, entre as quais quero abrir espaço para o vice-Presidente de **O Globo**, João Roberto Marinho, que disse textualmente:

"Paulo Cabral é uma pessoa que teve uma gestão excepcional à frente da ANJ nos últimos dois anos. Ele tem uma capacidade muito grande de unir todos os jornais. Certamente, vai poder usar toda a sua habilidade quando estaremos lidando com uma questão muito importante, que é a discussão sobre a lei de imprensa - disse, lembrando que a atuação de Cabral é absolutamente sintonizada com as idéias dos vice-Presidentes da ANJ."

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, Paulo Cabral de Araújo, da família Associada, a que tenho a honra de pertencer, porque, durante quatro anos, no período de 1971 a 1974, também estive integrando os quadros do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados junto ao meu querido amigo, então Senador João Calmon, e Presidente daquele órgão. É desses homens de comunicação que conseguiram uma grande liderança, não apenas em Brasília, mas em todo o Brasil. A prova disso é a sua recondução para esse alto cargo.

Quero desta tribuna, portanto, chamar a atenção para o fato de sua reeleição e formular votos para que S. S<sup>a</sup>, na desincumbência daquela importante missão, tenha êxito total, para que possamos, cada vez mais, ter um relacionamento melhor entre o Congresso Nacional e a imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, digno representante do Estado de Mato Grosso, para uma comunicação inadiável.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL/MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o jornal **Correio Braziliense** de hoje publica um manifesto assinado pela Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul, pela Federação das Indústrias do Distrito Federal, pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal, pelo Sindicato Rural do Distrito Federal, pela Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do DF - ADEMI-, pela Associação dos Criadores do Planalto - ACP - e uma série de outras entidades, nos seguintes termos:

#### EM DEFESA DE UM HOMEM DE BEM.

"Manifestamos nossa admiração e apoio irrestrito ao profissional Manoel Pinto, secretário executivo da Diretoria do Banco do Brasil, que tem sido, nas últimas semanas, alvo de acusações inconsistentes por parte de pessoas cujos interesses foram contrariados pela sua postura ética de defesa da instituição em que trabalha há mais de duas décadas, bem como do desenvolvimento econômico da região Centro-Oeste.

Nossa admiração se fundamenta no caráter de um homem de bem e de ação, trabalhador incansável, que deixou, por onde andou, sempre desfraldando a bandeira do Banco do Brasil, uma folha de serviços admirável, como demonstra sua atuação frente à Superintendência no Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal. Em ambas unidades da Federação - integrantes do Centro-Oeste -, **Manoel Pinto** colocou o Banco a serviço das atividades produtivas, quando foi possível alavancar investimentos que incrementaram o desenvolvimento regional, materializado em projetos palpáveis à disposição de quem queira comprovar o seu real conteúdo progressista.

Nosso apoio a esse homem de bem, porque é de profissional dessa natureza que o nosso sistema financeiro nacional mais necessita neste instante, com visão larga dos problemas nacionais, regionais e locais, para vencer o maior desafio que o Brasil enfrenta neste final de século - a escalada do desemprego. Indiscutivelmente, todos os

projetos financiados pelo Banco do Brasil sob a gestão de **Manoel Pinto** como Superintendente, seja no Mato Grosso do Sul, seja no Distrito Federal, resultaram em geração de emprego e renda, cujos benefícios são de toda a população graças ao aumento da riqueza regional.

Responsáveis por entidades que têm como objetivo maior o desenvolvimento de nossa região, com concomitante elevação da renda e justiça social, reiteramos a necessidade de apoiar e fortalecer homens da têmpera e da estirpe de **Manoel Pinto** que, ao longo de sua vida profissional, vem demonstrando, antes de tudo, o permanente comprometimento com o bem-estar da comunidade."

Este foi o documento publicado hoje, e quero também assiná-lo como Senador por Mato Grosso. Realmente é uma injustiça muito grande o que a imprensa vem fazendo com esse grande homem.

**O Sr. Ramez Tebet** – Senador Júlio Campos, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Senador Ramez Tebet, lamentavelmente o Regimento não permite apartes durante comunicação inadiável. Certamente, seríamos agraciados com a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre o assunto.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Sr. Presidente, penso que este documento, assinado por algumas entidades, também deveria receber as assinaturas de todos os integrantes das Bancadas de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, porque Manoel Pinto realmente engradeceu a nossa Região Centro-Oeste. Tenho certeza de que Goiás e o Distrito Federal também o farão.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS) – Senador Júlio Campos, peço a V. Ex<sup>a</sup> que inclua a minha assinatura abaixo da sua.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia. V. Ex<sup>a</sup> terá 50 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, traz-me à tribuna um assunto talvez não candente, nem polêmico e que possivelmente não tem a atração dos temas da atualidade.

Dentro de cinco dias passar-se-á o centenário da morte de Carlos Gomes, e creio que o Senado da República não deve deixar passar essa data sem alguma manifestação, uma vez que temas de natureza cultural, humana e até política estão envolvidos na vida, na obra e na trajetória de Carlos Gomes.

Primeiro, algumas generalidades sobre ele e sua vida.

Nasceu em Campinas, no Estado de São Paulo, no mês de julho de 1836 e morreu aos 60 anos, em Belém do Pará, exatamente no dia 16 de setembro de 1896, e morreu nesse estado porque lá ele encontrou trabalho.

Carlos Gomes, após uma vida de muita atividida, vive a disjuntiva de voltar ao Brasil, exatamente quando a República se iniciava. Ele, pessoa que fora indicada pelo Imperador para estudar na Europa, ali formou a sua bagagem musical e cultural. Embora com temas brasileiros, de certa forma, corporificou um material musical, digamos, cosmopolita - uma mistura do nacionalismo no tema e do cosmopolitismo na concepção musical. Carlos Gomes volta ao Brasil e, segundo suas próprias palavras em cartão amigo, diz: "No Rio não me querem nem para porteiro de conservatório, em São Paulo nem para cocheiro."

O fato é que, repudiado, vai ao Pará, onde morre a 16 de setembro de 1896. A formação musical é familiar e, também, feita no Conservatório do Rio de Janeiro. Muito moço, com 24 anos, Carlos Gomes já publica sua primeira obra, uma cantata litúrgica. Logo depois, em 1861, encena no Teatro Nacional a sua primeira ópera: "A Noite no Castelo", obra iniciante de um autor jovem com formação exclusivamente brasileira até então.

O ano de 1863 marca o começo de uma trajetória alucinante, como iremos ver mais adiante, quando Carlos Gomes, com 27 anos de idade, vai a Milão estudar com Lauro Rossi, enviado pela Coroa brasileira, com o apoio do Imperador. Interessante que, na juventude, Carlos Gomes fora amigo, ainda em São Paulo, de um grupo republicano, e ele tinha iniciações maçônicas. Posteriormente, a vida lhe traz as primeiras dificuldades. De formação republicana, mas talentoso que era, recebe do Imperador a lâurea de uma bolsa na Itália, o que lhe permite abrir as portas, no ano seguinte, do Teatro La Scala, até então o templo da grande ópera mundial.

Façam-se parênteses para dizer que a Europa, nesse tempo, vive duas realidades operísticas muito agudas e intensas: a italiana e a alemã. Na primeira, o consagrado autor Verdi que, ao morrer em 1901,

pôde viver ao longo do século XIX. Puccini e Rossini são exemplos de outros grandes mestres da ópera daquele país. Houve alguma presença francesa como as de Bizet e Saint Saëns. Do outro lado, na ópera alemã, inteiramente diversa, imperava o gênio de Wagner com suas obras imortais e uma concepção operística completamente diferente da italiana, porquanto voltava-se para os grandes temas das lendas e mitologias germânicas, direcionadas para uma visão grandiosa da ópera como espetáculo e uma visão orquestral muito distinta.

Havia, portanto, ao tempo da formação de Carlos Gomes, naquele país, a predominância do espírito romântico na ópera italiana. Porém, Carlos Gomes opera na linha do que se chamou ou já foi chamado de romantismo exótico.

O Romantismo, como se sabe, foi um movimento literário e musical que desenvolveu certas peculiaridades: o culto à natureza, a visão da vida e da obra de arte como algo sublime, capaz de redimir o ser humano, os temas ligados às paixões e às dores individuais e, em alguns países, o nativismo - os temas nacionais são de certa forma paralelos ao movimento romântico. São características do Romantismo, portanto, um grande culto à natureza e, sobretudo no campo existencial, a tendência a colocar na primeira pessoa o sentimento. Ou seja, o Romantismo individualiza o sentimento e o amplifica, diferentemente ou como reação ao Classicismo, que antes glorificava os grandes temas, os temas da mitologia, os temas da humanidade, as grandes idéias. O Romantismo é uma cessação dos temas grandiosos, da humanidade, das grandes idéias e uma entrada na temática individual, no sofrimento individual, na primeira pessoa.

A escola romântica italiana, sobretudo com Rossini, com Puccini e com Verdi, qualifica e glorifica esse sentimento. É claro que em Verdi já há uma vertente um pouco distinta. Verdi é um autor eminentemente italiano, eminentemente nacional.

Haverá razões políticas nessas considerações que faço? Sim. No século XIX gestava-se o Estado-Nação. A Itália vivia a luta pela sua unificação. A unificação da Itália, como a unificação de outros países da Europa para formar a idéia de um País, de um Estado, foi a grande bandeira do século XIX. Este Estado-Nação em que ainda vivemos no século XX é formação exclusiva do século XIX. Verdi é um autor que vincula a expressão romântica da sua verve, da sua criatividade, ao caráter nacional que sempre o marcou.

Carlos Gomes vai nessa direção de um modo muito curioso. Ele é recebido na Itália com muita difi-

culdade, com muita indiferença. Imaginemos em meados do século passado um brasileiro na Europa. Se ainda hoje se supõe, em alguns países, ser a nossa capital Buenos Aires, o que não seria no século passado a presença de um tupiniquim brasileiro? Digo tupiniquim pela a própria formação racial de Carlos Gomes, que é muito discutida. Ele tem, para a filha, o sangue índio mesclado ao sangue português e tem, para outros biógrafos, uma presença do sangue negro, negada pela filha Itala, em sua (dele) biografia. O fato é que Carlos Gomes era um homem muito bonito, e essa mescla do sangue negro com o sangue branco lhe deu um porte muito belo, o que foi inclusive responsável por uma série de desditas amorosas, como veremos um pouco adiante.

Chega, portanto, na Itália com muitas dificuldades de aceitação e, ali, mercê de seu talento em Milão, ele luta bastante e, afinal, consegue uma boa relação entre a sua aceitação como compositor e a afirmação da temática que estava no centro de suas obras principais.

Quais são essas duas obras nesse momento? **O Guarani**, de temática absolutamente brasileira, porque conta a história de um índio brasileiro, e **Lo Schiavo - O Escravo** -, que traz também uma temática comum ao Brasil, essas obras, de certa maneira, penetram no momento romântico da lírica italiana, dentro dessa linha chamada de romantismo exótico. Exótico apenas pelo fato de que trazia temas que não estavam ligados diretamente aos comportamentos ou aos ambientes nitidamente europeus.

O próprio grande compositor francês, Bizet, é também incluído nessa linha do romantismo exótico, com a sua ópera **Carmen**, e também com a sua ópera **O Pescador de Pérolas**. Essas duas óperas são consideradas do romantismo exótico pelo fato de que elas trazem uma temática inteiramente diversa, diferente da ambiência européia. Assim, as obras do nosso Carlos Gomes.

Essa é, em poucas palavras, a vida de Carlos Gomes. É evidente que ele é autor de muitas outras óperas e tem na sua bagagem muitas canções. Foi feita há pouco tempo uma pesquisa fonográfica, e ele tem gravações hoje de canções e de óperas em praticamente todo o mundo. Ele é um autor muito mais sedimentado no gosto universal do que propriamente conhecido no Brasil.

Gostaria de destacar, porém, na vida de Carlos Gomes, as grandes questões, as grandes querelas, os grandes problemas que envolveram uma figura da sua grandeza e da sua força. A primeira delas é a que foi levemente abordada por mim na narrativa

anterior, que é a sua ida à Itália, os seus estudos e um começo de polêmica - que existe até hoje - em torno do seu nome, pelo fato de que sua obra foi violentamente repudiada pelo movimento republicano, ao qual ele era simpático, diga-se de passagem. Mas, por gratidão ao Imperador, que o levava à Europa, Carlos Gomes manifesta-se publicamente como alguém grato à forma pela qual Dom Pedro II permitira-lhe a ida à Europa e o estudo.

A primeira polêmica em torno dele, pois, tem que ver com a grande polêmica entre República e Monarquia no Brasil. Há, nesse ponto, um elemento muito interessante: o de quanto a conjuntura política interfere no julgamento artístico. Isso é um fenômeno que ocorre no mundo. Não é novidade, nem ocorreu exclusivamente com Carlos Gomes. É inevitável - eu diria - uma influência da conjuntura política sobre o autor, como é inevitável também o oposto: passada a refrega da conjuntura política, o valor de uma obra estabelece-se independentemente das causas vanguardistas ou reacionárias que animavam o seu autor. A história da música, da literatura, está cheia desses exemplos.

Brahms, cujo centenário da morte ocorrerá ano próximo, num certo sentido, foi um conservador musical e foi atacado enormemente a seu tempo como conservador musical, porque representava um romantismo tardio e, no entanto, a sua obra maior, ignorando completamente esse tipo de discussão, atualmente é uma obra do amanho universal.

O segundo ponto polêmico na vida de Carlos Gomes, a sua segunda dificuldade, foi a resistência do meio musical italiano a um personagem vindo de um país então distante, desconhecido, um tal de Brasil, em meados do século passado. O que tem a ver efetivamente, até hoje, com a resistência dos grandes centros a toda a forma de cultura periférica, ou seja, a toda forma de cultura que não provém dos centros. Não precisamos ir longe. Quantas manifestações culturais deste País, nos dias de hoje, porque são regionais não merecem e não recebem o apoio devido esmagadas que são pela cultura produzida nos grandes centros.

A própria televisão é um exemplo disso. Está na nossa Constituição Federal a necessidade de um grau relativo de produções regionais e isso não vem à tona. No entanto, basta que uma manifestação regional entre na circulação dos centros emissores para que ela imediatamente seja aceita, o que levou, certa vez, não sei quem, a uma brilhante frase constantemente repetida nos arraiais da arte: "pinta a tua aldeia e serás universal".

Carlos Gomes pintou sua aldeia em **O Guarani**, em **Lo Schiavo** e, com isso, tornou-se universal. Porém, há que analisar na sua vida a dificuldade da resistência do meio cultural europeu àquela figura emergente, estranha, que ali chegava e compunha óperas, num lugar onde sul-americano algum poderia vicejar a meados do século passado.

Outro conflito que o acompanha é de natureza puramente estética. É uma discussão interminável, nos arraiais da arte, entre o valor da ópera italiana e o valor da ópera alemã, entre os que defendem a escola italiana de ópera, com sua tendência à exacerbação sentimental, ao belo canto, às grandes melodias, aos amores infinitos e eternos, às grandes tragédias do amor e a escola alemã, a escola de Wagner, com sua presença forte de uma superação do drama individual e a colocação na arte dos temas universais, dos grandes temas; no caso de Wagner, dos temas profundos da mitologia germânica.

Há, entre os estudiosos, os que querem ver na orquestração de Carlos Gomes influências exageradas de Verdi ou os que querem ver na obra de Carlos Gomes já uma certa presença da orquestração de Wagner. Trocado em miúdos, seria uma orquestração expansiva, melodiosa, no caso dos italianos, ou densa, carregada nos metais, tonitruante, forte, ciclópica, no caso da orquestração wagneriana.

E até o fato de que ele compôs nos moldes da Europa do século passado viria a torná-lo polêmico e a prejudicar a apreciação de sua obra quando, exatamente há 60 anos, em 1936, o Brasil tentou comemorar outro centenário: o do nascimento de Carlos Gomes.

Ocorre que em 1936 no Brasil já haviam espodado as escolas nacionalistas de música: já existia Villa Lobos, já existia Francisco Mignoni, já existia Camargo Guarnieri, já existia, de certa maneira, Guerra Peixe. E esses movimentos nacionalistas, que buscavam para o Brasil uma linguagem própria em sua música, eram violentamente contrários aos modelos europeus.

E, portanto, novamente Carlos Gomes se torna polêmico porque ficou apontado à Nação permanentemente como um europeu. Um europeu que fazia algo exótico ao colocar Índios seminus na cena de uma ópera. Outra vez sua imagem é abalada.

Com o advento da Semana da Arte Moderna de 1922, que proclama o predomínio dos valores nacionais sobre os valores europeus - os valores viventes à época eram os europeus, ainda não eram os americanos, como hoje em dia -, figuras como a dele vão sendo deslustradas gradativamente, pas-

sando a viver exclusivamente do valor da própria obra.

Nessa ocasião - é o ano de 1936 - há um outro conflito muito interessante: a sua comparação com Villa Lobos. E até o grande Mário de Andrade, hoje cultuado como uma das maiores figuras do pensamento brasileiro, é autor de um artigo publicado em 1934, que tive o cuidado de buscar para orientar um pouco melhor esta modesta fala em homenagem a Carlos Gomes.

Mário de Andrade, figura proeminente do Movimento Modernista, tem um artigo chamado **Carlos Gomes e Villa Lobos**, muito interessante - que deixarei na íntegra para constar do meu discurso, entregando-o depois à Subsecretaria de Taquigrafia -, que gostaria, para a continuidade do discurso, de ler alguns trechos muito interessantes. Esse artigo é de 1934. Portanto, doze anos após a Semana da Arte Moderna. Ele diz:

Verdadeiramente até agora só dois músicos brasileiros conseguiram preocupar duma maneira menos episódica e meramente diplomática a música universal. Esses dois músicos são Carlos Gomes e Villa Lobos. Ambos tiveram o aplauso do mundo. Carlos Gomes já de maneira privada, incontestável e permanentemente. Villa Lobos num clarão fulminante em que parecia de fato que a música universal descobria, se não um sucessor, pelo menos um sucedâneo de Strawinski. Mas é incontestável que a estrela de Villa Lobos brilhou muito meteoricamente e vai aos poucos mas rápido sendo esquecida do mundo.

Vemos aqui que nem o Mário de Andrade estava imune a erros. Em 1996, a estrela de Villa Lobos brilha no mundo hoje como um dos grandes compositores do Século XX. De forma alguma Villa Lobos é um meteoro.

Adiante, ele analisa os dois, faz críticas e é bastante duro com Villa Lobos novamente. Diz Mário de Andrade:

Mas por outro lado há uma face em que Carlos Gomes se eleva muito acima de Villa Lobos em nossa simpatia. E nisso a lição dele é muito mais eficaz, importante e social que a de Villa Lobos. Villa Lobos tem conseguido vencer a golpes de audácia e de gênio. E apenas. Terá ele mais gênio que Carlos Gomes. Creio que sim, apesar da impossibilidade em que me acho de provar

essa crença pessoal. Os gênios não se medem a litros nem quilos. A meu ver Villa Lobos é mais genial que Carlos Gomes, e é tudo. Mas em compensação o autodidatismo de Villa Lobos, não é apenas lamentável, como atinge as raias da ignorância. Quem quer que tenha privado com ele algum tempo sabe disso. As suas ignorâncias estéticas, históricas e mesmo técnicas, dentro exclusivamente da música, são às vezes pueris.

E prossegue num desconhecimento de que Villa Lobos é um compositor de grande processo de evolução. Ele tem raízes populares. Ele não teve uma formação erudita, é verdade, mas ele tem uma capacidade criativa absolutamente original, por cima dessas limitações por ele aludidas, com dureza inclusiva.

E, na parte em que fala mal de Carlos Gomes, diz:

Carlos Gomes tem um *métier* formidável não apenas conseguido à custa dos anos; mas o *métier* do operário intelectual que estuda e aprende e enfim sabe pra então principiar sua criação. O homem que no início de sua carreira escreve pra voz como no dueto de amor do 1º ato do *Guarany* e logo em seguida cria essa outra página genialíssima como invenção e técnica orquestral que é a protofonia do *Guarany*, esse homem "começava como outros acabam", sabendo compor. Sim, esse *métier* não nos interessa tanto como o de Beethoven ou Bach, eu sei. Mas era a força do tempo e das terras em que Carlos Gomes viveu e a que serviu. Serviu por demais passivamente, mas a sua honestidade, o seu "métier" de operário probo, o exaltaram e exaltam ainda. Porque não apenas no Brasil, mas no mundo, Carlos Gomes, atrasado, envelhecido, corroído pelas doenças musicais italianas do seu tempo, permanece firme e já agora por seu valor fixo. É um nome da música universal.

Vejam, Srs. Senadores, que, até por volta do centenário de nascimento de Carlos Gomes, vive nosso compositor essa disjuntiva, a meu ver inteiramente disparatada, de Mário de Andrade. Permito-me, tendo em vista o grande escritor que foi Mário de Andrade, dizer que essa disjuntiva é inteiramente disparatada porque ele se põe a comparar obra de arte, quando obra de arte não se compara, é

questão empática, é questão subjetiva na sua avaliação e, entre grandes autores, evidentemente, as preferências serão as mais variadas. E nem há razão para comparar Carlos Gomes com Villa Lobos, são outros contextos, outras épocas, mas o fato é que ainda afi há essa presença. E muitos apontam, também, numa disputa entre o Rio e São Paulo, as críticas que Mário de Andrade fazia a Villa Lobos, até porque ele representava uma corrente tipicamente carioca oriunda dos chorões etc.

Volto aos conflitos que a imagem de Carlos Gomes foi obrigada a enfrentar. E entro em uma questão das mais dolorosas e pungentes de sua vida, uma questão familiar. Não entro na questão familiar de Carlos Gomes animado por qualquer espírito de atitude menor. Sobre Carlos Gomes a sua filha Itala escreveu um livro e ela aborda esse caso porque tem a ver diretamente com momentos depressivos vividos por Carlos Gomes e com o seu processo criador. Vamos a ele.

Carlos Gomes, esse belo homem, no sentido da beleza ameríndia, casa-se na Itália, em 1871, com a pianista Adelina Pieri, sua colega de estudos no conservatório. Esse casamento dura sete anos e nesse tempo nasceram cinco filhos.

Pois bem, nesse breve período acontecem algumas coisas extremamente dramáticas: dos cinco filhos de Carlos Gomes, três morrem ainda crianças. O casal fica com o primeiro filho e a caçula. Após a morte de Carlos Gomes, apenas dois filhos subsistem: o mais velho morre tuberculoso logo depois da morte do pai, em 1896, e essa menina, Itala, a caçula, vem a morrer em 1948 e é autora de um estudo sobre o próprio pai, um estudo muito bonito, hoje muito abordado.

Pois bem, qual o drama que envolve, além da morte dos filhos, a tessitura dessa família? Apesar dos cinco filhos, o casamento de Carlos Gomes é um fracasso. E ele, em certo momento da vida, apaixona-se perdidamente por uma cantora de origem tcheca, se não me engano. A biografia não conta ao certo como se dá exatamente o momento dessa paixão. O fato é que era uma cantora bem mais jovem que Carlos Gomes. Ela tinha 17 anos quando ambos se apaixonaram. Esse parece ter sido um caso de paixão que perdurou muitos anos da vida de Carlos Gomes.

Ocorre, porém, que, sabedora dessa paixão, a esposa de Carlos Gomes, Adelina, num ato de compensação, de busca de algo que é dificilmente ou facilmente explicável, conforme cada personalidade, também busca um amor extramatrimonial. Esse fato

leva Carlos Gomes a um sofrimento ingente, o que é absolutamente típico de um comportamento da época: um homem apaixonado pode exercitar sua paixão fora do casamento, e a mulher traída em hipótese alguma poderá fazer o mesmo, porque a sociedade condena, e ele mesmo entra em depressão ao descobrir esse fato.

O grande estudioso da música brasileira, Embaixador Vasco Mariz, escreve, numa revista chamada *Viva a Música* deste mês, um artigo em que faz uma síntese do que o livro da filha de Carlos Gomes conta a propósito desse caso. Diz ele:

Aos 42 anos, em 1878, Carlos Gomes já estava separado da esposa.

Na carta ao seu editor, de 11/07/1879, lemos: "Por motivos que prefiro calar e que me causam imensa dor só ao recordá-los"...

Adiante, fala na morte do filho de 5 anos, "pouco depois da injúria que recebi da perfida esposa".

Teve, então - diz Vasco Mariz -, o compositor, prolongado o período de depressão nervosa. Houve processo litigioso.

Esse processo litigioso é muito interessante, ou curioso, ou, como queiram, dramático. O processo litigioso da traição da mulher de Carlos Gomes a ele, que, por sua vez, mantinha um caso amoroso com uma bela cantora húngara, se não me engano, deu a Carlos Gomes a guarda do filho que restara, porque três haviam morrido, e deu à mãe a guarda da filha caçula, Itala, então criança.

Essa menina viria a morar com o pai sete anos depois da separação, porque sete anos depois da separação a esposa de Carlos Gomes morre tuberculosa. Então, a filha, que ficara sob a guarda da mãe, vem para a guarda do pai, que permanece, então, com os dois filhos - o mais velho e a caçula.

Os três do meio haviam morrido, a esposa lhe morrera, a depressão nervosa se sucedera, e é exatamente nesse período, aproximadamente entre 1880 e o fim da sua vida, que corresponde aos seus 16 últimos anos úteis, que Carlos Gomes constrói grande parte de sua obra musical com grande beleza.

Ele, portanto, retira, bem dentro do espírito que caracterizou o período romântico - ele foi dos compositores que fazem isso - , da profundidade da dor o grande alimento espiritual capaz de sublimar-se na obra de arte, e uma obra de arte que o mundo hoje respeita - não digo reverencia, mas respeita.

E esse mesmo compositor que possivelmente não esteja a merecer aqui no Brasil as homenagens à altura do seu gênio está a receber mo mundo reconhecimento.

Não sei se sabem os Srs. e as Sras. Senadoras, imagino que sim, que o grande tenor Plácido Domingo assumiu a ópera de Washington e programou para este ano, com ele no papel de Peri em homenagem a Carlos Gomes, uma audiência, uma audição, uma série de representações da ópera o *Guarani*.

Ora, Plácido Domingo representa o primeiro piano da lírica internacional contemporânea, juntamente com outros tenores importantes, e já nesta altura de sua vida dedica-se à regência, dedica-se a fomentar a ópera. É uma figura que está muito além de ser um grande cantor, é uma figura que propicia o desenvolvimento cultural no mundo como pode. Plácido Domingo não só propicia o desenvolvimento cultural, como tem feito audições notáveis de ajuda a crianças enfermas, a países que são vítimas de terremotos. A vida de Plácido Domingo é muito bonita. Plácido Domingo, então, de certa maneira, traz na ópera de Washington, em uma das capitais culturais do mundo, a lembrança de Carlos Gomes que teve aqui no Brasil, inclusive aqui em Brasília, a sua memória recordada em uma encenação que, curiosa e ousadamente - a meu ver, acertadamente - , foi entregue a Joãoosinho Trinta, que fez uma composição de natureza popular para o tratamento da ópera, exatamente popularizando um veículo que é, em sua essência, extremamente acessível, extremamente fácil quando não encontra a barreira da língua e a barreira do entendimento do entrecho da história que ali está a ser narrada.

Esta é, pois, em poucas e sinceras palavras, a saga de um compositor de alto talento que nosso País teve. Por cima das discussões de natureza estética, por cima das divisões que a política faz entre os homens, invadindo a seara artística, muitas vezes com opiniões que pertencem à conjuntura política e não exclusivamente ao setor da arte, Carlos Gomes aí prossegue como uma das figuras internacionais da cultura brasileira.

Por esta razão, acredito eu, embora talvez cansando os Srs. Senadores com um assunto que não está na candideza dos temas que diariamente empolgam esta Casa, trago como recordação da memória de um grande brasileiro e de alguém a quem devemos reverenciar na sua capacidade de enfrentar a dor, na sua capacidade de afirmar o Brasil e, sobretudo, na sua capacidade maior de construir a beleza.

**O Sr. Iris Rezende** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Com muito prazer, Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** – Senador Artur da Távola, peço escusas por interromper o brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Não, V. Ex<sup>a</sup> não me interrompe.

**O Sr. Iris Rezende** – Gostaria de manifestar a minha satisfação, a minha alegria pessoal pelo seu gesto. A cada dia, passamos a admirá-lo mais ainda por tudo que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa e, especialmente, pelo seu gesto no dia de hoje, ao fazer com que o Senado Federal não ficasse indiferente a um acontecimento tão importante como a comemoração dos 100 anos de falecimento de um dos brasileiros mais ilustres que, mesmo após a sua morte, tem sido motivo de orgulho para todos nós. Ele fez e tem feito com que o mundo, principalmente o intelectual, o mundo da música, volte as suas atenções, com muito respeito, para o nosso País, porque um país que produziu uma figura do porte de Carlos Gomes, realmente tem valores humanos. De forma que receba V. Ex<sup>a</sup> os nossos cumprimentos, a nossa admiração ainda mais acentuada pelo que V. Ex<sup>a</sup> tem representado, fazendo com que o Senado realmente se pronuncie oportunamente sobre os acontecimentos importantes da nossa história.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Muito obrigado, Senador. Fico muito honrado e até comovido com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

É importante que tenhamos no Senado, ao lado desta discussão permanente do cotidiano brasileiro, a certeza de que esta é também uma Casa produtora de pensamento e que o nosso pensamento nunca é propriamente original; é sempre fruto dos que antes de nós fizeram, pensaram, construíram a nossa história. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> nos brinda novamente com um fantástico discurso. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> está em dúvida, porque o pronunciamento sobre o livro em bibliotecas ficou pela metade, e V. Ex<sup>a</sup> prometeu que logo faria a sua continuação. Estou com a primeira parte guardada, esperando a outra.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Já fiz, Senador. Depois o enviarei a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** – Então, o seu pronunciamento foi feito numa sexta-feira, e eu não estava presente.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Acredito que sim.

**O Sr. Pedro Simon** – Pegarei a cópia então. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, do fundo do coração, que sempre fui seu admirador. Eu o conheci em outros tempos; V. Ex<sup>a</sup> era jovem, batalhador, lutador, agressivo, um homem de letras, de cultura. Fico com um pouco de inveja de V. Ex<sup>a</sup>, por vê-lo chegar a esta altura jovem, brilhante, com essa tranqüilidade para fazer análise e pela profundidade delas, e, principalmente, por essa cultura extraordinária. Eu o admiro muito. Este pronunciamento era necessário ao Senado. Desde o meu tempo de estudante, sou um leitor assíduo e, praticamente, tenho todos os arquivos e Anais do Senado Federal. Nunca vi nada publicado sobre *O Guarani* ou sobre o nosso grande compositor Carlos Gomes, nesta Casa, típico do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, li esta última biografia publicada há pouco tempo, não mais de seis meses, e, realmente, impressionou-me a figura de Carlos Gomes pelo seu tom irascível e por ser uma pessoa introvertida. É interessante. Verifica-se que ele era, assim como D. Pedro II, que foi um grande imperador, uma pessoa preocupada com as questões da cultura. Carlos Gomes pôde ir adiante por causa do apoio e da presença de D. Pedro. É lamentável um País como o nosso não se valorizar, não dar o peso e o significado à sua cultura. O que nós, povo brasileiro, conhecemos de Carlos Gomes é a abertura musical de a *Voz do Brasil*. Não sei se é por isso que as rádios particulares são contra esse programa.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Nem é mais; até isso tiraram.

**O Sr. Pedro Simon** – Tiraram?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Depois voltou. Durante um certo tempo saiu, ficou *Aquarela do Brasil*, mas agora voltou.

**O Sr. Pedro Simon** – O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> tem um profundo significado, porque é uma análise feita sobre um compositor que possui importância, presença e lugar em nossa cultura, mas o Brasil, infelizmente, não sabe disso.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – É verdade.

**O Sr. Pedro Simon** – O que dói para o Brasil é ver realidades como esta. Claro que outros Carlos Gomes, outros gênios como ele não passariam despercebidos. Mas quanto temos de artistas, de projecção, mas de importância, que não são conhecidos pelo Brasil? Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela grandeza do discurso. Percebia eu que quem não estivesse hoje no Rio de Janeiro, na disputa entre Flamengo, Flumi-

nense e Vasco, estaria na disputa entre o Conde e o PSDB. V. Ex<sup>a</sup>, com grandeza de espírito e tranqüilidade, apesar da disputa eleitoral no seu Estado, vem ao plenário do Senado falar sobre Carlos Gomes, fazendo um belíssimo pronunciamento. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA –** V. Ex<sup>a</sup> me honra sobremaneira. Sou uma pessoa despreparada para o elogio, embaraçando-me quando recebo palavras de Senadores como V. Ex<sup>a</sup> e Iris Rezende.

Minha fala de hoje se justifica por ser o dia 16 de setembro o centenário de morte de Carlos Gomes. Confesso que também gostaria de falar sobre um outro grande compositor brasileiro, cujo centenário de nascimento comemora-se nesse mesmo dia. Falo de Eckel Tavares, um alagoano de grande talento. Ao mesmo tempo, lembro-me que há um romance de Rubem Fonseca, *O Selvagem da Ópera*, que é justamente fascinado pela temática da vida de Carlos Gomes, que é uma obra importantíssima. É de alguma maneira importante também que a divulguemos aqui, pelo trabalho desse literato.

**O Sr. Edison Lobão –** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Edison Lobão –** Seriador Artur da Távola, eu deveria ocupar a tribuna logo após V. Ex<sup>a</sup> para tratar de um assunto de natureza técnica. Vou desistir de fazê-lo. Chega a ser dramático, quase uma armadilha falar, depois de V. Ex<sup>a</sup>, desta tribuna, sobretudo com V. Ex<sup>a</sup> falando, esgrimindo quase, a respeito de Carlos Gomes. As palavras do Senador Artur da Távola podem ser recolhidas, e com elas podemos compor um belo poema nesta tarde do dia 11 de setembro de 1996. Essa figura extraordinária que foi Carlos Gomes, um ícone da cultura brasileira, tem que ser reverenciada neste plenário vez por outra, até para que possamos quebrar a rigidez das questões aqui tratadas, muitas das quais de natureza técnica. Com o brilho de V. Ex<sup>a</sup>, o talento que todos nós aprendemos a admirar neste Senador extraordinário que o Rio de Janeiro nos manda, este Plenário fica, realmente, embevecido. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela escolha do tema e cumprimento sobre tudo - este é um cumprimento permanente - pela inteligência, pelo brilhantismo e pelo profundo talento que V. Ex<sup>a</sup> trouxe para este Senado.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA –** Muito obrigado, Senador. V. Ex<sup>a</sup> também me honra muito com suas palavras.

Recordo-me que em *As Confissões*, Santo Agostinho dizia, no capítulo sobre as tentações - há várias tentações, da carne, da mesa - que a mais difícil é a tentação do louvor, porque a tentação do louvor é aquela que nos pega por quem nos quer bem e no lado mais fraco nosso e mais necessitado de merecer algum louvor. Por isso, diante dela, somos absolutamente sem forças. Uma observação muito interessante, e eu fico absolutamente sem força diante de um louvor imerecido, mas tão sincero, por parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que não deixe de fazer o seu pronunciamento, até porque os problemas estão aí e a vida continua, e dizer que não pôde haver melhor fecho para o meu discurso do que os três apartes recebidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ARTUR DA TÁVOLA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

CARLOS GOMES E VILLA LOBOS

*Mário de Andrade*

Verdadeiramente, até agora só dois músicos brasileiros conseguiram preocupar, numa maneira menos episódica e meramente diplomática, a música universal. Esses dois músicos são Carlos Gomes e Villa Lobos. Ambos tiveram o aplauso do mundo. Carlos Gomes já de maneira privada, incontestável e permanentemente. Villa Lobos num clarão fulminante em que parecia de fato que a música universal descobria, se não um sucessor, pelo menos um sucedâneo de Strawinski. Mas é incontestável que a estrela de Villa Lobos brilhou muito meteoricamente e vai aos poucos, mas rápido, sendo esquecida do mundo.

Em todo caso, no comércio musical organizadíssimo da Europa e da América do Norte este esquecimento momentâneo de Villa Lobos pode, em máxima parte, ser atribuído a causas outras que a ineficácia do valor dele. Embora também por outro lado o fulgor muito excessivo que ele obteve derivasse, em parte, de causas outras que o seu valor próprio. Em parte foi engourment de moda, e principalmente de exotismo. Nele, Paris e o mundo aplaudiam o "selvagem" brasileiro, o homem de pena, tacape e argolão na beirorrão. O que se pode provar pelas muitas tolices que a crítica européia disse a respeito da música dele. Mas isso, por outro lado, não destrói minimamente a figura de Villa Lobos, só lhe explica parte da meteoridade. Villa Lobos tem valor próprio e esse valor me parece enorme. Apenas não é este o momento de especificar qual esse valor e quais suas forças. O que me interessa é verificar agora que, como Carlos Gomes, Villa Lobos conseguiu reter, sem papéis diplomáticos, a atenção do mundo.

Um lado Villa Lobos apresenta que me parece mais simpático que Carlos Gomes. É que ele permaneceu sempre um pesquisador, procurou sempre se elevar acima do tempo, sem fazer concessão ao tempo nem se entregar ao leó das ondas preguiçosas da celebridade semi-culta. Carlos Gomes só uma vez, com a Fosca, me parece ter realmente procurado se elevar e progredir. Mas, diante da indiferença e da luta, acovardou-se, voltou atrás e deu ao mundo em que viveu o que esse mundo pedia dele.

Mas por outro lado há uma face em que Carlos Gomes se eleva de muito acima de Villa Lobos em nossa simpatia. E nisso a ilusão dele é muito mais eficaz, importante e social que a de Villa Lobos. Villa Lobos tem conseguido vencer a golpes de audácia e

de gênio. E apenas. Terá ele mais gênio que Carlos Gomes. Crelo que sim, apesar da impossibilidade em que me acho de provar esta minha crença pessoal. Os gênios não se medem a litros nem quilos. A meu ver Villa Lobos é mais genial que Carlos Gomes, e é tudo. Mas em compensação o autodidatismo de Villa Lobos, não é apenas lamentável, como atinge as ralas da ignorância. Quem quer que tenha privado com ele algum tempo sabe disso. As suas ignorâncias estéticas, históricas e mesmo técnicas, dentro exclusivamente da música são às vezes pueris. Se é muito difícil provar essa ignorância pela obra existente, é simplesmente porque ele fez permanentemente obra de experimentador. E dentro da experiência é impossível provar o que é ignorância, inconsciente de si, o que é pesquisa consciente. Mas assim mesmo a espantosa falta de equilíbrio, as arquiteturas quase monstruosas dum ou doutro quarteto da primeira fase dele, as compridezas, etc. mostram pelo menos uma falta de autocritica formidável. Enormemente deformadora e prejudicial. Villa Lobos não adquiriu métier. Ele tem algum métier, demonstrável em principal nas suas últimas obras, um Amazonas, um 5º Quarteto Brasileiro que chega a ser quase de mestre como mestier mas que é puro disfarce em mestier de banalidades gostosas. E a meu ver o que infelicitá enormemente todas as obras vultuosas do genial autor dos *Choros nº 10* é a sua profunda incultura, mesmo musical. Ele consegue apresentar obras geralmente intelectuais e perfeitas em fundo e forma, nas obras pequenas, peças curtas pra piano ou canto. *Serestas*, *Cirandas*, harmonizações. Nas peças grandes a falta de mestier aparece imediatamente nos enchimentos, nos desequilíbrios, nos desenvolvimentos sem interesses, nos efeitos frustrados etc. Villa Lobos não estudou, nunca se deu ao trabalho de estudar seriamente, viveu e vive a golpes de audácia dum empirismo sistemático que lhe corrói a obra por dentro.

Carlos Gomes é exatamente o contrário. Carlos Gomes tem um mestier formidável não apenas conseguidos à custa dos anos, mas o "mestier" do operário intelectual que estuda e aprende e enfim sabe pra então principiar a sua criação. O homem que no inicio de sua carreira escreve pra voz como no dueto de amor do 1º ato do *Guarany* e logo em seguida cria essa outra página geralíssima como invenção e técnica orquestral que é a protofonia do *Guarany*, esse homem "começava como outros acabam", sabendo compor. Sim, esse "mestier" não nos interessa tanto como o de Beethoven ou de Bach, eu sei. Mas era a força do tempo e das terras em que Carlos Gomes viveu e a que serviu. Serviu por demais passivamente, mas a sua honestidade, o seu "mestier" de operário probo, o exaltaram e exaltam ainda. Porque não apenas no Brasil, mas no mundo Carlos Gomes, atrasado, envelhecido, corroído pelas doenças musicais italianas do seu tempo, permanece firme e já agora com seu valor fixo. É um nome da música universal.

Esta é a lição máxima dele, a grande finalidade em que ele permanece mais que todos vivo em nossa memória. Essa é a lição principal em que ele deve ser intolerável de contemplar aos nossos músicos, tanto como o Sol é intolerável de contemplar. Mal compreendido ou incompreendido totalmente, rido pela moda desastrosa em que ele excessivamente ficou, uma coisa ele tem que o torna uma ameaça constante, um pito aos nossos músicos empiristas, uma verdadeira punição. Foi honesto, teve o que ninguém quer ter, "mestier". Deu-se a um trabalho a que ninguém quer se dar, o estudo quotidiano e irremediável. E por isso ele ainda se conserva o maior.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Julio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Esta Presidência, bastante emocionada, também quer prestar a mais autêntica solidariedade ao eminentíssimo Senador Artur da Távola, neste instante em que S. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna do Senado Federal a fim de lembrar o centenário da morte do grande compositor brasileiro Carlos Gomes, autor de *O Guarani*, música que abre diariamente o programa *Voz do Brasil*, para deleite e encanto de todos nós brasileiros.

Emocionados ouvimos o seu pronunciamento e temos certeza absoluta que ele engrandeceu sobremaneira o Senado Federal. E esta homenagem que o Senado presta, por intermédio do Senador Artur da Távola, à memória inesquecível do compositor Carlos Gomes, é de todo o Congresso Nacional.

Nossos cumprimentos e os respeitos da Mesa Diretora para essa grande e justa homenagem que prestamos, mediante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, à figura de Carlos Gomes.

Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Jonas Pinheiro, Odacir Soares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com grande satisfação venho à tribuna do Senado Federal para registrar a passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Sr. Presidente, o médico veterinário deve ser reconhecido como um profissional cuja missão não se restringe a curar animais. Dentro de um posicionamento mais amplo e atual, o médico veterinário está inserido num contexto que envolve desde a produção de alimentos, passando pela ecologia, até a saúde pública.

Assim, o médico veterinário, no seu exercício profissional, estabelece um importante ponto de encontro com a saúde, através da prevenção e o com-

bate das zoonoses, e do zelo pela qualidade dos produtos de origem animal destinados à população.

O médico veterinário, ao assistir os animais desde a sua criação e preparo nos campos, até sua produção nas granjas e estabulos ou sua industrialização nos matadouros, fábricas e outros estabelecimentos congêneres é, sem dúvida, um importante guardião da saúde do homem contra as doenças.

Ao orientar os criadores e assistir os seus rebanhos, o médico veterinário introduz técnicas adequadas, que constituem um importante elemento do fomento e estímulo, contribuindo, assim, para a maior racionalidade das explorações e, consequentemente, uma maior lucratividade.

Ademais, vale ressaltar a notável contribuição que o médico veterinário dá à pesquisa científica que, em estreita colaboração com a medicina humana, em última análise, se traduzem em benefícios diretos para toda a população.

Não se pode deixar de lembrar que é o médico veterinário quem cuida dos animais de estimação das nossas casas, que tanta companhia e tanta alegria trazem, não somente às crianças, como a todos nós, adultos.

Vale registrar que foi em 1917 que se formou a primeira turma de médicos veterinários no Brasil. E, nas últimas décadas, o número de médicos veterinários tem crescido substancialmente. Em 1960 atingia 30.000 e a previsão é de que até o final do milênio ultrapasse a casa dos 50.000 médicos veterinários em exercício no país, oriundos das quase 50 escolas ou faculdades em funcionamento.

A realidade, Sr. Presidente, é que o Brasil possui um extraordinário potencial de recursos animais, representado por um rebanho de 155 milhões de cabeças de gado bovino, 37 milhões de suínos, 17 milhões de eqüinos, 12 milhões de ovinos e 9 milhões de caprinos. Além do mais é detentor do segundo maior parque industrial avícola do mundo, de uma indústria pesqueira de grande proporção e de uma fauna silvestre incomparável.

Mais recentemente, a aceleração do processo de urbanização levou para as cidades um número considerável de animais de guarda, companhia e estimação, que só na cidade de São Paulo chega ao número de 2 milhões.

Sr. Presidente, esses números, por si só, mostram a grande importância do médico veterinário e as amplas possibilidades de trabalho que têm em nosso país, dentro das mais de 50 especialidades que está apto a exercer.

Ao registrar a passagem do Dia do Médico Veterinário, gostaria de, desta tribuna, prestar a minha sincera homenagem aos médicos veterinários brasileiros, em particular, aos médicos veterinários do meu Estado de Mato Grosso, pelo importante trabalho que desenvolvem e pela valorosa contribuição que prestam à sociedade.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nada mais irritante para a população de qualquer cidade do que se ver, periodicamente, e durante anos a fio, sujeita ao regime de racionamento de energia elétrica.

Aplique-se a mesma observação a todos os setores da produção e da prestação de serviços, para os quais, além da enervante irritação, os cortes de energia acarretam queda da produtividade, assim como riscos e danos de múltipla natureza.

Pois essa tem sido a situação suportada pela população de Rondônia e por sua economia, desde que o Estado passou a ser alvo de iniciativas governamentais ligadas a programas de colonização, por força dos quais ele tem-se transformado na Meca de intensos movimentos migratórios.

Avolumando-se muito acima do que a precária infra-estrutura pré-existente o permitia, essa ocupação populacional intensiva acarretou, entre vários outros inconvenientes, a demanda crescente de energia elétrica, nunca suficientemente atendida, dada a escassez de recursos para investimentos no setor elétrico.

Daí, a crise crônica do setor em todo o Estado, marcada pelo racionamento contínuo de energia nunca gerada abundante e suficientemente, de forma a atender um mercado em contínua expansão.

Soluções a longo prazo, vislumbradas em virtude de consistentes estudos sobre o potencial hidrelétrico de Rondônia, apontam o Estado, não só como capaz de auto-abastecer-se suficientemente em período projetado muito além do ano 2000, como também dotado de sobras suficientes para suprir os "déficits" da região Sudeste e Sul, no mesmo período.

A médio prazo, estudos sobre a viabilidade econômica da exploração do gás de Urucu, para a geração de energia, agora reforçados pela decisão governamental de aplicar nesse projeto a soma de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), deixam-nos entrever um horizonte próximo de pleno desafogo, em matéria de energia hidrelétrica associada à energia eletrotérmica.

Resta resolver o curto, o curtíssimo prazo, que, nos balanços efetivados pela Eletronorte situa-se no estreito período de 1996/1997.

Para esse período, em que, de resto, já nos encontramos, a solução que vem a calhar é delineada no estudo intitulado "Suprimento de Energia Elétrica para o Sistema Rondônia - 1996/1997", documento este que a Eletronorte elaborou e teve a gentileza de me remeter.

Da atenta leitura que acabo de fazer dessa valiosa peça, vê-se claramente que, não obstante os esforços da Eletronorte, que desde o início da década de 80 vem procurando melhorar o atendimento aos consumidores, incrementando os serviços de produção e transmissão de energia elétrica, a verdade é que os importantes acréscimos obtidos em toda aquela década não foram suficientes para suprir a demanda sempre crescente em todo o Estado de Rondônia, ficando o interior com a maioria de seus sistemas elétricos isolados sujeitos a indesejáveis racionamentos.

Impõe-se, em razão disso, definir prioritariamente um modelo energético para o Estado, o qual, dadas as peculiaridades do setor em Rondônia, haverá de contemplar a consolidação do Sistema Hidrotérmico, associado ao Sistema de Transmissão de Energia Elétrica.

Balanços energéticos efetivados recentemente, projetam além do déficit para 96, uma situação de risco para o ano de 1997.

Impõe-se, portanto, a expansão da geração térmica, sob pena de manter-se o Estado sujeito aos cortes de carga durante o ano de 1997, com todos os inconvenientes acarretados por essa irritante medida, conclui o documento.

Estudos realizados em 1995, resultaram na viabilidade de ampliar a UTE Rio Madeira, com mais 02 turbinas de 40 MW cada, sendo a primeira para julho/96 e a segunda julho de 97.

Apesar de todas as adversidades, a Eletronorte vem conduzindo o processo licitatório para a compra da primeira turbina, a saber:

14 Junho/96- Habilitação dos Proponentes

26 Junho/96- Abertura das Propostas

20 Agosto/96- Desclassificação dos Proponentes

2 Setembro/96- Recebimento de Novas Propostas

20 setembro/96- Provável Assinatura do Contrato

20 Março/97- Operação Comercial da Primeira turbina

Mantidas as previsões do empreendimento, a expansão da Ute Rio Madeira virá resolver o atual déficit de geração.

Porém, salienta o documento, não tivemos ao longo do ano de 1996 nenhum mercado hoje atendido pela Ceron interligado ao Sistema Rondônia da Eletronorte. E prossegue: mantidas as previsões de construção da Se Jaru em 230 KV, a instalação do 2º trafo em Ji-Paraná, a operação da LT Ji-Paraná / Cacoal em 138 KV, a interligação do município de Rolim de Moura e a conclusão dos demais atendimentos via sistema PRE, torna-se inevitável a instalação da 2ª Turbina na Ute Rio Madeira, dentro dos prazos já descritos, sob pena de enfrentarmos em 1997 novamente cortes de carga no sistema Rondônia.

À vista do exposto, é da maior urgência que seja assegurada a execução do citado plano de expansão, com ênfase no cumprimento rigoroso dos prazos para a instalação da primeira turbina da Ute Rio Madeira e o início imediato do processo licitatório da 2ª turbina, a fim de que se possa assegurar sua operação ainda no 2º semestre de 1997.

Ao registrar o lançamento de "Suprimento de Energia Elétrica para o Sistema Rondônia", impõe-se uma referência elogiosa à Eletronorte e aos responsáveis pela elaboração desse valioso documento.

Cumpre-me, ademais, dar a esta Casa o conhecimento de que, tão oportuno e consistente me pareceu esse estudo, e tão urgentes as providências nele reclamadas, que não hesitei em fazê-lo chegar às mãos de sua Excelência o Sr. Ministro de Minas e Energia, durante a audiência que este me concedeu no dia de ontem, 11/09 do corrente, urgindo junto à este a tomada das medidas, tempestivamente recomendadas pelos técnicos da Eletronorte.

Como o Ministro Raimundo de Brito, ao final da citada audiência, prometeu-me recuperar o atraso nos prazos previstos para a instalação das duas turbinas de 40 MW na UTE - Usina Termo Elétrica - do Rio Madeira, só me cabe esperar, Senhor Presidente, que Sua Excelência corresponda às justas expectativas da população rondoniense.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,** é lamentável, mas tenho que voltar ao velho e persistente problema da falta de recursos para a agricultura. Repetem-se as promessas, os programas são lançados com estardalhaço na mídia, mas o sistema financeiro perde-se nas vias burocráticas. Tenho que insistir também em que as ordens do Presidente não estão

sendo cumpridas. Há dias, no Palácio do Planalto, ele lançou um programa nacional de agricultura familiar, e advertiu que de nada adiantariam as decisões das políticas oficiais, se elas não chegassem às pontas de produção. Na mesma oportunidade, o Ministério da Agricultura falava nas dificuldades para fiscalizar o cumprimento dessas políticas, indicando que o melhor fiscal é o próprio agricultor, que deve levar suas queixas aos setores competentes daquela Pasta.

Volto-me apenas ao espírito das preocupações do Presidente, não para cobrar resultados no programa recentemente lançado, mas para mostrar que a agricultura continua sendo tratada com desprezo incompatível com as ordens presidenciais. Sou representante de Goiás e o que ocorreu no meu Estado é a minha referência para as advertências que quero fazer desta tribuna. O Superintendente estadual do Banco do Brasil é um técnico competente, conhece o setor, sabe dizer não quando os projetos não se enquadram nas políticas do crédito agrícola, mas está manietado com a escassa disponibilidade de aproximadamente 200 milhões de reais para a safra que está começando.

A imprensa do meu Estado mostra, além disso, que existe um impasse nos acertos entre a Secretaria do Tesouro e o Banco do Brasil no repasse dos recursos para as agências operadoras do crédito rural. O problema estaria localizado na definição dos custos para a equalização das taxas do crédito. O Banco do Brasil estaria querendo ganhar mais para administrar os recursos do crédito rural. Enquanto isso, os programas de plantio são obrigados a esperar. Este fato preocupa, sobretudo, porque o próprio presidente do Banco tem declarado em entrevistas a sua intenção de reduzir a participação do crédito rural nos programas da instituição, em função dos altos riscos da atividade no retorno dos empréstimos.

Nos dois últimos dias toda a Nação acompanhou os debates acalorados sobre as alterações que estavam para ser produzidas no sistema de arrecadação do ICMS. Prevaleceu, finalmente, como consenso de todas as correntes políticas do Congresso, a parte do projeto de lei complementar que desonera os produtos primários e semi-elaborados daquele imposto. Traduzida, essa decisão significa que a agricultura é importante para ajudar a resolver o problema do déficit comercial do país, da mesma forma como foi importante como âncora do Real. Aí está o grande dilema, Srs e Srs. Senadores. Parece que o governo e toda a sociedade querem uma agricultura

forte e reativa, um setor capaz de alcançar o processo de exportação, mas o que é difícil entender é que a política de crédito caminha em direção sempre oposta. Seja pelo volume ofertado de recursos, seja pela burocracia na hora de liberar os financiamentos.

O caso de Goiás é particularmente intrigante. Este ano, os recursos colocados à disposição da agricultura são ainda menores que os volumes do ano passado. Temos uma grande fronteira agrícola de cerrados para expandir, dominamos as técnicas mais modernas de produção, os sistemas de irrigação são de primeiro mundo, mas os volumes de crédito, que deveriam subir, estão caindo, por obra de alguma orientação enrustida e inexplicável. Seria exagerado dizer que existe um complô contra Goiás, mas há pelo menos alguma coisa que está mal explicada. É preciso que as autoridades que cuidam dos recursos para a agricultura, nos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, absorvam convicções definitivas de que o desenvolvimento industrial não anda sozinho. Ele é sustentado pelo consumo da renda que vem do campo, e é abastecido pelas matérias primas que também vêm do campo.

Tenho acompanhado pessoalmente a luta do Ministro Arlindo Porto para capitalizar o setor rural e criar um novo perfil macro-econômico para a agropecuária. Hoje, Sua Excelência estará presidindo o Conselho de Política Agrícola, que tem representantes dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, do Tesouro Nacional, do Banco do Brasil e do Banco Central. Estou informado de que a questão do crédito é o principal assunto da reunião, e que uma solução definitiva será anunciada ainda hoje para tranquilizar os produtores e garantir os calendários de plantio da safra. Mas acho que as decisões não devem esgotar-se na solução dos passes entre o Banco do Brasil e o Tesouro. Espero que o Conselho possa também influenciar, senão na reunião de hoje, mas já no encontro da próxima semana, uma repactuação nos volumes de financiamentos para a safra que está começando, garantindo ao meu Estado de Goiás uma destinação de crédito que atenda às demandas efetivas dos produtores. Mais que uma esperança, este é um apelo que quero deixar registrado desta tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência designa para a sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10h30min, a seguinte:

**ORDEM DO DIA****- 1 -**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996**  
**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 897, de 1996)**

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

**- 2 -**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1996-COMPLEMENTAR**  
**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 898, de 1996)**

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996-Complementar (nº 95/96-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**- 3 -**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1996**  
**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 900, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 506, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza ao Governo do Estado de Sergipe a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE e aquisição de seis mil novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

**- 4 -**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1996**  
**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 901, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 507, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a

aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

**- 5 -**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1996**  
**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 907, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 508, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Novo Barreiro - RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos, destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

**- 6 -**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1996**  
**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 908, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 509, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até três milhões e seiscentos mil reais, no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

**- 7 -**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1996**  
**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 909, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 510, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Fontoura Xavier - RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de vinte mil reais, destinados à implantação de rede de esgoto.

– 8 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1996**  
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 910, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 511, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura do Município de Baunó, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

– 9 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1996**  
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 911, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1996 (nº 370/95, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária - ATP, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 78, DE 1996**  
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 912, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 22, DE 1996**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 12 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 30, DE 1996**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº

30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

– 13 –

**PARECER Nº 512, DE 1996**  
 Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 216, de 1996 (nº 822/96, na origem), de 2 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro do ano em curso.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência lembra também aos Srs. Senadores que haverá sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às 19h, no Plenário da Câmara dos Deputados, onde serão votadas inúmeras matérias de interesse da Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h03min.)*

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 28 de Agosto de 1996, Às Dez Horas e Dezenove Minutos.**

Às dez horas e dezenove minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e seis, na sala número dezenove da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda, e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Romeu Tuma, Osmar Dias, Bernardo Cabral, Jader Barbalho, Joel de Holanda, Jonas Pinheiro, Ademir Andrade, Elcio Alves, Carlos Bezerra, Ronaldo Cunha Lima, Vilson Kleinübing, José Bianco, Bello Parga, José Bonifácio, Valmir Campelo, Lauro Campos, Ramez Tebet, Eduardo

Suplicy, Ney Suassuna, Marina Silva e Marlúce Pinto, e dos Deputados Osmir Lima e Rogério Silva, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer à presente reunião os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, José Fogaça, Freitas Neto, João Rocha, Hugo Napoleão, Beni Veras, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Esperidião Amin e Júnia Marise. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir comunica que a presente reunião tem como finalidade ouvir a exposição do senhor Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, Ministro do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, acompanhado pelo senhor Eduardo de Souza Martins, Presidente do Ibama, e pela Dra. Aspásia Camargo, Secretária-executiva do Ministério do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, acerca do Pacote Ecológico, Sua Repercussão Na Possível Implantação do Que Seria A Política Para Indústria De Base Florestal da Amazônia, Revisão dos Planos de Manejo Florestal E Propostas De Reestruturação do Ibama . O Presidente concede a palavra ao senhor Ministro para que proceda sua exposição, finda a exposição, iniciam-se os debates com a participação dos Senadores Jáder Barbalho, Ademir Andrade, José Bianco, Jonas Pinheiro, Eduardo Suplicy, das Senadoras Marina Silva e Marlúce Pinto, e dos Deputados Osmir Lima e Rogério Silva; no decorrer dos debates o Senador Gilberto Miranda passa a Presidência ao Senador Ademir Andrade. Encerrados os debates a Presidência agradece a presença do senhor Gustavo Krause Sobrinho, do Senhor Eduardo de Souza Martins E da Dra. Aspásia Camargo. Nada mais havendo a tratar o Presidente em exercício, Senador Ademir Andrade, encerra a reunião às quatorze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho a presente ata que, lida e aprovada, vai à publicação em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Srs. Senadores, está aberta a 32ª reunião da Segunda Sessão Legislativa. Exposição do Sr. Ministro Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, Ministro do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Amazônia Legal, acerca do pacote ecológico e sua repercussão na possível implantação do que seria a política para a indústria de base florestal da Amazônia, revisão dos planos de manejo florestal e propostas de reestruturação do Ibama.

Pediria ao Senador Bernardo Cabral, Francelino Pereira e Romeu Tuma que introduzissem o Mi-

nistro Gustavo Krause à sala da Comissão, como também a Drª Aspásia Camargo para fazer parte da Mesa.

Com a palavra o Ministro Gustavo Krause.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Sr. Presidente da Comissão, Senador Gilberto Miranda, Srs. Senadores e Srs. Deputados aqui presentes, minhas senhoras e meus senhores, em primeiro lugar, quero agradecer a convocação da Comissão feita por intermédio do Senador Jader Barbalho, porque para mim é sempre uma renovada satisfação comparecer à Casa congressual para o debate público e o debate político.

Em segundo lugar, gostaria de me referir à polêmica Medida Provisória nº 1.511, a qual pode ter muitos pecados, mas tem uma virtude consensual, Senador Jader Barbalho, é que ela coloca no centro das questões a oportunidade de se debater a Amazônia, não diante de uma visão restritiva, mas diante de uma visão de possibilidades. Entendo que essa é uma chance que temos que aproveitar, de consolidar uma agenda positiva que situe aquela região na dimensão estratégica, que é a dimensão para a qual ela está vocacionada.

Vou explicar rapidamente. De que tempo disponho, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – De todo o tempo necessário.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Espero não exceder a meia hora ou quarenta minutos no máximo.

Dividi em três partes a apresentação. Em primeiro lugar, vou tentar situar a medida em três contextos. No segundo momento, vou procurar explicar as razões da medida e a medida propriamente dita. E na terceira parte, como tenho acompanhado vivamente esse debate, produzi um elenco de questionamentos, de controvérsias, de oposições dialéticas à Medida - elenquei seis ou sete questões - e vou tentar esclarecer ou respondê-las ao longo da minha exposição.

Mas, antes de seguir o roteiro, quero pedir permissão a V. Exªs para dar um depoimento de natureza pessoal que não foge de maneira nenhuma ao rigor da apresentação. E esse depoimento, no meu entender, é procedente, porque, em minhas experiências na minha vida pública, que não é tão extensa, mas é muito intensa, existiram dois momentos que me marcaram profundamente. Usando uma linguagem mais desabrida, essas duas experiências mexeram com a minha cabeça, com o interior do homem. Uma, foi a de ser Prefeito, foi a de viver intensamente o poder local, a capacidade que o poder local tem de estar junto do cidadão e de poder mudar o seu cotidiano, a sua vida. Entrei na Prefeitura e saí diferente, não sei se para melhor ou se para pior, mas não fui mais o mesmo homem.

Quero dizer a V. Ex<sup>as</sup>s que, ao lidar com a questão ambiental no Ministério do Meio Ambiente, nessa dimensão recentemente incorporada pela humanidade, também exercerei essas tarefas e sairei do Ministério do Meio Ambiente sentido-me diferente de quando lá que entrei.

Isso não é difícil de explicar. Essa questão ambiental, que é recente, tem um profundo impacto sobre a humanidade, e um impacto que se apresenta em vários planos. No plano dos valores da sociedade, a questão ambiental revela para a humanidade valores da quantidade **versus** qualidade, valores da harmonia **versus** os máximos econômicos, valores da moderação; ou seja, um conjunto de valores que se contrapõem naturalmente àqueles valores que inspiraram os modelos de desenvolvimento.

Quando paramos para observar, sem muita profundidade, os modelos de desenvolvimento predominantes de um modo geral, defrontamo-nos com algumas perplexidades, alguns desafios e algumas dúvidas. Todos os profetas da fome universal foram desmentidos pelos modelos de desenvolvimento que tiveram a capacidade de acumular, de produzir, e a virtude de responder às profecias da fome e da penúria.

Chegamos, pois, no limiar do Século XXI diante da seguinte perplexidade: os sistemas engendrados para produzir responderam a desafios, mas não ao desafio da distribuição da riqueza acumulada e ao desafio do passivo ambiental gerado por esses modelos. Hoje, na contabilidade universal, podemos expressar galhardamente que a humanidade produziu muito, mas não podemos dizer o mesmo com relação à distribuição dessa capacidade de acumular nem com relação ao respeito pelos recursos naturais. Há, portanto, um passivo ambiental expresso pela degradação e um passivo social expresso pela exclusão e pelos indicadores de pobreza.

Tenho a sensação, Srs. Senadores, de que, no limiar deste Século, entramos numa rota de colisão, diante desse vigor, dessa capacidade de produzir, e de limites biofísicos a essa expansão, razão pela qual a semente do movimento ambientalista foi denunciadora, épica, heróica, confrontacional, mas que não se esgotou nisso.

Era preciso que, num primeiro momento, o movimento ambiental se expressasse por intermédio de gritos deste porte, o que causou algumas apreensões e percepções equivocadas com relação ao movimento ambientalista. Digo percepções equivocadas com a absoluta insuspeição - V. Ex<sup>as</sup>s, que conhecem um pouco da minha vida pregressa, sabem que nunca fui nenhum militante ambientalista, que nunca

fui um participante ativo e que nunca carreguei como leitmotiv, como inspiração política, como bandeira política, a causa ambiental. Isso está muito claro.

No entanto, quero confessar aos senhores - e por isso faço esse meu depoimento - que tenho hoje a convicção profunda de que, em função desse impacto sobre os valores, sobre os conhecimentos, sobre as relações sérias entre a economia e o meio ambiente, depende do nosso engenho e arte mudar essa rota de colisão, vencer alguns falsos dilemas e a dualidade homem/natureza, que preside todo o comportamento humano, e que me parece absolutamente falsa.

No meu entender, é a partir dessa dualidade que alguns dilemas são falsos, por exemplo: antepor-se o preservacionismo ingênuo ao economicismo estreito; ou o pensamento de que, para crescer, tem que depredar e degradar.

Temos de dar respostas a esses dilemas falsos, nós, a humanidade de um modo geral, especialmente aqueles que detêm uma parcela de poder na sociedade, como um parlamento, como os homens que detêm um mandato parlamentar, como os homens que detêm o múnus público de governar.

Mudar essa rota de colisão, reconhecer que existem limites biofísicos à expansão do crescimento pelo crescimento e tentar ajustar, adequar, imaginar que uma nova ética se impõe na visão economicista, esse foi um aprendizado que mexeu com os meus conceitos clássicos, com as minhas verdades estabelecidas. É uma grande bobagem possuir verdades estabelecidas, já que o método de conhecimento deve ser sempre o da dúvida.

Esse desafio, essa construção é uma resposta que temos de dar como cidadãos que pertencem a um mundo que, com o fenômeno da globalização, nos torna "ecocidadãos". "Ecocidadão" é aquele indivíduo que tem uma enorme vulnerabilidade: está com os pés plantados em um continente e sofre com as degradações e com as agressões praticadas em outro continente.

Esse preâmbulo tem por objetivo não só expressar o que representou a minha passagem pelo Ministério, e que influiu nas minhas concepções, nas minhas convicções, mas também para dizer que quando se olha para a Amazônia - e conversava isso há pouco com os Senadores Romeu Tuma, Bernardo Cabral e Francelino Pereira - é difícil não sentir o tom a mais de brasiliade e de desafio permanente, já que se trata de um espaço onde essa questão se impõe de maneira flagrante e forte; a Amazônia representa um espaço onde esse desafio e essas convicções devem ser colocadas em prática, no esforço de evitar essa dualidade homem/na-

tureza, como se um não fosse um pedaço do outro, como se um não fosse a continuidade do outro, como se um não fosse o hospedeiro do outro, para podermos vencer o que alguns autores chamam de "antropocentrismo satânico", a dominação da natureza pelo homem. Isso é um tiro no pé, é uma postura absolutamente suicida, equivocada.

Não é fácil mudar o que alguns sociólogos - data venia da socióloga da Mesa, a Secretária Executiva Aspásia Camargo - chamam de paradigma do mundo moderno.

Gostaria de situar, de forma atabalhoadas, essas convicções pessoais, essas mudanças de perspectivas e dizer que o Governo do Presidente Fernando Henrique, na sua visão estratégica e macropolítica, em momento algum, envereda pelo caminho do preservacionismo ingênuo - e vá falar de preservacionismo ingênuo para o caboclo que está com o estômago roncando de fome - e tampouco para um economicismo estreito. É preciso alterar esse padrão de desenvolvimento.

A esse fato, um conjunto de autores dá o nome de sustentabilidade, palavra que serve para muita coisa. A sustentabilidade, para ser bem singelo - tem mais de 30 definições para essa palavra -, não é nada mais e nada menos do que uma nova ética.

Quando alguns ambientalistas me falam de uma ética intergeracional, eu digo: "Ética em relação ao futuro só vale se houver também uma ética intrageracional. Não vamos só pensar nos pôsteros, temos que pensar também nos excluídos". Então, quem imaginar que a dimensão da sustentabilidade se esgota numa visão meramente futurista, aí está fazendo o jogo de determinadas pressões. Aí, sim.

Essa visão de sustentabilidade tem um forte conteúdo social. Não se imagine que o conceito de sustentabilidade é excludente da questão da pobreza, nem que se trata de prioridades supérfluas de Governo.

Não é fora de outro contexto que se adotou essa medida. Chegarei detalhadamente à sua explanação. Esse seria um primeiro contexto, um contexto das convicções pessoais - que não valem muito - que coincidem com convicções macropolíticas, convicções estratégicas do Presidente. O Governo tem dado demonstrações nesse sentido. Não é fácil alterar com profundidade esse conjunto de valores, de conhecimentos, de políticas, de políticas públicas, de uma visão sempre benéfica de que crescer a qualquer preço é o melhor caminho.

Não esqueço jamais que na minha terra, ou melhor, na minha região, não faz mais que vinte anos, era saudada, através de peças publicitárias, a bem-vinda poluição. Lembro-me de um governador

que disse: "Bem-vinda a poluição", como se a capacidade de gerar empregos, o que é muito importante, fosse mais importante do que poluir.

A lição dos tempos modernos demonstra que esse cotejo é falso e nem sempre, no cotejo dessa relação, que é clássica, de custo/benefício, a poluição pode ser bem-vinda. Dou esse exemplo como conspícuo, patente daquela dualidade e daqueles falsos dilemas de que falei. Dito isso, quero situar, num segundo contexto, a iniciativa do Governo.

O segundo contexto é a política integrada para a Amazônia. Todos aqueles que participaram de um longo debate, que não começou no Governo do Presidente Fernando Henrique, começou com o Ministro Ricupero, com o Ministro Brandão Cavalcante, teve alicerces plantados pelo Ministro Coutinho Jorge. Imagino como não era difícil trabalhar a questão ambiental num país onde predominava uma instabilidade política e uma instabilidade econômica, medida por indicadores de uma inflação crônica. Imagino como era difícil pensar no depois de amanhã.

Todos esses antecessores começaram a discutir uma política integrada para a Amazônia. O desenvolvimento dessa política foi um trabalho participativo, amplo, debatido na região durante todo esse tempo, e foi, no fórum adequado, no fórum institucionalmente adequado, referendado pelos Governadores da região, por todos os Ministros, num fórum chamado, pelas Organizações Não-Governamentais, Conamaz.

Essa política integrada é uma abordagem que procura se subsidiar das experiências passadas, dos anseios da região, das preocupações da região, das especificidades da região, pela sua tão decantada - e seria exagerado citar - virtualidades, pela sua enorme riqueza, enorme cobiça que desperta nos outros povos. É uma política que tem três eixos estruturantes, três vetores, que são: reorientar o crescimento econômico, aproveitar as virtualidades, renovar tecnologicamente o que existe em matéria de parque industrial. Procura ainda incorporar nas suas fronteiras econômicas atividades que tenham claro impacto ambiental, mas que podem ser compatibilizadas, e outras atividades que têm uma enorme vocação de sustentabilidade ambiental, como é o caso da piscicultura, como é o caso da bioindústria, como é o caso da agrosilvicultura. Então, a política integrada para a Amazônia é um esforço de abordagem nova. O eixo é a orientação do crescimento econômico, a integração interna e externa, procurando não cometer pecados anteriores, eu diria, pecados bem-intencionados; não repetir aquele fenômeno recorrente dos ciclos extrativistas que internalizou poucos

benefícios na região; e uma natural valorização daqueles 17 milhões de brasileiros que ali vivem e mourem. Essa política integrada para a Amazônia é, como já disse, uma forma de abordar, dentro desse novo padrão de desenvolvimento, desse novo paradigma.

A Medida Provisória não se descurou disso em momento algum. Reitero os meus agradecimentos pela oportunidade de vir aqui debater e tentar demonstrar isso.

No terceiro contexto, no começo do Governo, numa das reuniões ministeriais, o Ministro Vargas, secundado por mim, disse: Presidente, há três anos, desde 1991, o Governo brasileiro não atualiza os dados do desflorestamento da Amazônia. O Presidente, naquela reunião, decidiu alocar - eu não gosto muito dessa palavra -, decidiu definir recursos para a atualização do desmatamento na Amazônia. Nós recebemos os dados e os examinamos conjuntamente. Então, do ano de 1992 para 1994, o que é que foi registrado? O ano de 1995 está sendo atualizado, e o tempo perdido está sendo ganho.

Depois falam um pouco sobre o que é o aparato tecnológico do INPE para a implementação dessas políticas de ação na Amazônia, o que muda completamente o conceito de dimensão geográfica. O que se verificou? Alguns já conhecem esses dados, mas peço permissão para repeti-los, para não perder a inteireza do meu depoimento.

Verificou-se um incremento na taxa do desflorestamento de 10% ao ano - 1992, 1993, 1994. Isso significa um desflorestamento acumulado de 47 milhões de hectares. Alguns Estados apresentam um maior ou menor crescimento no desmatamento, outros não apresentam. Os desmatamentos que apresentam maior crescimento são em Mato Grosso, Pará, Rondônia e Acre.

A área desmatada equivale a dois Estados de São Paulo. A área ocupada de pastagem equivale a uma área maior do que a superfície do Rio Grande do Sul. E outro dado: a área de pastagem degradada é maior do que a superfície do Estado do Ceará. Esses são dados revelados pelo INPE, a partir de estudos do que nós chamamos da dinâmica do solo, que é um outro instrumento do INPE. O INPE está nos fornecendo informações e tecnologias preciosas, que vão chegar à sofisticação de poder avaliar a qualidade das florestas.

Dante desses dados e da gravidade desses fatos, o Presidente tomou a iniciativa de editar a Medida Provisória nº 1.511. Eu não morro de amores por esse instrumento, e ninguém aqui também. Os senhores conhecem à larga como esses instrumentos estranhos ao sistema presidencialista foram gesta-

dos. Mas essa Medida Provisória - permitam-me - é claramente baseada no conceito de urgência e de necessidade, por duas razões simples: eu sou de uma família de alguns médicos e paramédicos. Eu sempre ouvi dizer, na minha casa, que algumas doenças humanas, no começo, são difíceis de ver e fáceis de curar. Depois, elas ficam fáceis de ver e difíceis de curar. As doenças do meio ambiente são exatamente assim.

Quando se implantaram as indústrias em Cubatão, saudadas de forma muito alegre, não se imaginaria que Cubatão se tornaria o pior exemplo do mundo em matéria de crescimento industrial. Nós não poderíamos imaginar jamais que, brava e corajosamente, um Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo tivesse que dizer ao cidadão: você está obrigado a deixar o seu carro em casa. Não podíamos imaginar que, depois de uma ou duas gerações, pessoas que nadavam no Tietê hoje não podem passar por perto por causa do mau cheiro. O mesmo acontece na Baía da Guanabara, ou indo para o meu Estado no rio Capiberibe, que se junta com o Biberibe, e dizem os gaúchos, para formar o Oceano Atlântico. Ninguém imaginava que aquele rio se transformasse num grande esgoto.

Isso ocorre, porque a doença no começo era difícil de ver e simples de curar. É o que acontece com esse fenômeno. É esse fenômeno que gera um princípio chamado o princípio da precaução ecológica, e como o princípio é a norma da norma, permeia as outras normas, ele atende a esse tipo de enfermidade. Foi por essas duas razões, ou seja, a necessidade de enfrentar uma doença que ainda é possível reverter com o princípio da precaução ideológica, mas com a obrigação de preservar um patrimônio alcançado à condição de patrimônio natural da humanidade, no art. 225 da Constituição, que é a Floresta Amazônica ao lado de outros ecossistemas. Foi isso que levou o Presidente a adotar a medida provisória.

Vou agora explicar dispositivo por dispositivo, e não vou incorrer na temeridade de não precisar de interpretações. No meu entender, existem algumas coisas que são auto-explicativas. O art. 1º da Medida Provisória diz o seguinte:

"Art. 1º - A MP mantém os 50% da reserva legal, conforme já determinava o Código Florestal de 1965. Nesta área não era e nem continua sendo permitido o corte raso de desmatamento. Por decorrência, fica mantida a obrigatoriedade da averbação da referida área da reserva legal de, no mínimo, 50% à margem da matrícula do imóvel.

3º - Restringe a possibilidade de corte raso do desmatamento em 20% das proprie-

dades rurais, onde a cobertura arbórea se constitui fitofisionomia florestal."

Mais adiante, nós podemos explicar esse conceito, que é universalmente aceito pela ciência florestal. Floresta é mata.

"4º - Cria a possibilidade da utilização madeireira das referidas propriedades rurais de forma racional e sustentada."

Quero deixar bem claro que o conceito não é de preservação: é o conceito de conservação, de utilização sustentável de todo esse espaço notável e dessa economia notável. Estou na Comissão de Assuntos Econômicos e falarei, um pouco mais adiante, da economia florestal.

O art. 1º aponta na direção de uma vocação florestal predominante na Amazônia. O art. 2º complementa o art. 1º, impedindo uma coisa absolutamente lógica que é a expansão do desmatamento para conversão em áreas agrícolas, quando for verificado que essas áreas encontram-se abandonadas, subutilizadas ou usadas de forma inadequada, que hoje têm o tamanho do Estado do Ceará. Depois, isso aplica-se independentemente dos 20% permitidos para o corte raso ou desmatamento.

O art. 2º confirma apenas os princípios do manejo florestal sustentável e os preceitos do art. 225 da Constituição Federal, que é o patrimônio nacional.

Dito isso, passo para a terceira e última fase da minha explanação. Por respeito ao debate e à voz dos Parlamentares, por respeito às bancadas, por respeito ao conjunto de questionamentos feitos, listei uma série de pontos, dos que foram levantados, que considero mais relevantes, e vou tentar esclarecê-los, para antecipar-me ao debate. São argumentos contrários à medida.

O primeiro é de que isso é uma restrição ao desenvolvimento da região. Quero voltar, rapidamente, a um conceito. De fato, o impacto da dimensão ambiental impõe uma noção de limites. Isso é verdade. Mas, ao mesmo tempo, a essa noção de limites corresponde a noção de novas oportunidades.

E se considerarmos as novas oportunidades, estamos diante não de uma restrição de limites, mas da possibilidade de novas fronteiras. Vamos admitir o limite, a restrição. Eu pergunto: restrição a que desenvolvimento? A uma exploração imediatista, predatória, cujos benefícios internalizados são duvidosos? Que tipo de desenvolvimento? A reedição do chamado ciclo das especiarias, do período colonial? Do ciclo do extrativismo da borracha? O que ficou desse ciclo? De uma proposta bem-intencionada de "integrar para não entregar", de dar terras a exce-

dentes populacionais, de homens sem terra para terras sem homens?

Ou estamos diante de um outro ciclo, que não é exatamente o daquela integração, que não é o daquele extrativismo? Será que não estamos diante da construção de um outro padrão, que agregue outras fronteiras econômicas, em que a madeira ascenda? Em que é possível estabelecer padrões de desenvolvimento que não continuem reproduzindo o passado ambiental e social?

Nós fizemos, Senador Jader Barbalho, um exercício bem singelo do que representa o potencial madeireiro da Amazônia, multiplicando a volumetria por um preço vil de mercado. Chegamos a 1,2 trilhão de potencialidade da indústria madeireira, da exploração sustentável da madeira tropical, desse último reduto de madeira tropical.

Eu não quis incorrer em risco, porque, nesse caso, seria mera especulação, e a exatidão dos números econômicos conspira contra essas projeções, mas outros aproveitamentos - até desconhecidos - ampliam essa potencialidade. Um trilhão e duzentos bilhões de potencialidade é quase que o dobro da produção da riqueza nacional medida hoje.

O cenário da economia mundial em relação à madeira é demandante, ascendente. Não é por outra razão que determinados povos, determinadas nações andam olhando para as madeiras tropicais. Não tenho nada contra o capital externo. Ele é muito bem-vindo, mas não para cometer a delinquência econômica, e sim para explorar a madeira dentro de padrões sustentáveis, a fim de não reproduzir no Brasil o que fez nas suas nações.

Portanto, do ponto de vista macroeconômico, a exploração sustentável da madeira, a silvicultura, no seu conceito mais amplo, é realmente um potencial que temos que observar. E esse grande conflito, que é legítimo, que é uma expressão legítima - tive uma reunião com os Deputados que examinaram a medida provisória -, e é um dilema que se põe mais uma vez e que, no meu entender, temos que tentar superar: é a tensão da pecuária extensiva com a silvicultura intensiva. Essa é a grande tensão que vai ter que ser resolvida.

Neste caso é que entra não o elemento restritivo, mas o elemento de oportunidade. E não vejo divergência, nem uma preocupação meramente punitiva, senão uma preocupação reguladora. E ela vai ser sempre uma preocupação reguladora, porque reguladora será a medida provisória e aquilo que é defendido de forma tão candente, que são os zoneamentos econômicos, ecológicos. Regulações e limitações do uso da propriedade.

Essa potencialidade pode conviver com outras vocações menores, do ponto de vista da sua expressão. Esse é um dos nossos desafios.

Eu queria aproveitar para me referir a essa questão da economia florestal como uma nova oportunidade, para em seguida abordar um outro argumento, e falar sobre o que acontece hoje nas regiões de Tailândia e Paragominas, no Pará. Gostaria de me referir aqui a alguns estudos feitos no campo, que mostram a apropriação, por parte de vários setores madeireiros, hoje, da renda dessa exploração.

Na região de Tailândia, Pará, o dono da floresta recebe algo como R\$1,00, uma unidade monetária. O mesmo ocorre na região de Paragominas, Pará. O extrator da madeira recebe algo como 5,50, na região de Tailândia, e 2,30, em Paragominas. A serraria recebe algo coisa entre 7,00 e 16 unidades monetárias, na região de Tailândia; em Paragominas, algo como 10 unidades monetárias. O exportador, algo como 30. O beneficiador, no exterior, aquele que faz porta, janela e tampa de privada, recebe algo em torno de 150 a 200 unidades.

Pergunta-se: será que nós não podemos - e afé será o esforço de uma agenda positiva - fazer com que essa tecnologia, esse beneficiamento ocorram dentro do País?

O meu sentimento é magnificar demais, é talvez atribuir um poder que a medida provisória não tenha, qual seja, o de restringir o desenvolvimento econômico da região.

O segundo argumento é um argumento muito forte, que sensibiliza a todos: a medida provisória também inviabiliza os pequenos proprietários rurais.

Fico muito satisfeito que a preocupação com os pequenos afflore dessa maneira. Os pequenos do Brasil não vão ter um sofrimento antes e depois da medida provisória. Temos que reconhecer que as políticas públicas brasileiras não chegam até os pequenos, dadas as enormes dificuldades.

Quando exercei o poder local, o que muito me toucou, eu vi isso de perto. E todos que vivem lá na região sabem que é verdade. Os governos têm as melhores das intenções quando dizem que vão fazer um programa para os micros e pequenos empresários. Mas, para chegar na ponta, existe uma dificuldade enorme. O programa de habitação da Caixa Econômica é um cipoal burocrático, as pessoas não recebem a sua carta de crédito. Lançam-se os programas e a lógica não chega aos pequenos e médios.

O problema dos pequenos é uma questão central das políticas públicas brasileiras e é importante que isso seja referido.

Não vejo, especialmente em relação à questão da segurança alimentar – segundo dados da Embraña, há 500 mil pequenos agricultores produzindo lá –, nenhum tipo de prejuízo a priori. É possível utilizar esse tipo de debate e até buscar aperfeiçoar. Se, em relação aos pequenos, qualquer risco iminente de prejudicar ficar demonstrado, não há por que não se definir especificamente, de não se aperfeiçoar, de não se introduzirem modificações nesse sentido: A medida é neutra em relação aos pequenos, especialmente aos pequenos que estão instalados.

Ao analisarmos o perfil urbano dos Estados da Região Amazônica, verificaremos que os pobres urbanos foram gestados a partir de falhas nas políticas públicas, que têm dificuldade de chegar até os pequenos.

Agora mesmo o Governo está fazendo um esforço enorme para fazer chegar na ponta o Programa de Apoio aos Extrativistas, o Prodex. O Banco da Amazônia teve a maior sensibilidade e, do ponto de vista operacional, empreendeu um esforço muito grande.

Portanto, acho que a questão do pequeno é algo que transcende a medida provisória. Se a medida provisória, de alguma forma, demonstrar que há qualquer prejuízo nesse conceito específico, numa região - porque nós temos consciência de que a Amazônia compreende muitas Amazônias, como o Nordeste compreende muitos Nordestes -, não há por que não aperfeiçoar, não há por que não mudar.

O terceiro argumento, que é recorrente, é que isso conflita com o zoneamento econômico-ecológico. Eu queria me deter um pouco no conceito de zoneamento econômico-ecológico, que significa gestão territorial, lei de uso do solo. Existem dois argumentos contraditórios quanto à lei de uso do solo. Há um que diz que o Governo regula demais. O zoneamento econômico-ecológico é uma forma, eu não diria severa, mas muito concreta, de limitar o uso da propriedade. A minha experiência como gestor urbano, quando todo mundo falava em lei de uso do solo, indica que praticar, que definir os usos urbanos das vocações urbanas é uma coisa muito difícil, muito complicada.

É verdade que alguns Estados agravaram na solução desse problema. Mas a medida provisória, conceitualmente, aponta um macrozoneamento. E não é preciso um maior vislumbre, um argumento mais lúdico, mais brilhante, para se saber que o macrozoneamento indica provocação florestal.

Como norma - e afé vou fazer uma pequena incursão na questão jurídica -, é uma norma geral, como era e é o Código Florestal, que é um macrozoneamento.

Não morro de amores por números absolutos, por 20, 80, 50, mas é o que existe. O Governo Federal, alguns Governos estaduais e as políticas públicas estão em débito, e é preciso, realmente, fazer do zoneamento econômico-ecológico não um fim em si, mas um instrumento da gestão territorial.

A medida é esse indicador. Ela não é incompatível, em princípio, por ser uma norma geral, com as leis estaduais, e eu quero noticiar que o zoneamento econômico-ecológico é um dos componentes do PPG7, do Programa Piloto das Florestas. Nós temos transferido recursos para os Estados a fim de fortalecer os institucionalmente e levar a cabo o zoneamento econômico-ecológico.

Essa questão foi colocada e a medida provisória a tornou mais aguda dentro do Governo Federal, para que o zoneamento econômico-ecológico entre, com a prioridade devida, na pauta das preocupações do Governo Federal.

Há um quarto argumento, que é: a medida provisória induz à latifundiarização. **Data venia**, ela não induz à latifundiarização. Ao contrário. A latifundiarização no País tem causas complexas, tão complexas que nós chegarmos às sesmarias. O latifúndio precede a organização fundiária concentrada do País. A estabilização econômica deu um outro valor à terra. O mercado, hoje, já não é indicativo da terra como reserva de valor. No momento em que o uso da terra passa a ter mais valor do que a tenência da terra, não me parece que o mercado vá induzir a uma latifundiarização. O que significa dizer que comprar terra como investimento é um risco muito maior numa economia estabilizada, com a possibilidade de que o valor do uso seja maior do que o valor da tenência, como reserva de valor.

Há um outro argumento sobre o qual, **data venia**, eu gostaria de dar algumas explicações. Essa medida decorreu de pressões externas. Coloco-me como espectador. Se eu não tivesse participado do processo decisório, talvez eu levantasse isso, talvez eu duvidasse, até porque não consegui exorcizar ainda, totalmente, o meu espírito de colonizado. Eu tenho que exorcizar esse espírito de colonizado.

Esse tema veio de fora para dentro do aparelho do Estado; de baixo para cima; da sociedade para dentro. Ele é um mecanismo real de pressão dos países ricos. É uma questão delicada.

Será que no painel das não-virtudes do Governo do Presidente Fernando Henrique está essa visão diminuída do País? Será que o Presidente, quando enfrentou a questão indígena, contrariando as opiniões predominantes do mundo, ou de quem

quer ter a voz do mundo, foi por pressão externa? As questões indígenas são delicadas. Será que o Presidente da República, quando enfrentou a questão dos desaparecidos, estava agindo motivado por pressões externas ou por convicções internas? Penso que, claramente, por convicções internas. Ninguém bateu na nossa porta para dizer que fizéssemos isso ou que não fizéssemos. Essa é uma forma de tomar as rédeas da condução de um processo de desenvolvimento dentro daqueles padrões de que falei. Internacionalizar a Amazônia é permitir que o ganho do beneficiador seja duzentas vezes maior do que o do extrator, daquele que vive do extrativismo da madeira na Amazônia.

Possuo assegurar aos senhores que sabemos que somos um País ecologicamente relevante. Talvez seja esse o nosso diferencial, a nossa vantagem comparativa ao sentarmos à mesa das negociações bilaterais, como estamos fazendo com o Japão, Alemanha e Estados Unidos. Somos um País detentor de relevância ecológica, o que nos dá uma vantagem comparativa em relação ao futuro.

Não devemos jamais ceder a esse tipo de pressão. Um grito aqui, outro acolá, de determinada organização governamental não é o que vai nortear nossas ações, não é isso que vai mitigar o conceito de soberania nacional. Não é isso.

A medida decorreu de convicções internas, como expliquei, de uma série de razões, aqui explanadas, no sentido de buscarmos mudar uma tendência, de indicarmos o macrozoneamento, de indicarmos as rédeas de um processo.

Faz parte da convocação do Senador Jader Barbalho falar um pouco sobre a reforma do IBAMA. Deixo a critério de V. Ex<sup>as</sup>s, mas vou só noticiar para não me prolongar.

O Presidente do IBAMA está aqui e poderemos fazer uma coisa mais profunda. A incapacidade de implementação foi o argumento colocado e isso introduz o tema: reforma do IBAMA.

A incapacidade de implementação das políticas públicas não é um problema do IBAMA, em particular; é um problema do Estado no seu todo. Não é por outra razão que o Congresso, que o Poder Executivo faz um esforço enorme para fazer a reforma do Estado, essa instituição clássica que sofre uma crise sem precedentes no mundo inteiro. Qual o desenho do Estado?

Não vou entrar aqui nessa digressão, mas conhecemos as nossas deficiências. Está-se buscando uma reforma dentro do Ibama com características descentralizadoras, fortalecedoras das instituições

locais. No caso específico, há elementos que fortalecem a capacidade de implementação; um deles é a firme decisão política.

O Presidente tem dito e repetido que vontade política não é uma coisa mágica. Sua Excelência tem razão, mas vontade política é um pressuposto, isto é, quando não há essa vontade, nada mais ocorre; quando há vontade política, uma parte do caminho já está andado.

O Presidente definiu na Medida Provisória a sua vontade política e os recursos necessários para a implementação das medidas.

Vou falar um pouco da tecnificação, da fiscalização e do controle. A fiscalização e o controle, do ponto de vista tecnológico, alteram os padrões de gerenciamento da questão ambiental no Brasil e, particularmente, na Região Amazônica.

Todos os dados que o INPE nos proporciona nos dá uma visão muito nítida não apenas do desmatamento, mas também do local do desmatamento, da propriedade desmatada e seu tamanho. Mais ainda, os dados produzidos pelo INPE, associados ao sensoreamento remoto que estamos utilizando agora nos sobrevôos, com o sensoreamento Erdas, revelam-nos as trilhas por onde se faz o corte seletivo das áreas.

Essa "tecnificação", em primeiro lugar, revoga o conceito de que é preciso um exército de pessoas para controlar e fiscalizar. Não é preciso. O processo fiscalizador e controlador específica quem tem uma formação fazendária. Eu, por exemplo, sou um fazendário, vivi minha vida nisso. Portanto, direciona, não se perde tempo.

Deslocamos dois terços de nossa força de trabalho para lá, desde o cancelamento do plano de manejo ou o não cancelamento da vistoria em campo, até as trilhas. O Presidente do Ibama trouxe esse tipo de elemento visual, tecnológico, capaz de direcionar a fiscalização. Os dados alteram profundamente a eficácia. Quanto mais alterada ela ficar, mais eficaz a tecnologia vai estar quando a fibra ótica de Cuiabá nos der esses dados de 2 em 2 dias. Hoje necessitamos de um intervalo de 16 dias para obter esses dados. Mais eficaz vai ficar quando tivermos em órbita um satélite equatorial, que, durante o dia, passará seis vezes pelo mesmo lugar.

Então, isso muda também o paradigma da gestão. A incapacidade de implementação não pode ser vista senão dentro dessa dinâmica. Estamos nos habilitando para utilizar instrumentos tecnológicos - e os temos disponíveis hoje - para não só fiscalizar aquele que desmata, mas para fiscalizar quem fisca-

liza e quem desmata também. Quem fiscaliza os nossos fiscais? A tecnologia. Ele não vai poder negar, nem terá outra alternativa. Aliás, esses dados poderão ser utilizados pelo Banco do Brasil para liberação dos créditos, para saber quem planta, quem não planta, quem usa e quem não usa. Estamos utilizando com esse fim, ou seja, para separar, com clareza, aqueles que fazem da atividade econômica sustentável uma maneira de viver, sobreviver, de dinamizar a economia regional e aqueles que procuram, à margem da lei, fazer extrações que causam sanções, que tipificam irregularidades ambientais.

Com esses esclarecimentos, gostaria de encerrar, ficando à disposição dos senhores para os debates, não sem antes fazer uma colocação.

Sempre se associa Euclides da Cunha aos sertões, quando Euclides da Cunha foi um dos primeiros olhos agudos sobre a realidade brasileira e sobre a Amazônia. Como se faz essa associação, até por conta do nome de sua obra, extraí dele uma frase que, no meu entender, é exemplar para o conceito com o qual iniciei minha explanação, qual seja "é importante vencer a dualidade". Diz Euclides da Cunha:

"A inteligência humana não suportaria o peso da realidade portentosa da Amazônia. Terá que crescer com ela, adaptando-se-lhe para dominá-la."

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, autor do requerimento.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Ministro Gustavo Krause, Drª Aspásia Camargo, Sr. Presidente do Ibama, em primeiro lugar, cumprimento a Comissão de Assuntos Econômicos pelo fato de nos ter dado a oportunidade de obter informações valiosas do Ministro do Meio Ambiente. Apresentamos o requerimento de convocação exatamente para conhecer as razões que motivaram a edição dessa medida provisória. Cumprimento também o Governo e o Ministro pelo entusiasmo com que está a exercer a sua tarefa, a dirigir a sua Pasta. Creio que a partir desse entusiasmo, desse efetivo engajamento, seja possível um tratamento adequado aos interesses do País, particularmente em relação à Amazônia, na questão do meio ambiente.

Precisávamos, na verdade, Sr. Ministro, compreender as razões da edição da medida provisória em discussão. Confesso que estou vivamente contagiado com o seu entusiasmo, mas ainda me restam preocupações.

S. Ex<sup>a</sup> teve o cuidado de levantar importantes questões - abordou algumas delas com muita propriedade - tais como o fato de que na Amazônia existem 16 milhões de brasileiros que, como os demais, têm a perspectiva, a esperança de no mínimo sobreviver. Portanto, é um equívoco estabelecer uma política para a Amazônia sem levar em conta a existência de brasileiros naquela região. Verifico que V. Ex<sup>a</sup> tem a preocupação de que essa medida esteja inserida em um programa, em um planejamento em relação à Amazônia, não podendo, portanto, ser tratada como uma medida isolada do meio ambiente.

Nesse ponto surge-me uma preocupação. V. Ex<sup>a</sup> abordou um tema que nós, do Pará, consideramos uma questão que deve ser resolvida. Trata-se da questão do zoneamento econômico e ecológico. Não entendo que seja possível o estabelecimento de qualquer planejamento para a Amazônia se antes não investirmos no zoneamento econômico-ecológico, não para estabelecer restrições a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, mas para estabelecer políticas governamentais.

Não posso entender, por exemplo, que se mantenha uma política de incentivos fiscais na Amazônia, onde a maior parte do dinheiro público vai para poucos; e, ainda, a maior parte desses poucos não pertencem à região, fazem parte exatamente do Sudeste do Brasil, sem que o Poder Público tenha um zoneamento econômico e ecológico capaz de os agentes promotores do desenvolvimento saberem onde estão aplicando o recurso público. Sem o estabelecimento disso, ocorre, lamentavelmente, na política de incentivos fiscais, ao longo do tempo, maior volume e também maior motivação da ocupação do espaço amazônico, inclusive de projetos que levaram a ocupação desordenada e até desastrada em alguns casos com dinheiro público. É que as agências de desenvolvimento, no caso particular, a Sudam - e até a Sudene, se compararmos com a da sua região -, perderam por completo o poder de estabelecer as políticas governamentais. Primeiro, porque há uma verdadeira chantagem para onde se alocam os recursos, se na Sudam ou na Sudene. A partir daí, a Sudam não pode mais discutir. Refiro-me a recursos públicos, ao maior volume de recursos públicos para a região, àquele que mais interferiu, ao longo do tempo, no processo de ocupação da região.

E como não vejo essa medida provisória de forma isolada, só posso admiti-la como algo em conjunto porque do contrário não teria o efeito desejado e aqui defendido por V. Ex<sup>a</sup>. Não posso entender, portanto, Ministro, que, sem a implantação de um programa de zoneamento econômico-ecológico na região, se possa chegar a lugar algum.

Era Governador do Estado, quando, pela primeira vez, ainda quase ao final do Governo Collor, os dois primeiros Estados que assinaram convênios com a Secretaria de Assuntos Estratégicos foram o Pará e, salvo engano da minha parte, Roraima. Foi só a prestação inicial, Ministro, mas nada além do que isto. Fiquei lutando até o final da minha gestão para sensibilizar o Governo Federal a investir nos recursos que seriam capazes não para todo o Estado do Pará - eram vários os pontos no Estado do Pará - , mas apenas para área do Projeto Carajás, que, particularmente, interessava ao Governo Federal porque lá estava a Vale do Rio Doce, numa das áreas de maior ocupação e de maior agressão ao meio ambiente: exatamente a área do sul do Pará. Nem esse projeto, dentre os treze, pelo menos até quando deixei o governo, foi possível viabilizar.

Então, não posso imaginar nenhuma medida em relação à Amazônia se ela não for de conjunto com todo o seu entusiasmo, com toda a sua preocupação, com todo o seu espírito público e, acima de tudo, com todo o envolvimento - e todos nós, creio aqui, estamos contagiados pelo engajamento. Não creio que essa medida provisória, restritiva a estabelecer a maior dimensão da reserva florestal, se não for acompanhada, no conjunto, de outras medidas de natureza econômica, surtirá o efeito desejado por V. Ex<sup>a</sup>. Não conseguiremos chegar lá. Apenas estabeleceremos a restrição. E uso esta expressão "restrição" não no sentido de não atender aos objetivos, mas ela funcionará apenas como uma restrição e mais nada.

Portanto, precisaríamos que, paralelamente a essa medida, o Governo Federal estabelecesse uma política de zoneamento ecológico, investisse fundamentalmente nisso e vinculasse as políticas públicas de financiamento do dinheiro público à observância do zoneamento ecológico, senão não teremos chegado a lugar nenhum.

Depois disso, gostaria, se fosse possível, que V. Ex<sup>a</sup> explicitasse para mim qual é a política florestal no sentido de vincular às indústrias as oportunidades nessa área.

V. Ex<sup>a</sup>, no seu discurso, deixou claro para nós que é necessário que, na Amazônia, se entenda que é possível ganhar dinheiro, que é possível gerar mercado de trabalho através do aproveitamento da própria floresta. Pelo menos foi isso que entendi.

Precisaria conhecer tecnicamente qual o leque dessas oportunidades, onde seria possível. É de fato assustador essa relação de um para cento e cinqüenta e de um para duzentos. Concordo totalmen-

te. Quer dizer, se há essa opção, se há um projeto ou se há projetos de aproveitamento florestal de tal ordem que possam gerar empregos, que possam gerar tributos e, por consequência, desenvolvimento, ótimo! Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> explicitasse quais seriam. Confesso que necessito conhecer essas oportunidades, quais seriam, enfim, as políticas do Governo nessa área, para que pudéssemos substituir a pata do boi, o desmatamento. É certo que isso não tem maior repercussão ao nível da geração de empregos. A realidade que temos conhecimento na prática é outra. Nós passamos pelas rodovias do nosso Estado e vimos caminhões de madeira. Nesse final de semana, percorri a Belém-Brasília e encontrei dezenas, centenas de caminhões e fiquei a me perguntar se eles possuíam a guia florestal - não sei se estou usando a expressão técnica -, mas creio que não. Nas duas vezes em que estive à frente do governo do meu Estado, tentei estabelecer um convênio com o Governo Federal no sentido de engajar a administração estadual com a fiscalização. E não obtive sucesso. Não sei se em razão do espírito de corpo que lamentavelmente permeia diversos segmentos ou quase todos os segmentos da administração pública brasileira, mas o certo é que o Estado não conseguiu que nós pudéssemos colaborar no sentido de reter o caminhão que vem com a madeira e indagar se ele está em situação regular, se possui a guia florestal. Em meu Estado, na verdade, há muitas vezes a questão da exploração madeireira, financiada inclusive pelo setor madeireiro, nesta relação absurda a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, de um, para o pobre coitado que vai expor-se e extrair a madeira. Muitas questões relacionadas com as reservas florestais e a maior parte dos conflitos fundiários têm a ver exatamente com a questão da reserva florestal.

V. Ex<sup>a</sup> falou da questão do avanço tecnológico. Isto é muito bom. Espero que seja possível encontrar até a trilha e que o IBAMA tenha o carro para levar o fiscal. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver todos esses mapas e o IBAMA não tiver o jipe, não tiver a caminhonete para levar o fiscal, estou imaginando como vai ficar a sala do Presidente do IBAMA de tanto mapa do Inpe, sem condições de mandar o fiscal para materializar as ações, para fazer uma autuação; enfim, para dar consequência ao avanço tecnológico que passa a dar apoio.

Por fim, não quero absolutamente monopolizar, porque há tantos outros companheiros que conhecem a nossa realidade, apesar de ter sido o provocador. Sem ter esse sentimento do "colonizado", a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, eu gostaria de saber o que de

prático e objetivo, ao nível de solidariedade internacional para países que mantêm florestas como o Brasil, houve de forma concreta por parte da comunidade internacional. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, ou seja, o problema que ocorre na China é problema nosso; o problema que ocorre na Amazônia também se refere aos alemães, aos japoneses. Não há possibilidade de se imaginar um mundo que não seja solidário. Ter preocupação com os problemas que ocorrem aqui é um direito dos outros. Mas só a preocupação deles não nos basta. De certa feita disse para um governador que de discurso estava cheio. Eu quero saber quais são as propostas efetivas de solidariedade; quero saber o que há de concreto; o G-7 com o Brasil, até porque há uma especulação no sentido de que o Brasil não é capaz de implementar projetos. Será que a incapacidade é nossa? Se ela é nossa, deriva de quê? Quais são as dificuldades que estamos enfrentando?

São estas as questões, Ministro, com os meus cumprimentos pela sua exposição e acima de tudo pelo entusiasmo com que o vejo à frente do Ministério do Meio Ambiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Ministro Gustavo Krause.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Senador Jader Barbalho, agradeço muito a sua participação, que é profundamente construtiva. Existem preocupações convergentes, que não são somente suas, mas também minhas e do Governo, que, de forma muito clara e articulada, foram expostas por V. Ex<sup>a</sup>.

Um dos impactos mais expressivos da dimensão ambiental é uma alteração, ainda que diplomática e retórica - e V. Ex<sup>a</sup> tem muita razão nisso -, nas relações internacionais. Num primeiro momento, as relações eram de culpabilização de certos países em relação aos países em desenvolvimento. De parte dos países em desenvolvimento, havia uma constante relação reivindicatória, como, por exemplo, de apoio financeiro.

Por conta de tudo isso, havia algumas disponibilidades teóricas de recursos, umas falaciosas, outras reais. De fato, a tendência é a de que essa relação de culpabilização recíproca ou de reivindicação se transforme em maior e efetiva cooperação. Estou falando dos padrões de relacionamento, mas vou responder. O impacto da dimensão ecológica e ambiental no mundo, por conta das grandes vulnerabilidades, tende levar a isso, embora embulidas nessa questão estejam, muitas vezes, táticas que poderíamos chamar, ousadamente, de uma espécie de neoprotecionismo comercial. Precisamos estar atentos a

isso. Não podemos imaginar que essas questões passam apenas pelo misticismo e pelo amor à causa ambiental.

Do ponto de vista concreto, disse que rendia uma homenagem aos meus antecessores que geriam o País num clima de instabilidade e inflação. De fato, os contratos internacionais, aquilo que tínhamos em mãos, enfrentavam dificuldade de implementação muito grande, pois quando duas burocracias se encontram, ocorre a pororoca burocrática – lembro aqui a pororoca que ocorre nos rios da Amazônia. Quando a burocracia nacional e a internacional se encontram acontece uma pororoca.

Com o País com razoável estabilidade gerencial, política, joguei para dentro do Ministério um grande desafio: não teremos autoridade nos fóruns internacionais para exigir ou para reivindicar maiores recursos, se não gastarmos bem. Não se trata de mérito pessoal, mas de uma série de circunstâncias que favoreceram avanços na aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, de que um dos financiadores é o BIRD, e do PPG-7, que são os doadores do Grupo dos Sete, onde uns doam mais, outros menos, e alguns fazem de conta que doam. O desempenho hoje é bastante razoável.

Estamos indo a Bonn, na semana vindoura, fazer uma avaliação na Alemanha a respeito desses projetos. O melhor desempenho é real, a maior capacidade também, e hoje podemos dizer que estamos desempenhando bem. O PPG-7 começou com a cifra mágica de um 1,5 bilhão, e o contrato foi de 250 milhões.

Então, é possível hoje se ampliar os recursos; é possível se estruturar – esse é um esforço muito grande que estamos fazendo – as burocracias, para que os programas, os subprogramas de ciência e tecnologia, de parques nacionais, programas demonstrativos. Essas coisas estão acontecendo. E não se trata do mérito desta gestão, mas de todo um amadurecimento de circunstâncias que favorecem à gerência desses projetos. Concretamente, é possível se ampliarem esses horizontes de cooperação internacional. Mesmo assim, não temos que ter agendas verdes; as nossas agendas têm que ser tropicais e, nos foros políticos, temos que ser muito firmes nessa questão.

Para se ter uma idéia, o Governo brasileiro sempre teve uma posição muito firme em relação a florestas. Toda tendência era de se criar um mandato sobre florestas tropicais. Por quê? O Brasil comandou esse processo, teve uma posição de liderança institucional nesse processo, e o painel de flo-

restas, hoje, admite uma visão mais ampla da questão e não apenas aquela questãozinha que vinha empacotada sobre as florestas tropicais, criando mandatos e a impossibilidade de se extraírem os benefícios para a sua preocupação central, que é a preocupação do País com o homem da Amazônia. Quero louvar a participação não só da equipe do Ministério, mas também do Itamaraty.

Do ponto de vista internacional, mercê de uma visão muito esclarecida e muito articulada com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, no caso específico dessas florestas, a posição do País foi firme e avançou. Existe, hoje, no âmbito do CDS, um painel de florestas examinando a questão exatamente como o Brasil preconizou.

Volto à primeira questão. As suas preocupações com a questão do zoneamento econômico-ecológico são pertinentes. Quando eu disse aqui, no início, que a medida provisória tem o mérito de colocar lideranças expressivas em torno não de um ponto de chegada – a medida provisória não é um ponto de chegada e nem poderia sê-lo, por toda polêmica que trouxe. E sabemos como isso é saudável –, ela coloca a possibilidade de se montar uma agenda positiva, na linha do zoneamento econômico-ecológico, onde as responsabilidades terão que ser assumidas no plano federal e no plano estadual, está claro que isso se torna absolutamente necessário para a gestão territorial e a aplicação dos recursos e dos investimentos de acordo com cada vocação. O zoneamento econômico-ecológico é uma peça central nisso e, na minha articulação com a SAE, isso já produziu uma solicitação de recursos adicionais para avançar nesse processo. O zoneamento econômico-ecológico, repito, é uma questão central, não é um fim em si. É evidente que não me pareceria procedente qualquer imobilização em relação aos dados disponíveis, às razões que inspiraram a medida, por conta do zoneamento econômico-ecológico. Porém, a eficácia da medida, a eficácia das políticas públicas, tem no zoneamento econômico-ecológico um precioso instrumento.

Finalmente, em relação à questão da política florestal, desenha-se dentro do Governo, e já está bastante amadurecido, um programa de apoio às florestas plantadas, que deverá ser anunciado dentro de mais 30 ou 40 dias. Existe um espaço consensual. São políticas que estão articuladas, que vão desde a definição de linhas de crédito, tecnologia e desregulamentação que sejam capazes de levar o setor a investir em torno de 13 bilhões nos próximos dez anos. Isso representa hoje essa economia – re-

firo-me à floresta plantada – e nada impede que se apliquem esses instrumentos de política à questão das florestas nativas, até porque do ponto de vista de transferência e de apuro tecnológico as coisas não são tão difíceis, são muito mais singelas do que do ponto de vista das florestas plantadas.

Estou-lhe antecipando um debate que vem acontecendo há cerca de 90, 120 dias. Há um conjunto de consenso que deverá ser anunciado pelo Presidente da República. Tenho feito um esforço para que na Semana da Árvore isso aconteça. Nada impede que se estendam os mecanismos, sejam creditícios ou fiscais, de transferência de tecnologia, de desregulamentação em relação à floresta plantada.

**O SR. EDUARDO SOUSA** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, na realidade, o esforço de política florestal para a Amazônia envolve várias frentes. A primeira delas é a redução do processo de desperdício no processo de exploração.

Para cada árvore retirada no processo tradicional, são destruídas em torno de 30 árvores adultas. Isso não só descapitaliza a floresta, mas estabelece um processo de concentração da exploração em poucas espécies. A sua solução não envolve muito investimento. Primeiro tem que demonstrar que a exploração planejada é capaz de gerar um retorno econômico no curto prazo maior do que a exploração não planejada.

Essa modificação gera economia em função de vários aspectos. Em média, a exploração tradicional esquece em torno de sete metros cúbicos de madeira. Pela falta de planejamento, a árvore é derrubada, e como não existem as trilhas bem estabelecidas, esquecem em média sete metros cúbicos de madeira por hectare de área explorada.

Na realidade, a modificação disso envolve investimento em pessoa. É fundamental convencer o empresário florestal de que o manejo não só é mais econômico no curto prazo, portanto, permite uma redução de custo na obtenção da matéria-prima, como vai permitir no médio e longo prazos metade do tempo para ele retomar a exploração naquela mesma floresta. Isso envolve treinar motosserristas, operadores dos tratores florestais, preparar pessoas capazes de organizar o planejamento da exploração, disponibilizar equipamentos adequados e apropriados à exploração florestal na Amazônia, bem como todo um planejamento que não é nada muito complicado. Experiências como essas já estão identificadas na Amazônia. Infelizmente, temos um descompasso muito grande da pesquisa florestal na região, que tem trabalhado muito em cima de manuais, desde a

década de 50 no Tapajós. Esses estudos não deram muitos resultados objetivos e práticos até agora, para que possamos utilizar. Na realidade, algumas boas experiências estão servindo de base para multiplicarmos um novo padrão tecnológico.

A nossa idéia é reproduzir esse esforço de preparação de mão-de-obra concentrando em dois lugares: um, em Rondônia, atendendo à Amazônia Ocidental, utilizando a flora de jamari e utilizando, também, o centro de tecnologia de madeira em Santarém, como pontos de irradiação de formação de pessoal para a exploração racional de floresta e outro.

A outra iniciativa diz respeito à valorização da madeira na região. Neste sentido, estamos prestando o lançamento de um programa para a produção de móveis para a Amazônia. Parte da madeira exportada é transformada em mobiliário. Na realidade, isso significa um esforço de acompanhar iniciativas empresariais como a de Rondônia, que tem organizado em algumas cidades pólos de produção de mobiliário, e a partir daí ter linhas de crédito, repasse de tecnologia, apoio para acesso a mercados para esse tipo de produto.

É fundamental fazer outro investimento para possibilitar a adequação e a modernização do nosso parque de processamento.

Para que se tenha uma idéia, em média, de cada tora que entra dentro de uma serraria só é transformado em produtos florestais em torno de 35%. Na realidade, a tecnologia utilizada nessas serrarias é de 40, 50 anos atrás. Tanto no âmbito da exploração como no dos processamentos, é possível reduzir as perdas com um investimento, relativamente pequeno, em torno de 50%.

Outra iniciativa que estamos tentando estabelecer é um esforço de produção que seja certificado e que estabeleça a possibilidade de mercado no âmbito internacional e dê a oportunidade de a compra ser garantida na origem. A idéia é trabalhar com um sistema de bolsa de mercadorias. Quem coloca a madeira para ser comercializada nessa situação não só demonstra que tem uma produção com base sustentável como também que está aberto a avaliações independentes. Isso possibilitaria exigir dos nossos compradores externos maiores níveis pela madeira produzida em base sustentável.

Existe um conjunto de outras idéias, mas, em linhas gerais, são essas as propostas estabelecidas.

É óbvio que a atividade florestal na Amazônia é muito desejada. Por exemplo, a presença de interesses e de investimentos externos com que passamos a conviver, está relacionado, na realidade, com a ne-

cessidade dos grandes fornecedores mundiais de madeira de sinalizar para os compradores que têm acesso à madeira da Amazônia.

A Amazônia, queiramos ou não, em breve, será o principal fornecedor mundial de madeira tropical, até porque dispomos de um terço das florestas mundiais e a base e a prática de exploração florestal nos outros países vêm obedecendo modelos de esgotamento. A expectativa é que isso comece a crescer, do ponto de vista de exportação, sem deixar de dar importância. Hoje a Amazônia já oferece cerca de 70% da madeira dura consumida no Brasil. Nesse sentido é fundamental estabelecer uma base de disponibilidade dessa matéria-prima para a organização do setor. Portanto, o esforço de zoneamento vem como algo fundamental.

Quero aproveitar a oportunidade para agradecer a indicação do problema na estrada. O Diretor da área florestal está aqui. Espero que ele possa agir rapidamente e coloco-me à disposição para qualquer informação adicional.

**O SR PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Gustavo Krause, Sr. Presidente do Ibama, Dr. Aspálio, quero, em primeiro lugar, dizer da minha alegria, do meu apoio, ao ver o Governo preocupar-se com a questão ambiental.

Em princípio, não faço restrições à medida. Entendo que o aproveitamento econômico da floresta pode vir a ser mais importante do que a sua derrubada para a pastagem ou, em algumas circunstâncias, até mesmo para a agricultura.

Para a agricultura ainda acho mais útil que se aproveite, que se tenha que fazer. Para determinado tipo de agricultura necessariamente tem que fazer o corte raso da floresta. Mas eu creio que 20% seriam suficientes.

O que eu gostaria de apontar são alguns problemas que enfrentamos, diante da nossa realidade. A minha manifestação tem o sentido de contribuir para alertar V. Ex<sup>a</sup> desses problemas.

Em primeiro lugar, sobre a questão do limite para o trabalhador rural que tem 50 hectares de terra. V. Ex<sup>a</sup> já demonstrou a intenção talvez até de admitir a mudança. Se houvesse uma política do Governo para privilegiar esse trabalhador rural, para dar-lhe assistência técnica, apoio financeiro, possibilidade de escoamento da sua produção, poder-se-ia até admitir o limite de 20%. Mas nas circunstâncias da nossa realidade isso é absolutamente impossível de acontecer. E teríamos que esperar 20 anos, teríam-

mos que parar tudo se essa medida prevalecesse, hoje, sobre o direito do trabalhador rural.

Há necessidade da mudança imediata dessa medida provisória para que o trabalhador rural possa manter os 50%, o que ocorre atualmente.

Se bem, Sr. Ministro e Sr. Presidente do Ibama, que é preciso ficar claro — eu tenho andado muito, nos fins de semana, pela região, pelo Sul do Pará — que, na verdade, o povo não está levando a sério a decisão do Governo. Ninguém a está levando a sério. O povo acha que isso é brincadeira, ele acha graça dessa decisão, porque, na verdade, ninguém a respeita e não há nenhuma forma do Governo fazer com que o que ele escreveu seja respeitado. Pelo menos até agora.

Apesar de todo o levantamento técnico que V. Ex<sup>a</sup> citou que vai haver, que está havendo, na verdade, hoje, na prática, não há nenhum respeito por essa decisão. Principalmente da parte do grande proprietário.

Eu creio, também, que essa decisão favorece o latifúndio. Por quê? Porque são muito comuns, na nossa região, propriedades acima de 10 mil hectares. São incontáveis as propriedades desse tipo. Além de existirem proprietários que têm mais de 3, de 4, de 5 propriedades com extensão acima de 10 mil hectares. E são pessoas que beneficiaram uma pequena parcela e estão tendo as suas terras invadidas hoje. Os trabalhadores rurais estão ocupando terras em toda a Amazônia, e vão continuar ocupando, e não haverá quem consiga impedir que eles o façam; e eles estão ocupando justamente as áreas de mata dessas propriedades.

Como é que o Governo vai agir diante dessa situação? Se o Governo estabelecer em 80% da grande propriedade, onde é que o trabalhador rural vai ficar? Para onde ele será deslocado, se, normalmente, o grande proprietário está mais voltado para a pecuária, se ele já utilizou aí uma parcela considerável da sua propriedade?

O povo está ocupando a propriedade dele justamente na área de mata. Como é que vamos resolver uma questão desse tipo? O Governo não pode pensar a solução como está pensando, sem saber como resolver esse problema.

A economia está um pouco estagnada, todos reconhecem isso. Essa medida, embora útil ao País, também produz uma certa estagnação. E vou chegar, mais adiante, na questão madeireira.

Mas eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> imaginasse como vai ficar essa situação. A pessoa que tem 10 mil hectares, dentre os quais há 8 mil hectares de mata,

não vai poder ser desapropriada, vai ficar com os 8 mil, e tem que tirar algum aproveitamento econômico – acho importante que tire –, mas como? O trabalhador rural vai para onde, afinal de contas?

Quero também ressaltar – e dirijo-me aqui especialmente ao Presidente do Ibama – que existe uma coisa muito mais grave do que limitar o desmatamento da floresta. Porque o que ocorre hoje, o que está ocorrendo agora, neste instante, é muito mais grave, é o desmatamento e a destruição, sem nenhum aproveitamento econômico. Até admito que se desmate de 20% a 50% mas o que me revolta é o desmatamento e a destruição pura e simples, porque não há como se aproveitar economicamente essa floresta, já que é antieconômico para um madeireiro buscar a madeira onde ela está sendo queimada e isso está acontecendo hoje na Amazônia.

Creio que a maioria das derrubadas da floresta não tem nenhum aproveitamento econômico. Talvez do incremento no aumento da derrubada que V. Ex<sup>a</sup> citou nos seus dados e pela minha experiência, vivência, já que sou um homem da Amazônia e rodei todo o tempo por lá, sinceramente, não acredito que 10% do que está sendo derrubado esteja tendo aproveitamento econômico, porque se fosse aproveitada a madeira antes da derrubada eu seria favorável, porque geraria emprego, renda, ocupação de alguma forma. O que é pior é que ela está sendo derrubada e queimada e estamos perdendo mogno, cedro, tudo. É antieconômico para a empresa madeireira, pela falta de estrada, chegar até aquele lugar para pegar a madeira.

Então, gostaria de sugerir, embora o Ibama não seja respeitado e as pessoas derrubem as florestas na Amazônia da maneira que querem, e talvez somente 5% peça autorização do Ibama e o restante não peçam e simplesmente derrubam – esse é o quadro que enxergo na Amazônia – que talvez pelo menos desses 5% que o Ibama autorizados para derrubar e é evidente que dá, às vezes com um protocolo enorme, talvez desses 5% se devesse exigir o aproveitamento econômico antes da derrubada. Acredito que essa sugestão devesse constar na Medida provisória que o Governo emitiu para que o Ibama não autorizasse nenhuma derrubada que não fosse condicionada ao aproveitamento econômico da madeira. Esse é um dos itens que deveria constar na medida provisória.

Hoje, o mais importante para o cidadão hoje no Estado é ser funcionário do Ibama. Acho que é mais vantajoso ser funcionário do Ibama do que ser fun-

cionário da Secretaria da Fazenda de qualquer Estado. É impressionante o número de pessoas que pedem transferência pelo Ibama, tamanha a corrupção que lá é gerada. Muitos funcionários do Ibama estão enriquecendo a olhos vistos e muitos nos procuram, de todas as secretarias de Estado, tentando, a todo custo, conseguir uma transferência para o Ibama que se tornou uma mina de ouro. E talvez venha o que o Dr. Gustavo Krause disse, fiscalizar a ação do fiscal.

O Governo fala muito de resolver o problema econômico, ecológico, enfim, dar uma satisfação nacional mas deixa no abandono o Ibama e a Funai. A Funai, no meu Estado está falida, e há seis meses que não recebe dinheiro, está para fechar. Como os funcionários podem fazer alguma coisa? Não consigo entender, Sr. Ministro, quando V. Ex<sup>a</sup> fala nas boas intenções do Presidente da República, no seu compromisso, na sua iniciativa e não na pressão que ele esteja sofrendo internacionalmente. Aí passo a duvidar do que V. Ex<sup>a</sup> coloca.

Será que ele teve realmente a iniciativa, será que ele quis ter a iniciativa. Como ele pode fazer uma coisa dessa e, no concreto, a coisa ser completamente diferente? O Ibama não tem dinheiro e a Funai está completamente destruída, falida e como ela poderá proteger o direito indígena se ela não tem recursos para pagar o que ela comprou? Há seis meses que a Funai do meu Estado não recebe um centavo de repasse do Governo Federal. Dessa forma não dá para compreender a boa intenção do Governo numa questão como essa.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> falou na questão de 1 para 150. Isso nos assusta. Se o Governo é tão bem-intencionado, quer o bem deste País, não seria muito mais lógico o Governo fazer uma medida provisória proibindo a exportação da madeira cerrada? Por que o Governo não proíbe a exportação do mogno, do cedro, do ipê, do frejó e de tantas outras? Por que os que beneficiam essa madeira na Europa ganham 150 unidades monetárias, como disse V. Ex<sup>a</sup>, e o dono dessa madeira na terra ganha uma unidade monetária? Por que o Governo não proíbe a exportação da madeira cerrada? O que custa fazer isso? Dessa forma passaríamos a incentivar a indústria local, a obrigar a agregação da mão-de-obra ao produto final tão rico e tão fantástico que temos. Essas são as perguntas que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> respondesse.

Há ainda um ponto que, sinceramente, não consegui entender e gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me explicasse. O seu discurso é de uma pessoa que entende, mostra muita convicção, belíssimo, mas me pa-

rece que ele se enfraquece diante de um fato que não consigo compreender. Trata-se do decreto que proibiu a extração do mogno e da virola. Não consigo entender esse decreto, porque se isso não for para atender a pressão internacional, então V. Ex<sup>a</sup> me dê uma explicação.

Para mim, não é a indústria madeireira mas a pecuária que destrói a Amazônia. Deve-se dar espaço à agricultura porque ela é muito mais importante do que a pecuária e destrói, evidentemente, muito menos. Não é o madeireiro, não é a exploração madeireira que destrói a Amazônia. O madeireiro pode pegar esses 80% que restam e explorar economicamente de maneira sustentada. Não dá para compreender como se faz um decreto que proíbe o mogno e a virola, mas não proíbe o frejó, o cedro, o ipê e as outras madeiras. Que negócio é esse?

Algumas indústrias, no meu Estado, ameaçam fechar as suas portas. A máquina que busca o mogno, também busca o cedro, o ipê – que são madeiras nobres – o frejó. Qual é a diferença se o mogno está maduro e pronto para ser utilizado, se a virola está madura e pronta para ser utilizada? Qual a diferença que faz a mesma máquina que passa destruindo alguma coisa – pouco que seja, mas ela passa destruindo alguma coisa – e vai lá dentro da mata buscar o frejó, o ipê, o cedro e passa ao lado do mogno e não pode apanhá-lo?

Não consigo entender esse tipo de medida. Se isso não foi para dar uma satisfação internacional, então V. Ex<sup>a</sup> dê-me uma explicação porque eu, como político do meu Estado, estou sendo duramente criticado. O Governo toma algumas medidas, não nos comunica, não discute conosco, apresenta uma solução pronta, somos ridicularizados pela imprensa, porque não fazemos nada, não resolvemos nada e não temos nem como explicar, porque uma coisa dessa, para mim, é absolutamente inexplicável.

Se V. Ex<sup>a</sup> diz que vamos suspender tudo, vamos renovar, vamos esperar 10 anos para que tudo comece a ser feito da forma certa. Mas os senhores chegaram e disseram que esses dois tipos de madeiras não podiam ser explorados. Isso para mim é brincadeira, e gostaria de compreender. Dei algumas sugestões que não sei se podem ser levadas em conta ou não. Eram essas as minhas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Gustavo Krause.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Agradeço muito a participação de V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de pontuar as

questões resumidamente. Se me esquecer algum ponto, V. Ex<sup>a</sup> me alerte.

Em primeiro lugar, quero dizer que fico muito satisfeito porque, a despeito das perplexidades de V. Ex<sup>a</sup>, esse foi um dos depoimentos mais solidários à medida provisória que ouvi nos últimos tempos. V. Ex<sup>a</sup> mencionou a palavra "destruição" cerca de oito vezes. E esta é a grande preocupação do Governo: ora o madeireiro destrói, ora a pata do boi destrói.

Mas a maior preocupação que temos é a de não mergulhar no "pântano" dos falsos dilemas. Aliás, não devo utilizar a palavra "pântano". O Ministro Kandir falou no pântano da inflação e recebeu uma reprimenda de um grupo de ecologistas por estar ofendendo o pântano. Coltado, ele não quis ofender o pântano.

Desejo resgatar o que eu disse no início, ou seja, não podemos criar falsos dilemas, como por exemplo o de que necessariamente o madeireiro destrói ou de que necessariamente a pecuária destrói. Todo o esforço deve ser envidado no sentido de compatibilizar as vocações. Essa, no meu entender, é a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> dá com a sua intervenção.

V. Ex<sup>a</sup> disse: "O povo não leva a sério". Depois retificou: "Não, são os grandes empresários". Não sei se é responsabilidade do povo ou dos grandes empresários, mas, de qualquer maneira, posso garantir-lhe que essa percepção de impunidade vai começar a diminuir. A impunidade é a mãe da recorrência criminosa, e todo delinquente econômico é frio e calculista. Lidei minha vida inteira com sonegador de impostos, pois sou fiscal. O sonegador coloca numa coluna as vantagens econômicas da sonegação, da delinquência. Em outra escreve: probabilidade de ser alcançado, um por cento; probabilidade de ser preso, zero por cento. Vai mudar o cálculo.

Estou surpreso com os recursos tecnológicos de que dispõem hoje; não esperava que chegassem a tal nível de precisão. Todas as vezes que se usa a tecnologia num processo de fiscalização, a grande reação vem dos próprios fiscais, que começam a se preocupar. Lembro-me quando fui Secretário da Fazenda e, para modernizar, comecei por tirar os talões das mãos dos fiscais. O que quero dizer é que buscar explicação no ceticismo, seja do povo, seja do grande proprietário, não me é surpreendente, mesmo porque este é um País curioso, onde existem leis que pegam e leis que não pegam. Só o tempo dirá se vai pegar. Aposto que vai pegar. Aposto que, do cálculo a que nos referimos anteriormente,

vai-se concluir que, de um lado, o crime não compensa e, de outro, que a burrice econômica leva o "cabra" para o inferno.

V. Ex<sup>a</sup> disse que é antieconômico buscar madeira. Houve duas apreensões: uma de 19 mil metros cúbicos e outra de 32 mil metros cúbicos. Não sei se é antieconômico, porque a delinqüência econômica está lá cortando, cortando, cortando. Parece-me que, afí, o crime compensa, e compensa, como V. Ex<sup>a</sup> diz, por conta da percepção da impunidade que nós ...

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Ministro, só para esclarecer.

O que estou colocando é o seguinte: Não estou dizendo que todo mundo está explorando onde é possível explorar. O que estou dizendo é que, pior do que isso, pior do que fazer a delinqüência de explorar a madeira – porque, de alguma forma, por mais que seja delinqüência, ela está servindo para alguma coisa – são as pessoas que estão derrubando a floresta e simplesmente lhe tocando fogo, sem que o madeireiro chegue lá. É isso que estou colocando.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Compensa, porque essa é uma moeda perversa, que capitaliza para ampliar uma fronteira que não sei se vai dar certo ou não.

Agora, a discussão sobre a degradação, e afí acho que o senhor tem toda razão, tem que levar, necessariamente, a um programa de recuperação das terras devastadas e sua reincorporação como fronteira agrícola. Entendo que esse pode ser um caminho.

Vou só concluir a questão do antieconômico.

O antieconômico é por ser moeda perversa e, segundo, expressão de V. Ex<sup>a</sup>, existe até um outro subproduto econômico, a corrupção, que é menor do que se diz, mas a isso o Presidente do Ibama vai se referir.

Quero dizer-lhe que a mudança do padrão cria a possibilidade de diminuir essas relações, que são montadas em desvios éticos. Mas veja como é um subproduto, segundo esses esclarecimentos, essas considerações.

V. Ex<sup>a</sup> concluiu dizendo: "Por que não se proíbe a exportação de madeira?" e, ato contínuo, critica com uma certa veemência a proibição do mogno e da virola.

Eu entendo que é uma contradição em termos, quer dizer, V. Ex<sup>a</sup> está dizendo o seguinte: "Sugiro que amplie a proibição de espécies que estão sofrendo erosão da base genética". Isto é o que posso extrair da contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, ou seja, além do mogno e da virola, V. Ex<sup>a</sup> deveria proibir o cedro, etc.

É essa a contribuição, ou não? Para eu poder...

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Não, Ministro, não foi isso.

O que disse foi o seguinte: quando uma máquina entra na floresta para explorá-la, ela deve se aproveitar de todas as madeiras que estão maduras para a utilização, sem destruir a floresta. A destruição é limitada, pequena, ela vai aproveitar economicamente.

O que acho incoerente da parte do Governo, não da minha parte, é que das duas uma: ou se proíbe a máquina de entrar na floresta, ou não se proíbe, ou não se limita determinada espécie. Isso não tem lógica para mim, não faz nenhum sentido.

Agora, o que não é lógico, da parte do Governo, o que não dá para compreender, é como ele permite essa exploração e como permite... o senhor falou, é uma para cento e cinqüenta unidades monetárias.

Quem está industrializando a madeira é a Europa, são os Estados Unidos, são outros países do mundo, que estão ganhando às nossas custas. Seria uma forma, Ministro, de limitar a própria exploração, porque você estaria com o consumo limitado ao mercado interno, você já exportaria o móvel pronto.

Quer dizer, a incoerência, me parece, é do Governo, não minha.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Não, tudo bem. Então, vou fazer o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o Ministro do Meio Ambiente é um pobre diabo que tem que entender de fisiologia de baleia ao buraco de ozônio. É impossível essa amplitude para a capacidade de percepção do Ministro do Meio Ambiente.

Então, vou pedir ao Presidente do Ibama que explique a razão da questão específica do mogno e da virola, até para que não se imagine, para que essa percepção e toda essa simbologia tenham correlação com pressões externas.

Então, Eduardo, explique, por favor, a questão específica do mogno e da virola.

**O SR. EDUARDO SOUSA** – Na realidade, a decisão é tomada em função do risco a que as duas espécies estão submetidas, em função da pressão de exploração. São as duas espécies que estão no topo, do ponto de vista de espécies desejadas pelo mercado.

Na realidade, a exploração de mogno que é feita no Pará, em menor escala no Mato Grosso, que já foi feita em Rondônia e que hoje já alcança o Acre praticamente não deixa nenhuma árvore desta espécie nas áreas exploradas. Isso se dá por uma razão biológica: O mogno surge em clareiras, em situações que nós chamamos de acidentes naturais. Nor-

malmente, isso está associado àquilo que na região se chama de roça de vento. São, na realidade, pequenos tornados que ocorrem e criam derrubadas relativamente grandes. Também surge a oportunidade de ocorrer o mogno quando grandes árvores caem. Isso faz com que na floresta madura nós não encontremos filhotes de mogno, porque o mogno cresce muito rápido e depende de luz. Portanto, as sementes que as árvores produzem todo o ano não prosperam; a grande maioria morre.

O processo da exploração de mogno nem sempre se dá na forma como V. Ex<sup>a</sup> citou. Na realidade, existe um grupo de serrarias especializadas na exploração de mogno. Aliás, são serrarias que têm margem de lucro maior. Portanto, o processo de busca de mogno é quase que unidirecional para essa espécie e ocorre quase que como uma garimpagem dessa espécie ao longo da região.

Quando há a exploração, em geral, segundo as avaliações feitas, não fica nenhuma base genética para a manutenção daquele padrão naquela região.

A situação é semelhante com a virola. A virola esgota-se depois de cinco anos de exploração. Depois de cinco anos de exploração na várzea, não resta sequer uma árvore de virola nas áreas exploradas, seja para a situação de igapó, seja para a situação de várzea, que têm natureza e explorações distintas.

Portanto, a decisão do Governo está embasada na necessidade de preservar uma árvore com um grande potencial silvicultural e com uma significativa importância econômica. O esforço que nós precisamos fazer agora para preservação dessas duas espécies são vários.

Em primeiro lugar, é necessário preservar essa base genética fora da floresta e procurar dar representatividade a essas espécies.

Segundo, nós precisamos identificar os remanescentes dessas espécies; portanto, nós precisamos aprofundar o nosso conhecimento de manejo dessas espécies. Na realidade, o manejo só é viável exatamente como V. Ex<sup>a</sup> sinaliza, ou seja, explorando mais de uma espécie. É claro que o manejo só vai tornar-se viável a partir do momento em que explorarmos mais de uma dezena de espécies por cada esforço de extração.

Portanto, a decisão sobre a exploração do mogno é tomada com base em decisões semelhantes, envolvendo aroeira e outras espécies, que o Governo havia tomado em outras circunstâncias em função de problemas da mesma natureza.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Bianco.

**O SR. JOSÉ BIANCO** — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Ibama, Dr<sup>a</sup> Aspasia Camargo, Srs. Senadores, Sra. Senadora Marina Silva, atendendo a um apelo do nosso Presidente, procurarei ser bastante breve, mesmo porque muitos dos questionamentos que tínhamos em mente, os colegas que nos antecederam já os fizeram. De qualquer sorte, Sr. Ministro, quero voltar a um tema aqui já debatido em oportunidade anterior, mais precisamente na semana próxima passada. Creio que V. Ex<sup>a</sup> terá de chegar urgentemente a um entendimento com o seu colega da reforma agrária, para estabelecermos a reforma agrária que será implantada na Amazônia. A manter-se o entendimento atual da política da reforma agrária no País, ou seja, o de distribuir-se em média 30 hectares para o pequeno agricultor, isso evidentemente estará inviabilizado economicamente na Amazônia. Consequentemente, há que haver uma preocupação do Governo como um todo como a reforma agrária. Existem quatro, cinco, seis ou talvez mais áreas invadidas no Estado. Essa situação preocupa-nos seriamente, uma vez que ocorreu um episódio extremamente lamentável no Estado, o de Corumbiara, e que talvez estejamos próximos de tal episódio se repetir. Entendemos, aliás, temos certeza de que, ao praticar reforma agrária, permitindo que essa família de sem-terra, que vai ser proprietária de 30 hectares, explore apenas seis hectares, não estamos, na verdade, sendo realistas com essa questão.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** — Permite-me um aparte, Senador José Bianco, só para uma colaboração.

**O SR. JOSÉ BIANCO** — Pois não.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** — A questão da madeira, Sr. Ministro, como o Governo não faz chegar aos pequenos os benefícios de uma maneira geral — como disse V. Ex<sup>a</sup> — tem sido uma forma de financiar o trabalhador rural. Como V. Ex<sup>a</sup>s tomam uma medida sem pensar na outra? Essas são as nossas preocupações, e são sérias, porque o próprio trabalhador rural se beneficia disso, ele começa a vida e cresce nisso. Na medida em que não pode fazer, se não tem o financiamento do Governo, é preciso pensar nisso.

Por isso é bom conversar com o Ministro da Reforma Agrária, talvez também com o Ministro do Planejamento.

**O SR. JOSÉ BIANCO** — Agradeço o aparte.

Reforçando o que colocou o Senador Ademir Andrade, com muita propriedade, tenho uma pergunta mais dirigida ao Presidente do Ibama sobre a questão do corte raso e do corte seletivo nas pequenas propriedades. Hoje, há que ter um esclarecimento nesse sentido. Antes da medida, o Ibama expedía guias no sentido da exploração dessa madeira. Hoje, pelo menos no entendimento do Ibama, Superintendência de Rondônia, ele não expede mais. Portanto, essa madeira está destinada a ser queimada por obrigação legal. Esse é um esclarecimento que tem de ser feito de forma imediata, porque estamos em época de derrubada; na verdade, estão iniciando as queimadas no Estado de Rondônia neste mês.

Com respeito ainda, dirigindo-me mais ao Presidente do Ibama, à questão dos centros tecnológicos, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, inclusive no meu Estado na questão do Jamari, as informações que temos é que os entendimentos vêm se arrastando há algum tempo, e até agora, na verdade, de prático isso tem pouca coisa; ou seja, em termos de recursos e viabilidade econômica de se colocar isso em prática, acredito que está muito aquém do desejável.

Questiono, Sr. Ministro, especificamente sobre a questão de Rondônia. Como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, há quatro anos vem sendo implementado um programa ecológico econômico, o Planaflora, financiado com recursos federais inclusive, oriundos do Banco Mundial, mas de responsabilidade do Governo Federal. Ou seja, um financiamento a fundo perdido. A prevalecer esse plano econômico ecológico mais a medida provisória, Rondônia fica realmente numa situação quase que de ter que fechar – é o termo que tenho usado. Tem que parar, não pode mais desmatar nada porque, prevalecendo a medida, mais o plano estadual, ficamos limitados a 10%, 11% de desmate em todo o território do Estado. Isso evidentemente inviabiliza economicamente o meu Estado.

Eram esses os questionamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, pela contribuição que deu agora e pela contribuição na outra reunião, de forma muito serena e muito construtiva.

Mais uma vez, aflora a questão do pequeno, e isso me deixa muito otimista, porque vejo que, no centro das preocupações, de forma muito legítima e sincera, se preocupam com os pequenos neste País. É muito importante essa preocupação. Reitero

aqui que a questão dos pequenos antecede à medida provisória. As políticas públicas brasileiras são pouco eficazes para chegar à ponta, e acredito que isso deve fazer parte da centralidade do debate.

Em relação especificamente à questão da reforma agrária, lembraria apenas duas coisas. Em primeiro lugar, o Ministro da Reforma Agrária teve uma saudável passagem pela ecologia. Ele passou pelo Ibama e eu disse "faça a reforma agrária ecológica que coloco o Ibama nos seus calcanhares". Portanto, quero noticiar a V. Ex<sup>a</sup> que estamos montando uma alteração interessante na questão da política de assentamentos na região. Espero que muito rapidamente essa nova abordagem possa responder a essas preocupações. É um nome dado à reforma agrária ecológica, não sei se é o nome mais apropriado, mas é uma forma de adequar a questão da reforma agrária àquele tipo de realidade.

A segunda questão é que a investidura na terra do pequeno tem um compromisso seguramente com a produção e com a ampliação do seu **status social**, da sua inserção social. Quando falo em produção, falo em gênero. E essa produção pode ser a questão florestal. Esse pode ser um caminho e é isso que estamos discutindo com o Ministério da Reforma Agrária.

Reconheço que a medida provisória nos induz a uma articulação interna dentro do Governo muito maior do que se imagina com a SAE, com o Ministério da Agricultura e o da Reforma Agrária. Tenho a convicção de que não-somente pela sensibilidade, mas pelo conhecimento de causa que tem o Ministro da Reforma Agrária em relação à interface entre as questões peculiares da Amazônia e a reforma agrária, podemos chegar a um modelo, a uma forma de acesso compatível com a região.

V. Ex<sup>a</sup> fez uma pergunta diretamente ao Presidente do Ibama e peço a ele que responda inclusive a questão do Planaflora que contém dados relevantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Sr. Ministro Gustavo Krause, antes de o senhor passar a palavra ao Presidente do Ibama peço licença para me ausentar, pois sou Relator do Código de Trânsito e vamos ter uma votação amanhã na parte da manhã. Como todos os Srs. Líderes estão reunidos neste momento, é preciso a presença do Relator para que analisemos os destaques a fim de que a matéria possa ser votada amanhã.

Agradeço a presença de V. Ex<sup>a</sup>, a brilhante explicação e acredito que se o Presidente da República, para cada medida provisória que propusesse, tivesse uma explicação tão clara, tão transparente,

talvez o Congresso Nacional aceitasse melhor as medidas provisórias.

Pediria ao Senador Ademir Andrade que assumisse a Presidência da Comissão.

(Pausa para a transferência da Presidência ao Senador Ademir Andrade.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Com a palavra o Presidente do Ibama.

**O SR. EDUARDO SOUSA** - Inicialmente, Senador, começamos a discutir esse trabalho na Flona do Jamari há cerca de um mês. Portanto, as tratativas têm consumido o tempo que é comum a esse tipo de projeto.

Naquela floresta nacional, dispomos de uma infra-estrutura bastante importante e bastante adequada para esse tipo de atividade. A própria Flona ofereceria um espaço bastante oportuno para os trabalhos práticos de treinamento. Dispomos também de um laboratório de produtos florestais que tem a possibilidade de agregar uma série de oportunidades e alternativas a Rondônia. Espero que as tratativas avancem de maneira positiva somando esforços do Ibama, do governo do Estado e do setor privado no sentido de podermos multiplicar a boa exploração florestal naquele estado e em outros na área da Amazônia Ocidental.

Com relação à situação fundiária em Rondônia e possibilidade de novas conversões é importante lembrar que a medida provisória somente recai sobre as áreas florestais. Portanto, a área de cerrado continua tendo o tratamento que vinha tendo antes. Das áreas já convertidas em Rondônia, segundo os dados do próprio governo do Estado, já foram desmatados em torno de ...

**O SR. JOSÉ BIANCO** - V.Exa. me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SOUSA** - Pois não.

**O SR. JOSÉ BIANCO** - Faço somente uma indagação. Na zona do cerrado V. Ex<sup>a</sup> disse que no tratamento anterior a permissão de desmatamento é de até 80%?

**O SR. EDUARDO SOUSA** – Não alteramos nenhuma das definições do Código Florestal. Portanto, para o cerrado permanece exatamente o tratamento que existia antes. Essa é uma diferença fundamental porque distingue o objeto na medida provisória. As fito-hegemonias florestais tinham como um dos princípios fazer essa diferenciação de cerrado.

Voltando, portanto, à situação de desmatamento de Rondônia, já existem convertidos 17%. O próprio Governo do Estado admite que o grande esfor-

ço a ser feito é de recuperação de áreas já degradadas, reconhecidas como áreas bastante amplas.

Do total das áreas disponíveis, Rondônia está agora fazendo a segunda reaproximação do zoneamento que permitirá alterar algumas das definições feitas originalmente, portanto, disponibilizando para um conjunto de usos outros tipos de transformação.

É importante lembrar que a medida provisória não alcança os desmatamentos de 50% já realizados no passado. Portanto, entende-se que a medida provisória não gera uma restrição para ampliação da produção, para expansão de áreas que precisam ser convertidas, desde que se façam em base produtivas. Entendo até que o art. 2º da medida provisória terá mais impacto sobre Rondônia do que o primeiro.

Com relação à questão da exploração florestal em áreas convertidas – e aproveito para esclarecer também ao Senador Ademir Andrade – o que nós temos é que toda a vez que se autoriza um desmatamento é obrigatório que o proprietário ofereça um plano de exploração florestal. Esse plano de exploração florestal existe exatamente como uma previsão normativa para que seja feito o aproveitamento da madeira. Portanto, se a superintendência do Ibama em Rondônia está adotando uma orientação distinta – eu vou verificar – está equivocado. A orientação dada – é normativa e não se modificou – é no sentido de que as áreas convertidas precisam ter um plano de exploração florestal.

**O SR. JOSÉ BIANCO** - Quero crer que tanto o Senador Ademir Andrade, que agora preside a reunião, quanto eu temos um entendimento de que aquele pequeno agricultor que desmata três alqueires, ou seja, cinco ou seis hectares, está até isento da necessidade do plano antecipado. E é a esse que estamos nos referindo e para o qual, pelo menos em Rondônia, a Superintendência não fornece a guia para essa transferência. Ou seja, obrigatoriamente essa madeira terá que ser queimada.

**O SR. EDUARDO SOUSA** - Não, não é essa a orientação normativa e não é essa orientação que o Ibama dá a sua Superintendência. Vou verificar o que acontece com as autorizações recentes em Rondônia, mas não é essa prática que nós sistematicamente adotamos.

**O SR. JOSÉ BIANCO** - Encerrando a minha participação aqui, Sr. Presidente, agradeço as respostas ao eminente Ministro e Presidente do Ibama. O nosso pleito, Ministro, volto a reforçar, considerando que Rondônia tem um plano ecológico-econômico, aliás pioneiro neste País, e que vem implementando-o com seriedade, é no sentido de não se dei-

xar Rondônia fora da medida, até como efeito de chamamento para que os demais estados buscassem também a implantação dos seus planos ecológicos e econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) — Quero esclarecer que nós temos ainda quatro inscritos e, devido ao adiantado da hora, gostaria que o Sr. Ministro e o Sr. Presidente do Ibama procurassem ser mais breves nas respostas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**A SRA. MARINA SILVA** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) — Pois não, Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** — Sugiro que, dado o adiantado da hora, sejam feitas em bloco as colocações e que o Sr. Ministro e os assessores, Drª Aspásia e Dr. Eduardo Martins, respondam também em bloco após duas ou três intervenções. Já são 12h39min e, daqui a pouco, começaremos uma sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) — Há apenas quatro inscritos e acho que podemos usar o bom senso para sermos breves.

Tem a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Ibama, apenas quero insistir em um ponto. O Dr. Eduardo e o Sr. Ministro já devem saber sobre o que se trata. O Código Florestal de 1965 dizia que não era permitido o uso na área da Amazônia acima de 50% de corte. Para esclarecer o problema do cerrado, foi preciso introduzir, em 1989, um dispositivo legal estabelecendo que era permitido no cerrado que a reserva legal fosse de 20%.

Com essa medida provisória, Sr. Ministro, ao contrário do que afirma o Senador Ademir Andrade, na área do Cerrado não houve um descrédito, mas, sim, muito crédito. Instalou-se uma grande preocupação: e agora, o que faremos? Como está redigida, a medida provisória faz-nos pensar que o cerrado também está nela incluído.

Minhas perguntas, Sr. Ministro, são apenas estas: como iremos eliminar essa indução? Será que não poderíamos fazer isso na própria medida provisória ou por emenda?

Fiquei satisfeito com as florestas plantadas. Vamos incluir as seringueiras?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) — Com a palavra o Ministro.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** — Antes sejamos breves do que prolixos. A sabedoria é bíblica.

Convencendo os ilustres juristas de que não se comete um deslize formal ao se esclarecer na medida provisória, não tenho nada contra. Vou usar a linguagem jurídica. Em que sede legal isso deve ser feito? Só isso. Ou no decreto ou na própria medida? Não tenho nada a opor quanto a esclarecer essa questão. Às vezes, até gosto que as leis façam um pouco o que se diz na minha terra: cocada de coco de coqueiro de praia.

**O SR. JONAS PINHEIRO** — Sr. Presidente, a preocupação é no sentido de que está instalada essa confusão, que está sendo feita até pelos órgãos públicos.

O próprio Ibama, em Mato Grosso, tem muitos técnicos competentes, mas interpretou assim, e está dizendo o seguinte: mesmo no Cerrado, quem desmatou mais de 50% já tem de repor.

Dei um exemplo: no dia 27 de julho, na reunião de Cuiabá, vários projetos da Sudam, estava lá o compromisso dos empresários, dos projetos no Cerrado, de diminuir a expansão para 50%.

Por isso, quero evitar essa confusão toda.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** — Isso, aliás, não impede que desde já se emita uma orientação formal do Ibama aos seus superintendentes na área.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) — Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** — Sr. Presidente, Dr. Eduardo Martins, primeiro, talvez eu irei aqui repetir algumas questões que já coloquei em outras reuniões que estavam analisando a medida provisória.

Também quero fazer referência ao decreto em relação ao mogno e à virola.

No ano passado, juntamente com o Prefeito Jorge Viana, o Padre Paulino Baldassare, eu e o Senador Nabor Júnior tivemos uma reunião com o Senhor Presidente da República, quando alertávamos para o problema da exploração ensandecida do mogno, atingindo, ali, talvez a última reserva de mogno da Amazônia, que é a de Sena Madureira, no Estado do Acre.

Nessa reunião, além de outras sugestões que não cabem ser aqui referidas, sugerimos ao Presidente da República que fizesse uma moratória em relação ao mogno. Não colocamos a questão da virola, mas colocamos a de outras madeiras nobres que estivessem nas mesmas condições do mogno.

Relativamente à questão do decreto, penso que o Governo acertou, porque a exploração de ma-

deira, o corte seletivo, da forma como vem sendo feito, é criminosa e traz prejuízos ambientais, sim; complica o ecossistema; há uma série de alterações, principalmente da forma como é feita.

Por exemplo, existem os projetos de manejo, de fachada, fajutos, que depois as instituições não têm como acompanhar – vou preferir dizer que não têm como acompanhar -, como é o caso do meu Estado; recentemente, uma pesquisadora da Universidade constatou que um madeireiro conseguiu licença para, durante um período de quase 30 anos, explorar uma área. A universidade fez uma batida e eles já a exploraram toda em um ano. Então, realmente, há um problema grave.

Só acrescento uma sugestão ao problema, que já foi dito na época ao Presidente da República. Não sou uma conchedora da matéria, mas, no meu entendimento, daqui a dois anos, não teremos uma alteração em termos de flora: não vai ter uma virola maior, nem menor, nem o mogno. Vamos ter a mesma cobertura vegetal.

O que sugiro é que esse espaço seja aproveitado para que o Governo institua um fórum regional de negociação e que neles estejam contemplados os governos estaduais, os prefeitos, os empresários, as entidades, os diferentes segmentos que tratam a questão da madeira, para que se possa pactuar uma proposta quanto à utilização dos nossos recursos florestais. Aí, sim, estaríamos, inclusive, contemplando a preocupação que o Senador Ademir Andrade expôs no seu discurso quando da sua indagação.

Sem essas ações, estamos apenas proibindo. Se chamamos a atenção para o problema, que é grave, e ao mesmo tempo convocam-se os diferentes setores para pactuar uma proposta, o Governo estará indo pela afirmativa. E pactuar uma proposta não é só dizer que agora vai ser assim e "pt, saudações". Agora vai ser assim; mas o Governo tem sua contrapartida, que são os investimentos para o beneficiamento da madeira na região, para treinar mão-de-obra, formando especialistas na fabricação de móveis. Que tipo de incentivos os empresários que gostariam de trabalhar dentro dos novos critérios teriam por parte do Governo? Penso que assim seria educativo, e o setor empresarial também se beneficiaria dessa mentalidade de como utilizar nossa galinha dos ovos de ouro sem assassiná-la.

Com relação à questão da medida provisória, tenho colocado aqui nas discussões que muitas vezes a tendência de alguns é pegar e jogar na lata do lixo. Creio que nem pegar e jogar na lata do lixo, nem pegar a medida e dizer que a partir de agora o

problema da devastação na Amazônia está resolvido, porque não está. O Governo tem que esclarecer isso.

Primeiro, penso que houve um problema sério: o fato de os setores não terem sido chamados para uma discussão. Quando o Presidente da República esteve no Estado do Amazonas, achei que era uma boa sinalização de como tratar a Amazônia. Seria através do entendimento, da discussão, enfim, de se buscar construir um projeto de desenvolvimento para a região.

Naquela época, o Presidente até falou do Banco do Povo e eu fiquei muito feliz, apostando na idéia. Apanhei que só menino ruim, no meu Estado, porque defendi a idéia, dos próprios apoiadores do Governo, que me criticaram porque achei que era uma idéia boa e comecei a defendê-la. Lamentavelmente, não foi para frente a idéia do Banco do Povo na maioria dos casos, mas em alguns está funcionando, como é o caso da Prefeitura de Porto Alegre. O próprio Prefeito Jorge Viana está tentando, através de algumas ações, implementar o Banco do Povo. O Governador do Amapá também está fazendo isso.

Para minha tristeza, no ano passado, quando estive em Chicago, vi uma das maiores autoridades da política econômica do Governo brasileiro ser indagado pela antropóloga Carmem Junqueira, numa mesa de banqueiros, sobre o Banco do Povo e responder em inglês. Eu era a única pessoa que não sabia falar inglês e ele não foi tão educado comigo, porque todos sabiam falar português, apesar de serem estrangeiros. Pedi a Carmem que traduzisse para mim o que ele havia dito. Ela disse-me que aquela autoridade havia afirmado que o Banco do Povo era besteira. E eu disse: puxa vida, o Presidente sai aí falando besteira pela Amazônia e a gente fica tão animada. Mas as autoridades do banco não acham que é uma coisa assim tão boa.

Para mim, esse problema da discussão é fundamental, porque não acredito em medidas para o Brasil todo, mas o caso da Amazônia é especial, quer saiam do colete, quer sejam de gabinete. Creio que é preciso, mesmo enfrentando a reação muito forte de alguns setores, apostar na idéia de que temos propostas muito boas, pelo menos o setor tem propostas interessantes, que, com certeza, devem estar no rol dessas que são ações positivas na Amazônia e que poderiam ser transformadas em políticas públicas de desenvolvimento para a Amazônia por parte do Governo Federal.

Quero aqui fazer uma observação ainda, Sr. Ministro. Temos agido na Amazônia de forma reativa e é sempre quando acontece uma desgraça que tentamos levar o remédio que, às vezes, nem sempre é o remédio adequado. Quando Chico Mendes foi assassinado, o Governo criou o programa "Nossa Natureza e o Ibama". Quando houve o massacre dos Ianomamis, foi criado o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. Agora, com essa divulgação, tivemos o Pacote Ecológico e assim por diante. Precisamos de ações afirmativas, não só reativas, quando as desgraças já estão acontecendo, porque sendo elas feitas, inclusive por medidas provisórias, talvez não tenham a eficácia necessária. Aqui evocarei as mesmas palavras que usei em outras reuniões, peço desculpas aos que já ouviram. Quando a Prefeita Luíza Erundina tentou taxar os grandes, em São Paulo, ela excluiu os pequenos; boa parte dos pequenos não pagavam imposto, mas os grandes tiveram uma força tão grande, tão poderosa na mídia que foram os pequenos que se revoltaram contra o IPTU para os grandes. E observem que eles nem estavam contemplados com a medida.

No caso da medida provisória, o fato de grandes e pequenos terem sido colocados no mesmo bolo, sem nenhuma ressalva, faz com que o nome dos pequenos seja o tempo todo evocado, mas não sei se em nome apenas dos pequenos. Então, identifico esse problema.

Um outro problema – é uma questão de concepção – é que a mudança em termos das regras do jogo na Amazônia só tem algum sucesso se mudarmos o paradigma de desenvolvimento da Amazônia. E sem essa mudança – não quero dizer isso, vou repetir da mesma forma que repeti anteriormente –, pode parecer que estamos jogando apenas para a platéia, e espero que não seja assim. Falamos apenas em 20%, porque talvez nem se precisa de 20% para desenvolver. O Projeto RECA tem um pouquinho de terra para os trabalhadores e dá certo, só que lá nem experiência de governo é. O polo agroflorestal da Prefeitura de Rio Branco está dando retorno de até 5 salários mínimos para os pequenos; é uma experiência inovadora e tem apenas 4 hectares de terra, e é terra já degradada, perto da cidade, mas houve uma inversão do paradigma. Ao invés de o colono ser jogado lá no Humaitá ou no Redenção, ou no Santa Luzia, onde quer que seja, não sei a quantos quilômetros de distância, sem ter nem como escoar sua produção, ele está bem pertinho da cidade, inclusive com energia elétrica, com toda a infraestrutura. Então, isso dá um retorno grande. Sem

mudar o paradigma, sem mudar a concepção, não tem como o pequeno sobreviver mesmo, e aí estão certos aqueles que dizem que eles vão morrer de malária e quiçá de fome, vão abandonar os seus lotes, e os grandes vão se apropriar deles.

É preciso haver uma inversão, uma mudança, porque senão temos regras novas para uma antiga concepção de desenvolvimento, que é a de desmatar, que é de utilizar errado, que a cada ano você tem que ter um pedaço novo porque senão não tem, vira capoeira e não tem diabo que plante lá dentro daquela capoeira, que só dá mucuri; quem conhece a Amazônia sabe do que estou falando.

Se o Governo quer mudar o paradigma, então vai ter que ter investimento, e investimento não é só alguns acenos com os próprios recursos do FNO, porque a burocacia é tão grande que às vezes as pessoas nem conseguem tirar o dinheiro, mas está contemplado no orçamento do Governo Federal. Tem que estar contemplado através das ações do Ministério do Planejamento, porque assim estaremos fazendo a preservação da Amazônia. Sem esses mecanismos temos apenas ações reativas. E uma coisa eu digo para o senhor, Ministro: se não forem acenadas outras alternativas de desenvolvimento, com investimento pesado do Governo Federal, poderemos ser atropelados, porque talvez nem seja possível. Quando alguém diz que as pessoas ficam rindo da portaria, é porque apostam na impunidade, muitos deles. Mas eu aposto nos investimentos corretos para a Amazônia, em uma política de desenvolvimento, que inclusive reduz os grandes empresários. Onde já foi destruído com pecuária, seja positivado através da pecuária intensiva, em que a exploração dos recursos florestais seja feita mediante critérios, e os pequenos possam ter assistência técnica, possam ter estrutura, possam ter, inclusive, todo um processo de reorientação da sua produção, porque plantar arroz, feijão e mandioca na Amazônia não dá sustentação nem melhora a vida das pessoas, dá só subsistência. Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Uma coisa é certa. Hoje nós temos uma ação poderosa em setores que são altamente conservadores quanto ao meio ambiente, a partir da forma como foi feita a medida. Então, quiçá não tenhamos talvez retrocessos, mas, para mim, não adianta discutirmos preservação do meio ambiente e controle das queimadas apenas através de regulamentações. Elas são importantes, mas o fundamental é termos ações de desenvolvimento baseadas na questão da sustentabilidade, como já colocava na ECO-92.

Como já dito anteriormente, com relação a este ponto tenhamos talvez que apostar em uma espécie de FPE e no FPM verde, ou seja, o Governo pagará àqueles Estados que mais preservaram, como é o caso do meu Estado e de tantos outros, porque o Estado do Amazonas tem a Zona Franca, entretanto muitos que não têm. Temos um custo para preservar o meio ambiente, mas esse custo tem que de toda a sociedade brasileira e também dos nossos aliados.

Por último, coloco o fato de que temos um plano de desenvolvimento no Estado do Acre chamado Prodesap, que seria uma revolução em termos de reorientar a questão da base econômica do Estado. Seria uma ação inovadora. O Banco Interamericano se dispõe inclusive a nos emprestar os US\$180 milhões, mas as Prefeituras não têm capacidade de endividamento, o Governo Federal diz que não pode fazer e o Governo do Estado do Acre não tem política de desenvolvimento e muito menos preocupação com o meio ambiente. Fica difícil responder às pessoas que criticam a medida e perguntam sobre quais as providências que serão tomadas a partir de agora. Como resposta gostaria de ter muitas coisas para dizer, tais como que a partir de agora haverá uma reorientação e aí sim será possível a implementação da medida, mas da forma como está é realmente muito difícil se obter sucesso com alguma atitude que seja meramente punitiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Ministro Gustavo Krause.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva, e queria começar tranquilizando-a.

Sou um canastrão, logo não jogo para a platéia. Ninguém joga para a platéia para receber pedradas e pancadas; jogamos para a platéia para recebermos aplausos generalizados. Essa medida certamente não é o melhor instrumento para credenciar ninguém como ator, e se o Governo precisar de um ator, procure outro Ministro. Não fará, certamente, jogo para a platéia com o Ministro Gustavo Krause. Tranquílico, então, V. Ex<sup>a</sup> a respeito desse assunto em virtude de uma inadequação vocacional para jogar para a platéia. A senhora pode ficar tranquila que não se trata de jogo de platéia.

Em segundo lugar, esclareço – e V. Ex<sup>a</sup> foi nas questões centrais da proposta – que só admito, como já disse no início de minha apresentação, que essa medida seja um instrumento de um novo paradigma. Se esse ponto tivesse ficado claro, talvez alguma digressão tivesse sido poupança. Se assim não

for, é uma norma a mais. E V. Ex<sup>a</sup> concretamente apresenta uma sugestão a partir da qual se constrói uma agenda positiva. Não estamos em um ponto de chegada, estamos em um ponto de partida.

Em terceiro lugar, a forma. Disse aqui anteriormente porque antecipei uma série de questões. Tive o cuidado de na minha exposição identificar – porque acompanhei todos os questionamentos – um conjunto de argumentos contrários e deixei propostadamente para não falar da medida provisória, pois sabia que seria colocada. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que não morro de amores por medida provisória.

Disse, no início de minha apresentação, que alguns velhos médicos no interior de Pernambuco, em Vitória de Santo Antônio, me diziam o seguinte: "Ó menino, existem algumas doenças que no começo, quando se instalam, são difíceis de ver e fáceis de curar; depois se tornam difíceis de curar e fáceis de ver". As doenças ambientais são assim.

No momento em que recebemos o relatório do INPE, propus ao Presidente uma medida severa, porque não vale apenas por si, mas sim por toda uma simbologia. E se o Governo do Presidente já estava sendo balizado por uma política nacional integrada para a Amazônia, que é uma produção participativa, um balizamento participativo que indica um novo paradigma, não poderia hesitar em momento algum em adotar uma medida que está no art. 62 da Constituição, e que é utilizada com frequência. Realmente não me agrada, mas, como estou dizendo, isso não é realmente um ponto de chegada, é um ponto de partida exatamente para se construir uma agenda que não é uma agenda que se constrói de forma unívoca. Ela é uma agenda plural. Eu creio que esse fórum de debates é fundamental.

A medida provisória pode ter todos os pecados, mas só não tem dois: o pecado da omissão e o de não trazer à baila a questão do paradigma amazônico. O que é importante é que nós não estamos discutindo especificamente as questões regulamentares, pontuais e formais. Nós estamos discutindo a substância. Então ela tem esse mérito e isso é indiscutível.

O quarto ponto é que eu acho que a senhora tem toda a razão quando diz o seguinte: não usem o santo nome dos pequenos em vão. Essa é também a nossa preocupação. Assim como nós estamos absolutamente abertos à construção de uma agenda positiva, nós também estamos absolutamente abertos à adoção de um conjunto de aperfeiçoamentos que evitem distorções e que produzam efeitos não

desejados, com relação ao que se diz na medida provisória.

Portanto, questões como as que se referem aos pequenos e ao zoneamento econômico e ecológico são questões em relações às quais somos extremamente sensíveis, para evitar que não se use como escudo o pequeno e a medida não produza os seus efeitos.

**A SRA. MARINA SILVA** - (Inaudível. Fora do microfone.)

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Essa é uma idéia absolutamente sedutora e encantadora que alguns Estados já praticam, como os Estados do Paraná e Minas. Refiro-me ao ICMS, à distribuição do Fundo de Participação. Eu não tive outro jeito a não ser pegar isso e distribuir pelos Estados. Acho importante essa discussão. Uma coisa que no meu entender produz concretamente aquilo que venho pregando é um enlace entre políticas macroeconômicas e a questão ecológica. A conversa de "ambientalistas" com "economistas" só tem consequências práticas se essas coisas acontecerem.

Finalmente, com relação à questão do banco do povo, quando iniciei a minha discussão e me refiri aos pequenos, tive oportunidade de realçar o fato de que as coisas realmente não chegam à ponta. O que é decodificar o banco do povo? É fazer com que as coisas cheguem à ponta. V. Ex<sup>a</sup> sabe, porque está participando ativamente desse processo, como é difícil fazer com que o Prodex funcione. Isso é só um exemplo.

É preciso que os governos tenham humildade e autocritica suficientes para dizer que as políticas públicas no Brasil não chegam aos pequenos. Reverter o paradigma significa fazer com que elas cheguem à ponta. O banco do povo para mim é a tradução clara e efetiva de que as políticas públicas de crédito, saúde, seja lá do que for, devem chegar à ponta, aos pequenos.

**A SRA. MARINA SILVA** - Desculpe-me, Sr. Presidente, mas só queria colocar um aspecto que deixei escapar. Serei rápida, em respeito aos colegas. Na medida provisória há uma parte, talvez até em razão de se pretender ser cuidadoso, em que se diz que os investimentos ou empréstimos, as linhas de créditos seriam incentivos oficiais para produção na região e devem ser preferencialmente destinadas às áreas já convertidas para fins agropecuários.

Eu queria fazer uma observação. A idéia, do ponto de vista teórico, parece boa. No entanto, se

considerarmos floresta como área improdutiva, como sinônimo de atraso, de algo que não dá lucro, se não houver nenhum tipo de compensação para quem quer praticar atividades sustentáveis na floresta, então aquele velho paradigma do INCRA, que tanto criticamos – terra valorizada é a terra que já tem o capoeirão, terra que tem floresta não vale nada -, eu não sei como isso poderia ser reparado. Na ânsia de tentar evitar que sejam drenados recursos públicos para a devastação, tratamos também a floresta como sendo sinônimo de atividade sem nenhum lucro a oferecer.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Esse é um outro pecado da medida provisória: indicar que a vocação da Amazônia é predominantemente de economia florestal.

**A SRA. MARINA SILVA** - Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> reparasse melhor o art. 3º.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Concordo. A palavra "preferencialmente" significa que se pode abrir a possibilidade de uma reconversão, o que é absolutamente justo, como mecanismo de proteção, e coerente com o conjunto da medida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Osmir Lima.

**O SR. OSMIR LIMA** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, senhoras e senhores, inicialmente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelas suas convicções, sempre defendidas com todo o ardor. Tenho o maior respeito por aqueles que se comportam dessa forma.

Sr. Ministro, creio que essa medida provisória contém alguns pontos discutíveis. Primeiro, quanto ao instrumento utilizado. Acredito que não seja autoritário, porque penso ser necessário para as atividades de governo. No entanto, não posso dizer o mesmo quanto à matéria em si.

A medida provisória trata a Amazônia linearmente, sem a que fosse realizada, conforme já foi colocado aqui, ampla discussão com todos os setores, notadamente com aqueles que conhecem bem aquela região.

Após a edição desta MP, recebi inúmeros protestos, inclusive de Deputados do PT e do PCdoB, subscritores de um documento encaminhado a toda Bancada Federal do Estado. A Federação da Agricultura, a Federação de Trabalhadores, notadamente a parte amazônica do meu Estado, tomaram com certa perplexidade a adoção dessa medida.

Gostaria de fazer um contraponto ao que V. Ex<sup>a</sup> citou quanto aos dados referentes à questão do desmatamento. Pelo adiantado da hora, tentarei ser

breve. Mas, oportunamente, espero ter um outro tipo de debate na Comissão que analisa essa MP.

As terras indígenas, na Amazônia, correspondem à aproximadamente 93 milhões de hectares, correspondentes a 11% do território nacional, ou seja, a área de toda região Sudeste. Sabe-se que nessa região existem 126 mil e 400 índios; enquanto que, no Sudeste, sua população total é de 63 milhões de pessoas.

Como V. Ex<sup>a</sup> fez comparações, farei o mesmo com esse território preservado. Ele corresponde às terras da Alemanha, Áustria, Dinamarca, Holanda, Hungria, Irlanda, Portugal e Inglaterra. A população indígena do Estado de Roraima é constituída por 27.500 habitantes, ocupando 57% daquele território, compreendendo uma área equivalente aos Estados de Pernambuco e Sergipe. O total de áreas restritas ao uso na região amazônica é de 121 milhões de hectares, equivalentes – mais uma vez, em termos comparativos – à soma da superfície territorial dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul. Destaca-se que, nessa área, não estão incluídas as de reserva legal e de preservação permanente de cada propriedade rural.

O Estado de Rondônia, com enorme potencial agrícola, poderá, com a edição dessa medida provisória, explorar somente 2 milhões de hectares dos seus 23,8 milhões; ou seja, explorará apenas o equivalente à área de cana-de-açúcar do Estado de São Paulo.

O meu Estado, o Acre, que já tem 67% de terras preservadas por lei, incluídas as de reserva legal, com a edição da medida provisória aumentará para 86,81% as suas áreas de preservação. Um Estado com apenas 7% de área explorada vislumbra para o seu futuro somente 6% para a exploração de atividade econômica.

Ressalvo, ainda, que no meu Estado há um município, Marechal Taumaturgo, que não terá praticamente nenhum hectare disponível para produção, até mesmo em sua área urbana que dessa forma será preservada.

Somente as unidades de conservação e uso especial, na Amazônia, totalizam quase 30 milhões de hectares, equivalentes a 82%, por exemplo, da Alemanha.

Devemos considerar, Sr. Ministro, que esses números excluem as áreas de preservação permanente, que é de difícil dimensionamento, mas que elevam substancialmente a quantidade de áreas protegidas.

Sr. Ministro, não sou contrário à conservação ou mesmo à preservação daquela área. Mas, em relação à Amazônia, não só o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas todos os Governos tomam apenas medidas preservacionistas, que são saudáveis. Nenhum Governo deste País fez um projeto de desenvolvimento integrado para a Amazônia e um zoneamento agroecônomico e ecológico, ao qual também sou favorável. Os Governos se atêm sempre aos discursos.

Acompanhei o Governo do ex-Presidente José Sarney, que também falava a respeito de zoneamento agroecológico, que, à época, era por nós defendido. Mas S. Ex<sup>a</sup> disse: "A Amazônia sempre foi tratada com o slogan de que "quem tem a Amazônia não pode temer o futuro". Esse slogan foi o que restou para a Amazônia. Cada vez mais, a Amazônia se torna uma região altamente empobrecida. Sr. Ministro, além de preservá-la e conservá-la – este também é um sonho nosso –, queremos compatibilizar a sobrevivência do homem e da Amazônia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Gustavo Krause.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Apenas gostaria de fazer um rápido comentário. Peço ao Presidente do Ibama que me forneça alguns dados que possam me ajudar nessa questão.

Preocupa-me, por exemplo, essa relação quantitativa das terras indígenas. Reputo que esse argumento pode ter um certo conteúdo impressionista e alguma deficiência do ponto de vista da premissa, quando subjaz ao mesmo o fato de que todas essas áreas são exageradamente grandes para preservar a identidade cultural da população tradicional. Refiro-me especificamente a esse argumento, porque os outros são quantitativos e podem estar elevados dessa mesma questão. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, quando se preserva uma área indígena, não se preserva apenas o espaço da sobrevivência.

**O SR. OSMIR LIMA** - Sr. Ministro, eu sei disso.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse espaço tem outros significados: o significado cultural, o significado de **ambulare** e, especialmente, o significado de demonstrar que se pratica uma política de respeito à diversidade cultural e não uma política integracionista.

Aquilo que pode parecer, do ponto de vista numérico e impressionista, uma área muito grande é, por conta dessas premissas, uma área conceitual-

mente adequada ao objetivo de preservar a identidade cultural.

As vezes, tenho receio em relação à prestidigitação, ao uso de números, no sentido de que, em primeiro lugar, somemos quantidades heterogêneas e de que, em segundo lugar, por conta desse espaço quantitativo, não estejamos atingindo alguns objetivos desejados.

Gostaria que o Presidente do Ibama enfatizasse mais um pouco a questão dos números colocados pelo ilustre Deputado Osmir Lima, que tem dado uma enorme contribuição para o entendimento da medida, no sentido de aperfeiçoá-la.

**O SR. EDUARDO SOUSA** – Nobre Deputado Osmir Lima, eu não teria possibilidade de rebater cada número, mas tanto os números apresentados por V. Ex<sup>a</sup> quanto os nossos deixam claro que o problema da Amazônia não é o da lógica da extensão. O problema da Amazônia não será resolvido com incorporações massivas de espaço, sobretudo na lógica de corte raso.

**O SR. OSMIR LIMA** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um pequeno aparte, sem querer polemizar a matéria.

**O SR. EDUARDO SOUSA** – Pois não.

**O SR. OSMIR LIMA** – Coloquei os números, porque o Sr. Ministro, ao iniciar sua palestra, apresentou números. Não sei se usei de impressionismo, mas, de qualquer forma, S. Ex<sup>a</sup> nos apresentou números em relação à questão do desmatamento da Amazônia. Quis apresentar um contraponto de números para mostrar que o Governo vem tomando medidas legais para preservar e não conservar a Amazônia.

**O SR. EDUARDO SOUSA** – Esse fato dá-me oportunidade de repetir o que já foi citado inúmeras vezes: o espaço de 80% das propriedades não está excluído da possibilidade de uso econômico. Na realidade, quando o Sr. Ministro apresenta os números S. Ex<sup>a</sup> sinaliza que as áreas já convertidas, já desmatadas, em grande parte em abandono, são suficientes para sustentar um processo de produção de alimento, de produção pecuária significativo. É óbvio que existem diferenças ao longo da Amazônia, mas a orientação da medida provisória é de se firmar com uma norma geral.

Espero que, na oportunidade da Comissão Mista, possamos, para cada Unidade Federada, trabalhar com esses números. Muitos deles estão superpostos. No caso de Roraima, por exemplo, existe uma superposição nas contagens em torno de áreas indígenas e unidades de conservação.

Outro ponto fundamental é de que não estão incluídas afé áreas de cerrado. Poderemos, num exercício apropriado e detalhado, fazer uma distinção de números e ter uma avaliação dos riscos levantados. A nossa convicção é de que essa restrição e essa limitação não geram impedimentos para a produção de alimentos e para a expansão de assentamento.

Analizando os números gerais, vemos que, com o que já foi convertido na Amazônia – que é da ordem de 11.8% – teríamos, mesmo com 20%, alcançado um pouco mais da metade de áreas convertidas. Imaginar que parte dessas áreas convertidas estão degradadas nas dimensões citadas pelo Ministro sinaliza que não é com esses números que vamos resolver o problema de desenvolvimento da Região.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Com a palavra o Deputado Rogério Silva.

**O SR. ROGÉRIO SILVA** - Sr. Presidente, Sr. Presidente do Ibama, Eduardo Martins, Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de externar a admiração que tenho pelo Sr. Ministro, pelo seu trabalho, pela forma como tem conduzido o Ministério, que tem dado realmente resultado para o Brasil e para o meio ambiente.

Estou muito feliz com o Dr. Eduardo Martins à frente do Ibama, também com grande competência.

Tenho grande apreço pelo nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso. Trabalhei para Sua Excelência que, na minha opinião, está conduzindo o nosso País de uma forma excepcional. Existiam muitas distorções no Brasil que estão sendo corrigidas. É lógico que vai demorar algum tempo para resolver uma grande parcela delas.

Mas, Sr. Ministro, não posso concordar com a Medida Provisória nº 511. Tenho a certeza de que precisamos preservar o meio ambiente, a Amazônia, mas a forma com que ela foi criada, de cima para baixo, está gerando, além de um problema social sério dentro da Região, a desvalorização das propriedades. Não foram determinadas as várias diferenças lá existentes. Temos uma diferença de culturas extremamente ampla; não se poderia simplesmente criar uma medida provisória para a Amazônia legal de uma forma geral. Temos regiões com extrativismo, com tendência para a cultura, com tendência madeireira, enfim, a diversificação das culturas na Amazônia é muito grande.

Sr. Ministro, não há como serem reais esses dados trazidos por V. Ex<sup>a</sup>, de que hoje a Amazônia é desmatada 10% ao ano.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – É o crescimento de um ano sobre o outro.

**O SR. ROGÉRIO SILVA** – Conheço toda a Amazônia sobrevoando-a.

O Presidente do INPE esteve na nossa Comissão, que vai dar o parecer sobre a medida provisória, e falou sobre os dados que tem até o ano de 1994. S. S<sup>a</sup> não tem levantamento das áreas recuperadas; não sabe qual a quantidade do impacto das lavouras de longo prazo plantadas na região. Enfim, os dados não estão completos. E a Medida Provisória veio antes dos dados completos e antes de haver um zoneamento real da região.

O principal motivo do desmatamento da Amazônia é o seguinte: todos os segmentos financeiros do País e internacionais não adotam como cadastro a reserva florestal da propriedade. As árvores que poderiam ser preservadas não servem como cadastro; não têm valor algum. Os valores para cadastro são: o curral, a cerca, a casa e a área desmatada. Se houvesse uma mudança nessa forma de cadastro do cidadão, mostrando a ele o valor existente na sua propriedade, seja de 50, 60, 100 ou 80% de área preservada, dando-lhes condições de avaliar o material, a árvore, o material lenhoso de sua propriedade, tenho certeza de que o desmatamento diminuiria. Todos os proprietários, sabendo que aquela propriedade está garantindo um financiamento, está garantindo algum recurso, irão preservar aquela mata. Mas hoje isso não serve como cadastro.

Acredito, como expôs muito bem a Senadora Marina Silva, que o FPE-Verde, o FPM-Verde seriam realmente a contribuição de o sistema financeiro acatar como cadastro a área preservada, inclusive obrigando o sitiante, ou fazendeiro, a fazer o levantamento de qual a madeira existente em sua propriedade e que está sendo preservada.

O Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins, falou muito bem sobre como aproveitar a madeira da Amazônia e a tendência disso. Não existe hoje, Presidente, uma forma de valorizar e aumentar o valor da madeira. Só poderia existir se houvesse a proibição de serrar madeira em outras partes do País.

O valor da madeira branca negociado hoje, madeira que não são nobres, é muito baixo. O custo para a madeireira extrair, serrar e pagar os impostos necessários está deixando uma margem muito pequena de lucro. É por isso que não se está pagando um pouco mais para o pequeno, médio ou grande produtor de madeira.

Em se tratando do valor agregado sobre o valor da madeira, temos um exemplo específico no

Pará: o da Vale do Rio Doce, que exporta o ferro a R\$5,50 ou R\$6,00 a tonelada. Dentro daquele ferro, sabemos que vão produtos como ouro, prata, cobre, paládio e platina, mas esses valores agregados não são colocados na mesa. O preço de uma barra de ferro, ou de aço, lá fora, no Japão por exemplo, é 200 ou 300 vezes mais alto do que o minério de ferro bruto que está indo. Por quê? Porque eles têm tecnologia e incentivos, estão aproveitando o produto e estão retornando-o, fazendo a sua exportação de volta para o Brasil.

Na verdade, o incentivo para a indústria brasileira está muito pequeno, e para a modernização das serrarias também. Conheço o município de Alto Floresta, onde há 86 marcenarias, com qualidade, exportando móveis e sem nenhum incentivo.

Na verdade, essa Medida Provisória veio de cima para baixo, bateu em 80%, mas nada foi criado. Se se criar qualquer tipo de questão, de recurso de aproveitamento e de valorização da árvore, a medida provisória não se faz necessária.

Esse é o meu pensamento. Precisamos trabalhar para valorizar aquele cidadão que está lá, dar-lhe condições para preservar, para que ele sinta o valor da preservação, para que tenha noção de que aquela árvore, daqui a 10, 20, 30 anos, estará valendo dinheiro, como está hoje.

Essa é a minha colocação.

Gostaria de reiterar a minha admiração pelo Sr. Ministro e pelo Presidente do Ibama.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Com a palavra o Sr. Ministro.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Agradeço, Deputado Rogério Silva, as referências elogiosas que me fez. Recebo a sua intervenção como uma contribuição, e digo por quê.

Em primeiro lugar, porque V. Ex<sup>a</sup> diverge da forma e não diverge de fundo. Fico muito satisfeito com isso, porque a forma nem sempre é a essência – é este o caso.

Em segundo lugar, porque V. Ex<sup>a</sup> toca num ponto muito importante, com o qual estou de pleno acordo: porque não adianta usar só o instrumento do controle e da fiscalização para alterar a lógica do processo econômico. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão quando diz: "Olha, presta atenção, Sr. Ministro, há um outro elemento regulador: mercado, valor econômico. São esses dois elementos reguladores: a norma, que é um espaço regulatório; e o outro é uma outra lei, que é aquela que diz: 'isto vale a pena transformar-se num bem econômico'".

Entendo que a medida provisória é norma e é um indicador – e V. Ex<sup>a</sup> se referiu a um conjunto de exploradores, que capitalizam, que internalizam isso. A medida provisória tem esse sentido, de não ser norma apenas que capacite o poder de polícia, de punir, de fiscalizar, porque a fiscalização e o controle não bastam para mudar o paradigma do processo de desenvolvimento econômico. Todo o nosso brutal esforço é fazer entender que a exploração sustentável da madeira é um bom negócio, porque se ajusta uma lógica clássica, limitada, que é a lógica da fiscalização e do controle, com uma outra lógica que também é clássica e limitada, porque, sozinho não é um deus *ex machina*, que é o mercado. Isso é um bem econômico, que, se bem cuidado, a curto, a médio e a longo prazo, vai responder a um cenário internacional favorável, sem comprometer uma ética econômica.

Portanto, recebo sua participação como uma contribuição central nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Ministro, Sr. Presidente do Ibama, Dr<sup>a</sup> Aspásia, muito já ouvimos sobre a Medida Provisória nº 1.511, e lamento não ter podido estar presente desde o início desta reunião, porque estava em outra Comissão.

Há uma questão que muito preocupa aqueles que vivem no Norte, além dessa medida provisória: é o Decreto nº 1.963, que proíbe a exploração do mogno e da virola. A exploração da virola não agride o meio ambiente, pois é característica de várzea. Em decorrência de alteração de marés, eles não podem nem explorar a virola com máquinas pesadas. É um sistema bem diferente, que realmente não provoca agressão nem causa danos à floresta. V. Ex<sup>a</sup> já ouviu muitos Senadores, e temos a presidir esta reunião um representante do Estado do Pará, onde se dá a maior exploração e exportação da virola.

Eu teria uma sugestão a fazer: por que não modificar esse decreto, proibindo apenas a exploração da virola com diâmetro inferior a 40 centímetros? Assim daria para o povo trabalhar, porque eles tiram mais a virola com diâmetro bem mais largo, como exigido pelos importadores.

Para que se tenha uma idéia, lá na região das ilhas, o único fabricante de compensado, que utiliza como matéria-prima a virola, tem 1.200 funcionários diretos; e indiretamente gera mais de três mil empregos. São milhares de pessoas que, com esse decreto, vão ficar sem o pão de cada dia. Naquelas regiões,

es, como no nosso Estado de Roraima, se houver proibição da exploração de virola, o que é que eles vão explorar? Vão viver de quê? A exploração de ouro, de minério, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é proibida. Como falou aqui o Deputado, há 57%, mas isso demarcado, porque está para ser resolvida a questão daquela área de Raposa Serra do Sol. A Funai já apresentou relatório para o Ministério da Justiça, e o Ministro baixou em diligência, porque os próprios índios, alguns que vieram, chefes de equipe, falaram para o Ministro que para demarcar da maneira como foi sugerido pela Funai iria haver invasão de terras indígenas. Para V. Ex<sup>a</sup>s terem uma idéia, eles deixaram no Município de Normandia apenas o perímetro urbano; quer dizer, o agricultor não tem mais como plantar, o pecuarista tem que retirar o seu gado.

Então, quando V. Ex<sup>a</sup> falou em números, que realmente às vezes fazem muito sensacionalismo nessas questões, é preciso que se veja de perto, como nós que vivemos lá. O Presidente do Ibama afirmou que não é necessária só a extensão de terras para os índios viverem, mas, sim, o suficiente para eles cultivarem, a sua própria maneira de viver. Quero até citar um caso do nosso estado, para que possamos dar continuidade aos índios, por meio de suas línguas, seus costumes, é fazer como estamos fazendo lá: desde de 91 foi instalado o magistério para as comunidades indígenas e agora no início de agosto se formou a primeira turma. Tive até orgulho de estar presente; um orador fez o seu discurso na língua lanomami e o outro na língua Makuxi, porque para preservação das suas culturas os professores ministram as aulas em Makuxi e em lanomami. Isso é que é preservar uma cultura indígena e não uma grande quantidade de terras que eles não têm nem como viver e como atingir.

Nós, políticos em Roraima, nunca questionamos, apesar de ter sido uma quantidade muito grande, sobre as terras dos lanomamis, porque realmente essas terras, já que há proibição de exploração de minérios em terras indígenas, fazemos questão é de salvaguardar a Raposa Serra do Sol. Queremos demais que seja demarcado, porque isso vai servir não só aos não-índios mas muito mais aos índios, porque na maior maloca que temos, que é a Maloca da Raposa, os índios são aculturados.

Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, o diretor da escola de II grau que há nessa maloca é um índio; os professores na sua maioria são índios; eles têm a agricultura mecanizada e as máquinas são fornecidas

pelo Governo do Estado. Eles vivem de comum acordo com os não-índios. Agora mesmo, nessa maloca, um dos candidatos a vice-Prefeito é um índio, professor, muito inteligente, com bastante cultura. Há vários candidatos a Prefeito que são índios. Na região, no outro município, que faz fronteira com a Venezuela, a vice-Prefeita é uma índia. São casos que precisam ser vistos pelos técnicos, que deveriam passar uns trinta dias nessas regiões para realmente acompanhar como vivem e como é a situação.

Voltando ao assunto desse decreto, ele fica impraticável, não só no nosso estado como em todos os estados da região Amazônica, principalmente no seu estado, o Pará. Falo no Pará porque já morei lá muitos anos, conheço aquelas regiões; naquela região das ilhas ninguém planta, ninguém faz outra coisa senão explorar a madeira.

Ainda hoje recebi correspondência – ainda não pude ler tudo – da Aimex, Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará. Realmente, se o Presidente da República não revogar esse decreto, como vai ficar o Estado do Pará? A Senadora Marina Silva falou bem: o Estado do Amazonas tem a Zona Franca, onde 95% do ICM arrecadado pelo Estado do Amazonas é de Manaus, por causa da Zona Franca. O restante, o interior, fica com 5%. Porém, os Estados do Pará, de Roraima, do Acre, começam a diminuir mais, além da exportação de madeira.

**A SRA. MARINA SILVA** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Pois não, com muito prazer, Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** – Gostaria de colocar que o fato de o Estado do Amazonas ter uma forma de compensação não nos deve fazer querer que a nossa compensação seja a exploração madeireira, mas uma outra. Não sei se seria possível implantar-se Zona Franca em toda Amazônia. Inclusive, o Governo Federal não quer que sejam instaladas as que já estão aprovadas.

Mas o Governo tem uma reorientação de quais vão ser os investimentos. Já estou, por exemplo, apresentando o projeto do FPE Verde para os estados que mais preservaram, para que as prefeituras e os governos dos estados tenham uma compensação financeira por parte do Governo Federal. A idéia não é reivindicarmos o direito de devastar nossa madeira em lugar de uma outra compensação que o Governo pode e deve nos oferecer. Inclusive, quando falei,

para resumir, por causa do tempo, coisa que não consegui, hesitei em colocar o quanto.

Durante esse pouco tempo em que estou aqui no Senado tenho tentado contribuir para que possamos ter uma forma diferente de investimentos na Amazônia e, talvez, desse jeito, fazermos frente a essa política predatória que está implementada.

Outro dia, recebi uma carta do Padre Paulino Baldassari, na qual ele me dizia: "Senadora, já não posso mais subir os rios, o rio Iacó. Fiz o casamento, batizei os filhos e estou batizando agora os filhos dos filhos, mas as pessoas estão com raiva de mim porque estão morrendo de fome nos seringais e só quem dá alguma coisa para elas são os madeireiros. Quero acabar com essa lógica perversa."

Talvez agora o Governo tenha oportunidade de implementar o Programa de Renda Mínima do Senador Eduardo Suplicy, pois, caso contrário, os seringueiros irão, mesmo, morrer de fome.

O que não desejo é que fique entendido que a nossa forma de compensação seja o Governo dizer que podem cascar o alho no mogno, na virola, seja lá o que for, porque não temos como sobreviver. Não é isso. Queremos uma outra forma de compensação, que possibilite o desenvolvimento da região, mas com uma nova reorientação, ou com esse nome difícil que falamos aqui, um novo paradigma. Tenho lutado: é Prodex, é FNO, e uma série de coisas. Já há até uma escola de beneficiamento de madeira para fabricação de móveis. Conseguimos uma na Itália, para Xapuri, na cidade de Cuomo, considerada a melhor fabricante de móveis do mundo, segundo o que me consta.

Essas pessoas vão implementar uma escola para que façamos nossos móveis na região. Ações afirmativas no sentido de defender o meio ambiente, na prática, não faltam. Mas não podemos querer que o velho paradigma continue sendo a saída para a desgraça a que hoje estamos submetidos.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Só fiz referência ao seu pronunciamento no caso da Zona Franca, não entrei no mérito.

Procuro ser muito realista. Acompanhei desde o início, a apresentação desse projeto do Senador Eduardo Suplicy, pois já era Senadora. O decreto é imediatista; os projetos são para o futuro. Ninguém pode ficar com fome esperando que novos projetos sejam apresentados e que tenham uma rentabilidade que venha a solucionar os problemas daqueles que já enfrentam grandes dificuldades.

Se no Estado do Pará e nos estados amazônicos a exploração de madeira ainda é a única renda viável, certa, para que as pessoas possam sobreviver, como esse Decreto nº 1.963 suspende-a por dois anos? Até admito que, primeiramente, criem-se situações favoráveis à renda mínima, o que é difícil. Não vou me referir ao Presidente da República enquanto pessoa física. Durante o tempo em que sou Senadora, já no meu segundo mandato, venho acompanhando os projetos de Sua Excelência no Congresso Nacional, e sei que são sempre voltados para a área social, em sua maioria. Porém, o Presidente Fernando Henrique Cardoso jamais poderá gerar uma condição que, de imediato, coloque em funcionamento esse projeto do Senador Eduardo Suplicy, já proporcionando uma renda mínima, pois já não existe dinheiro nem para outras coisas. Parto do seguinte princípio: antes de ser política, era empresária e não poderemos perder tempo. Temos que ater-nos para aquilo que é imediato no momento. Sou favorável a que esse projeto entre em execução e que haja outras alternativas para a Região Amazônica. Sou mais do que favorável no sentido de que esse decreto seja revogado ou, ao menos, preserve a virola com menos de 40 centímetros de diâmetro, para evitar o extermínio.

Não podemos esperar os projetos a serem apresentados, os quais não sabemos se irão dar certo e, enquanto isso, as serrarias, lá, fiquem paradas, porque não têm mais matéria-prima para explorar. Quem tem o conhecimento mesmo do que é explorar a virola sabe que ela não causa danos à floresta. A virola não! Presenciei e deve V. Ex<sup>a</sup> ter presenciado várias vezes como eles a retiram. Essas são situações e opiniões diversas. No momento que aquelas serrarias forem fechadas, como o povo sobreviverá?

Falou V. Ex<sup>a</sup> sobre FNO. Observo, no nosso estado, que todas as vezes que têm que ser liberadas – já possuem o valor certo para o Basa liberar – os pequenos vão atrás e não liberam porque as suas terras não são tituladas e não podem retirar o FNO. Quando aceitam que o Governo do Estado dê o seu aval, liberam uma pequena verba que não dá nem para o pequeno produtor dar continuidade aos seus trabalhos. Nós que vivemos ali no dia-a-dia sabemos das dificuldades.

Lamento o pouco tempo que disponho e vou repassar para V. Ex<sup>a</sup> o que recebi da Aimex, que devem estar dando entrada. Sei que o Ministro tem boa vontade de solucionar, assim como o Presidente do Ibama e a Aspásia Camargo, que já esteve duas

vezes no nosso estado. A situação é difícil; as opiniões divergem no momento das soluções. O certo é que esse decreto, a continuar como está, é inviável para a nossa região.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Agradeço à Senadora Marluce Pinto e peço permissão para passar à palavra ao Presidente do Ibama para que, brevemente, avalie a dimensão do decreto e a questão dos estoques.

**O SR. EDUARDO SOUSA** – Senadora, V. Ex<sup>a</sup> oportuniza a esclarecermos os decretos.

A primeira questão fundamental, e seguindo a orientação do ministro, quando o decreto foi definido não cancela autorização já estabelecidas. O Ibama, juntamente com o Ministério, teve o cuidado de examinar as várias empresas que dependem dessa matéria-prima. Podemos demonstrar que essas entidades tinham planos de manejo apresentados, aprovados, e que atendiam de maneira bastante plena o consumo de matéria-prima que sinalizavam ou consumiam ao longo do tempo.

Nesse sentido, há uma preocupação muito grande de não afetar as empresas. É claro que esses planos de manejo estão sendo analisados. Infelizmente, já cancelamos aproximadamente 33% deles e suspendemos em torno de 39% dos planos de manejo. Não porque era desejo do Ibama cancelá-los. Esses planos não vinham sendo praticados e os tornamos nulos. E muitos dos documentos adotados no âmbito do Ibama estavam sendo utilizados para o "esquentamento" de madeiras de outra origem.

Com relação ao impacto ambiental da exploração de virola, a informação que temos disponível é a de que estudos técnicos sinalizam no sentido de que depois de cinco anos – isso aconteceu na região das ilhas que V. Ex<sup>a</sup> fez referência – acaba a virola naquele lugar. Há impactos, sim, apesar de que a área de várzea permite uma recuperação mais rápida, sendo um ambiente menos complexo, do ponto de vista de diversidade, do que é a mata de terra firme. Mas há vários tipos de impacto; problemas envolvendo a erosão e toda a fauna aquática, prejudicada com esse tipo de exploração, gerando, muitas vezes, ao longo das várzeas amazônicas, um problema sério de peixe, que passa a afetar a principal dieta das populações ribeirinhas.

Eu queria também insistir num outro ponto que consideramos fundamental: essas empresas, tanto as que consomem mogno quanto as que consomem virola, têm uma lista de substitutos. Isso, na realidade, vai permitir que um conjunto de outras espécies,

que são menosprezadas e muitas vezes, como foi citado pelo Senador Ademir Andrade, estão sendo queimadas, tenham oportunidade de acesso ao mercado. Portanto, a medida não foi tomada de maneira intempestiva.

**A SRA. MARLUCE PINTO** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Pois não.

**A SRA. MARLUCE PINTO** - O que ocorre nessas regiões é que a rentabilidade da comercialização da madeira é maior justamente com a exportação. Eles levaram anos para que esse tipo de madeira fosse aceitado lá fora. E, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, eles podem perder a exportação para os países asiáticos. Até fazer um mercado, conseguir que aceitem uma outra madeira, leva tempo. E ainda terão que renovar todas as máquinas. Eles não têm como investir.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Senadora, reafirmo que as empresas que estão trabalhando de maneira regular dispõem de matéria-prima, até porque esses planos de manejo não estão cancelados, e a alternativa de substituição técnica inclui a possibilidade de usar a mesma estrutura disponível. Isso está oferecido pelo nosso laboratório de produtos florestais com um certo detalhe, tanto o substitutivo para a virola como para o mogno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Eminente Senador Ademir Andrade, Ministro Gustavo Krause, Presidente Eduardo Sousa Martins, Dr<sup>a</sup> Aspásia Camargo, não sou do Amazonas. Estou aqui, sobretudo para aprender. Considero muito louvável e importante o propósito que V. Ex<sup>a</sup>s aqui colocaram de se preservar a floresta amazônica e de encontrar uma forma racional de exploração de toda a riqueza do Amazonas.

Sr. Presidente, vou ser breve. A Senadora Marina Silva e a Senadora Marluce Pinto demonstraram certa preocupação com o Amazonas e até com o Projeto de Garantia de Renda Mínima. Quero transmitir ao Ministro Krause o que a Dr<sup>a</sup> Aspásia Camargo já conhece de algum tempo.

Há um ano, resolvi visitar um lugar que teve, ao mesmo tempo, preocupação com sua preservação, bem como de fazer com que todas as pessoas pudessem partilhar dos recursos locais; um lugar que de alguma forma guarda relação com o grande território do Amazonas e com a sua população, que não o ocupa com tanta intensidade, porque a popu-

lação de toda a região amazônica hoje está em torno de 17 milhões de habitantes.

Refiro-me ao que observei e procurei estudar no Alaska. Estive lá por 7 dias, conhecendo o Fundo Permanente do Alaska. O que existe lá poderia ser pensado para o Acre, para o Amazonas todo ou idealmente para o Brasil.

Nos anos 70, o Governador do Estado do Alaska propôs à Assembléia Legislativa que toda a exploração de minérios, como petróleo e outros, tivesse 25% dos seus royalties destinados a um fundo que a todos pertenceria. Esse fundo foi sendo reinvestido, 45% em títulos de renda fixa, US bônus; 35% em ações de empresas do Alaska, procurando inclusive diversificar a economia do Alaska; 10% em empreendimentos imobiliários e 10% em empreendimentos internacionais, incluindo ações de empresas brasileiras. O fundo cresceu de US\$1 bilhão, em 1980, para US\$19 bilhões atualmente, e foi, a partir de 1982, com esses reinvestimentos, pagando um dividendo igual para cada um dos habitantes do Alaska residentes ali há um ano. Primeiro foram 300, depois 400 e pouco. No ano passado, cada habitante do Alaska recebeu US\$990.30, cerca de US\$1 mil per capita; não importa a sua idade, desde que residente há um ano.

Pergunto ao Ministro: em casa, quantos são na sua família?

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Minha família é de nordestinos. Duas mulheres e cinco filhos. Esposas que se sucederam.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sucessivas. Pois bem.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Uma do primeiro casamento, outra do segundo casamento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Desculpe a pergunta pessoal. Se estivesse vivendo no Alasca, pelo menos há um ano, V. Exa., em 11 de outubro passado, teria transferido automaticamente para a sua conta bancária cerca de US\$7 mil como um direito à cidadania. Eu coloco isso para que venhamos a pensar melhor sobre...

**A SRA. MARINA SILVA** - V. Exa. me permite?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Pois não.

**A SRA. MARINA SILVA** - Foi inclusive nas conversas com V. Exa. que nasceu a inspiração para o meu projeto chamado Faesa, que procura fazer algo semelhante na Amazônia.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - No diálogo que temos tido eu gostaria de estimular o Ministro. A

Dra. Aspásia Camargo e o Dr. Eduardo Batista, que já há muito tempo têm conversado comigo sobre o tema e me estimulado no assunto. É possível viabilizar até mesmo o Projeto de Garantia de Renda Mínima vinculando-se algo, tal como ocorre lá. Não apenas no que diz respeito ao minério. Mas eu me refiro a toda riqueza criada no País, sejam os peixes, sejam as madeiras, os minérios todos aqui citados e tudo mais.

E gostaria de pedir duas informações ao Ministro Gustavo Krause. Trata-se de assunto diferente da reunião mas vou pelo menos reformular a pergunta. Refere-se a outro assunto que não do Amazonas. Em que pé está a situação relativa à questão da praça de pedágio na estrada União Indústria com respeito ao problema criado pela Fazenda Novo Mundo? Uma breve informação. Segundo, estava sendo instalado um sistema de abastecimento de água numa pequena vila com 250 famílias no município de Ubatuba, a Vila de Picinguaba, patrimônio histórico e área de preservação. Os pescadores do local não param de me telefonar dizendo que o Ibama proibiu. Gostaria apenas de obter um esclarecimento, sem prejudicar esta audiência.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** – Em primeiro lugar, agradeço a presença de V. Exa. com a lucidez e a obstinação que caracterizam a sua ação parlamentar e especialmente na defesa de boas convicções, como é o caso da renda mínima. Partindo de um extremo como o Alasca, não se pode tropicalizar soluções desse tipo e que vêm em benefício do País e da região. Penso que não há objeção alguma dos amazônicos em incorporar a obstinação do nosso prezado Senador Eduardo Suplicy. Era esse o primeiro registro que gostaria de fazer.

Em segundo lugar, as duas indagações do Senador sobre duas questões pontuais relevantes mostram como é difícil a missão do Ibama. Que costas largas tem essa instituição de responder ora pela Amazônia e ora para ser reivindicada para exercer o seu poder de polícia quando seu poder de polícia não está exatamente adequado a responder certas questões. Mas sem dúvida algum há um aspecto positivo nisso. Quer dizer, a percepção em relação ao Ibama é esperançosa, muito mais positiva do que se imagina.

Em relação à questão da Fazenda Novo Mundo, que é tomada, fomos chamados a atuar nesta fazenda quando não se tratava de uma atribuição específica do exercício do Poder Político. Eram outros

patamares, outras esferas federativas que tinham que resolver. Mas por uma demanda legítima, acho que se trata da obra mais vistoriada no País. Quer dizer, todos os patamares de governo vistoriaram. Tanto é assim, que quando recebi o seu telefonema já respondi mandando dossiê.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Já recebi.

**O SR. EDUARDO SOUSA** - Eu já sabia. Não foi desatenção. Pensei: não vou perder tempo telefonando; vou mandar logo um dossiê sobre esse assunto.

Eu pediria ao Senador Eduardo Suplicy que esclarecesse.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Como já recebi o dossiê, só peço a última informação.

**O SR. EDUARDO SOUSA** - A segunda questão sobre Ubatuba, peço ao nosso Presidente que responda objetivamente as questões levantadas pelo Senador.

**O SR. GUSTAVO KRAUSE** - Com relação a Ubatuba, a iniciativa não é do Ibama, mas, sim, do Governo do estado, dos órgãos ambientais do Governo do Estado de São Paulo.

Na realidade, a opinião pública, quando há qualquer ação na área ambiental, normalmente atribui ao Ibama responsabilidades em função da percepção simbólica que se tem do Ibama hoje.

Com relação ao próximo pedágio, fizemos pelo menos três visitas de caráter técnico e assumimos a posição de que a licença oferecida pelo estado era uma licença apropriada. Não nos cabia uma intervenção sem uma motivação extra que poderia ter sido do Ministério Público. O Ministério Público suspendeu o processo que havia na sua alcada. Também não houve manifestação por parte dos conselhos de meio ambiente, que não entenderam que era algo que envolvesse uma ação supletiva da área federal e nem da Justiça.

Considerando que os aspectos técnicos tinham sido levados em consideração, entendemos que não tínhamos o dever de intervenção, e saímos do assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Queremos agradecer a presença do Ministro Gustavo Krause, do Presidente do Ibama, da Drª e dos demais integrantes do Ministério e dos Deputados Federais.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1091, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 12142/96.4,

RESOLVE dispensar o servidor JÚLIO CÉSAR SILVA PERES, matrícula 4693, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Mototrista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 1996.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda.

Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1092, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 12486/96-5,

RESOLVE designar o servidor DOLIVAL MORAES PESSOA, matrícula 3277, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 1996.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda.

Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1093, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13115/96.0, de interesse da Subsecretaria de Engenharia,

**RESOLVE:**

Art. 1º É designada a servidora LÚCIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 2310, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 6 - Especialidade de Arquitetura, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Engenharia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º - Revogam-se as designações dos servidores José Adauto Aragão Campelo e Lúcia Maria Borges de Oliveira, contidas nos Atos nº 841 e 949, de 1995, do Diretor-Geral.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda.

Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1094, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 12912/96-4,

RESOLVE dispensar a servidora CARLA ROMANO CAVALCANTI, matrícula 3766, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 1996, e lotá-la no Gabinete do Senador Júlio Campos a partir da mesma data.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda.

Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1095, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 12912/96-4,

RESOLVE designar a servidora CARLA ROMANO CAVALCANTI, matrícula 3766, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Júlio Campos, com efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 1996.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda.  
Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1096, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13027/96-4,

RESOLVE dispensar o servidor AIRTON CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO, matrícula 3051, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Geraldo Melo a partir da mesma data.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda.  
Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1097, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13027/96-4,

RESOLVE designar o servidor AIRTON CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO, matrícula 3051, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda,  
Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1098, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 12486/96-5,

RESOLVE dispensar o servidor DOLIVAL MORAES PESSOA, matrícula 3277, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete da Senadora Junia Marise, com efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 1996, e lotá-lo na Advocacia do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 11 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda,  
Diretora-Geral, em exercício.

**P O R T A R I A N° 072/96-IPC*****Determina a inscrição prévia para Concessão  
de Empréstimos***

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

*Art. 1º* A concessão de empréstimos em consignação do IPC aos seus segurados obedecerá a ordem de inscrição previamente realizada no Departamento Financeiro do Instituto.

*Art. 2º* Mensalmente, a Diretoria Executiva do IPC estabelecerá o quantitativo de contratos de empréstimos a serem liberados, obedecidas as disponibilidades financeiras do Instituto.

*Art. 3º* Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, obedecidas as inscrições para empréstimos já realizadas.

Brasília, 04 de setembro de 1996.

**DEPUTADO HERÁCLITO FORTES  
PRESIDENTE**

**MESA**  
**Presidente**  
 José Samey - PMDB - AP  
**1º Vice-Presidente**  
 Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL  
**2º Vice-Presidente**  
 Júlio Campos - PFL - MT  
**1º Secretário**  
 Odacir Soares - PFL - RO  
**2º Secretário**  
 Renan Calheiros - PMDB - AL  
**3º Secretário**  
 Levy Dias - PPB - MS  
**4º Secretário**  
 Emanoel Amorim - PMDB - RO  
**Suplentes de Secretário**  
 Antônio Carlos Valadares - PSB - SE  
 Eduardo Suplicy - PT - SP  
 Ney Suassuna - PMDB - PB  
 Emilia Fernandes - PTB - RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**  
 (Eleito em 16-3-95)  
 Romeu Tuma - PSL - SP

**Corregedores - Substitutos**  
 (Eleitos em 16-3-95)  
 1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS  
 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE  
 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
 (Designação: 16 e 23-11-95)  
 Nabor Júnior - PMDB - AC  
 Waldeck Omellas - PFL - BA  
 Emilia Fernandes - PTB - RS  
 José Ignácio Ferreira - PSDB - ES  
 Lauro Campos - PT - DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
 Elio Alvares - PFL - ES

**Vice-Líderes**  
 José Roberto Arruda - PSDB - DF  
 Vilson Kleinübing - PFL - SC  
 Ramez Tebet - PMDB - MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
 Jader Barbalho

**Vice-Líderes**  
 Ronaldo Cunha Lima  
 Nabor Júnior  
 Gerson Camata  
 Carlos Bezerra  
 Ney Suassuna  
 Gilvam Borges  
 Fernando Bezerra  
 Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
 Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**  
 Edison Lobão  
 Francelino Pereira  
 Joel de Holanda  
 Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
 Sérgio Machado

**Vice-Líderes**  
 Geraldo Melo  
 José Ignácio Ferreira  
 Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

**Líder**  
 Eptació Cafeteira

**Vice-Líder**  
 Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PT**

**Líder**  
 José Eduardo Dutra

**Vice-Líder**  
 Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
 Valmir Campelo

**Vice-Líder**

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**  
 Júnia Marise

**Vice-Líder**  
 Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

**Líder**  
 Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

**Líder**  
 Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

**Líder**  
 Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19.4.95)**

**Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

**(Eleitos em 28.2.96)**

Titulares	Suplentes
	<b>PMDB</b>
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna	1. Onofre Quinlan 2. Gerson Carnata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	<b>PFL</b>
1. Élcio Álvares 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas 4. José Alves	1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleinübing 4. José Bianco
	<b>PSDB</b>
1. Lúcio Alcântara 2. (vago)	1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
1. Epitácio Cafeteira 2. Osmar Dias (PSDB)	1. Lucídio Portella 2. Antônio Carlos Valadares (PSB)
	<b>PPB (ex-PPR + ex-PP)</b>
1. Emilia Fernandes	1. Artindo Porto
	<b>PT</b>
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
1. Darcy Ribeiro	1. Sebastião Rocha

**Membro Titular**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA \*1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		<b>PMDB</b>	
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
		<b>PFL</b>	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
		<b>PSDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
		<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
		<b>PT</b>	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-VAGO	
		<b>PTB</b>	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
		<b>PDT</b>	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
		<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

\*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPIÑO
	6-FREITAS NETO
<b>PSDB</b>	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-PEDRO PIVA
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
 PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	<b>PMDB</b>		
NABOR JUNIOR MAURO MIRANDA ONOFRE QUINAN GERSON CAMATA FERNANDO BEZERRA MARLUCE PINTO VAGO	AC-1478/1378 GO-2091/2097 GO-3148/3150 ES-3203/ 3204 RN-2461/2467 RR-1101/1201	1-ROBERTO REQUIÃO 2-NEY SUASSUNA 2-VAGO 4-GILBERTO MIRANDA 5-CARLOS BEZERRA 6-VAGO 7-VAGO	PR-2401/2407 PB-4345/4346  AM-3104/3106 MT-2291/2297
FREITAS NETO JOSÉ AGRIPINO ROMERO JUCÁ VILSON KLEINUBING ELCIO ALVARES JOEL HOLLANDA	PI-2131/2132 RN-2361/2367 RR-2111/2117 SC-2041/2047 ES-3130/3132 PE-3197/3199	1-CARLOS PATROCÍNIO 2-JOSAPHAT MARINHO 3-JONAS PINHEIRO 4-GUILHERME PALMEIRA 5-WALDECK ORNELAS 6-JOSÉ ALVES	TO-4068/4069 BA-3173/3174 MT-2271/2277 AL-3245/3247 BA-2211/2217 SE-4055/4057
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA LÚDIO COELHO JOSÉ ROBERTO ARRUDA PEDRO PIVA	ES-2021/2027 MS-2381/2387 DF-2011/2012 SP-2351/2353	1-GERALDO MELO 2-CARLOS WILSON 3-COUTINHO JORGE 4-OSMAR DIAS	RN-2371/2377 PE-2451/2457 PA-3050/4393 PR-2121/2127
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
<b>ANTONIO C. VALADARES</b>	
	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a  
seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
 (Designada em 25-4-95)

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN  
**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER  
**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO  
**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaca Casildo Maldaner	Martuce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requillo
	PFL
Vilson Kleizubing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Everaldo Amâncio	Dilceu Serafico
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias <sup>2</sup>	PP	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Carops
<b>DEPUTADOS</b>		
Titulares	Suplentes	
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira	
	PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari	
	PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius	
	PPE	
Fetter Júnior <sup>3</sup> <sup>4</sup>	Jólio Pizzolani	
	PP	
Dilceu Serafico	Augustinho Freitas	
	PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi	

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Martuce Pinto, em 2-10-95.

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95.

<sup>3</sup> Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-3-95

<sup>4</sup> Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96



**EDIÇÃO DE HOJE: 232 PÁGINAS**